O REGIONAL JORNAL 59 anos
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 59 ..... Nº 3086
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 99111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 43 ..... Nº 2173
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone - (44) 99111-1871 - (44) 99823-7917
contato@oregionaljornal.com.br

Nesta edição: 26 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Quarta-feira, 26 de Junho de 2019

MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 8º DISTRITO NAVAL

Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP) realiza Operação "Corpus Christi 2019" nos Rios Paraná e Paranapanema

A Marinha do Brasil, por intermédio da Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio (SP), informa que realizou no período de 20 a 23 de junho, nas cidades de Presidente Epitácio, Ipaussu, Chavantes, em São Paulo, e Santo Inácio, Santa Inês, Itaguajé, no Paraná, a Operação "Corpus Christi", com a finalidade de fiscalizar o ordenamento do tráfego aquaviário. Em virtude do feriado prolongado, há um aumento significativo de embarcações destinadas ao esporte e recreio, o que demanda maior esforço das Equipes de Inspeção Naval da Delegacia.

Como resultado desta Operação, foram fiscalizadas 163 embarcações, dentre as quais 11 foram impedidas de trafegar por apresentarem riscos a segurança da navegação. Para evitar qualquer constrangimento e poder navegar seguro, a Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio mantém o Setor de Atendimento ao Usuário funcionando de segunda a quinta-feira, em horário comercial, onde o Aquaviário poderá resolver qualquer pendência documental própria ou da embarcação.

Há ainda a opção do 'Fale Conosco' por meio do e-mail dlprep.faleconosco@marinha.mil.br ou telefone (18) 3281-3175 para esclarecer dúvidas e pedir orientações. A Delegacia Fluvial de Presidente Epitácio tem como atribuição zelar pela segurança da navegação, salvaguardar a vida humana e prevenção da poluição hídrica proveniente de embarcações na área de sua jurisdição, que compreende os rios Paraná e Paranapanema, no oeste paulista.

30ª Festa das Nações de Floraí

União entre povos é o principal objetivo do evento

Página 12

Primeira colheita mecanizada da pluma de algodão em Itaguajé

A produção ganha expressiva realidade por pequenos e grandes produtores no Paraná e na região de Itaguajé. A mecanização agrícola na cultura do algodão e a colheita mecanizada da Pluma do Algodão, está sendo essencial à permitir o cultivo economicamente viável, graças a parcerias, entre cotonicultores, empresas e cooperativas. **Página 12**

Dia de Campo em São Jorge do Ivaí destaca a importância do Milheto

Foi realizado em São Jorge do Ivaí no dia 18/06 Dia de Campo sobre a cultura do milheto. O evento foi coordenado pela unidade local do Instituto EMATER tendo como parceria a Prefeitura Municipal, a SAMAE e a Cooperativa SICREDI União PR/SP.

A propriedade onde a cultura está instalada fica sob a responsabilidade dos irmãos Valmir Contardo Sala e Antonio Marcos Sala, na comunidade do KM 14. Como palestrantes do Instituto participaram o Engenheiro Agrônomo Celso Daniel Seratto, mestre em Economia, coordenador de solos na Unidade Regional de Maringá, Engenheiro Agrônomo Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli mestre em microbiologia do solo e Engenheiro Agrônomo Claudinei Antonio Minchio, Doutor em Fitopatologia, ambos da Unidade local do Instituto EMATER. Página 12

Jardim Shangri-lá, o bairro mais antigo de Nova Esperança começa a receber asfalto

Depois de o Prefeito, Moacir Olivatti, sanar as contas do município, enxugar gastos e colocar a administração pública mais transparente aos olhos da comunidade, chega a hora de concretizar obras aguardadas há anos pela população. No ano de 2018 foram mais de 35 projetos executados entre manutenções de prédios próprios, readequações de imobiliários, pavimentação de bairros e reformas necessárias em escolas, hospital municipal e complexo esportivo.

O Jardim Shangri-lá, bairro mais antigo do município e que nasceu junto com a saudosa Capelinha está entre as prioridades da Administração e começa agora a receber pavimentação de suas ruas. As obras foram divididas em duas etapas que contemplaram primeiramente a instalação 3.429 metros lineares de galerias pluviais, execução de meio-fio e por último a pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) das ruas Antônio Molina, Reinaldo Reimundi e Sebastião Theodoro da Silva, totalizando mais 4.140 metros quadrados de área asfaltada.

O bairro que há mais de 60 anos sofria com as chuvas, enxurradas e poeira dos dias secos está perto de ter seus dias glória, já que a previsão é de que as obras sejam finalizadas dentro das próximas semanas. O valor investido ultrapassa R$ 700 mil.

PROJUDI - Processo: 0005906-25.2016.8.16.0119 - Ref. mov. 142.1 - Assinado digitalmente por Rodrigo Brum Lopes:78573303920
11/06/2019: EXPEDIÇÃO DE EDITAL/CITAÇÃO. Arq: Edital de Citação

Página 266

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Comarca da Região Metropolitana de Maringá
Foro Regional de Nova Esperança
Secretaria do Cível e Anexos

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 dias

Autos: 0005906-25.2016.8.16.0119
Classe Processual: Ação Monitória
Polo Ativo: Ribeiro S/A Comércio de Pneus
Polo Passivo: Edson Garcia e Edson Garcia Nova Esperança-ME

FINALIDADE:
*CITAÇÃO DO(S) REQUERIDO(S), **EDSON GARCIA**, pessoa física, inscrita no CPF sob n.º 020.115.809-43 com endereço em local incerto e não sabido, para efetuar o pagamento integral do débito descrito na petição inicial (R$ 3.347,86 – três mil, trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos), **no prazo de 15 (quinze) dias** (NCPC, art. 701). Observando que, efetuado o pagamento integral no prazo, ficará isento de custas e honorários advocatícios (NCPC, art. 701, §1º). O(A) requerido(a) poderá(ão) OFERECER EMBARGOS, no **prazo de 15 (quinze) dias**, que independem da prévia segurança do juízo e serão processados nos próprios autos, pelo procedimento ordinário, suspendendo a eficácia do mandado inicial (NCPC, art. 702).*

ADVERTÊNCIAS:
1. Se os embargos não forem opostos constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, convertendo-se o mandado inicial em mandado executivo e prosseguindo-se na forma do Livro I, Título III, Capítulo IX, do NCPC, sendo os honorários advocatícios fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor exequendo (NCPC, art. 701, §2º).
2. Em caso de revelia, ser-lhe-á nomeado curador especial para defesa nos autos (NCPC, art. 257, IV).

SEDE DO JUÍZO:
Secretaria Cível do Foro Regional de Nova Esperança, Comarca da Região Metropolitana de Maringá: Rua Marins Alves de Camargo, 1587 – Nova Esperança-PR, CEP: 87.600-000, Fone/Fax: (44)3209-8450, e-mail: mmvp@tjpr.jus.br

Nova Esperança-PR, 10 de junho de 2019.

RODRIGO BRUM LOPES
Juiz de Direito

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJL97 P2LMT A8A5D BKD8A

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
#CONSTRUINDO O NOVO JUNTOS#
ESTADO PARANÁ
www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antonio Carlos Gilio - Praça José Bento dos Santos, 02 - Centro
CEP 87630-000 - Fone/fax (44) 3254-1122 - e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO P/ Empresas: M.E e E.P.P

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de julho do ano de 2019**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para seleção das melhores propostas para contratação de micro empresa, empresa de pequeno porte ou micro empreendedor individual para eventual entrega imediata de Marmitex, conforme termo de referencia, devidamente embalada de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Atalaia.
As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.
Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio e os que não se enquadram em ***MEI, ME, E EPP.***

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 25 de junho de 2019.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE FERNANDES
Pregoeiro Oficial

>> >> Este Processo Licitatório É ""E.X.C.L.U.S.I.V.O "" para as Modalidades de EMPRESAS: MEI, ME e EPP "" >>Dos Direitos à Empresas: ME, MEI e EPP:
##NOTA>> Os Direitos e Obrigações destas empresas {{ ME, MEI e EPP}} em Processos Licitatório mesmo que não conste expressamente neste edital, RESPEITARÁ a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.
##NOTA 2 >> Toda a Documentação de Habilitação e Fiscal "" DEVERÁ"" ser Apresentada pela Licitante, mesmo que a ""Situação"" esteja IRREGULAR, sem a Apresentação destes a Licitante SERÁ CONSIDERADA ""Inabilitada"" pela Ausência de Documentação;
##NOTA 3 >> Havendo ""Restrição"" na Comprovação da Regularidade Fiscal FICA Assegurado prazo de 5 (cinco) dia úteis para a Regularização da Documentação {{ a contar da data que a licitante foi declarada Vencedora}}, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da Licitante.

Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity
ESTADO DO PARANÁ
E-mail: funpar@paranacity.pr.gov.br — CNPJ 08.683.905/0001-15
Fone/Fax (44) 3463-2177 - Rua Mário Xavier de Souza, 1248 - CEP 87660-000

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Referente ao Processo de **Dispensa de Licitação nº 003/2019**, **RATIFICO**, nos termos do art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93, para **Contratação de empresa para elaboração de Cálculo Atuarial para o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.**, em favor da empresa **MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA,** no importe de **R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)** ao final do serviço.

Paranacity – Pr, 25 de junho de 2019.

Silvio Buch
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de Cálculo Atuarial para o Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – FUNPAR.

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Paranacity – Funpar -. CNPJ 08.683.905/0001-15.

CONTRATADA: MELO ATUARIAL CÁLCULOS LTDA, CNPJ 04.624.640/0001-23.

LICITAÇÃO: Dispensa.

VALOR: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Paranacity, 25 de junho de 2019.

SILVIO BUCH
Presidente do FUNPAR

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

CONVITE

A Câmara Municipal de Colorado, Estado do Paraná, através do Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, convida Vossa Senhoria e família para a Audiência Pública, que será realizada no dia 01-07-2019, às 20h, no Plenário da Câmara Municipal, com finalidade de apresentar o Projeto de Lei que dispõe sobre as **Diretrizes Orçamentárias - LDO,** para o exercício financeiro de 2020.

Elias Vicente de Souza
Presidente

Membros: **Leonardo Zanardi**
Vandir Itamar Villegas

SAMAE
SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE
JARDIM OLINDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
SAMAE – JARDIM OLINDA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Administração Municipal no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de julho de 2019, às 09:00 horas da manhã no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 02/2019.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PAPELARIA PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.**

Jardim Olinda, 24 de junho de 2019.

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
SAMAE – JARDIM OLINDA

O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio da Administração Municipal no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 01 e 02 de 07 de janeiro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09 de julho de 2019, às 14:00 horas da manhã no endereço, Siqueira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 03/2019.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DELIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA MANUTENÇÃO DO SAMAE.**

Jardim Olinda, 24 de junho de 2019.

Wilson Cordeiro
Diretor Samae

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Av. Antônio Veiga Martins, 80 – centro. CEP: 87670-000 – Fone (44) 34401221 Município: Inajá – PR

EDITAL Nº 005/2019
RESULTADO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE INAJÁ, no uso de suas atribuições legais, torna público, o edital de Resultado das Provas de conhecimentos específicos, conhecimentos de informática e questões dissertativas e a classificação dos candidatos inscritos para o cargo de Conselheiro Tutelar de Inajá - quadriênio 2020/2024.

Art 1º - Fica divulgado no **Anexo I** deste edital, o Resultado e classificação dos candidatos inscritos às vagas do Conselho Tutelar – quadriênio 2020/2024, conforme os critérios estabelecidos na Resolução 002/2019 – CMDCA.

Art 2º - Após publicação deste edital será aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para a impugnação dos candidatos, ao qual poderá ser realizada por qualquer cidadão, indicando os elementos probatórios.

Art 3º - O Edital de convocação para a terceira etapa (Avaliação Psicológica), contendo o local a ser realizado e horário será publicado no Diário Oficial do Município de Inajá (Jornal o Regional) na data provável de **03/07/2019.**

Art. 4º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, 25 de junho de 2019.

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

ANEXO I

RESULTADO DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, CONHECIMENTOS DE INFORMÁTICA E QUESTÕES DISSERTATIVAS E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DE INAJÁ – PR - QUADRIÊNIO 2020/2024.

NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FRANCISCO DE JESUS	9,5	1º Classificado
DÉBORA XAVIER DE SOUZA	8,8	2º Classificado
VALDIR ELIAS FERNANDES	8,6	3º Classificado
CARLOS HENRIQUE REGUINE	8,4	4º Classificado
SANDRO JAIRO FRAQUETA	8,0	5º Classificado
CLAUDINÉIA DE SOUZA	7,9	6º Classificado
CLEVER VERAS QUEIROZ EVANGELISTA	7,8	7º Classificado
TATIANA SILVÉRIO DO NASCIMENTO	7,6	8º Classificado
GABRIELA ALVES SANTOS	7,5	9º Classificado
KÁTIA SALVADOR GONÇALVES	7,4	10º Classificado
MARIA JOSÉ GABRIEL	7,3	11º Classificado
REGIANE FRANCISCA PEREIRA	7,0	12º Classificado
DENISE DOS SANTOS COSTA	6,9	13º Classificado
LAÍS FERNADA BARBOSA ALVES	6,7	14º Classificado
JOYCE DA SILVA MELO	6,5	15º Classificado
VANESSA CARDOSO CARLOS	6,3	16º Classificado
EDUARDO ANTÔNIO DA SILVA	6,0	17º Classificado
MÔNICA APARECIDA DA SILVA	5,8	18º Classificado
MARIA APARECIDA LOPES	2,7	Desclassificada
WALTER INÁCIO DOS SANTOS JUNIOR		Não Compareceu

Inajá, 25 de junho de 2019.

Sueli Novakowiski
Presidente do CMDCA

LW CONSULTORIA E TREINAMENTOS

À
Comissão do Processo Eleitoral do Conselho Tutelar
Inajá – Paraná

Informamos o gabarito oficial da Prova elaborada para o Processo Eleitoral dos/as Conselheiros/as Tutelares do Município de Inajá/PR.

GABARITO	
QUESTÃO	ALTERNATIVA
01	A
02	B
03	C
04	B
05	A
06	A
07	D
08	B
09	A
10	D
11	B
12	D
13	C
14	A
15	B
16	A
17	B
18	C

Sendo só para o momento, colocamo-nos ao inteiro dispor para dirimir qualquer dúvida que possa surgir, sem mais.

Lençóis Pta. 21/06/2019

Leandro Willian Pires
Diretor
Cel: 14-99731-4433

SÚMULA DE REQUERIMENTO
DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO)

IVON ALEX VIEIRA, torna público que ira requerer do IAP, a licença de operação para aviários para engorda de frangos de corte, a ser implantado no lote rural número 243, denominado Sítio São Manuel, Gleba Patrimônio Dr. Camargo, estrada Placa P, Município de Doutor Camargo – Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 01/2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 06/2019

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 275 M² DE CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA) COM 5,5 A 6 MM DE ESPESSURA, PARA PISO, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER E AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REVESTIMENTO ACUSTICO PARA PAREDE EM CARPETE COMERCIAL PESADO (MANTA), COM ESPESSURA DE 5,5 A 6 MM, TIPO DE FIO: NYLON, COR A ESCOLHER, NO PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO-PR., conforme Edital de Pregão Presencial nº 01/2019, o qual estará disponível no sitio eletrônico www.cmcolorado.pr.gov.br, podendo também ser retirado por qualquer interessado no Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Colorado, sito à Rua Mato Grosso, nº 669, centro – Colorado/PR, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, até a data estabelecida para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO".

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 10/07/2019

HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00 horas.

Colorado/PR, 25 de junho de 2019.

Priscila Francelino Apolinário Porto
Pregoeira

"CMDCA"
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Rua Curitiba esquina com a Avenida Presidente Kennedy 728
E-mail: sas.santafepr@gmail.com Fone 44 3247 1247
CEP 86770 000 Santa Fé Estado do Paraná
EDITAL N.º 002/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Fé - CMDCA, mediante sua Comissão de Eleição, no uso de suas atribuições, conforme Edital 001/2019, DIVULGA a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar - Gestão 2020/2024 do Município de Santa Fé.

Inscrito	Documento	Situação
ANA PAULA GIROTTO	8.899.979-7	DEFERIDA
ANTONIO CESAR RIBEIRO DE SÁ	2.180.066-0	DEFERIDA
AVALDELICE HIPÓLITO MACHADO	10.876.676-0	DEFERIDA
CLEIDELENE LIMA DA SILVA	7.238.689-2	DEFERIDA
CLEONICE CRIVELARO	1.057.686-5	DEFERIDA
ELIANE IMACULADA RODRIGUES	156.665-9	DEFERIDA
FERNANDA APARECIDA ALVES DA SILVA	13.936.644-1	DEFERIDA
FRANCISCA APARECIDA C. DOS SANTOS	7.244.473-6	DEFERIDA
ILVIO GUEDES RODRIGUES	3.756.338-2	DEFERIDA
ISABELA ALEXANDRA RODRIGUES SALES	37.696.431-5	DEFERIDA
JAQUELINE FERMINO DE MORAIS	13.411.611-0	DEFERIDA
JENOEVA CUSTODIO	1.021.554	DEFERIDA
JÉSSICA NAIARA DA CRUZ SOUZA	48.110.236-X	DEFERIDA
JOÃO MARCOS MEDEIROS	7.875.658-6	DEFERIDA
LUCIANE MOREIRA DE MEIRELES	11.372.309	DEFERIDA
LUCINEIA DA SILVA	33.255.216-0	DEFERIDA
LUIZ DONIZETE GASPARETTO	1.577.568	DEFERIDA
MARIA APARECIDA SILVA MACHADO	33.718.426-4	DEFERIDA
MARILENE FREIRE DE ARAUJO	5.456.655-7	DEFERIDA
MICHELE MARCHI DE PAULA	8.818.633-8	DEFERIDA
REJIANE ALVES DE SOUSA	7.900.986-5	DEFERIDA
RILDA SOARES DA SILVA	19.854.794-8	DEFERIDA
ROSANGELA DE FÁTIMA PIMENTEL	4.664.739-4	DEFERIDA
SANDRA CORIOLANO ABUGATTAS	1.068.045-0	DEFERIDA
SONIA MORZEAZENO ROSÁ	13.734.472	DEFERIDA
VIVIANE DE OLIVEIRA P. CLARIANO DA SILVA	6.143.674-0	DEFERIDA

Os Candidatos cujas inscrições foram DEFERIDAS estão considerados aptos a participarem da próxima fase do processo de escolha que corresponde na realização da prova objetiva de conhecimentos específicos, que será aplicada no dia 08 de julho de 2019, das 19hs às 21hs, no CMEI Jardim Primavera, situado na Rua das Hortências nº.326, Centro, neste município.
Os Candidatos cujas inscrições foram INDEFERIDAS poderão protocolar recurso em até 05 dias úteis a partir da data de publicação.

Santa Fé, 19 de junho de 2019.

Viviane Aparecida da Silva
Presidente – CMDCA – Santa Fé

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial: 32/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO METALURGICO E PARA REPAROS DIVERSOS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TROCA, REPAROS E INSTALAÇÃO DE VIDROS, SERVIÇOS DE SOLDA ELETRICA E MIG, SERVIÇOS DE TORNO, INSTALAÇÃO DE CALHAS, INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO E PARA SERVIÇOS COM CAMINHAO MUNCK, PARA ATENDER AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO

A Comissão Permanente de Licitações, designada pelo decreto 05/2019, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a REVOGAÇÃO do edital supramencionado, cuja abertura estava marcada para o dia 01/07/2019 às 13:30 horas.
Tal revogação se faz necessária tendo em vista a necessidade de correções no edital e nos itens licitados.
Após a realização das alterações, haverá nova publicação de edital nos mesmos meios já utilizados.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, na Rua Bela Vista, 1014, Ourizona – PR, pelo e-mail licitacao@ourizona.pr.gov.br.br ou através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 24 de junho de 2019.

Marcia Schinaider
Comissão de licitação

Prefeitura Municipal de Santa Fé
CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 033/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisição de **CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE** para o período de 12 (meses), salientando que os produtos serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, podendo ou não atingir a totalidade licitada, nos termos do presente Edital e seus anexos.
II. PROTOCOLO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: dia 11 de julho de 2019, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: dia 11 de julho de 2019 às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé - Paraná, situada na Avenida Presidente Kennedy, nº 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: "menor preço por lote"
Demais informações pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé/PR, no Departamento de Licitações, no horário normal de expediente. Cópia do Edital no site do município de Santa Fé: www.santafe.pr.gov.br.

Santa Fé, 24 de junho de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
G&G Móveis
Auto Posto Flórida
Colorado
Restaurante e Churrascaria Sabor e Arte
Auto Posto A Jato
Livraria do Tio
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Supermercado Ramos - Jardim Cairi
Distrito de Alto Alegre
SuperMercado Casquinha
Cruzeiro do Sul
Hotel e Restaurante Eliana
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Panificadora e Confeitaria União
Farmácia Santa Inês
Panificadora e Confeitaria Nossa Senhora
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Pão de Mel
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Lanchonete do Roberto
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Panificadora 2 Irmãos
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Farmácia Popular
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Mercado Mineiro
Distrito de Fiorópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL O REGIONAL BI-SEMANAL

Editado por: Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ/MF 79.989.505/0001-80
DATA DE FUNDAÇÃO
03/04/1960
Administração, Redação, Publicidade
Rua Lord Lovat, n° 500 (sede própria), SL 1
Telefone: 9.9111-1871 - Tefefax: (44) 3252-1177
E-mail: contato@oregionaljornal.com.br
CEP 87.600.000 - Nova Esperança - Paraná
SUCURSAL EM COLORADO
Rua Deputado Branco Mendes, n° 549
1° Andar (sede própria)
Telefax: (44) 3323-2543
CEP 86.690.000 - Colorado – Paraná
Diretor: Edemar Del Grossi

Conselho Editorial:
Darlene Siqueira, Antonia Donata
Diretores de Redação:
Lucas Siqueira Del Grossi, Luis Fernandes, Maria Gomes
Colaboradores:
Alcidio Odair Polo - Colorado
Antonio Vitoretti - Nova Esperança
Projeto Gráfico:
Raul Siqueira Del Grossi
Tiragem: 3.000 exemplares
É permitida a reprodução de qualquer matéria veiculada, sem previa autorização da direção, desde que conste a fonte: "Jornal o Regional".
Artigos assinados são de responsabilidade do autor, não representam a opinião do veículo que dispõe de direito de resposta.

Ângulo promove passeio para o Grupo Reviver, da Terceira Idade

O município de Ângulo promoveu, no dia 13/06, um passeio para o Grupo Reviver, da Terceira Idade. O local escolhido foi o Pesqueiro Vale do Sol, localizado na cidade de Maringá e teve direito a almoço, pescaria, lanche e jogo de bingo.

De acordo com a Secretária de Cultura e Coordenadora do Grupo, Locéia Laureano, 105 idosos participaram do passeio.

Também estiveram presentes o prefeito Rogério Bernardo, a primeira dama e Secretária de Saúde, Terezinha Aguiar Bozelhe Bernardo e a Secretária de Assistência Social, Elizabete Pelegrini Bossi.

O dia foi animado e contou com músicas sertanejas, apresentadas pelos cantores Jorge (Professor de Violão), Daniel e Isabele (alunos do Grupo Chora Viola, de Ângulo). Fonte Assessoria da Prefeitura Municipal. Fotos: Professor Raimundo Bianchini

A 212ª Junta do Serviço Militar de Cruzeiro do Sul, informa:

Devem se alistar em 2019 os nascidos em 2001 e do sexo masculino.

Mais informações ou dúvidas procurar a Junta Militar na Prefeitura Municipal ou através dos telefones: (44) 3465-1299 ou 3465-1608.

Hélio Parron Ferrara lança seu quinto livro

FATALIDADE "Um ensaio sobre a tragédia"

O escritor Hélio Parron Ferrara lançou recentemente o seu 5º livro, com título "FATALIDADE". Já havia lançado "CONFISSÕES", "HISTÓRIAS DE AMOR E LIÇÕES DA DOR", "APOLOGIA COLECIONISTA" e "A PROFECIA ".

Trata-se do seu segundo romance, descrevendo a trágica trajetória de Breviato, em meio às dores e tragédias da vida.

A palavra certa agora é gratidão ao leitor. Quem puder adquirir seja pela internet ou pessoalmente, prestará grande apoio, uma vez que o livro foi produzido com recursos próprios. O Livro já está disponível na: Livraria Cultura, Amazon, Clube de Autores, Estante Virtual e outros além do site do autor www.kebra-galho.loja2.com.br (pela Internet). Ou pessoalmente na Loja MAKTUB em Itaguajé

NOVA ESPERANÇA

Entrega de Braçais e Boinas aos monitores e atiradores do Tiro de Guerra

Na última quarta-feira (19), o Tiro de Guerra 05-016 realizou a entrega simbólica dos braçais aos novos monitores e a boina verde a todos os atiradores matriculados no corrente ano de instrução.

Emoção e simbolismo marcaram a solenidade naquela noite. Na presença de familiares, amigos, autoridades civis e militares os atiradores receberam as homenagens, premiações e a entrega do Braçal de Monitor aos concludentes do Curso de Formação de Cabos e posteriormente foi realizada a entrega da Boina Verde pelos padrinhos e madrinhas a todos os atiradores.

A Boina Verde é um dos símbolos do Exército Brasileiro e em sua oportunidade de discurso, o 1º Sargento Fabiano, destacou que ela não é apenas mais um adorno na indumentária militar. "Os atiradores a recebem, mas ela está presente na história da humanidade, cobrindo desde pintores e artistas únicos, as tropas de bravos guerreiros e que naquela data (19) recebiam de maneira solene por serem dignos de tal distinção, assumindo assim, o compromisso diante de seus companheiros, familiares e amigos de honrá-la e contribuir para o estabelecimento de um sólido espírito de corpo e evidenciar os nobres sentimentos de patriotismo e cidadania", expressou o Chefe da Instrução do Tiro de Guerra.

Casamento Comunitário oficializa a união de 30 casais em Nova Esperança

Neste ano, a Prefeitura através da Secretaria de Assistência Social realizou a 14º edição do Casamento Comunitário em Nova Esperança. O momento foi compartilhado por 30 casais que realizaram o sonho do matrimônio, oficializando a união perante a Lei.

Na noite da última quarta-feira (19), os casais receberam um jantar em um restaurante, que foi decorado com muito capricho e carinho para marcar este dia feliz. O ato oficial acontece no Cartório de Registro Civil, onde os noivos devem assinar as documentações.

"Este evento está no calendário do município e já é o 14º ano que ele acontece. É impossível não se emocionar vendo estes casais realizando o sonho do matrimônio. Pessoas que estavam juntas há muito tempo e agora tiveram a oportunidade de oficializar a união", destacou a Secretária de Assistência Social, Glória Maria Uchôa Kawahisa. O evento foi marcado de muita emoção para os noivos. Além disso, o sentimento de gratidão, felicidade e amor eram intensos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO LEGISLATIVO N° 19/2019

SÚMULA: Concede Férias, à Servidor do Poder Legislativo Municipal.

O Senhor ***JOSÉ CARLOS DA SILVA***, mui Digno Presidente da Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 40 Inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal, Art. 32, Inciso XVI da Resolução 04 de 30 de junho de 2011.

Tendo em vista o requerido no Protocolo n°46/2019 da Secretaria Geral desta Câmara Municipal em data de 19 de junho de 2019.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Conceder ao servidor **JOÃO FERREIRA LEITE**, portador da C.I RG 5.359.783-1 SSP/PR, Escriturário, Lotado na Secretaria desta Câmara Municipal, **vinte (20) dias de férias consecutivas**, relativas ao período aquisitivo de **30/05/2018 à 29/05/2019**, a partir do dia 25 de junho de 2019, devendo o referido servidor retornar às suas atividades normais no dia 15 de julho do corrente ano.

ARTIGO 2° - **DETERMINAR** ao Setor de Contabilidade, o empenho e pagamento da importância equivalente à (1/3) um terço da remuneração e abono pecuniário de dez (10) dias a ser percebido no mês de junho de 2019, a título de gratificação, de acordo com o requerido e em conformidade com o que rege a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal n° 1001 de 12 de dezembro de 2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

ARTIGO 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2019

SÚMULA: DETERMINA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DE SERVIDOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 005/2007

JOSÉ CARLOS DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICIPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial à Resolução Legislativa Nº 005/2007, procede a PROGRESSÃO HORIZONTAL de servidor efetivo da Câmara Municipal.

D E C R E T A:

Art. 1º) Fica determinado que seja procedida a PROGRESSÃO HORIZONTAL, e a concessão de ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO ao servidor ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Escriturário da Câmara Municipal de Uniflor, Sr. JOÃO FERREIRA LEITE, portador do RG 5.359-783-1 e CPF 017.650.209-21, como segue:

SERVIDOR	NÍVEL DA PROGRESSÃO	ADIC. TEMPO SERVIÇO
JOÃO FERREIRA LEITE	25	25%

Art. 2º) O disposto no Art. 1º, esta de conformidade com as Tabelas de Vencimentos, inerentes a cada Grupo Ocupacional, atualizadas a partir de 21 de março de 2019, por força da Resolução Legislativa Nº 02/2019.

Art. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Uniflor – Estado do Paraná, 19 de junho de 2019.

José Carlos da Silva
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

QUARTA NOTIFICAÇÃO

EMPRESA: PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP
CONTRATO Nº 052/2017
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 01/2018
OBRA: RECAPE ASFALTICO

Conforme Vossa Senhoria bem é conhecedor, a obra objeto Recape Asfáltico, encontra- secompletamente atrasada, uma vez que o prazo estipuladopara sua entrega,providenciando a retomada da obra objeto do contrato em apreço, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta notificação. Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa PASSOS PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA – CNPJ Nº 24.818.343/0001-26, não atenda ao quantum referendado nesta NOTIFICAÇÃO, no prazo acima assinalado, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e, bem assim, aplicado o conteúdo normativo das cláusulas contratuais no parágrafo primeiro da clausula 4º do referido contrato,adotará todas as medidas Administrativamente cabíveis, com fito de proceder à rescisão do contrato, para que não hajam maiores prejuízos ao erário e ao interesse público. Alertamos ainda que, dando cumprimento o princípio da publicidade, esta notificação será publicada, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato. O Município contratante aguarda manifestação da empresa notificada, no prazo acima assinalado, sendo o silêncio entendido como confissão dos fatos anotados.

Itaguajé, 25 de Junhode 2.019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°. 040-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 025-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **INOVA TRUCK LTDA – MECNPJ Nº. 19.184.214/0001-93.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR.**

VALOR TOTAL:R$ 4.134,81 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 01102 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.39.00.00 01102 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATON°. 041-2019

REF. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 026-2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **M F FAGUNDES & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ:20.852.462/0001-44.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO.**

VALOR TOTAL:R$ 9.018,00 (nove mil dezoito reais).

VIGÊNCIA:90 (noventa) dias.

DOTAÇÃO:

06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.361.0035.2.016.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 25 de Junho de 2019.

CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 25-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 58-2019

Ratifico o ato que declarou a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, para a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTO E MANUTENÇÃO DE TACÓGRAFOS E REGULARIZAÇÃO JUNTO AO INMETRO, PARA ATENDER NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ-PR,** no valor de **R$ 4.134,81 (quatro mil cento e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)**,

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: INOVA TRUCK LTDA – ME
CNPJ:19.184.214/0001-93
ENDEREÇO: Rua Perimetral Tancredo Neves, nº. 16
CIDADE: Presidente Castelo Branco – PR

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Junhode 2.019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 26-2.019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 55-2.019

Ratifico o ato que **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COLCHÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI – CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESTE MUNICIPIO,** no valor de **R$ 9.018,00 (nove mil dezoito reais).**

1-FORNECEDOR:

FORNECEDOR: M F FAGUNDES & CIA LTDA - ME
CNPJ:20.852.462/0001-44
ENDEREÇO: Rua Santos Dumont, nº. 2330
CIDADE: Maringá – Pr

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Itaguajé, 25 de Junhode 2.019

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Publique -se

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

PORTARIA Nº 115/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Moacir Ribeiro	Motorista	01/03/2017 a 28/02/2018	01/07/2019 a 30/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 116/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Funcionário	Cargo	Dias	Período Aquisitivo	Período a usufruir
Marli Bavaro Pereira	Zeladora	90	01/03/2006 a 28/02/2011	01/07/2019 a 28/09/2019

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 117/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 19 (dezenove) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Fabio Scachetti	Fisioterapeuta	06/06/2018 a 05/06/2019	08/07/2019 a 26/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 118/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Claudemar Gregório	Conselheiro Tutelar	10/01/2018 a 09/01/2019	15/07/2019 a 13/08/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PORTARIA Nº 119/2019

O Prefeito do Município de São Jorge do Ivaí, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário abaixo relacionado, 10 (dez) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES, de conformidade ao art. 106, da Lei Municipal nº 38/90.

FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
Juliana Pereira dos Santos	Assistente de Saúde	14/05/2018 a 13/05/2019	15/07/2019 a 24/07/2019

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DR. RAUL MARTINS, em 24 de junho de 2019.

ANDRÉ LUIS BOVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Decreto nº 068/2019

Data: 24 de Junho de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do Contrato de Rateio nº 106/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.075/2019 de 24 de junho de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 33.500,00 (trinta três mil e quinhentos reais), destinado a atender o Contrato de Rateio nº 106/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com objetivo de fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica PMF-D faixa E DER (pré misturada a frio denso).

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 33.500,00
Fonte 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64
Fonte 504 Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias R$ 33.500,00

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	33.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	33.500,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	Tonelada	100	33.500,00	504

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 069/2019

Data: 24 de junho de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.076/2019 de 24 de junho de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017, com objetivo de desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

08 Departamento de Ação Social
08.003 FMI Fundo Municipal do Idoso
08.003.08 Assistência Social
08.003.08.241 Assistência ao Idoso
08.003.08.241.0017 Ação Social
08.003.08.241.0017.2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.300,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200,00
Fonte 1.783 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:
a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 1.7.2.8.07.1.1.02Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017 R$ 30.300,00
Rubrica 1.3.21.00.11.56.00 Rendimentos de Aplicação Cta 27017-2 R$ 200,00
Fonte 1.783 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0017 / 08 / 003	2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	30.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0017	2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	30.500,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	Manutenção de Atividade	01	30.500,00	1.783

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Decreto nº 070/2019

Data: 24 de junho de 2019.

Súmula: Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV, e dá outras providências.

CLÉBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado pela Lei Municipal nº 1.077/2019 de 24 de junho de 2019;

D E C R E T A

Artigo 1º - Abre no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, no valor de R$ 81.500,00 (oitenta um mil e quinhentos reais), destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV, com objetivo de cofinanciamento estadual dos serviços sociassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Aprimoramento da Gestão do SUAS..

08 Departamento de Ação Social
08.001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08 Assistência Social
08.001.08.244 Assistência Comunitária
08.001.08.244.0017 Ação Social
08.001.08.244.0017.2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 21.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte 1.782 Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º do presente Decreto, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 1.7.2.8.07.1.1.01 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V R$ 80.000,00
Rubrica 1.3.21.00.11.55.00 Rendimentos de Aplicação Cta 26932-8 R$ 1.500,00
Fonte 1.782 Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018

Artigo 3º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:
Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0017 / 08 / 001	2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	81.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0017	2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	81.500,00

Artigo 4º - Inclui a Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	Manutenção de Atividade	01	81.500,00	1.782

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

Lei nº 1.075/2019

Data: 24 de Junho de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a atender o objetivo do Contrato de Rateio nº 106/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 33.500,00 (trinta três mil e quinhentos reais), destinado a atender o Contrato de Rateio nº 106/2019 celebrado entre o Município e o Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e Desenvolvimento do Estado do Paraná – CINDEPAR, com objetivo de fornecimento de 100 toneladas de massa asfáltica PMF-D faixa E DER (pré misturada a frio denso).

07 Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos
07.002 Divisão de Obras e Viação
07.002.15 Urbanismo
07.002.15.451 Infra Estrutura Urbana
07.002.15.451.0006 Habitação e Urbanismo
07.002.15.451.0006.2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica
3.3.71.70 Rateio pela participação em Consórcio Público R$ 33.500,00
Fonte 504 Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Superávit Financeiro (art. 43, § 1º, Inciso I, Lei 4320/64
Fonte 504 Royalties e Outras Comp. Financeiras Não Previdenciárias R$ 33.500,00

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação	Valor R$
0006 / 07 / 002	2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	33.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0006	2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	33.500,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.712 Contrato de Rateio nº 106/2019 – Massa Asfáltica	Tonelada	100	33.500,00	504

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.076/2019

Data: 24 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais), destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017, com objetivo de desenvolvimento de ações para implantação e/ou implementação de projetos, programas e/ou serviços de prevenção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

08 Departamento de Ação Social
08.003 FMI Fundo Municipal do Idoso
08.003.08 Assistência Social
08.003.08.241 Assistência ao Idoso
08.003.08.241.0017 Ação Social
08.003.08.241.0017.2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 30.300,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 200,00
Fonte 1.783 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 1.7.2.8.07.1.1.02Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017 R$ 30.300,00
Rubrica 1.3.21.00.11.56.00 Rendimentos de Aplicação Cta 27017-2 R$ 200,00
Fonte 1.783 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0017 / 08 / 003	2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	30.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0017	2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	30.500,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.818 Termo Adesão FIPAR/PR Deliberação 01/2017	Manutenção de Atividade	01	30.500,00	1.783

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

Lei nº 1.077/2019

Data: 24 de junho de 2019.

Súmula: Autoriza a Abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial**, destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, CLÉBER GERALDO DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a abrir no corrente exercício, **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 81.500,00 (oitenta um mil e quinhentos reais), destinado a aplicação do recurso proveniente do Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV, com objetivo de cofinanciamento estadual dos serviços sociassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial e Aprimoramento da Gestão do SUAS..

08 Departamento de Ação Social
08.001 FMAS Fundo Municipal de Assistência Social
08.001.08 Assistência Social
08.001.08.244 Assistência Comunitária
08.001.08.244.0017 Ação Social
08.001.08.244.0017.2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV
3.3.90.30 Material de Consumo R$ 21.500,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 40.000,00
4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente R$ 20.000,00
Fonte 1.782 Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o Artigo 1º da presente Lei, será utilizado o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (art. 43, § 1º, Inciso II, Lei 4320/64)
Rubrica 1.7.2.8.07.1.1.01 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V R$ 80.000,00
Rubrica 1.3.21.00.11.55.00 Rendimentos de Aplicação Cta 26932-8 R$ 1.500,00
Fonte 1.782 Incentivo Família Paranaense V - Termo de Adesão - Deliberação 021-2018

Artigo 3º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.001/17 de 24/11/2017**, que **Dispõem sobre o Plano Plurianual para quadriênio 2018-2021 e dá outras providências,** com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação	Valor R$
0017 / 08 / 001	2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	81.500,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações e Metas

Código do Programa	Projeto/Atividade - Ação	Metas R$
0017	2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	81.500,00

Artigo 4º - Fica autorizado a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº **1.034/18 de 11/07/2018**, que **Dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências,** com a seguinte descrição:

Ações	Produtos (Un Medida)	Metas Física	Metas Financeira	Recursos
2.817 Termo de Adesão ao Incentivo Família Paranaense V-IFPV	Manutenção de Atividade	01	81.500,00	1.782

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3187/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.882,79, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.882,79 (quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), para a criação das seguintes dotações:

0500	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
05.001	**Divisão de Contabilidade**	
05.001.28.846.0004.0.002	**Indenizações e Restituições**	
3.3.20.93.00.00 – Fonte 31784	Indenizações e Restituições	733,57
3.3.20.93.00.00 – Fonte 31787	Indenizações e Restituições	3.806,03
3.3.20.93.00.00 – Fonte 33784	Indenizações e Restituições	77,92
3.3.30.93.00.00 – Fonte 31770	Indenizações e Restituições	18,85
3.3.30.93.00.00 – Fonte 31771	Indenizações e Restituições	0,97
3.3.30.93.00.00 – Fonte 33770	Indenizações e Restituições	180,45
3.3.30.93.00.00 – Fonte 33771	Indenizações e Restituições	65,00
	Total das Suplementações	**4.882,79**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Fontes 31770, 31771, 31784 e 31787 no exercício de 2019 no valor de R$ 4.549,52, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 31784, 31770 e 31771, no valor de R$ 323,37, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 09 de Abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3189/2019 de 15/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de FLORIDA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 224.041,25 (duzentos e vinte e quatro mil e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
04.001 GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRACAO
04.001.04.122.0002.2.006. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00
05 SECRETARIA DE FINANCAS
05.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.04.123.0003.2.010. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE
60 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 1.000,00
05.002 DIVISÃO DE TESOURARIA
05.002.04.129.0003.2.012. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL
90 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 10.000,00
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
611 - 3.3.90.30.00.00 31780 MATERIAL DE CONSUMO 773,64
571 - 3.3.90.30.00.00 33780 MATERIAL DE CONSUMO 767,61
06.004 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
06.004.08.243.0005.2.034. PARTICIPAÇÃO CON CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
185 - 3.3.71.70.00.00 01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.036. ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
205 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
07.004.10.301.0006.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
213 - 3.3.90.30.00.00 01303 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.004.10.301.0006.2.040. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
226 - 3.1.90.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.000,00
232 - 3.3.90.32.00.00 01303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 20.000,00
233 - 3.3.90.32.00.00 1494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 5.000,00
234 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 10.000,00
235 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 50.000,00
07.004.10.301.0006.2.089. MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
242 - 3.3.90.30.00.00 1494 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
07.004.10.302.0006.2.039. PARTICIPAÇÃO NO CISAMUSEP
260 - 3.1.71.70.00.00 01303 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 5.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.2.048. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
312 - 3.3.90.39.00.00 01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
313 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
314 - 3.3.90.39.00.00 01107 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL
08.002.12.365.0007.2.055. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
345 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 3.000,00
346 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00
347 - 3.3.90.36.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 5.000,00
349 - 3.3.90.39.00.00 01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
08.002.12.365.0007.2.056. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
353 - 3.1.90.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
359 - 3.3.90.30.00.00 01103 MATERIAL DE CONSUMO 2.000,00
08.004 DIVISÃO DE CULTURA
08.004.13.392.0008.2.063. MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA MUNICIPAL
391 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 6.000,00
392 - 3.1.90.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 1.000,00
08.005 DIVISÃO DE ESPORTES
08.005.27.812.0008.2.064. MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS NO MUNICIPIO
402 - 3.3.90.36.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 2.000,00
403 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
09 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO
09.002 DIVISÃO DE ÁGUA E ESGOTO
09.002.17.512.0009.2.068. MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTO SANITARIO
428 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 15.000,00
09.003 DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO
09.003.15.452.0009.2.072. MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA
476 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
13 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO
13.001 UNIDADE CENTRAL DE COORDENAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
13.001.04.124.0002.2.085. Manutenção da Secretaria de Controle Interno
550 - 3.1.91.13.00.00 01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500,00
553 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
Total Suplementação: 224.041,25

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.025. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO SÓCIO FAMILIAR
582 - 4.4.90.52.00.00 31780 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 773,64
578 - 4.4.90.52.00.00 33780 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 767,61
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.2.037. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
208 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 3.000,00
215 - 3.3.90.39.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 62.000,00
07.004.10.301.0006.2.038. MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNTARIOS DE SAÚDE - ACS
217 - 3.1.90.11.00.00 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 5.000,00
07.004.10.301.0006.2.040. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
228 - 3.1.91.13.00.00 01303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 20.000,00
237 - 3.3.90.40.00.00 1494 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA 5.000,00
238 - 3.3.90.47.00.00 01303 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 2.000,00
07.004.10.301.0006.2.089. MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA
244 - 3.3.90.39.00.00 1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.2.048. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
303 - 3.1.90.11.00.00 01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 8.000,00
306 - 3.1.91.13.00.00 01103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.000,00
308 - 3.3.90.30.00.00 01104 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
309 - 3.3.90.30.00.00 01107 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00
08.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL
08.002.12.365.0007.2.056. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE
352 - 3.1.90.11.00.00 01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 20.000,00
10 SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
10.001 DIVISAO DE AGROPECUARIA
10.001.20.122.0010.2.076. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
498 - 3.1.90.11.00.00 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 82.500,00
Total Redução: 224.041,25

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de FLORIDA, em 15 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 3190/2019

SUMULA – Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.612,42, no Orçamento Geral do Município de Flórida para o exercício financeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO, Prefeita Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei n.º 586 de 10 de Dezembro de 2018:

DECRETA

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Flórida para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 348.612,42 (trezentos e quarenta e oito mil seiscentos e doze reais e quarenta e dois centavos), para o reforço das seguintes dotações:

0600	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
06.003	**Fundo Municipal de Assistência Social**	
06.003.08.244.0005.2.025	**Manutenção do Programa de Atendimento Sócio Familiar**	
3.3.90.30.00.00 – Fonte 31780	Material de Consumo	14,36

0700	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
07.004	**Fundo Municipal de Saúde**	
07.004.10.301.0006.1.004	**Aquisição de Equipamentos Hospitalares, Odontológicos e de Fisioterapia**	
4.4.90.52.00.00 – Fonte 03500	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
07.004.10.301.0006.1.010	**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 03495	Obras e Instalações	30.000,00

0900	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS.**	
09.003	**Divisão de Serviços Urbanos**	
09.003.15.451.0009.1.010	**Pavimentação e Recapeamento de Ruas e Avenidas da Cidade de Flórida**	
4.4.90.51.00.00 – Fonte 31768	Obras e Instalações	116.820,68
4.4.90.51.00.00 – Fonte 33768	Obras e Instalações	1.777,38
	Total das Suplementações	**348.612,42**

Art. 2.º - Os recursos necessários para a abertura do Crédito Adicional Suplementar descrito no Art. 1.º deste Decreto serão provenientes do provável excesso de arrecadação das Fontes 31768 e 31780 no exercício de 2019 no valor de R$ 116.835,04, conforme Art. 43 § 1.º, II da Lei Federal 4.320/64 e do Superávit Financeiro da Fonte 01500 e 31768, no valor de R$ 231.777,38, apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2018, conforme o Art. 43 § 1.º, I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida aos 15 de Abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

Decreto nº 3211/2019 de 23/05/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 586/2018 de 10/12/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 459.587,47 (quatrocentos e cinqüenta e nove mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA DE FINANCAS
05.001 DIVISÃO DE CONTABILIDADE
05.001.28.846.0004.0.002. INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
620 - 3.3.20.93.00.00 33774 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 86.054,26
619 - 3.3.30.93.00.00 33777 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 2.997,43
618 - 3.3.30.93.00.00 33785 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 36.263,11
06 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
06.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.003.08.244.0005.2.022. MANUTENÇÃO DO SERVILO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS
563 - 3.3.90.39.00.00 33762 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.545,71
06.003.08.244.0005.2.031. GESTÃO DO IGD/SUAS E IGDBF
621 - 3.3.90.39.00.00 3940 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 2.523,29
07 SECRETARIA DE SAUDE
07.004 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.004.10.301.0006.1.004. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, ODONTOLOGICOS E DE FISIOTERAPIA
600 - 4.4.90.52.00.00 3500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 239.486,97
07.004.10.301.0006.2.040. DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE
564 - 3.3.90.39.00.00 3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 13.154,59
07.004.10.301.0006.2.092. MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA
622 - 3.3.90.30.00.00 3498 MATERIAL DE CONSUMO 46,33
08 SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES
08.001 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
08.001.12.361.0007.1.005. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA DUQUE DE CAXIAS
612 - 4.4.90.52.00.00 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 12.000,00
08.001.12.361.0007.2.048. DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO MUNICÍPIO
614 - 3.3.90.30.00.00 33136 MATERIAL DE CONSUMO 30.000,00
615 - 3.3.90.39.00.00 33136 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15.000,00
08.002 DIVISÃO DE EDUCAÇÀO INFANTIL
08.002.12.365.0007.1.006. AQUISIÇÃO DE MOVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O CMEI
613 - 4.4.90.52.00.00 3105 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 6.214,05
08.002.12.365.0007.2.055. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRE ESCOLA
616 - 3.3.90.30.00.00 33136 MATERIAL DE CONSUMO 5.301,73
617 - 3.3.90.39.00.00 33136 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 5.000,00
Total Suplementação: 459.587,47

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3105 Receita de Alienação de Ativos - Bens Educação - Exercícios Anteriores
3494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Exercícios Anteriores
3498 Assistência Farmacêutica - Exercícios Anteriores
3500 Bloco de Investimentos na Rede de Saúde - Port. n.º 204-GM de 2007 - Exercício
3940 Bloco de Financ. da Gestão do Progr. Bolsa Fam. e Cad. Único-Port. MDS
33136 FNDE MP 81 - Exercícios Anteriores
33762 P M Florida/Secr. F. Desenv. Social - FEAS PPAS - Exercícios Anteriores
33774 Convenio P M de Florida/Funasa - Melhorias Redes de Distrib. de Agua - Exercí
33777 P M Florida/SEAB/ Convênio 309-2017 - Exercícios Anteriores
33785 SEAB - Convênio - Exercícios Anteriores

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, em 23 de maio de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
==================ESTADO DO PARANÁ===============
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019
Processo nº 68/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **11dejulho de 2019** às **09:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº23/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **11/07/2019 até as 08:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Aquisição de medicamentos destinados ao departamento de saúde do município, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada.**

Floraí,25de junhode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
Processo nº 52/2019

O Pregoeiro do Município de Floraí, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01/2019, de 04/01/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **10 dejulho de 2019** às **14:00 horas** no endereço, Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, Floraí-Pr., a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de **Licitação nº24/2019** na modalidade Pregão Presencial.
Prazo máximo para protocolar os envelopes: **10/07/2019 até as 13:30horas**.
Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado.

Objeto da Licitação:**Contratação de empresa para fornecimento de pães tipo: Francês, Lanche e Caseiro, destinados aos departamentos deste Município.**

Floraí,25de junhode 2019.

Ronaldo José Ferreira de Souza
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 63/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **DORIGAN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS EIRELI – ME.**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário, como: palco, camarote, som, luz, gerador.

VALOR: R$30.750,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 07/06/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 64/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **MUNDIAL FOGOS LTDA**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário, como: palco, camarote, som, luz, gerador.

VALOR: R$15.740,00 (quinze mil, setecentos e quarenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 07/06/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato **nº 62/2019 – MF.**

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 20/2019

PARTES: Município de Floraí e a empresa: **SERGIO AUGUSTO CESNIK – PRODUÇÕES ME**

OBJETO: Contratação de empresa para locação e montagem de estruturas de uso temporário, como: palco, camarote, som, luz, gerador.

VALOR: R$26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07/06/2019 à 07/06/2020

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 07/06/2019.

Fausto Eduardo Herradon

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: IMPACTO EIRELI - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização oficinas de desenhos livres, contação de histórias, artesanatos em EVA e pinturas em tecidos para os usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV).
OBJETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor.
VIGÊNCIA: 18/04/2019 até 17/04/2020
VALOR TOTAL; R$ 65.394,00 (sessenta e cinco mil trezentos e noventa e quatro reais)
DATA DA ASSINATURA: 10 de Abril de 2019.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: SANTA FÉ AUTO CENTER EIRELI
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços mecânicos, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MECÂNICA, exceto retífica de motor, para manutenção preventiva e corretiva de todos os veículos da frota da Administração Municipal.
OBETIVO DO ADITIVO: Promover a prorrogação do prazo de vigência e valor contratual
VALOR DO ADITIVO; R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
VIGÊNCIA DO ADITIVO; 14/06/2019 à 13/06/2020.
DATA DA ASSINATURA: 12 de junho de 2019

DISPENSA Nº 37/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: JONATHAN BOTTAN ARRUDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de recargas de cartuchos e toners para as impressoras da Rede Municipal de Educação, Rede de Ensino e demais Secretarias e Órgão Municipais.
VALOR TOTAL: R$ 17.051,20 (dezessete mil cinquenta e um reais e vinte centavos)
DATA DA DISPENSA: 24/06/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 14/2019
Republicação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: PSICOLOGIA E ENFERMAGEN SANTOS & SOUZA LTDA - ME
RESUMO DO OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para fornecimento à Secretária municipal de Saúde de serviços especializados complementares de psicologia para atender os serviços de saúde SUS da Rede Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses.
VALOR TOTAL: R$ 20.993,28 (vinte mil novecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 06/06/2019

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019-PMSF

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Fé – PR
CONTRATADO: R.R. DOS REIS TRANSPORTE - ME
RESUMO DO OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra em pintura em alvenaria, destinados aos prédios públicos, conforme especificações do Anexo I que é parte integrante do referido Edital.
VALOR TOTAL: R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2019
VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.596.159/0001-30

PORTARIA Nº 04/2019

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ORGANIZAR E CONDUZIR OS TRABALHOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DISPOSIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para realizar a seleção e contratação temporária através de Processo Seletivo Simplificado de **Vaga para Contador**, na forma do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 2º - A Comissão de Processo Seletivo Simplificado ficará responsável pela execução do presente processo de seleção e contratação, compreendendo-se nessa competência todos os atos concernentes à sua realização, desde a confecção dos editais de inscrição até a divulgação oficial dos resultados finais.

Art. 3º - A Comissão do Processo Simplificado será composta, pelos seguintes servidores:

NOME	CARGO	ATRIBUIÇÃO
Bruno Cezar Ferreira	Ass. Adm.	Presidente
Rafael Dezotti de Almeida	Engenheiro Civil	Secretário
Ariadne de França P. Germano	Dir. Adm.	Membro

Art. 4º - Os membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado ficarão responsáveis pela logística referente à seleção, preparação e publicação de editais, avaliação dos candidatos, convocação e divulgação do resultado final do certame.

Art.5º - Os casos omissos serão decididos pelos Membros da Comissão do Processo Seletivo Simplificado e referendados por ato do Chefe do Poder Legislativo Municipal.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças, PR, 25 de junho de 2019.

EMERSON LEANDRO DA SILVA MACEDO
Presidente
Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul

C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

LEI Nº 312/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste no vencimento dos servidores públicos do Quadro do Magistério do Município de Cruzeiro do Sul, a título de Revisão Geral Anual, consoante à determinação contida no Art. 5º da Lei Federal nº 11.738/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal, em consonância à determinação contida no artigo 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, autorizado a proceder a Reajuste nos vencimentos dos servidores públicos do Quadro do Magistério Municipal, inativos e pensionistas, a título de Revisão Geral Anual, em 4,17% (quatro virgula dezessete por cento), sobre os vencimentos vigentes.

Art. 2º - Por força da presente lei, fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Contabilidade a procederem os registros necessários para o efetivo aumento em favor dos profissionais, sendo que o vencimento básico passa a ser de R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO – O novo montante é relativo ao Vencimento Inicial dos Profissionais de Educação de Escola Pública, com formação de Nível médio e Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas, semanais.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 1º de Janeiro de 2019.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL-ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº 313/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019

SÚMULA: Altera carga horária do cargos de Nutricionista e Psicólogo, no Anexo II, da Lei 002/2001 e suas alterações posteriores, do Grupo Ocupacional Profissional e altera os vencimentos no Anexo III, do cargo de nutricionista e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ – APROVOU E EU, ADEMIR MULON, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. – Fica alterada a Carga Horária dos Cargos de Nutricionista e Psicólogo, previstos no Anexo II – Grupo Ocupacional Profissional - da Lei Nº 002/2001 e suas alterações posteriores e altera os vencimentos, no Anexo III, do cargo e Nutricionista.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CLASSE	PADRÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA ANTERIOR	CARGA HORÁRIA ALTERADA
PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	I A XXXV	GOP I A XXXV	01	20	30
PROFISSIONAL	PSICÓLOGO	I A XXXV	GOP I A XXXV	01	40	30

Art. 2º. – Fica fixado o vencimento inicial, no Anexo III, do cargo de Nutricionista e mantido o vencimento inicial, do cargo de Psicólogo.

GRUPO OCUPACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	GOP I
PROFISSIONAL	NUTRICIONISTA	3.291,76
	PSICÓLOGO	2.560,56

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

Ademir Mulon
- PREFEITO MUNICIPAL -

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO

Rua Curitiba nº728
e-mail: sas.santafepr@gmail.com Fone (44) 3247-1247
CEP 86770-000 Santa Fé – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º 003/2019

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação referente ao ano de 2019, relativo ao **Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa** (DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº. 1.976/2017 e considerando sua, e considerando a deliberação da plenária realizada em 02 de abril de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Plano de Ação referente ao ano de 2019, relativo ao **Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa** (DELIBERAÇÃO N.º 001/2017 – CEDI/PR) através de transferência de recursos oriundos do Fundo Estadual dos Direitos do Idoso – FIPAR/PR.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Fé, 18 de junho de 2019.

Neide N. Pereira Fregonezi
Presidente do CMDI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 022/2019

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2019, no valor de R$=259.000,00 (duzentos e cinqüenta e nove mil reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

DATA: 05 de Abril de 2019.

ALAN ROGERIO PETENAZZI, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1150 de 03 de dezembro de 2018.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais), destinados as seguintes dotações orçamentárias:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2.019	Manutenção da Divisão de Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
107	Salário-Educação	30.000,00	
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA		
12.365.0003.2.020	Manutenção da Educação Infantil		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
107	Salário-Educação	18.000,00	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA			48.000,00

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=48.000,00 (quarenta e oito mil reais), será oriundos recursos do seguinte cancelamento de dotação orçamentária:

7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0003.2.023	Manutenção do Centro Profissionalizante		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
107	Salário-Educação	48.000,00	
CANELAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMETÁRIA			48.000,00

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=211.000,00 (duzentos e onze mil reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
08.244.0008.2.065	Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA		
3780	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00	
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE		
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
12.122.0003.2.019	Manutenção da Ensino Fundamental		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3139	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação EX ANT	16.000,00	
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE		
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0004.1.141	Aquisição de Equipamentos - VIGIASUS INVESTIMENTOS		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
3518	Bloco de Investimentos - F.518 EX ANT	170.000,00	
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			211.000,00

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=211.000,00 (duzentos e onze mil reais), será utilizado recursos oriundos de **SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** verificados em 31 de dezembro de 2018:

3780	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	25.000,00
3139	AFM - Apoio Financeiro aos Municípios - Educação EX ANT	16.000,00
3518	Bloco de Investimentos - F.518 EX ANT	170.000,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS DE EXERCICIOS ANTERIORES		211.000,00

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2019 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:				
Meses 2019	Fonte: 771	Fonte: 3771	Fonte: 3504	TOTAL
	Valor R$	Valor R$	Valor R$	Valor R$
Abril	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Maio	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Junho	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Julho	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Agosto	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Setembro	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Outubro	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Novembro	2.777,00	1.777,00	18.888,00	23.442,00
Dezembro	2.784,00	1.784,00	18.896,00	23.464,00
SOMA	25.000,00	16.000,00	170.000,00	211.000,00

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 05 de abril de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
Prefeito Municipal

SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO-SAMAE
CONVENIADO COM A F. N. S. - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua – VISCONDE DO RIO BRANCO - N: 580- Centro- Fone (44) 3243-19 01
CEP 87 190- 000- CNPJ - 04.301.515/0001– 82-SÃO JORGE DO IVAI
ESTADO DO PARANA

PORTARIA Nº 05/2019

O SR. JOSE QUIRINO DOS SANTOS , Diretor do SAMAE- Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

Resolve

Conceder: A Sr. RENATO KRYK, Portadora do RG: 4.652.498-5 SSP/PR, funcionária desta autarquia, Regime Estatutário, lotado no cargo provimento Efetivo de Encanador, 30 (trinta) dias de férias adquirida no período de 01/09/2017 a 01/09/2018 a partir de 01/07/2019 a 30/07/2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

SÃO JORGE DO IVAI, 24 de Junho de 2019

JOSE QUIRINO DOS SANTOS
DIRETOR DO SAMAE

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

RETIFICAÇÃO DO EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº. 01-2019
PROCESSO LICITATORIO Nº. 52-2019

A Presidente da comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaguajé, no uso de suas atribuições, torna público as seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir:

I - Item 7.2.1 - alínea C) do inciso II -

Onde se lê:
C) Máximo de 03 (três) atestados
Leia-se:
C) Máximo de 05 (cinco) atestados

II - Item 7.2.3

Onde se lê:
EUC = Experiência da Licitante em Universo de Candidatos
Leia-se:
ENC = Experiência da Licitante em Número de Candidatos

III - Retificar o Anexo VI, passando a vigorar conforme segue:

ANEXO VI

PONTUAÇÃO TÉCNICA

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº XXX/201...

OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos e provimento de vagas na modalidade emprego público no município de Itaguajé, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência.

I - EQUIPE RESPONSÁVEL (ER)

QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA	VALORAÇÃO POR PROFISSIONAL	QUANT.	PONTOS
Curso de Especialização	2,0 pontos		
Curso de Mestrado	4,0 pontos		
Curso de Doutorado	6,0 pontos		
TOTAL DE PONTOS			

II - EXPERIÊNCIA DA LICITANTE EM NÚMERO DE CANDIDATOS (ENC)

DESCRITIVO	PONTOS POR ATESTADO	PONTOS
Até 1000 candidatos	1,25 pontos	
De 1001 a 3000 candidatos	2,50 pontos	
De 3001 a 6000 candidatos	5,00 pontos	
De 6001 a 9000 candidatos	10,0 pontos	
De 9001 a 12000 candidatos	15,0 pontos	
Acima de 12001	20,0 pontos	
TOTAL DE PONTOS		

Os demais itens e Anexos permanecem inalterados.

Itaguajé, 24 de Junho de 2.019

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria nº. 01-2019

Câmara Municipal de Paranacity

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Paulo Venério, 973 - CEP 87660-000 - Fone: (44) 3463-2029 (44) 3463-1577
CNPJ 01.590.290/0001-33
Site: http://cmprcity.pr.gov.br/e-mail: camaracity@bol.com.br

AUTORIZAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Paranacity, no uso de suas atribuições autoriza e ratifica a Contratação Direta por meio de Dispensa de Licitação, como segue:

Contratante: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
Contratada: jornal: O Regional – ME, CNPJ nº 79.989.505/0001-80
Objeto do Contrato: Prestação de Serviço de Publicidade Legal;
Recursos: 01.01.2.001.3.3.90.39.90 – Outros serviços de terceiro, pessoa jurídica - Publicação legal;
Prazo para execução: 12 (doze) meses;
Valor Total da Contratação: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
Dispensa de Licitação nº 04/2019; Solicitação 04/2019;
Motivação: Em atenção as Justificativas apontadas na solicitação de compra/serviço.
Legalidade: art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93.

Paranacity/PR, 19 de junho de 2019.

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Paranacity/PR;
CONTRATADO: jornal: O Regional – ME, CNPJ nº 79.989.505/0001-80;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação, art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93;
OBJETO: Prestação de Serviço de Publicidade Legal;
VALOR GLOBAL: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO: 01.01.2.001.3.3.90.39.90 – Outros serviços de terceiro, pessoa jurídica - Publicação legal;
PRAZO: 12 (doze) meses
DATA: 19/06/2019

Jorge Alves Farias
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 032/2019-PMSF

I. OBJETO: Registro de preços para aquisição fracionada de **CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL JUNTO ÀS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE FINANCEIRA DO MUNICÍPIO SANTA FÉ**, em quaisquer quantidades, podendo ou não atingir a totalidade licitada, conforme quantidades e especificações do Anexo I que é parte integrante do presente edital.
II. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: dia **10 de julho de 2019**, das 08h15min às 08h45min, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé.
III. REALIZAÇÃO: Dia **10 de julho de 2019** às 09h00min, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Fé, situada na Avenida Presidente Kennedy 717.
IV. TIPO DE JULGAMENTO: tipo "menor preço global"
Demais informações e cópia do Edital pelo fone: (44) 3247-1247 na Prefeitura Municipal de Santa Fé no Departamento de Licitações no horário normal de expediente.

Santa Fé, 24 de junho de 2019.

Rodrigo Camurra
Pregoeiro Municipal

PORTARIA Nº 031/2019.

Concede gratificação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 99 da Lei Complementar nº. 003/2011,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedido gratificação ao servidor Elizeu Tizeu, cargo de Oficial Administrativo, matrícula 201.423, de 35% (trinta e cinco por cento), para responder pela Chefia do Detran e como secretário da Junta do Serviço Militar, a partir do dia 1º de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 24 de junho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

REPUBLICAÇÃO

LEI Nº 2.086, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Súmula: Altera a Lei Municipal nº 1.733, de 30 de agosto de 2013, que instituiu o Conselho Municipal de Saúde Santa Fé e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ, Estado do Paraná, aprovará e Eu Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte,**L E I :**

CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO

Art. 1º - Em conformidade com a Constituição Federal, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8.080/90 e 8.142/90, Lei Complementar 141/2012; Decreto 7.508/2011 e Resolução nº 453/2012 do CNS, bem como legislação municipal representada pelas Leis Municipaisnº 1.398, de 24 de abril de 2008 e 1.733, de 30 de agosto de 2013, cujas ratificações autorizam a instituição do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé - CMS, órgão permanente, deliberativo e normativo do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, que tem por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - Ao Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé compete:

I – atuar na formação e controle da execução da Política de Saúde incluída seus aspectos econômicos, financeiros e de gerência técnico-administrativa;

II - estabelecer estratégias e mecanismos de coordenação e gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados em nível estadual e nacional;

III – traçar diretrizes de elaboração e aprovar os planos municipais de saúde, adequando-os às diversas realidades epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços, com vistas à formação da Política municipal de saúde em consonância com a Política Estadual e Ministério da Saúde;

IV – propor a adoção de critérios que definam qualidade, melhor resolutividade, verificando o processo de incorporação dos avanços científicos tecnológicos na área da saúde;

V – propor medidas para o aperfeiçoamento da organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito municipal;

VI – examinar propostas e denúncias, responder as consultas sobre assuntos pertinentes a ações e serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do colegiado;

VII – fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e serviços de saúde;

VIII – propor a convocação e estruturar a comissão organizadora da Conferência Municipal de Saúde;

IX - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do Sistema Único de Saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União e da Seguridade Social, do orçamento estadual, 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

X - propor critérios para a programação e para as execuções financeiras e orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde, acompanhando a movimentação e destinação dos recursos;

XI - estabelecer critérios quanto à localização e ao tipo de unidades prestadoras de serviços de saúde pública e privada no âmbito do SUS;

XII - definir critérios para a celebração de contratos ou convênios entre o setor público e as entidades privadas e filantrópicas de Saúde;

XIII - apreciar e aprovar previamente os contratos e convênios referidos no inciso anterior;

XIV – estimular e apoiar a capacitação dos profissionais da área da saúde pela Secretaria Municipal de Saúde em assuntos, temas e áreas de interesse para o desenvolvimento do SUS, contribuindo na melhoria da qualidade da formação dos trabalhadores da saúde;

XV - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 04 (quatro) anos, e convocá-las, extraordinariamente, na forma prevista pelos parágrafos 1º e 5º do art. 1º da Lei 8.142/90;

XVI - estimular a participação comunitária no controle da administração do Sistema de Saúde;

XVII - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XVIII - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XIX - divulgar suas ações através dos diversos mecanismos de comunicação social;

XX – manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência;

XXI - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS) Sistema Avaliação – Resolução 453/2012.

CAPÍTULO III
DA INSTITUIÇÃO E REFORMULAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE

Art. 3º - A instituição do Conselho Municipal deSaúde é estabelecida nos termos desta Lei, obedecida a Lei Federal 8.142/90.

Parágrafo único. Na instituição e reformulação do Conselho de Saúde o Poder Executivo, respeitando os princípios da democracia, deverá acolher as demandas da população aprovadas nas Conferências de Saúde, e em consonância com a legislação.

CAPÍTULO IV
A ORGANIZAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPALDE SAÚDE

Art. 4º - A participação da sociedade organizada, garantida na legislação, torna o Conselhos de Saúde uma instância privilegiada na proposição, discussão, acompanhamento, deliberação, avaliação e fiscalização da implementação da Política de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

§ 1º - A composição paritária de usuários em relação ao conjunto dos demais segmentos representados deve ser observada, devendo o Conselho de Saúde ser composto por representantes de entidades, instituições e movimentos representativos de usuários, de entidades representativas de trabalhadores da área da saúde, do governo e de entidades representativas de prestadores de serviços de saúde, sendo o seu presidente eleito entre os membros do Conselho, em reunião plenária.

§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé terá a composição paritária de 16 (dezesseis) Conselheiros, sendo necessário um titular e um suplente para cada representação, totalizando 32 (trinta e dois) Conselheiros, sendo:

I – 50% (cinquenta por cento) de representantes de entidades e dos movimentos sociais de usuários do SUS, totalizando 8 (oito) titulares/suplentes, estando impedidos de serem representantes os funcionários públicos municipais e seus parentes em primeiro grau, durante o exercício da profissão, vigorando o impedimento até a aposentadoria efetiva;

II – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes, dentre todos aqueles profissionais contratados para desempenhar qualquer função, excluída a participação de profissionais nomeados em cargo de Chefia ou em cargo de provimento em Comissão;

III – 25% (vinte e cinco por cento) de representantes da Gestão Municipal de Santa Fé, totalizando 04 (quatro) titulares/suplentes, sendo 01 (um) representante da Secretaria de Saúde; 01 (um) representante da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes; 01 (um) representante da Secretaria de Assistência Social, e um 01 (representante) da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

§3º – A Representação de Órgãos, Entidades e Movimentos Sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto de forças sociais, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, e será efetivado de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade, podendo ser contempladas, dentre outras, as seguintes representações:

a) - associações de pessoas com patologias;

b) - associações de pessoas com deficiências;

c) - entidades indígenas;

d) - movimentos sociais e populares, organizados;

e) - movimentos organizados de mulheres, em saúde;

f) - entidades de aposentados e pensionistas;

g) - entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos e rurais;

h) - entidades de defesa do consumidor;

i) - organizações de moradores;

j) - entidades ambientalistas;

k) - organizações religiosas;

l) - trabalhadores da área de saúde: associações, sindicatos e conselhos de classe;

m) - comunidade científica;

n) - entidades dos prestadores de serviços de saúde;

o) – de entidades públicas, de hospitais universitários e hospitais campo de estágio, de pesquisa e desenvolvimento;

p) – de entidades patronais;

q) – de governo.

I - As entidades, movimentos e instituições eleitas no Conselho de Saúde terão os conselheiros indicados, por escrito, conforme processos estabelecidos pelas respectivas entidades, movimentos e instituições e de acordo com a sua organização, com a recomendação de que ocorra renovação de seus representantes.

II - Recomenda-se que, a cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovação de, no mínimo, 30% de suas entidades representativas.

III - A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos(as) Usuários(as) ou de Trabalhadores(as).

IV - A ocupação de funções na área da saúde que interfiram na autonomia representativa do Conselheiro(a) deve ser avaliada como possível impedimento da representação de Usuário(a) e Trabalhador(a), e, a juízo da entidade, indicativo de substituição do Conselheiro(a).

V - A participação dos membros eleitos do Poder Legislativo, representação do Poder Judiciário e do Ministério Públicos, como conselheiros, não é permitida no Conselho de Saúde.

VI -As funções, como membro do Conselho de Saúde, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro. Para fins de justificativa junto aos órgãos, entidades competentes e instituições, o Conselho de Saúde emitirá declaração de participação de seus membros durante o período das reuniões, representações, capacitações e outras atividades específicas.

VII - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

§ 4º – As entidades que pretendem concorrer à cadeira junto ao Conselho Municipal de Saúde deverão apresentar os seguintes documentos:

a)- ata da fundação da Entidade;

b) – ata de posse da diretoria;

c) – estatuto da Entidade.

§ 5º - A convocação do Conselho Municipal de Saúde – CMS para indicação dos Conselheiros obedecerá ao seguinte procedimento:

I – envio de solicitação a cada Entidade, que representa os Usuários do SUS, para indicação de 2 (dois) titulares e respectivos suplentes para Conselheiro Municipal;

II – encaminhamento de expediente ao Gestor Municipal de Saúde de Santa Fé estabelecendo prazo para a realização da Plenária dos Trabalhadores de Saúde, que deverá eleger seus Conselheiros, mediante acompanhamento pelo CMS de Santa Fé, formalizada através de Ata da Eleição dos Conselheiros Trabalhadores da Saúde;

III – solicitação à Gestão Municipal de Saúde de Santa Fé para indicação dos conselheiros representantes do Poder Executivo, nos termos fixados pelo inciso III, do art. 3º desta Lei.

Parágrafo único -Os representantes no Conselho Municipal de Saúde serão indicados por escrito por suas Entidades, fazendo acompanhar de toda documentação necessária para individualizar o titular e o suplente, contendo qualificação, endereço e respectiva ata de Indicação aprovada pela Entidade, bem como relatório de Atividades da Entidade e comprovação de atuação de há pelo menos 01 (um) ano de existência de cunho municipal, e deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias que antecedem a Conferencia Municipal de Saúde.

Art. 5º - O Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMS será escolhido pelo voto direto, na forma de votação fechada na primeira reunião ordinária, sendo vetada a candidatura do Gestor Municipal de Saúde ao cargo máximo do Conselho.

§ 1º - Concluída a Conferência Municipal de Saúde de Santa Fé, e designados os novos representantes do CMS, caberá ao Gestor Municipal de Saúde de Santa Fé presidir a reunião e dar posse aos novos Conselheiros, oportunidade em que se reunirão para realizar a eleição do Presidente do Conselho.

§ 2º - A eleição será realizada de forma direta, em votação fechada, pela Plenária do Conselho composta pelos Conselheiros, que elegerá, respectivamente o Presidente; o Vice-Presidente; o Secretário, e o Vice-Secretário do CMS – Santa Fé.

Art. 6º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé será de 04 (quatro) anos, a partir de 2015.

Art. 7º - O mandato dos membros do CMS será extinto, antes do término, se ocorrer:

I – morte ou renúncia;

II – ausência injustificada em mais de 03 (três) reuniões consecutivas;

III – doença que exija o licenciamento por mais de um ano;

IV – procedimento incompatível com a dignidade das funções ou condenação por crime comum ou de responsabilidade;

V – extinção do órgão representado ou afastamento do cargo desempenhado junto à entidade representada.

§ 1º - Em caso de vacância, a nomeação do suplente será para completar o mandato do substituído.

§ 2º - Nas hipóteses previstas no inciso V, deste artigo, a vaga de Conselheiro será preenchida pelo suplente, com indicação de outro representante ao Conselho.

Art. 8º - As funções de membro do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público, sendo ressarcidos os custos pela sua representatividade dentro ou fora do município.

Art. 9º - A organização e o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé serão disciplinados segundo o seu regimento interno, elaborado pelo CMS, aprovado pelo plenário e homologados pelo Gestor Municipal de Santa Fé.

Art. 10 - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé poderá solicitar para fins de capacitação a presença de entidades, autoridades e técnicos estaduais ou municipais, para colaborarem em estudos ou participarem de comissões instituídas no âmbito do Conselho.

Parágrafo único – As eventuais despesas financeiras decorrentes da obrigação prevista no *caput* deste artigo correrão à conta da Prefeitura Municipal de Santa Fé.

Art. 11 - Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé deverá constituir comissões com a finalidade de promover estudos, com vistas à compatibilização de políticas e programas de interesse para a saúde, cuja execução envolva áreas não compreendidas no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, especialmente nas áreas de:

I - alimentação e nutrição;

II - saneamento e meio ambiente;

III - vigilância sanitária;

IV - recursos humanos;

V - saúde do trabalhador; e

VI - Prestação de contas.

CAPÍTULO V
ESTRUTURA DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 12 - Em conformidade com a Resolução 453/2012, a Prefeitura Municipal de Santa Fé garantirá autonomia administrativa para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Saúde, dotação orçamentária, autonomia financeira e organização da secretaria executiva com necessária infraestrutura e apoio técnico administrativo atendido as seguintes condições:

I - cabe ao Conselho de Saúde deliberar em relação à sua estrutura administrativa e o quadro de pessoal;

II - o Conselho de Saúde contará com uma secretaria-executiva coordenada por pessoa preparada para a função, para o suporte técnico e administrativo, subordinada ao Plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão;

III - o Conselho de Saúde decide sobre o seu orçamento;

IV - o Plenário do Conselho de Saúde se reunirá, no mínimo, a cada mês e, extraordinariamente, quando necessário, e terá como base o seu Regimento Interno. A pauta e o material de apoio às reuniões devem ser encaminhados aos conselheiros com antecedência mínima de 10 (dez) dias;

V - as reuniões plenárias dos Conselhos de Saúde são abertas ao público e deverão acontecer em espaços e horários que possibilitem a participação da sociedade;

VI - o Conselho de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que, além das comissões intersetoriais, estabelecidas na Lei no 8.080/90, instalará outras comissões intersetoriais e grupos de trabalho de conselheiros para ações transitórias. As comissões poderão contar com integrantes não conselheiros;

VII - o Conselho de Saúde constituirá uma Mesa Diretora eleita em Plenário, respeitando a paridade expressa nesta Resolução;

VIII - as decisões do Conselho de Saúde serão adotadas mediante quórum mínimo (metade mais um) dos seus integrantes, ressalvados os casos regimentais nos quais se exija quórum especial, ou maioria qualificada de votos;

a) entende-se por maioria simples o número inteiro imediatamente superior à metade dos membros presentes;

b) entende-se por maioria absoluta o número inteiro imediatamente superior à metade de membros do Conselho;

c) entende-se por maioria qualificada 2/3 (dois terços) do total de membros do Conselho;

IX - qualquer alteração na organização dos Conselhos de Saúde preservará o que está garantido em lei e deve ser proposta pelo próprio Conselho e votada em reunião plenária, com quórum qualificado, para depois ser alterada em seu Regimento Interno e homologada pelo gestor da esfera correspondente;

X - os Conselhos de Saúde, com a devida justificativa, buscarão auditorias externas e independentes sobre as contas e atividades do Gestor do SUS; e

XI - o Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

XII - As resoluções serão obrigatoriamente homologadas pelo chefe do poder constituído em cada esfera de governo, em um prazo de 30 (trinta) dias, dando-se lhes publicidade oficial.

XIII - Decorrido o prazo mencionado e não sendo homologada a resolução e nem enviada justificativa pelo gestor ao Conselho de Saúde com proposta de alteração ou rejeição a ser apreciada na reunião seguinte, as entidades que integram o Conselho de Saúde podem buscar a validação das resoluções, recorrendo à justiça e ao Ministério Público, quando necessário.

§ 1º - Em face da aplicação da Quinta Diretriz, o Conselho Municipal de Saúde, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, competindo-lhe:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - a cada quadrimestre deverá constar dos itens da pauta o pronunciamento do gestor, das respectivas esferas de governo, para que faça a prestação de contas, em relatório detalhado, sobre andamento do plano de saúde, agenda da saúde pactuada, relatório de gestão, dados sobre o montante e a forma de aplicação dos recursos, as auditorias iniciadas e concluídas no período, bem como a produção e a oferta de serviços na rede assistencial própria, contratada ou conveniada, de acordo com a Lei Complementar no 141/2012.

XI - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

XII - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;

XIII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIV - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XVI - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVII - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVIII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XIX - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XXI - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXII - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXIII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIV - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXVI - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVII - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVIII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXIX - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

§ 2º - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) - convocação formal da Mesa Diretora;

b) - convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares.

Art. 13 - Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - cada membro titular do CMS - Santa Fé terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

IV - as Plenárias do CMS - Santa Fé serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

V - as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação.

VI - a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho, quando a não aprovação colocar a saúde da população em risco, sendo que para ter validade deverão ser encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde para homologação deste, na primeira reunião a partir da data de sua assinatura.

Paragrafo único - As resoluções, moções ou recomendações do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé, bem como as Conferências Municipais de Saúde, os temas tratados em assembleias, comissões e reuniões ordinárias ou extraordinárias deverão ser amplamente divulgadas.

Art. 14 - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé convocará a partir do exercício de 2015, a cada 04 (quatro) anos uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do Conselho.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 15 - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

I – a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outros agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

II – integralidade de serviços de saúde, buscando promoção da saúde em toda a rede municipal, diminuindo as taxas de mortalidade infantil e aumentando a expectativa de vida.

Art. 16 - O Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

Art. 17 - As disposições desta lei, quando necessário, serão regulamentadas pelo Poder Executivo, desde que homologadas pelo Poder Legislativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 18 - O mandato dos atuais integrantes do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé encerrar-se-á com a posse dos novos conselheiros, para exercício de 04 (quatro) anos, recomendando-se que em cada eleição, os segmentos de representações de usuários, trabalhadores e prestadores de serviços, ao seu critério, promovam a renovaçãode, no mínimo 30% (trinta por cento) de suas entidades representativas.

Art. 19 - O mandato do presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santa Fé será02 (dois) anos, com possibilidade de recondução ao cargo por mais 02 (dois) anos.

Art. 20 - A presente Lei decorre da aplicação da Resolução nº 453/2012, de 10/05/2012, em face da alteração determinada pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012.

Art. 21 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com revogação expressa da Lei Municipal nº 1.733, de 30 de agosto de 2013.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, aos 12 de junho de 2019.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

PORTARIA Nº 043/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, por motivo de aposentadoria junto ao **INSS**, o Senhora, **ANA ROSA PINTO**, CPF nº 032.079.619-16 e RG nº 4.058.910-4, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 01 de junho de 2019.

Santa Inês, em 24 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
– PREFEITO MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 044/2019

O Senhor Bruno Vieira Luvisotto, Prefeito Municipal de Santa Inês, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei:

RESOLVE:

EXONERA, por motivo de beneficio concedido junto ao INSS, o Senhora, **GISELE REZENDE ROCHA**, CPF nº 078.147.519-85e RG nº 12.815.136-2, da função de **Auxiliar de Serviços Gerais**, junto ao Departamento de Administração deste Município, a partir do dia 01 de junho de 2019.

Santa Inês, em 24 de junho de 2019.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

Bruno Vieira Luvisotto
– PREFEITO MUNICIPAL –

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Santo Inácio – Uma Nova História

CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 21/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Orçamentária nº 1208/2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA,

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor da Entidade Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO:

09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2055 – Manutenção das Especialidades Regionais
00405 3.3.71.70.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 40.000,00

10.302.0015.2060 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
00475 3.3.71.70.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 50.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO R$ 90.000,00

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a igual quantia de **R$ 90.000,00 (noventa mil reais)**, das seguintes dotações do Orçamento em vigor:
II – ANULAÇÃO:
07 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0014.2055 – Manutenção das Especialidades Regionais
00395 3.3.70.41.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 40.000,00

10.302.0015.2060 – MAC – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial
00465 3.3.70.41.00.00 303 Saúde – Receitas Vinc 15% – Rateio p Particip. Em Cons. Público 50.000,00

TOTAL ANULADO R$ 90.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de junho de 2019.

Santo Inácio, 06 de junho 2019.

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Santa Fé

CNPJ 76.291.418/0001-67

PORTARIA Nº. 018, DE 25 DE JUNHO DE 2019

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº. 001, de 02 de Janeiro de 2.017, considerando os expedientes e protocolados sob os nºs 948, 971, 975, 985, 986, 999 e 1000/19.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, em seus respectivos cargos, referente aos períodos de trabalho relacionados, e determinar aos mesmos, o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determina artigo 104, da Lei Complementar nº 003/1.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	FÉRIAS
Thales Everaldo Tomasella	Médico Veterinário	25/04/17 a 24/04/18	a partir 08/07/19 a 06/08/19
Terezinha de F. Sebastião	Ag.Serv.Operacionais	10/02/17 a 09/02/18	a partir 10/07/19 a 08/08/19

Art. 2º - Conceder 15 (quinze) dias de férias, as servidores abaixo, referente aos períodos de trabalho abaixo relacionados, determinando aos mesmos o pagamento da quantia equivalente a 1/3 (um terço) de férias, conforme determinam os artigos 104, e § 1º do artigo 110 da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO TRABALHO	FÉRIAS
Emanuely F.R.de Oliveira	Agente de Saúde	03/03/18 a 02/03/19	a partir 15/07/19 a 29/07/19
Graziele Martioli	Cirurgiã Dentista	12/12/17 a 11/12/18	a partir 15/07/19 a 29/07/19

Art. 3º - Altera a alínea 7º, do artigo 1º, da Portaria 044/18, de 20/11/18 onde se lê "30 (trinta) dias de férias", lê se "15 (quinze) dias de férias".

Art. 4º - Conceder 30 (trinta) dias, de licença prêmio, a servidora Jaqueline Brizoto Carafiz, Fonoaudióloga, referente ao período trabalhado de 02/06/13 a 01/06/18, conforme determinação do artigo 136, § 1 da Lei Complementar nº 003/11, com início em 01/07/19 e término em 30/07/19.

Art. 5º - Conceder 30 (trinta) dias, de licença prêmio, a servidora Maria José Pelegrini de Andrade, Agente Oficial Administrativo, referente ao período trabalhado de 19/05/08 a 03/06/14, conforme determinação dos artigos 136, § 1 e parágrafo único do artigo 138, da Lei Complementar nº 003/11, com início em 18/06/19 e termino em 17/07/19.

Art. 6º - Conceder 90 (noventa) dias, de licença prêmio, aos servidores abaixo, em suas respectivas funções, referentes aos períodos de trabalhado relacionado, e determinação do artigo 136, da Lei Complementar nº 003/11.

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	LICENÇA PRÊMIO
Evalmir Cambaroto	Ag.Veic.Automotores	02/06/03 a 01/06/08	a partir 24/06/19 a 21/09/19
Valdir Ferreira da Silva	Ag.Ser.Operacionais	12/05/09 a 11/05/14	a partir 04/07/19 a 01/10/19

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domenico Sobrinho, 25 de junho de 2019.

EVANEIDE APARECIDA COLOMBO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 131/2019 de 25/06/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA FÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2068/2018 de 14/11/2018.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.400,00 (setenta e três mil quatrocentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE FAZENDA	
04.005.00.000.0000.0.000.		DIVISAO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURAS	
04.005.04.125.0005.2.405.		MANUTENÇAO DA DIVISAO DE FISCALIZAÇAO DE OBRAS E POSTURAS	
269 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600,00
274 - 3.1.91.13.00.00	01510	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	900,00
04.006.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.006.04.123.0005.2.406.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
285 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
07.002.12.361.0010.2.703.		MANUTENÇAO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
570 - 3.1.90.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800,00
07.002.12.365.0010.2.707.		MANUTENÇAO DE CENTROS DE EDUCAÇAO	
656 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAUDE	
08.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003.10.301.0016.2.805.		MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE SAUDE PUBLICA	
786 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	45.000,00
788 - 3.1.90.11.00.00	6494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.900,00
08.003.10.301.0016.2.806.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ESF-ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	
838 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00
08.003.10.301.0016.2.807.		MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ACS-AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	
862 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
08.003.10.304.0016.2.809.		MANUTENÇAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE	
891 - 3.1.90.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
895 - 3.1.91.13.00.00	01303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	600,00
		Total Suplementação:	73.400,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.1.1.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	800,00
Receita:1.1.2.1.01.13.00.00000000	Fonte: 1000	5.300,00
Receita:1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1000	61.400,00
Receita:1.7.1.8.03.11.10.00000000	Fonte: 6494	5.900,00
	Total da Receita:	73.400,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho aos 25 de junho de 2019,SANTA FÉ , Estado do Paraná.

FERNANDO BRAMBILLA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2019

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°5 Termo do contrato n°.63/2017, objetivando a AQUISIÇAO DE PAES CONGELADOS PRE PRONTOS PARA ASSAR E DISPONIBILIZAÇAO DE EQUIPAMENTOS A TITULO DE COMODADO SEM ONIUS. decorrente de Pregão n° 20/2017, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a PANIFICAÇÃO SUPER MASSAS LTDA ME inscrita no CNPJ sob nº. 09.721.194/0001-99. aditivam o contrato com término 30/06/2020 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 25 de junho de 2019.

ADEMIR MULON
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Santa Fé
CNPJ: 01.583.490/0001-69

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
EDITAL Nº 004/2019 – RESULTADO DEFINITIVO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Divulga o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público Edital de abertura nº 001/2019.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA:

1. O resultado dos recursos interpostos quanto ao indeferimento da isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019,** conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Documento	RESULTADO DO RECURSO	JUSTIFICATIVA
50000003	MARCELO FELIPE GONÇALVES	13/11/1984	Contador	85445138	DEFERIDO	
50000006	TAINÁ REGINA DOS SANTOS SILVA	01/03/1996	Contador	123381416	INDEFERIDO	Os dados informados pelo candidato não permitem a consulta no Cad Único nos termos do item 3.2.8 do Edital de Abertura.

2. Diante da análise de todos os recursos, divulga-se o resultado definitivo dos pedidos de isenção da taxa de inscrição do Concurso Público aberto pelo Edital **nº 001/2019,** conforme segue:

Inscrição	Candidato	Nascimento	Cargo	Documento	RESULTADO DA ISENÇÃO
50000005	Luana Santos Mateo	21/11/1996	Contador	545407424	DEFERIDO
50000003	MARCELO FELIPE GONÇALVES	13/11/1984	Contador	85445138	DEFERIDO
50000002	RAFAEL EUGENIO LEITE CHAVES	06/04/1989	Contador	106297584	DEFERIDO
50000007	RENATO JUNIOR MESQUITA	02/01/1992	Contador	105079389	DEFERIDO
50000008	Lucas Hulala Nascimento	01/09/1996	Contador	439763721	INDEFERIDO
50000006	TAINÁ REGINA DOS SANTOS SILVA	01/03/1996	Contador	123381416	INDEFERIDO
50000004	Tatiane Felinto Pereira	21/04/1986	Contador	620990119	INDEFERIDO

3. Os candidatos que tiverem indeferido o seu pedido de isenção da taxa de inscrição devem providenciar a impressão do boleto bancário e o seu pagamento **até o dia 01 de Julho de 2019**, para confirmar sua inscrição no Concurso Público.

Santa Fé, 26 de Junho de 2019.

Valdemar Pereira Vogel
Presidente da Comissão Especial

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 29/2019 - PR** Processo Administrativo: 73/2019 Processo de Licitação: 69/2019 Data do Processo: 03/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 69/2019
b) Licitação Nr.: 29/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Data da Adjudicação: 25/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE GÁS INDUSTRIAL E GÁS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BEM COMO A CANTINA CENTRAL DE MERENDA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE OURIZONA

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 001651 - GILSON ALESSANDRO BORSATTO	2	0,0000	11.930,00
	Total por Fornecedor:	2		11.930,00
	Total:	2		11.930,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 25 de Junho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

ESTADO DO PARANÁ **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA** CNPJ: 76.282.672/0001-07 RUA BELA VISTA, 1014 C.E.P.: 87170-000 - Ourizona - PR	**PREGÃO PRESENCIAL** **Nr.: 30/2019 - PR** Processo Administrativo: 74/2019 Processo de Licitação: 70/2019 Data do Processo: 04/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MANOEL RODRIGO AMADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 70/2019
b) Licitação Nr.: 30/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Data da Adjudicação: 25/06/2019 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTES DE PESSOAL A SER UTILIZADO CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DE ESPORTE, SAUDE E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R$)

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 001520 - BOSON E BOSON LTDA	2	0,0000	71.625,00
	2		71.625,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Ourizona, 25 de Junho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ERRATA –AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, no exercício das atribuições que lhe conferem, torna público, que fica retificado o Aviso de Licitação, referente ao Pregão Presencial nº 26/2019, publicado na página nº 23, da Edição nº 3083, em data de 16/06/2019, no jornal "O Regional" página 39, edição nº10458 em data de 14/06/2019 no "Diário Oficial do Paraná", página 189, edição nº 114 em data de 14/06/2019 no "Diário Oficial da União", nos seguintes termos:

Onde lê – se:
MENOR PREÇO POR ITEM
Leia – se:
MENOR PREÇO POR LOTE

Uniflor, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

Gabriela Merenda Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO 3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2017

ESPÉCIE: Contrato n°167/2017 – PMU.

REF.: Pregão Presencial n° 63/2017

PARTES: Município de Uniflor e a empresa ANA PAULA CAZULA DELBO, Portadora do CNPJ nº 26.799.656/0001-00.

OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de veiculação de propaganda volante, instalação de equipamentos de som fixo e projetor multimídia (tela) para serem utilizados por diversos Departamentos Municipais de Uniflor, Estado do Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA –DA PRORROGAÇÃO:
Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado ao contrato original o valor de mais R$ 21.700,00 (Vinte e Um Mil e Setecentos Reais), e o prazo de Vigência fica prorrogado para 25/06/2020.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 25/06/2019.

Alan Rogério Petenazzi
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 22/2019

Data de Assinatura do Contrato: 24/06/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: TESSAROLLO AUTO PEÇAS

CNPJ Nº: 77.543.213/0001-94

ENDEREÇO: Avenida 14 de Dezembro, 296 - Nova Esperança - PR

OBJETO: Aquisição de peça automotiva (parabrisa traseiro) para manutenção do veiculo microônibus placa BAF- 9762 pertencente ao Departamento de saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Vigência: 31/12/2019.

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 24 de Junho de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob n° 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação n° 22/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/2019 **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2019**	
Contratada: TESSAROLLO AUTO PEÇAS LTDA	**CNPJ**: 77.543.213/0001-94
Objeto do Contrato: Aquisição de peça automotiva (parabrisa traseiro) para manutenção do veiculo microônibus placa BAF- 9762 pertencente ao Departamento de Saúde do município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R$ 2.600,00 (Dois Mil e Seiscentos Reais). Data da Assinatura: 24/06/2019	
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de Junho de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: LUIZ ROBERTO RODRIGUES – PAPELARIA - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: RS 13.214,00 (TREZE MIL E DUZENTOS E QUATORZE REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: CAROL COMERCIAL EIRELI - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 7.372,80 (SETE MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 014/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MP3 DIST. IMPORT. DE UTIL. E MAT. ESCOLAR EIRELI - EPP.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 11.542,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 10 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MARINGÁ HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.

DO VALOR: R$ 1.782,75 (HUM MIL E SETECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 015/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL HOSPITALAR PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM FORNECIMENTO FRACIONADO.

DO VALOR: R$ 11.990,00 (ONZE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 11 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 104.281,50 (CENTO E QUATRO MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 016/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: ATRIELI TRANSPORTES COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME.

DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO PARA DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, COM ENTREGA FRACIONADA.

DO VALOR: R$ 5.343,00 (CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS).

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APRESENTAÇÃO DA NF/FATURA E EFETIVA ENTREGA.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO – DE VALORES
PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: H.I.S. OKUHARA & CIA LTDA - EPP.

DO OBJETO: RATIFICA-SE A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ACRESCER A QUANTIDADE DE 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO NOS ITENS Nº 04; 08; 18; 19; 20; 21; 22; 25; 28; 34; 46; 55; 65 E 108, CONSTANTES DA PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA.

DO VALOR: R$ 2.722,54 (DOIS MIL E SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).

PARANACITY, PR, 25 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO
Nº 003/2019

CONCEDENTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.970.359/0001-53, com sede Administrativa á Avenida Governador Lupion, 605, centro, na Cidade de Itaguajé, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR,** brasileiro, casado, portador do RG Nº 8.348.556-6 SSP/PR, inscrito no CPF Nº 047.685.689-20, residente e domiciliado na Cidade de Itaguajé Estado Paraná, e a pessoa Jurídica resolve constituir o presente Termo de Cooperação nº. **003/2019**, conforme quadro abaixo:

PROPONENTE: **COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE COLORADO**, inscrita no CNPJ 17.970.984/0001-36 com sua sede Rodovia PR 542, KM 01 (Rod. Francisco Laranjeiras Villar), neste ato representado pelo seu Diretor presidente o Senhor **JOÃO LEONARDO**, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade RG nº 24.259.274-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 135.841.378-96 residente e domiciliado no Município de Colorado – Paraná

OBJETIVO: Constitui o presente instrumento de Termo de Cooperação o objeto o desenvolvimento de uma ação conjunta entre o **MUNICIPIO DE ITAGUAJÉ e COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DE COLORADO**, consideram-se catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis as pessoas físicas de baixa renda que se dedicam às atividades de coleta, triagem, beneficiamento, processamento, transformação e comercialização de materiais reutilizáveis e recicláveis.

DO VALOR: Repassar o valor de até 77.709,24(setenta e sete mil setecentos e nove reais e vinte e quatro centavos) dividido em 12(doze) meses com parcelas mensais de R$6.475,77(seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta sete centavos) para a COOPERCOL – MATRIZ, com vigência a partir de 24/06/2019 até 24/Junho de 2.020, cujo repasse poderá ser corrigido anualmente pelo Índice que o município utilizar, o qual servirá para cobrir as despesas de contabilidade, energia, impostos, taxas, uso do CNPJ, uso da marca, telefone para comercialização, e certificação ambiental para as empresas e outras despesas.	
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.001.15.452.0007-2016 01000 - 06.001.15.452.0007-2016 510 – 06.001.15.452.0007-2016 511 -	Serv. Terc. P. Jurídica Serviço Terc. P. Jurídica Serviço Terc. P. Jurídica
DO FORO: AS PARTES CONVENIADAS ELEGEM O FORO DA COMARCA DE COLORADO PARA DIRIMIR AS DIVIDAS DO PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO.	

Itaguajé, 17 de Junho 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 157/2018

Aos 4 de Setembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 73/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, C.N.P.J./MF nº 81.722.829/0001-08, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	150	Crachá - Medida: 8,6x5,4 cm - em PVC 0,76mm - 4x0 - laminação cristal - 4 cantos arredondados, com furo ovolde. Acompanhados com cordão (rabo de rato), dois furos	DIVIMAQ	5,90	885,00
				Valor Total:	885,00

A empresa MARCIO ANDRÉ SANCHES 73075213934, C.N.P.J./MF nº 29.103.232/0001-57, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	150	Carimbo em madeira, fabricado em fotopolímero, base e cabo de madeira, 4cm x 3cm com tinta preta	CARD PRINT	17,50	2.625,00
8	80	Banner em lona front 440 g - 1,20 x 0,90 - acabamento em madeira, ponteira de PVC e cordão de poliestireno 3mm	CARD PRINT	70,00	5.600,00
5	11	Placa em pvc 3mm - 2,50x0,50m com adesivo impressão digital	CARD PRINT	187,00	2.057,00
6	15	Placa em PVC 2mm - 2,00x1,00 m com adesivo impressão digital	CARD PRINT	232,00	3.480,00
7	150	Placa em PVC 2mm - 0,30 x 0,10 com adesivo impressão digital	CARD PRINT	9,31	1.396,50
4	1500	Credencial para eventos 10x14cm em couchê brilho 300g - 4x0 sem verniz - furo e 4 cantos arredondados padrão - cordão nylon preto 3 cm	CARD PRINT	1,17	1.755,00
1	1500	Pasta - Formato fechado: 22X31cm em couchê brilho 250g - 4x0 - sem verniz, com bolsa interna - Cor: branca	CARD PRINT	3,17	4.755,00
				Valor Total:	21.668,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital do Pregão Presencial nº 73/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 30 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 [illegible] despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho [illegible]:

07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 73/2018.

1.[illegible] Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e [illegible] as em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 73/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PASCOAL OLIVIO FELIZE - ME, C.N.P.J./MF nº 81.722.829/0001-08
MARCIO ANDRÉ SANCHES 73075213934, C.N.P.J./MF nº 29.103.232/0001-57

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 80/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.318 de 25/06/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso em diversos setores do orçamento do município no valor de R$ 622.150,61 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
3390390000 3504 821	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**103.835,16**

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390300000 3507 822	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**220.660,55**

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390390000 3495 828	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**146.930,14**

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
08.02.10.302.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.302.0026.2036	MANUT.DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
3390390000 3494 829	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**102.480,73**

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390390000 33934 841	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**30.244,03**

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
3390390000 33934 845	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**18.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 795.808,66 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), das fontes de recurso descritas abaixo

Fonte de recurso – 3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan.	R$ - 103.835,16
Fonte de recurso – 3507 – Superávit Contr. Iluminação Pública	R$ - 220.660,55
Fonte de recurso – 3494 –Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio	R$ - 102.480,73
Fonte de recurso – 3495 – Superávit Atenção Básica	R$ - 146.930,14
Fonte de recurso – 33934–Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica	R$ - 48.244,03

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R$
0014 / 07 / 02	2074 – Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103.835,16
0014 / 07 / 03	2023 – Manutenção da iluminação pública – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	220.660,55
0026 / 08 / 02	2036 – Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102.480,73
0028 / 10 / 02	2058 – Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.244,03
0028 / 10 / 02	2079 – Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2019
2074	Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 103.835,16
2023	– Manutenção da iluminação pública – Outros	R$ 220.660,55
	serviços de terceiros – pessoa jurídica	
2035	Manutenção dos postos de saúde –339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 146.930,14
2036	Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 102.480,73
2058	Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 30.244,03
2079	Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 18.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2074 – Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	103.835,16	3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan.
2023 – Manutenção da iluminação pública – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	220.660,55	3507 – Superávit Contr. Iluminação Pública
2035 – Manutenção dos postos de saúde – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	146.930,14	3494 – Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio
2036 – Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	102.480,73	3494 – Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio
2058 – Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	30.244,03	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica
2079 – Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	18.000,00	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.318/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente por conta do Superávit Financeiro de diversas fontes de recurso em diversos setores do orçamento do município no valor de R$ 622.150,61 (seiscentos e vinte e dois mil, cento e cinquenta reais e sessenta e um centavos), mediante a inclusão de despesas, com as seguintes classificações orçamentárias:

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.2074	RECUPERAÇÃO DE PAVIM., MUROS, CALÇADAS E GALERIAS		
3390390000 3504 821	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**103.835,16**

07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
07.02	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.02.15	URBANISMO		
07.02.15.452	SERVIÇOS URBANOS		
07.02.15.452.0014	PLANEJAR E EXPANDIR		
07.02.15.452.0014.2023	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
3390300000 3507 822	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**220.660,55**

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.301	ATENÇÃO BÁSICA		
08.02.10.301.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.301.0026.2035	MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE		
3390390000 3495 828	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**146.930,14**

08	SECRETARIA DE SAÚDE		
08.02.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.02.10	SAÚDE		
08.02.10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
08.02.10.302.0026	SAÚDE 24H.		
08.02.10.302.0026.2036	MANUT.DA UPA – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.		
3390390000 3494 829	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**102.480,73**

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2058	MANUTENÇÃO DO C.R.A.S.		
3390390000 33934 841	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**30.244,03**

10	SECRETARIA DA CRIANÇA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
10.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.02.08.244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
10.02.08.244.0028	RESGATE SOCIAL		
10.02.08.244.0028.2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS		
3390390000 33934 845	**Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica**	**R$**	**18.000,00**

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado o Superávit financeiro (art. 43, § 1, Inciso I, Lei 4.320/64) no valor de R$ 795.808,66 (setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oito reais e sessenta e seis centavos), das fontes de recurso descritas abaixo

Fonte de recurso – 3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan.	R$ - 103.835,16
Fonte de recurso – 3507 – Superávit Contr. Iluminação Pública	R$ - 220.660,55
Fonte de recurso – 3494 –Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio	R$ - 102.480,73
Fonte de recurso – 3495 – Superávit Atenção Básica	R$ - 146.930,14
Fonte de recurso – 33934–Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica	R$ - 48.244,03

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R$
0014 / 07 / 02	2074 – Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	103.835,16
0014 / 07 / 03	2023 – Manutenção da iluminação pública – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	220.660,55
0026 / 08 / 02	2036 – Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	102.480,73
0028 / 10 / 02	2058 – Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.244,03
0028 / 10 / 02	2079 – Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	18.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2019
2074	Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 103.835,16
2023	– Manutenção da iluminação pública – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 220.660,55
	Manutenção dos postos de saúde –339039 – Outros	
2035	serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 146.930,14
2036	Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 102.480,73
2058	Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 30.244,03
2079	Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 18.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2074 – Recuperação de pavim. Muros, calçadas e galerias – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	103.835,16	3504 – Superávit Outros Royalties e Comp. Finan.
2023 – Manutenção da iluminação pública – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	220.660,55	3507 – Superávit Contr. Iluminação Pública
2035 – Manutenção dos postos de saúde – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	146.930,14	3494 – Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio
2036 – Manutenção da UPA – unidade de pronto atendimento 24h. – 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	102.480,73	3494 – Superávit Fundo Nac. Saúde – Bloco Custeio
2058 – Manutenção do C.R.A.S. - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	30.244,03	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica
2079 – Manutenção do programa IGD SUAS - 339039 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Serviço	01	18.000,00	33934– Superávit Bloco Financ. Prot. Social Básica

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 81/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de administração e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.319 de 25/06/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 197.928,50 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**		
3190110000 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	158.000,00
3191130000 1000 70	Obrigações patronais	R$	19.000,00
3390300000 1000 72	Material de consumo	R$	20.928,50

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390140000 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
3390390000 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 1000 21	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
02.02.04.122.0002.2003	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**		
3390360000 1000 28	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 1000 29	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
4490520000 1000 30	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
02.03.04.032.0002.2075	**MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**		
3190130000 1000 32	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390300000 1000 35	Material de consumo	R$	1.040,00
3390330000 1000 36	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 37	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 38	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	400,00
4490520000 1000 39	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
03.01.04.092.0003.2004	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL**		
3390300000 1000 44	Material de consumo	R$	500,00
3390330000 1000 45	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390390000 1000 47	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.200,00
4490520000 1000 49	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
04.01.04.122.0003.2006	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR**		
3190110000 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.600,00
3190130000 1000 51	Obrigações patronais	R$	2.120,00
3191130000 1000 52	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 53	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 54	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 55	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 56	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 57	Equipamentos e material permanente	R$	1.080,00
05.01.04.122.0003.2007	**MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**		
3390300000 1000 62	Material de consumo	R$	2.120,00
3390330000 1000 63	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.500,00
3390360000 1000 64	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 1000 65	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.800,00
4490520000 1000 66	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
05.02.04.122.0003.2009	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**		
3190110000 1000 86	Obrigações patronais	R$	1.120,00
3390300000 1000 89	Material de consumo	R$	1.080,00
3390360000 1000 90	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 91	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 1000 93	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
05.02.04.122.0003.2011	**MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
3190130000 1000 97	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390330000 1000 101	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 102	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 104	Equipamentos e material permanente	R$	1.120,00
05.02.04.128.0003.2012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3190130000 1000 106	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390300000 1000 109	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 110	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 111	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.600,00
4490520000 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	2.200,00
06.01.04.123.0007.2013	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**		
3190110000 1000 118	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.600,00
3190130000 1000 119	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3191130000 1000 120	Obrigações patronais	R$	5.400,00
3390140000 1000 121	Diárias – pessoal civil	R$	1.080,00
3390300000 1000 122	Material de consumo	R$	1.040,00
3390330000 1000 123	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 124	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 125	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 126	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
02.02.04.121.0007.2014	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
3190130000 1000 128	Obrigações patronais	R$	1.080,00
3390140000 1000 130	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390300000 1000 131	Material de consumo	R$	1.120,00
3390330000 1000 132	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390360000 1000 133	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.080,00
3390390000 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.200,00
4490520000 1000 136	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
06.02.04.123.0007.2015	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
3390360000 1000 144	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
06.02.04.125.0007.2016	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**		
3190130000 1000 149	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 151	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 152	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 153	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 154	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 155	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 156	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
06.02.04.129.0007.2017	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
3190130000 1000 158	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 160	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 161	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 162	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 163	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 164	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.968,50
4490520000 1000 166	Equipamentos e material permanente	R$	2.200,00
07.01.15.122.0014.2018	**MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS**		
3390140000 1000 185	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
3390390000 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
4490520000 1000 188	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
07.02.15.452.0014.1003	**MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL**		
4490510000 1000 195	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.1004	**MELHORIAS NA AVENIDA EID**		
4490510000 1000 196	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.1009	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ**		
4490510000 1000 199	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.2019	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3190130000 1000 201	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390140000 1000 203	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 205	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 206	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.2020	**MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**		
3190130000 1000 210	Obrigações patronais	R$	1.080,00
3390140000 1000 212	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2021	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**		
3190130000 1000 227	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3191130000 1000 228	Obrigações patronais	R$	3.160,00
3390140000 1000 229	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 231	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2022	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**		
3190130000 1000 235	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390360000 1000 240	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2023	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3190130000 1000 246	Obrigações patronais	R$	2.160,00
4490520000 1000 254	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
07.03.15.452.0014.2025	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3190130000 1000 264	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 266	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2061	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
3190130000 1000 279	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 281	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 283	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.23.452.0017.2099	**MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO**		
4490520000 1000 291	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.319/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de administração e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 197.928,50 (cento e noventa e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.02.04.122.0003.2008	**MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO**		
3190110000 1000 68	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	158.000,00
3191130000 1000 70	Obrigações patronais	R$	19.000,00
3390300000 1000 72	Material de consumo	R$	20.928,50

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**		
3390140000 1000 16	Diárias – pessoal civil	R$	5.000,00
3390390000 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 1000 21	Equipamentos e material permanente	R$	4.240,00
02.02.04.122.0002.2003	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO**		
3390360000 1000 28	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 1000 29	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.120,00
4490520000 1000 30	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
02.03.04.032.0002.2075	**MANUTENÇÃO DA COORDENAÇÃO DE CONTROLE INTERNO**		
3190130000 1000 32	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390300000 1000 35	Material de consumo	R$	1.040,00
3390330000 1000 36	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 37	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 38	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	400,00
4490520000 1000 39	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
03.01.04.092.0003.2004	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL**		
3390300000 1000 44	Material de consumo	R$	500,00
3390330000 1000 45	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390390000 1000 47	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	2.200,00
4490520000 1000 49	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
04.01.04.122.0003.2006	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO OUVIDOR**		
3190110000 1000 50	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	10.600,00
3190130000 1000 51	Obrigações patronais	R$	2.120,00
3191130000 1000 52	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 53	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 54	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 55	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 56	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 57	Equipamentos e material permanente	R$	1.080,00
05.01.04.122.0003.2007	**MANUT. DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**		
3390300000 1000 62	Material de consumo	R$	2.120,00
3390330000 1000 63	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.500,00
3390360000 1000 64	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390390000 1000 65	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.800,00
4490520000 1000 66	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
05.02.04.122.0003.2009	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO**		
3190110000 1000 86	Obrigações patronais	R$	1.120,00
3390300000 1000 89	Material de consumo	R$	1.080,00
3390360000 1000 90	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 91	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.000,00
4490520000 1000 93	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
05.02.04.122.0003.2011	**MANUTENÇÃO DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**		
3190130000 1000 97	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390330000 1000 101	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 102	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 103	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 104	Equipamentos e material permanente	R$	1.120,00
05.02.04.128.0003.2012	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**		
3190130000 1000 106	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390300000 1000 109	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 110	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 111	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 112	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	10.600,00
4490520000 1000 117	Equipamentos e material permanente	R$	2.200,00
06.01.04.123.0007.2013	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS**		
3190110000 1000 118	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	7.600,00
3190130000 1000 119	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3191130000 1000 120	Obrigações patronais	R$	5.400,00
3390140000 1000 121	Diárias – pessoal civil	R$	1.080,00
3390300000 1000 122	Material de consumo	R$	1.040,00
3390330000 1000 123	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 124	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 125	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 126	Equipamentos e material permanente	R$	2.120,00
02.02.04.121.0007.2014	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE**		
3190130000 1000 128	Obrigações patronais	R$	1.080,00
3390140000 1000 130	Diárias – pessoal civil	R$	1.000,00
3390300000 1000 131	Material de consumo	R$	1.120,00
3390330000 1000 132	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
3390360000 1000 133	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.080,00
3390390000 1000 134	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	11.200,00
4490520000 1000 136	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
06.02.04.123.0007.2015	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOURARIA**		
3390360000 1000 144	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
06.02.04.125.0007.2016	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO**		
3190130000 1000 149	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 151	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 152	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 153	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 154	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 155	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.080,00
4490520000 1000 156	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
06.02.04.129.0007.2017	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**		
3190130000 1000 158	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 160	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 161	Material de consumo	R$	1.080,00
3390330000 1000 162	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 163	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
3390390000 1000 164	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	4.968,50
4490520000 1000 166	Equipamentos e material permanente	R$	2.200,00
07.01.15.122.0014.2018	**MANUT. DO GABINETE DO SECR. DE OBRAS E SERV. URBANOS**		
3390140000 1000 185	Diárias – pessoal civil	R$	1.500,00
3390390000 1000 187	Passagens e despesas com locomoção	R$	500,00
4490520000 1000 188	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	800,00
07.02.15.452.0014.1003	**MELHORIAS NA AVENIDA BRASIL**		
4490510000 1000 195	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.1004	**MELHORIAS NA AVENIDA EID**		
4490510000 1000 196	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.1009	**REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA IGREJA MATRIZ**		
4490510000 1000 199	Obras e instalações	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.2019	**MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL**		
3190130000 1000 201	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390140000 1000 203	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 205	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 206	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.02.15.452.0014.2020	**MANUT. DA DIVISÃO DE CONSERV. DE VEÍCULOS E MÁQUINAS**		
3190130000 1000 210	Obrigações patronais	R$	1.080,00
3390140000 1000 212	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2021	**MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO**		
3190130000 1000 227	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3191130000 1000 228	Obrigações patronais	R$	3.160,00
3390140000 1000 229	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 231	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2022	**MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA**		
3190130000 1000 235	Obrigações patronais	R$	2.160,00
3390360000 1000 240	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2023	**MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**		
3190130000 1000 246	Obrigações patronais	R$	2.160,00
4490520000 1000 254	Equipamentos e material permanente	R$	2.160,00
07.03.15.452.0014.2025	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL**		
3190130000 1000 264	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 266	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 269	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.15.452.0014.2061	**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS**		
3190130000 1000 279	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390140000 1000 281	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390360000 1000 283	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
07.03.23.452.0017.2099	**MANUTENÇÃO ATERRO SANITÁRIO**		
4490520000 1000 291	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

DECRETO Nº. 82/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de educação e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.320 de 25/06/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.12.122.0018.2040	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO**		
3390300000 1000 477	Material de consumo	R$	7.000,00
3390300000 1104 479	Material de consumo	R$	6.000,00
09.02.12.361.0018.2043	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**		
3390390000 1102 502	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
09.02.12.361.0018.2044	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
3390300000 1000 514	Material de consumo	R$	20.000,00
09.02.12.361.0018.2047	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390300000 1000 538	Material de consumo	R$	80.040,00
3390300000 1103 540	Material de consumo	R$	6.440,00
3390300000 1104 541	Material de consumo	R$	25.440,00
3390390000 1104 549	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

09.01.12.122.0018.2040	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**		
4490520000 1000 488	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
4490520000 1104 490	Principal da dívida contratual resgatado	R$	26.000,00
09.02.12.361.0018.2043	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**		
3190130000 1102 496	Obrigações patronais	R$	1.180,00
3390140000 1102 498	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
3390330000 1102 500	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
3390360000 1102 501	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
09.02.12.361.0018.2044	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
3390360000 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
4490520000 1000 524	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
4490520000 1103 525	Equipamentos e material permanente	R$	5.400,00
09.02.12.361.0018.2047	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
4490520000 1000 551	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
4490520000 1103 552	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
4490520000 1104 553	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
09.02.12.365.0018.1197	**TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES**		
4490510000 1104 556	Obras e instalações	R$	10.400,00
09.02.12.365.0018.2048	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
4490520000 1000 577	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
09.02.12.366.0018.2049	**MANUTENÇÃO DO PROGR. EDUC. DE JOVENS E ADULTOS**		
3390390000 1102 583	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.120,00
4490520000 1102 584	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00
09.02.12.367.0018.2050	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
3390300000 1000 593	Material de consumo	R$	10.400,00
3390390000 1000 595	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.680,00
4490520000 1000 596	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
09.03.13.122.0025.2051	**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**		
3190110000 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 1000 598	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390140000 1000 600	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 601	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 1000 602	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 603	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
4490520000 1000 605	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.03.13.392.0025.2052	**MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**		
3190130000 1000 607	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390140000 1000 609	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 611	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
09.03.19.126.0025.2077	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**		
3390300000 1000 618	Material de consumo	R$	1.040,00
3390390000 1000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.040,00
4490520000 1000 620	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.320/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de educação e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 165.920,00 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.12.122.0018.2040	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRET. DE EDUCAÇÃO**		
3390300000 1000 477	Material de consumo	R$	7.000,00
3390300000 1104 479	Material de consumo	R$	6.000,00
09.02.12.361.0018.2043	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**		
3390390000 1102 502	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	15.000,00
09.02.12.361.0018.2044	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
3390300000 1000 514	Material de consumo	R$	20.000,00
09.02.12.361.0018.2047	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
3390300000 1000 538	Material de consumo	R$	80.040,00
3390300000 1103 540	Material de consumo	R$	6.440,00
3390300000 1104 541	Material de consumo	R$	25.440,00
3390390000 1104 549	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	6.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

09.01.12.122.0018.2040	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO**		
4490520000 1000 488	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
4490520000 1104 490	Principal da dívida contratual resgatado	R$	26.000,00
09.02.12.361.0018.2043	**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%**		
3190130000 1102 496	Obrigações patronais	R$	1.180,00
3390140000 1102 498	Diárias – pessoal civil	R$	3.000,00
3390330000 1102 500	Passagens e despesas com locomoção	R$	2.000,00
3390360000 1102 501	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
09.02.12.361.0018.2044	**MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS**		
3390360000 1000 518	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	4.000,00
4490520000 1000 524	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
4490520000 1103 525	Equipamentos e material permanente	R$	5.400,00
09.02.12.361.0018.2047	**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**		
4490520000 1000 551	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
4490520000 1103 552	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
4490520000 1104 553	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
09.02.12.365.0018.1197	**TÉRMINO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES**		
4490510000 1104 556	Obras e instalações	R$	10.400,00
09.02.12.365.0018.2048	**MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL**		
4490520000 1000 577	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
09.02.12.366.0018.2049	**MANUTENÇÃO DO PROGR. EDUC. DE JOVENS E ADULTOS**		
3390390000 1102 583	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.120,00
4490520000 1102 584	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00
09.02.12.367.0018.2050	**MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
3390300000 1000 593	Material de consumo	R$	10.400,00
3390390000 1000 595	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	3.680,00
4490520000 1000 596	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
09.03.13.122.0025.2051	**MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA**		
3190110000 1000 597	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
3190130000 1000 598	Obrigações patronais	R$	5.000,00
3390140000 1000 600	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390300000 1000 601	Material de consumo	R$	3.000,00
3390330000 1000 602	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 603	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
4490520000 1000 605	Equipamentos e material permanente	R$	5.000,00
09.03.13.392.0025.2052	**MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**		
3190130000 1000 607	Obrigações patronais	R$	2.080,00
3390140000 1000 609	Diárias – pessoal civil	R$	1.040,00
3390330000 1000 611	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
09.03.19.126.0025.2077	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**		
3390300000 1000 618	Material de consumo	R$	1.040,00
3390390000 1000 619	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.040,00
4490520000 1000 620	Equipamentos e material permanente	R$	5.200,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 83/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de saúde e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.321 de 25/06/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 127.520,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2035	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
3390300000 1000 393	Material de consumo	R$	50.000,00
3390300000 1303 394	Material de consumo	R$	22.520,00
3390360000 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	20.000,00
3390390000 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	35.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

08.01.10.122.0026.2028	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**		
3390390000 1000 303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.180,00
3390390000 1303 304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	680,00
08.02.10.122.0026.2029	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
3190110000 1303 308	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.040,00
3190130000 1303 309	Obrigações patronais	R$	520,00
3191130000 1303 310	Obrigações patronais	R$	520,00
3390300000 1303 311	Material de consumo	R$	1.040,00
3390390000 1303 312	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.040,00
4490520000 1303 313	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
08.02.10.301.0026.1186	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF**		
4490520000 1000 314	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
08.02.10.301.0026.2030	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUN. DE SAÚDE**		
3190110000 1000 315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
4490520000 1000 329	Equipamentos e material permanente	R$	2.080,00
4490520000 1303 330	Equipamentos e material permanente	R$	2.080,00
08.02.10.301.0026.2031	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**		
3190130000 1303 335	Obrigações patronais	R$	1.040,00
08.02.10.301.0026.2033	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB**		
4490520000 1303 366	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
08.02.10.301.0026.2034	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**		
3190130000 1303 371	Obrigações patronais	R$	1.040,00
08.02.10.302.0026..1185	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**		
4490520000 1000 405	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
08.02.10.301.0026.2035	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
4490520000 1000 402	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.302.0026.1188	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**		
4490520000 1000 407	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.302.0026.2036	**MANUTENÇÃO DA UPA– UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.**		
3390360000 1000 419	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.360,00
4490520000 1000 426	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.303.0026.2037	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA**		
3190110000 1303 428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.040,00
3190130000 1303 429	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3191130000 1303 430	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390330000 1303 434	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1303 435	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
4490520000 1303 438	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
08.02.10.305.0026.2038	**MANUTENÇÃO DO PROG.EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS**		
3190130000 1000 449	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3190130000 1303 450	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390360000 1000 459	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390360000 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ · BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 contato@paranacity.pr.gov.br

LEI Nº. 2.321/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar para despesas do setor de saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de **R$ 127.520,00 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08.02.10.301.0026.2035	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
3390300000 1000 393	Material de consumo	R$	50.000,00
3390300000 1303 394	Material de consumo	R$	22.520,00
3390360000 1000 396	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	20.000,00
3390390000 1000 398	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	35.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1º. Inciso III, Lei 4320/64) descritas abaixo:

08.01.10.122.0026.2028	**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE**		
3390390000 1000 303	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.180,00
3390390000 1303 304	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	680,00
08.02.10.122.0026.2029	**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
3190110000 1303 308	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.040,00
3190130000 1303 309	Obrigações patronais	R$	520,00
3191130000 1303 310	Obrigações patronais	R$	520,00
3390300000 1303 311	Material de consumo	R$	1.040,00
3390390000 1303 312	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	1.040,00
4490520000 1303 313	Equipamentos e material permanente	R$	1.040,00
08.02.10.301.0026.1186	**AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O PSF**		
4490520000 1000 314	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
08.02.10.301.0026.2030	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTE COMUN. DE SAÚDE**		
3190110000 1000 315	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	20.000,00
4490520000 1000 329	Equipamentos e material permanente	R$	2.080,00
4490520000 1303 330	Equipamentos e material permanente	R$	2.080,00
08.02.10.301.0026.2031	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA**		
3190130000 1303 335	Obrigações patronais	R$	1.040,00
08.02.10.301.0026.2033	**PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA COM SAÚDE - PAB**		
4490520000 1303 366	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
08.02.10.301.0026.2034	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL**		
3190130000 1303 371	Obrigações patronais	R$	1.040,00
08.02.10.302.0026..1185	**AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA**		
4490520000 1000 405	Equipamentos e material permanente	R$	20.800,00
08.02.10.301.0026.2035	**MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE**		
4490520000 1000 402	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.302.0026.1188	**AQUISIÇÃO DE EQUIP.PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE**		
4490520000 1000 407	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.302.0026.2036	**MANUTENÇÃO DA UPA– UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24H.**		
3390360000 1000 419	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	6.360,00
4490520000 1000 426	Equipamentos e material permanente	R$	10.400,00
08.02.10.303.0026.2037	**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE FARMÁCIA BÁSICA**		
3190110000 1303 428	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	1.040,00
3190130000 1303 429	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3191130000 1303 430	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390330000 1303 434	Passagens e despesas com locomoção	R$	1.040,00
3390360000 1303 435	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00
4490520000 1303 438	Equipamentos e material permanente	R$	3.120,00
08.02.10.305.0026.2038	**MANUTENÇÃO DO PROG.EPIDEM. E CONTROLE DE DOENÇAS**		
3190130000 1000 449	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3190130000 1303 450	Obrigações patronais	R$	1.040,00
3390360000 1000 459	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	500,00
3390360000 1000 612	Outros serviços de terceiros – pessoa física	R$	1.040,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO Nº. 84/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à abertura de despesa de subvenção social para repasse de recursos do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity-PR e dá outras providências.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparada pela **Lei Municipal nº. 2.322 de 25/06/2019,**

DECRETA:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para despesa de subvenção social para repasse de recursos do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity-PR no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3350430000 1102 857	Subvenções sociais	R$	72.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3190110000 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00
3191130000 1102 498	Obrigações patronais	R$	12.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R$
0018 / 09 / 02	2043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% – 335043 – Subvenções sociais	72.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2019
2043	2043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% – 335043 – Subvenções sociais	R$ 72.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2043 – Manutenção do ensino fundamental –				1102- Fundeb
FUNDEB 40% – 335043 – Subvenções sociais	Subvenção	01	72.000,00	40%

Artigo 5º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

LEI Nº. 2.322/2019

Data: 25 de junho de 2019

Súmula: Abertura de crédito adicional especial, inclusão no PPA 2018-2021 e LDO 2019 destinado à abertura de despesa de subvenção social para repasse de recursos do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity-PR e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Executivo Municipal autorizada a proceder abertura de crédito adicional especial para despesa de subvenção social para repasse de recursos do FUNDEB para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity-PR no valor de R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), mediante a inclusão de despesa, com a seguinte classificação orçamentária:

09	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
09.02	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
09.02.12	EDUCAÇÃO		
09.02.12.361	ENSINO FUNDAMENTAL		
09.02.12.361.0018	EDUCAR PARA INCLUIR		
09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3350430000 1102 857	Subvenções sociais	R$	72.000,00

Artigo 2º - Como recurso para atender a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será utilizado a anulação das dotações orçamentárias (art. 43, § 1, Inciso III, Lei 4.320/64) descritas abaixo:

09.02.12.361.0018.2043	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 40%		
3190110000 1102 495	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R$	60.000,00
3191130000 1102 498	Obrigações patronais	R$	12.000,00

Artigo 3º - Fica autorizada a incluir meta e prioridade na Lei Municipal nº. 2.223 de 11.12.2017, que dispõem sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021 e dá outras providências, com a seguinte redação:

Programas por Órgãos e Unidades Orçamentárias

Programa / Órgão / Unidade	Discriminação da Ação e da Despesa	Exercício 2019 Valor R$
0018 / 09 / 02	2043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% – 335043 – Subvenções sociais	72.000,00

Informações por Programas – Objetivos, Ações, Despesas e Metas

Código da Ação	Projeto/Atividade – Ação e Despesa	Metas 2019
2043	2043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% – 335043 – Subvenções sociais	R$ 72.000,00

Artigo 4º. – Fica autorizada a incluir Meta e Prioridade na Lei Municipal nº. 2.264/18 de 30.11.2018 que dispõem sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências, com a seguinte descrição:

Ações e Despesas	Produto - Unidade de Medida	Meta Física	Meta Financeira R$	Recurso
2043 – Manutenção do ensino fundamental – FUNDEB 40% –	Subvenção	01	72.000,00	1102- Fundeb 40%
335043 – Subvenções sociais				

Artigo 5º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 162/2018

Aos 31 de Agosto de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 72/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.096.071/0001-70, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	1000	Grade de contenção fabricada em estrutura metálica zincada dentro das normas do corpo de bombeiros.		7,95	7.950,00
3	300	Palco fabricado em estrutura metálica, coberto com lona branca, em diversas medidas, com no mínimo de 1 (um) metro de altura, piso em madeira, revestido em aço carbono e4 contendo escada.		23,55	7.065,00
1	5710	Tendas cobertas com lona branca, estrutura metálica em diversas medidas e sistema de calha.		8,79	50.190,90
				Valor Total:	65.205,90

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 72/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho [illegible]:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
06 . 001 . 22 . 661 . 0026 . 2 . 023 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 036 . 339039 . 0107 - Salario Educação
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339039 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
10 . 001 . 20 . 122 . 0024 . 2 . 055 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
11 . 002 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 046 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 060 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 72/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 72/2018, a Nota de Empenho com os termos editados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

R. GARDIM LOCAÇÕES - ME, C.N.P.J./MF nº 16.096.071/0001-70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 74/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 156/2018

Aos 5 de Setembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 74/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.554.403/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	200	Aquisição, substituição e instalação se preciso for de espelho de 4 (quatro) mm, clássico de pontas retas para facilitar o encaixe das molduras e fixação nas paredes com parafusos ou presilhas apropriadas. Espelho sem trincados com boa qualidade e durabilidade para atender as necessidades dos diversos ambientes dos departamentos. Espelhos para serem fixados e parafusados de forma segura nos banheiros públicos e demais ambientes.		160,00	32.000,00
3	60	Aquisição, instalação e substituição de Vidro temperado incolor com 08 (oito) mm de espessura para utilização em portas e janelas incluído na colocação alumínio a ferragens (fechaduras e molas) de acordo com as metragens necessárias de cada departamento municipal conforme o descritivo da autorização de fornecimento para que o material adquirido e sua colocação tenha boa qualidade e sem defeitos.		245,00	14.700,00
2	110	Aquisição de Vidro temperado, instalação, e substituição incluindo alumínio e ferragens (fechaduras e molas). Vidro com a cor fumê com 08 (oito) mm de espessura para utilização em janelas e portas. Vidros de primeira qualidade, sem defeitos. A colocação exigida de acordo com a necessidade de cada departamento, do qual será indicado as medidas para a fixação nas janelas e portas.		285,00	31.350,00
1	110	Aquisição, instalação e substituição de vidro temperado de cor fumê de 10 (dez) mm de espessura para utilização em portas. Os vidros de boa qualidade e não apresentando bolhas, deformações ou qualquer outro defeito que o prejudique estético ou funcionalidade. O vidro e sua colocação inclui alumínio e ferragens (fechaduras e molas) será de acordo com as medidas das portas de cada departamento que na autorização de fornecimento será constado o descritivo das medidas necessárias e perfeitas ao tamanho de cada porta.		363,00	39.930,00
				Valor Total:	117.980,00

A empresa R.RODRIGUES DOS REIS TRANSPORTE-ME , C.N.P.J./MF nº 17.193.321/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	400	Aquisição, instalação e substituição de Vidro canelado 04 (quatro) mm de espessura, de ótima qualidade, para atender as necessidades dos departamentos desse município. Colocação e material para atender sem prejuízos a funcionalidade de cada porta e janela.		43,16	17.264,00
6	100	Aquisição, instalação e substituição de vidro comum, ante reflexo com 2 (dois) mm de espessura para porta-retratos e quadros de fotos. Na instalação o fundo do objeto deve estar bem fixado e com bom material para que conserve as fotos e figuras como patrimônio histórico do município.		48,14	4.814,00
4	300	Aquisição, instalação e substituição de Vidro liso 4 (quatro) mm de espessura para os departamentos municipais. Vidro de boa qualidade e colocação ajustada de acordo com cada janela e cada porta com boa funcionalidade.		54,78	16.434,00
8	600	Aquisição e instalação de moldura com fundo removível em mdf e frente em acetato cor marrom escuro, a madeira fixada com medidas de 8,00 (oito) cm de espessura para fixar em espelhos quadros de fotos, diplomas de honrarias e outros, conforme estética e encaixe perfeito da moldura visível e dentro dos padrões de forma a evitar acidentes.		11,21	6.723,00
				Valor Total:	45.235,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive facsímile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 74/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 74/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 74/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

VIDROLAR VIDRACARIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 20.554.403/0001-90

R.RODRIGUES DOS REIS TRANSPORTE-ME , C.N.P.J./MF nº 17.193.321/0001-52

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 154/2018

Aos 13 de Setembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 78/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 07.654.231/0001-68, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	40	Máscara com filtro de carvão	CAMPER	3,45	138,00
1	75	Lixeira com pedal 16 litros	ARQPLAST	44,80	3.360,00
				Valor Total:	3.498,00

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	20	Espátula de celuloide	KALA	2,00	40,00
7	70	Extensão elétrica 10 metros	INTER MASTER	20,00	1.400,00
				Valor Total:	1.440,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	50	Cola de madeira 100 g	WORKER	4,40	220,00
9	30	Anti-ferrugem (líquido) 300 ml	COLLINS	26,70	801,00
[illegible]	30	Óculos de proteção	KALIPSO	5,75	172,50
10	50	Torneira para jardim (plástica) 1/2"	HERC	4,20	210,00
11	50	Tampa de vaso sanitário almofadado, modelo universal	PLASTILIT	22,00	1.100,00
8	50	Silão multiuso ajustável branco 60 cm	KALA	5,90	295,00
				Valor Total:	2.798,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 78/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 15 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339030 . 3717 - CREAS - APAE - PSEMC FNAS (Assistencia Social)

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 78/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 78/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI - ME , C.N.P.J./MF nº 07.654.231/0001-68

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86

ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 169/2018

Aos 18 de Setembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 81/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 20.104.075/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	500	MONTAGEM DE PNEU 1000 X 20		15,00	7.500,00
3	460	CONSERTO DE PNEUS ARO 13; 14; 15; 16		15,00	6.900,00
4	340	MONTAGEM DE PNEUS ARO 13; 14; 15; 16		10,00	3.400,00
5	180	CONSERTO DE PNEUS ARO 18 À 34		120,00	21.600,00
6	120	MONTAGEM DE PNEUS ARO 18 À 34		60,00	7.200,00
7	220	BICO PARA CÂMARA 1000 X 20		15,00	3.300,00
8	220	CONSERTO TIP TOP		20,00	4.400,00
1	560	CONSERTO DE PNEU 1000 X 20		25,00	14.000,00
				Valor Total:	68.300,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 81/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 1 dia , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 81/2018.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 81/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

VALCEIR LUCIANI NUNES 48079197172, C.N.P.J./MF nº 20.104.075/0001-20

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 95/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 199/2018

Aos 28 de Novembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 95/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
36	8	CAMARA DE AR 19.5 R 24	RG	198,00	1.584,00
23	30	Câmara de ar 17.5 R 25	GBOM	180,00	5.400,00
10	10	Protetor Aro R 22	CARRETEIRO	29,00	290,00
26	24	Protetor 17.5 R 25	CARRETEIRO	110,00	2.640,00
12	300	Câmara de ar R 900	MAGGION	68,00	20.400,00
5	12	Pneu 1100-22 Comum	GOODYEAR/G8	1.150,00	13.800,00
38	20	CAMARA DE AR 1400/24	MAGGION	145,00	2.900,00
17	2	Pneu 9.5 R 24 para trator Tramontine	MAGGION/FRONT II	794,00	1.588,00
35	16	PNEU 225-75 R16	FALKEN/WPAT01	610,00	9.760,00
14	12	Pneu 1400 R 24 para moto niveladora - 16 LONAS, COMUM.	MAGGION/LAVORATI	1.997,00	23.964,00
11	10	Câmara de ar R 22	MAGGION	89,00	890,00
27	40	Protetor 1400 x 24	CARRETEIRO	40,00	1.600,00
25	4	Câmara de ar 14-4 R 24	GBOM	160,00	640,00
24	8	Câmara de ar 12-4 R 24	GBOM	99,00	792,00
4	44	Pneu 900-20 Comum	MAGGION/LUN	729,00	32.076,00
				Valor Total:	118.324,00

A empresa CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.998.979/0001-40, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
37	8	CAMAR DE AR 125/80/18	AGGION 10.5/12.5/	94,00	752,00
34	4	PNEU 12.5/80 - 18 12 LONAS	IESTONE S. TRAC I	1.102,00	4.408,00
32	100	PNEU 215/75 R17.5 BORRACHUDO	FIRESTONE FS558	640,00	64.000,00
30	100	Pneus 1000 x 20	MAGGION LUNGAV	895,00	89.500,00
29	8	Pneu 205/55 R16	RIDGESTONE EP15	234,50	1.876,00
26	300	Protetor 1000 x 20	UBBER CARRETEI	24,00	7.200,00
22	4	Pneu 185-65 R 14	FUZION FUZION	202,00	808,00
20	40	Pneu 175-70 R 14	FUZION FUZION	217,00	8.680,00
9	12	Pneu 185/70 R 13	FIRESTONE F700	220,00	2.640,00
8	50	Pneu 205/75 R 16 Radial	IDGESTONE DURA	467,00	23.350,00
31	300	PROTETOR R20	UBBER CARRETEI	24,00	7.200,00
6	102	Pneu 205/70 R 15 Radial.	IDGESTONE DUELI	357,00	36.414,00
3	100	Pneu 1000-20 Comum	MAGGION LUNGAV	895,00	89.500,00
1	100	Pneu 275/80 R 22.5 Radial	AYTON DAYTON D3	1.207,00	120.700,00
7	24	Pneu 225/75 R 15 Radial	DGESTONE DUELE	273,00	6.552,00
				Valor Total:	463.580,00

A empresa REINALDO JOSE BOLANHO ME, C.N.P.J./MF nº 27.822.528/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	100	PNEU 215/75 R 17.5 RADIAL	Bridgestone/DaytonD	579,00	57.900,00
33	8	Pneu 195/55 - R16	Bridgestone/EP150	298,00	2.384,00
21	60	Pneu 185 R 14	Firestone/CV5000	245,00	14.700,00
19	8	Pneu 195-60 R 15	Bridgestone/Fuzion	225,00	1.800,00
18	40	Pneu 175-70 R 13	Bridgestone/Fuzion	159,00	6.360,00
16	4	Pneu 18-4 R 34 para trator New Holland	Firestone/SAT23	2.570,00	10.280,00
15	4	Pneu 18-4 R 30 para trator New Holland	Firestone/SAT23	1.810,00	7.240,00
13	4	Pneu 19.5 R 24 para retroescavadeira - 12 LONAS	Firestone/ATUtility	2.140,00	8.560,00
				Valor Total:	109.224,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 95/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 95/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 95/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

AS3 AUTOMOTIVA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 09.151.179/0001-52

CARGA SUL COMERCIO DE PNEUS EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 08.998.979/0001-40

REINALDO JOSE BOLANHO ME, C.N.P.J./MF nº 27.822.528/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 194/2018

Aos 14 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 108/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.894.550/0001-90, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	660	Divisórias: aquisição e montagem de divisórias Naval padrão NI, com perfil na cor preta ou branca e painel na cor bege ou branca. Incluso instalação e materiais necessários para a montagem.	DEMOTAY	69,00	45.540,00
				Valor Total:	45.540,00

A empresa F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	43	Porta completa (instalada) em divisórias naval, dupla face em painéis celulares, com perfil na cor preta ou branca e painel na cor bege ou branca. Incluso instalação e materiais necessários para a montagem. Espessura da porta de no mínimo 3,5 cm. Altura de no mínimo 2,10 metros Largura de no mínimo 0,80 cm	F.FERREIRA	280,00	12.040,00
				Valor Total:	12.040,00

A empresa SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	2100	Forro PVC leve com medidas de no mínimo 10mm x 20 cm o que facilita seu manuseio e aplicação, resistente a ação de fungos, bactérias, insetos e roedores, resistente a maioria dos reagentes químicos, bom isolante térmico, elétrico e acústico, sólido e resistente a choques, impermeável e líquidos, não propaga chamas: é auto extinguível, versátil e ambientalmente correto, reciclável e reciclado, cor branco, incluso instalação e materiais necessários para a montagem.	S B	31,00	65.100,00
				Valor Total:	65.100,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 108/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339039 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 108/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 108/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 03.894.550/0001-90

F. FERREIRA APLICACOES DE GESSO - ME, C.N.P.J./MF nº 10.296.917/0001-39

SERGIO BERNARDO DE OLIVEIRA 04489730900, C.N.P.J./MF nº 29.250.828/0001-80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 236/2018

Aos 3 de Dezembro de 2018, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 109/2018, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30	Suco em pó, adoçado, sabor de limão. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	QUALIMAX	4,51	135,30
4	30	Suco em pó, adoçado, sabor de acabaxi. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	QUALIMAX	4,51	135,30
5	30	Suco em pó, adoçado, sabor de maracujá. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	QUALIMAX	4,51	135,30
3	30	Suco em pó, adoçado, sabor de laranja. Com rendimento de aproximadamente 10 litros para cada quilo de preparado. Embalagem: pacotes de 1 kg, a embalagem primária do produto deverá ser de plástico atóxico. Será considerada imprópria e recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto a contaminação ou a deterioração. O produto deverá ter data de fabricação e validade com no mínimo de 6 (seis) meses.	QUALIMAX	4,51	135,30
				Valor Total:	541,20

A empresa TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 29.310.533/0001-51, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1500	Panetone com frutas cristalizadas e uvas passas composto de: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, frutas cristalizadas, uvas passas, fermento natural, açúcar cristal, gema, gordura vegetal, manteiga, açúcar invertido, leite em pó integral, extrato de malte, sal, fibra alimentar, emulsificantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aroma artificial de frutas, conservantes ácido sórbico e propionato de cálcio, antioxidante ácido ascórbico e acidulante ácido cítrico, livre de gorduras trans. validade mínima de 04 meses a partir da data de entrega, embalagem primaria plástica, hermeticamente fechada e atóxica. deve obedecer ao regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados. tabela nutricional, quando qualquer informação nutricional complementar for utilizada, deve atender ao regulamento técnico específico. deve obedecer à legislação específica de rotulagem para alimentos industrializados que contém glúten. com peso líquido de no mínimo 400g. caixa personalizada de natal na cor vermelha ou amarela, com medidas não inferiores à altura 18 cm e largura 15 cm.	NOVITA	4,99	7.485,00
1	3000	Café torrado e moído 500 gramas de primeira qualidade, embalado a vácuo, conter a marca do fabricante, data de fabricação e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega da unidade.	ATALAIA	7,49	22.470,00
				Valor Total:	29.955,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 109/2018.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 7 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Ré, matrícula nº. 500263, portador (a) da CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

03 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
06 . 001 . 22 . 661 . 0026 . 2 . 023 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
07 . 001 . 08 . 244 . 0009 . 2 . 024 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 038 . 339030 . 0107 - Salario Educação
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0104 - Educação / 25% sobre Impostos
08 . 002 . 12 . 361 . 0013 . 2 . 039 . 339030 . 0103 - Educação / 5% sobre Transf. Constitucionais
11 . 002 . 27 . 812 . 0030 . 2 . 046 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
12 . 001 . 18 . 542 . 0022 . 2 . 080 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações como o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 109/2018.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 109/2018, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeituro Municipal

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45

TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI - EPP, C.N.P.J./MF nº 29.310.533/0001-51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 25/2019 - PR

Processo Administrativo: 100/2019
Processo de Licitação: 100/2019
Data do Processo: 28/03/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 100/2019
b) Licitação Nr.: 25/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 14/06/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de serviços de podas e erradicações de árvores, em vias públicas, com o recolhimento de resíduos provenientes da biomassa da copa das árvores, lenha e troncos

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 008807 - C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	4	0,0000	271.200,00
	4		271.200,00

Mandaguaçu, 14 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

Página: 1/5
Data: 22/05/2019
Processo: 100/2019

Edital de Pregão Presencial Nº 25
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA Nº 30 - 2019

Reuniram-se no dia 22/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 6821/2019 com o objetivo de Analisar, julgar além de estar tratando do Edital de Pregão Presencial Nº 25 destinado a Contratação de empresa para execução de serviços de podas e erradicações de árvores, em vias públicas, com o recolhimento de resíduos provenientes da biomassa da copa das árvores, lenha e troncos.

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

8107 A D VAZ & CIA LTDA - ME	CNPJ: 07.247.175/0001-69
6607 C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	CNPJ: 13.776.076/0001-09
3896 CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	CNPJ: 04.281.160/0001-07
7569 DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	CNPJ: 03.894.550/0001-60
7028 F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	CNPJ: 10.926.818/0001-93
8056 INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	CNPJ: 17.760.287/0001-12

ITEM 1 - Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) máximo de 80 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	450,0000
3896	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Sim	450,0000
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	450,0000
8107	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim	450,0000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Sim	450,0000
6607	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	380,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	0,0000	379,0000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	450,0000
1	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	378,0000	
1	A D VAZ & CIA LTDA - ME	0,0000	375,0000	
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	0,0000	374,0000	
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	373,0000	
2	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	379,0000
2	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	372,0000	
2	A D VAZ & CIA LTDA - ME	0,0000	370,0000	
2	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	374,0000
2	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	369,0000	
3	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	368,0000	
3	A D VAZ & CIA LTDA - ME	0,0000	367,0000	
3	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	365,0000	
4	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	364,0000	
4	A D VAZ & CIA LTDA - ME	0,0000	363,0000	
4	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	360,0000	
5	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	359,0000	
5	A D VAZ & CIA LTDA - ME	0,0000	358,0000	
5	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	355,0000	
6	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	0,0000	354,0000	
6	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	358,0000
6	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	352,0000	
7	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	354,0000
7	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	350,0000	

O licitante C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME pelo valor de R$ 350,0000 (trezentos e cinqüenta reais).

ITEM 2 - Erradicação de árvores com CAP (Circunferência à altura do peito) acima de 80 cm

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	750,0000
3896	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Sim	750,0000
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	750,0000
8107	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim	750,0000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Sim	750,0000
6607	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	450,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	450,0000	
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	750,0000
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	750,0000

O licitante C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME pelo valor de R$ 450,0000 (quatrocentos e cinqüenta reais).

ITEM 3 - Podas de árvores com altura máxima de 4 metros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	80,0000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Sim	80,0000
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	80,0000
8107	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim	80,0000
6607	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	80,0000
3896	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Sim	80,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	79,0000	
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	80,0000
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	80,0000

O licitante C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 3 deste Pregão Presencial o fornecedor C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME pelo valor de R$ 79,0000 (setenta e nove reais).

ITEM 4 - Podas de árvores com altura acima de 4 metros

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediantes os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R$)
7028	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Sim	220,0000
3896	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Sim	220,0000
8056	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Sim	220,0000
8107	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Sim	220,0000
7569	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Sim	220,0000
6607	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	Sim	180,0000

Nº do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R$)	Valor Registro(R$)
1	DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	F. C SARABIA & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	CAXANGA - PLANEJAMENTO AGROPECUARIO LTDA	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	A D VAZ & CIA LTDA - ME	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	INSECT - COMERCIO, DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - M	Desistiu	Desistiu	220,0000
1	C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME	0,0000	175,0000	

O licitante C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 4 deste Pregão Presencial o fornecedor C J L - PODAS & REMOCAO DE ARVORES LTDA - ME pelo valor de R$ 175,0000 (cento e setenta e cinco reais).

Sobre a documentação dos licitantes: Ato contínuo, procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação da licitante vencedora, que ofertou o menor preço em relação aos itens, após apreciação dos documentos, verificou-se que a empresa: C J L - Podas & Remoção de Árvores Ltda, apresentou todos os documentos solicitados atendendo aos requisitos exigidos no edital. . A palavra ficou aberta para manifestação dos presentes, o representante credenciado da empresa A D Vaz & Cia Ltda Me, o Sr. Leandro Jose dos Santos e o representante da empresa Caxanga Planejamento Agropecuario Ltda, o Sr. Jose Amarildo Ardenghi, informaram que teriam intenção de interpor recurso, pois segundo os representantes a assinatura no Anexo VIII (oito), esta muito diferente dos anexos II (dois), VII (sete), bem como diferente do Contrato Social segundo os representantes. . E nada mais havendo encerrou-se a sessão lavrando se a presente ata, que após lida e aprovada foi assinada pelos presentes.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 11:06 horas do dia 22 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ALZIR BOCCHI JUNIOR ____ Pregoeiro
MARCIA ANDREIA DA SILVA PAGLIS ____ MEMBRO
TIAGO SEIDAKI LANDIM ____ MEMBRO
JAIME ALVES DE OLIVEIRA ____ MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

FABIANE DALLA PRIA ZAFALON ____ Representante
WILSON FERREIRA DE SANTANA ____ Representante
JOSE ARMARILDO ARDENGHI ____ Representante
MARCOS ANTONIO DE CARVALHO ____ Representante
LEANDRO JOSE DOS SANTOS ____ Representante
ANDERSON EURIPEDES FERREIRA ____ Representante

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 04/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DO QUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 09/2019
MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 08/2019-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Bernardino Bogo, nº 285, denominada **CONTRATANTE** e de outro, NIVALDO DIAS DA SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 044.447.309-27, brasileiro (a) residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua 7 de setembro, 430, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADO/CONTRATADO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Chamamento Público - Edital nº 04/2019, instaurado mediante requisição do Departamento de Obras, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DO QUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** para o departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) POR HORA TRABALHADA.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pelo próprio Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, do qual o valor da hora é baseado no Salário mensal + 1/3 de férias + 1/12 do 13º da tabela de salários da Instituição, pago através do Governo do Estado.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta na Caixa Econômica Financeira.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 148.3.3.90.36.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços;
f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 11 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em

Fiscal do Contrato: ____
Elton Aparecido Mendes Da Silva
Diretor Dpto. de Meio Ambiente
CPF: 066.673.549-27
Portaria nº 5781/2017 - nº 5858/2018
Nome: ____
Matrícula: ____
Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Jaime Alves Oliveira
Matrícula: ____
Assinatura do Prestador de Serviço:
____
CPF:

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO IV

CHAMAMENTO PÚBLICO – PMM Nº. 04/2019

CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DO QUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 10/2019
MINUTA CONTRATO celebrado com:

Pela presente Ordem de Execução de Serviços sob nº. 08/2019-PMM, o **MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo nº. 175, Mandaguaçu (PR), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, casado, professor, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Bernardino Bogo, nº 285, denominada **CONTRATANTE** e de outro, EDIVALDO SILVA, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob nº 254.842.731-53, brasileiro (a) residente na cidade de Mandaguaçu, Estado do Paraná, à Rua 7 de setembro, 430, CEP 87.160-000, doravante denominada **CREDENCIADO/CONTRATADO**.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Este Termo de Credenciamento (Contrato) é celebrado em conformidade com o Chamamento Público - Edital nº 04/2019, instaurado mediante requisição do Departamento de Obras, e será regido em conformidade com a Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 4.507/2009 (com as alterações dos Decretos Estaduais nº 4732/2009 e 2823/2011) e, subsidiariamente pela Lei Nacional nº 8.666/93, além das disposições previstas no Edital e seus anexos, integrantes entre si, para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO
O objeto deste instrumento é o chamamento público para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, DO QUAL DESEMPENHARA FUNÇÃO ESPECÍFICA DE PEDREIRO NO MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU,** para o departamento de Obras, Viação e Urbanismo do município de Mandaguaçu-PR.
SUBCLÁUSULA ÚNICA - Este instrumento contratual guarda inteira conformidade com os termos do respectivo Edital de Credenciamento e seus Anexos, como se aqui estivessem integralmente transcritos, vinculando-se em todos os seus termos.

CLÁUSULA 2ª – DO PREÇO
Fica fixado aos serviços referidos neste instrumento, o valor de R$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos) POR HORA TRABALHADA.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O valor total dos serviços a serem pagos será computado pelo total de horas trabalhadas no mês, mediante controle exercido pelo próprio Departamento de Obras, Viação e Urbanismo, do qual o valor da hora é baseado no Salário mensal + 1/3 de férias + 1/12 do 13º da tabela de salários da Instituição, pago através do Governo do Estado.

CLÁUSULA 3ª – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
O prazo de execução dos serviços contratados será de até 12 (doze) meses, podendo sofrer alterações ou rescindido, a critério do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo em atender ao melhor interesse público.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A CREDENCIADA/CONTRATADA reconhece, desde já, que os serviços somente deverão ser executados após o recebimento das respectivas Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Notas de Empenho (NE), bem como de que tal circunstância constitui compromisso entre as partes para cumprimento do objeto nos prazos e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A CREDENCIADA/CONTRATADA assumirá total responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer prejuízos pessoais ou materiais causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por si, decorrente da execução dos respectivos serviços.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - A celebração deste instrumento não estabelece a obrigação da CONTRATANTE em efetivar a totalidade da contratação estimada, face à sua precariedade, razão pela qual, a qualquer momento, poderá ocorrer sua denúncia ou, ainda, sua rescisão em função de alguma irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas no Edital, no Decreto Estadual nº 4507/09 e na legislação pertinente, sem prejuízo do contraditório e da ampla defesa, nesta última hipótese.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
Este instrumento tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, por mútuo acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, por iguais e sucessivos períodos, nos termos e limite estabelecido no art. 103, II, Lei Estadual nº 15.608/07 c/c art. 57, II, Lei Federal nº 8.666/93.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.

CLÁUSULA 5ª - DO PAGAMENTO
O pagamento será feito baseado no valor hora trabalhado, do qual o serviço será realizado por escala a ser fornecido e acompanhada pelo departamento.
O valor da remuneração fixado, poderá ser atualizado sempre no mês de março de cada ano, limitado à variação do IGP-M/FGV, independentemente da época do credenciamento.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Os pagamentos serão realizados através de deposito em conta na Caixa Econômica Financeira.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - As despesas dos serviços decorrentes deste credenciamento serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 148.3.3.90.36.0001, ou outras dotações orçamentárias a critério do Município.
SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Poderão ser utilizadas, ocasionalmente, outras dotações orçamentárias conforme ficarão definidas e indicadas na respectiva Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).

CLÁUSULA 6ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
Constitui obrigação da CONTRATANTE:
a) Exercer a fiscalização da execução dos serviços por meio de seu gestor, através de servidor especialmente designado no Termo de Credenciamento (Contrato), na forma prevista no artigo 118 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei Federal nº 8.666/93;
b) Proporcionar todas as condições necessárias, para que o credenciado possa cumprir o estabelecido neste Edital;
c) Prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução dos serviços que venham a ser solicitado pelos profissionais credenciados;
d) Fornecer os meios necessários à execução, pelo credenciado, dos serviços objeto deste credenciamento;
e) Divulgar os profissionais credenciados e definir a ordem de classificação mediante sorteio e, se possível, os valores a serem praticados na contratação dos serviços;
f) Atestar os recibos de pagamento de autônomos correspondentes aos serviços efetivamente prestados e proceder aos respectivos pagamentos.

CLÁUSULA 7ª - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA/CONTRATADA
Constitui obrigações da CREDENCIADA/CONTRATADA:
a) Executar os serviços em conformidade com as especificações básicas constantes do Edital e/ou das Ordens de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE);
b) Ser responsável, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como: taxa, impostos, seguros, seguro de acidente de trabalho, transporte, alimentação e outros que venham a incidir sobre o objeto decorrente do credenciamento;
c) Manter, durante o período de vigência deste Termo de Credenciamento (Contrato), todas as condições que ensejaram o credenciamento, informando à CONTRATANTE toda e qualquer alteração na documentação, sob pena de descredenciamento;
e) Justificar ao gestor deste credenciamento indicado pela CONTRATANTE sobre eventuais motivos de força maior que impeçam a execução dos serviços;
f) Responsabilizar-se integralmente pela execução dos serviços, nos termos fixados neste Edital e na legislação vigente;
g) Conduzir os trabalhos em total consonância às necessidades das atividades da CONTRATANTE, de modo a não causar transtornos ao andamento normal de seus serviços;
h) Manter as informações e dados da CONTRATANTE em caráter de confidencialidade e sigilo, ficando proibida a sua divulgação para terceiros, exceto se houver prévia autorização. O descumprimento da obrigação prevista nesta alínea sujeitará o credenciado à sanção prevista no inciso IV do Art. 150 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93;
i) Observar o estrito atendimento dos valores estabelecidos no Edital e os compromissos morais que devem nortear as ações da CREDENCIADA/CONTRATADA e a conduta de seus funcionários no exercício das atividades previstas no Termo de Credenciamento (Contrato), Ordem de Fornecimento (OF) e/ou Nota de Empenho (NE).
SUBCLÁUSULA ÚNICA - O pedido de descredenciamento não desincumbe a CREDENCIADA/CONTRATADA da obrigação de cumprir os eventuais serviços já requisitados pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Mandaguaçu e das responsabilidades a eles vinculados, sendo cabível a aplicação das sanções administrativas previstas neste instrumento em caso de irregularidade na execução dos respectivos serviços (total ou parcial).

CLÁUSULA 8ª – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - GESTOR
a) O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b) A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c) O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d) A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e) O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f) O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g) Fica designado o servidor Jaime Alves de Oliveira, portador do CI/RG nº.6.061.732-5 e inscrito no CPF/MF nº. 899.025.059-53 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
h) Fica designado o servidor substituto Elton Aparecido Mendes da Silva, portador do CI/RG nº.9.903.893-4 e inscrito no CPF/MF nº. 066.673.549-27 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93.
i) A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - É de competência do gestor:
a) exercer a fiscalização do contrato na forma prevista no caput do art. 118 da Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei 8.666/93;
b) solicitar a(o) CREDENCIADA(O)/CONTRATADA(O) a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, serão objeto de comunicação oficial para os fins de aplicação das penalidades previstas neste instrumento;
c) assinar o Termo de Recebimento Definitivo ou documento equivalente quando da execução dos serviços estiver plenamente concluída;
d) emitir, quando solicitado pela CREDENCIADA/CONTRATADA, atestado sobre o seu desempenho na condução dos serviços contratados, submetendo-o a ratificação pela autoridade superior competente da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo;
e) elaborar relatório de avaliação de desempenho quando solicitado pela autoridade superior competente do Município de Mandaguaçu e/ou Obras, Viação e Urbanismo.
SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Para fins de fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, serão observados os seguintes procedimentos:
a) Todas as questões oriundas deste credenciamento deverão ser formuladas por escrito e encaminhadas ao gestor dos serviços.
b) O gestor anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o cumprimento das obrigações pactuadas, podendo determinar o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
c) Ao término do contrato, o registro próprio das ocorrências será juntado ao respectivo processo, facultando-se ao credenciado a obtenção de cópias dos registros e informações.
d) As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do gestor serão solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA 9ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas neste instrumento, a CREDENCIA-DA/CONTRATADA fica sujeita às seguintes sanções, garantida a defesa prévia, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93:
a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária do credenciamento pelo prazo de até 2 (dois anos);
c) Descredenciamento.
As sanções previstas no subitem anterior serão precedidas de procedimento administrativo próprio em que será observado o contraditório e ampla defesa, nos termos previstos nos artigos 161 e 162 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 10ª – DA RESCISÃO
O instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos motivos previstos na legislação cabível, em especial, na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09, reconhecendo a CREDENCIADA/CONTRATADA, em caso de rescisão, os direitos da CONTRATANTE.

CLÁUSULA 11ª – DA LEGISLAÇÃO
Este instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09 e, ainda, pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA 12ª – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO
A CREDENCIADA/CONTRATADA deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA 13ª – DA PUBLICAÇÃO
O presente instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA 14ª – DOS CASOS OMISSOS
Este instrumento é firmado em caráter de não exclusividade, sendo que os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, no âmbito das respectivas competências, a qual decidirá com base na legislação vigente, entre as quais, a Lei Estadual nº 15.608/07, Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 4.507/09.

CLÁUSULA 15ª – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO
O extrato resumido deste Contrato será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo e forma previstos na legislação vigente.

CLÁUSULA 16ª – DA ELEIÇÃO DE FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Mandaguaçu, Estado do Paraná, como o competente para dirimir todas as questões decorrentes da execução desse instrumento, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por se acharem de acordo, os representantes legais das partes assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.
Mandaguaçu/PR, em 11 de junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CREDENCIADO RESPONSÁVEL
Recebido em

Fiscal do Contrato: ____
Elton Aparecido Mendes Da Silva
Diretor Dpto. de Meio Ambiente
CPF: 066.673.549-27
Portaria nº 5781/2017 - nº 5858/2018
Nome: ____
Matrícula: ____
Gestor do Contrato/Credenciamento
Nome: Jaime Alves Oliveira
Matrícula: ____
Assinatura do Prestador de Serviço:
____
CPF: 899025 05953

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 – Telefone/fax – (44) 3465-1299
Site – www.cruzeirodosul.pr.gov.br

CADASTRO DE FORNECEDORES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL, Estado do Paraná, torna público aos interessados que se encontram abertas as inscrições cadastrais, para fornecimento de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC para pessoas jurídicas e físicas, fornecedores de produtos, materiais, serviços e obras, ao fito de participarem de licitações.

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Os interessados deverão apresentar em envelope lacrado os documentos relacionados no item 2, em original, em publicação em órgão da imprensa oficial ou em qualquer processo de cópia autenticada, podendo ser pelo Presidente da CPL, os quais deverão ser entregues no Departamento Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul no mesmo endereço constante no timbrado deste.
1.1.1. O envelope deverá estar identificado em sua parte externa com os seguintes dados:

AO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL/NOME COMPLETO
ENDEREÇO COMPLETO
"**DOCUMENTOS PARA CADASTRO**"

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Ficha de fornecedores devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo I:
2.2. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF/MF) do(s) sócio(s) administrador(es).
2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
2.4. Registro comercial (no caso de empresa individual); Requerimento de empresário; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (em se tratando de sociedades comerciais), e acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (no caso de sociedades por ações); Inscrição do ato constitutivo acompanhada de prova de diretoria em exercício (no caso de sociedades civis).
2.4.1. Quando for apresentada a CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO, não será necessária a apresentação das alterações contratuais anteriores, somente as que forem feitas após a consolidação.
2.4.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial da sede da licitante, emitida com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para emissão do cadastro, nos casos aplicáveis.
2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual (CICAD) e/ou municipal (alvará), se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade.
2.6. Certidão conjunta pertinente aos Tributos Federais e a Divida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
2.7. Certidão pertinente aos Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual do domicílio ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
2.8. Certidão pertinente aos Tributos Municipais, expedidas pela Fazenda Municipal da localidade ou sede da empresa licitante, na forma da lei;
2.9. Certificado de Regularidade de Situação (CRS) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, na forma da Lei n. 8.036/90;

2.10. Prova de Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei n. 5452 de 1º de maio de 1943.
2.11. Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório do Distribuidor da comarca do domicílio da pessoa jurídica;
2.12. Balanço Patrimonial e demonstração contábil do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
2.13. Declarações:
2.13.1. Declaração de idoneidade emitida pelo próprio proponente de que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, com o carimbo CNPJ e papel timbrado da empresa;
2.13.2. Declaração de que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o carimbo CJNP e papel timbrado da licitante;
2.13.3. Para atendimento as exigências dos itens 2.13.1 e 2.13.2, é facultado o uso do modelo constante do Anexo II.
2.14. As pessoas físicas deverão atender aos itens 2.1, 2.2, 2.6, 2.7, 2.8 e 2.10, acrescidos de comprovante de residência.

3. EXAME DA DOCUMENTAÇÃO
3.1 Os documentos apresentados serão examinados pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), que terão o prazo de até 3 (três) dias úteis para emitirem o certificado;
3.2 As declarações falsas ou inverídicas são de inteira responsabilidade do signatário e quando apuradas, anularão toda e qualquer ação em vigor ou em andamento junto à Administração Pública e será passível de punição para quem as prestou;
3.3 A CPL poderá conceder prazo para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos apresentados, desde que os mesmos não satisfaçam as exigências deste Edital.

4. DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
As pessoas jurídicas cujas documentações tenham sido consideradas satisfatórias pela CPL, receberão do Departamento de Licitações, o competente CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC com validade para 12 (doze) meses, contada da data de sua emissão.

Cruzeiro do Sul – Pr., 25 de Junho de 2019.

EDMAR BELLATO
Presidentes CPL

ANEXO I

FICHA DE FORNECEDORES - PESSOA JURÍDICA

NOME DE FANTASIA:	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO: CEP:
FONE:	E-MAIL:
REPRESENTANTE LEGAL:	
FONE:	E-MAIL:

FICHA DE FORNECEDORES – PESSOA FÍSICA

NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	BAIRRO:
CIDADE:	ESTADO: CEP:
FONE:	E-MAIL:
PROFISSÃO:	
RG:	CPF:

ANEXO II

Declaração de Idoneidade e de Não Existência de Trabalhadores Menores

Declaramos, para os devidos fins e especialmente no que se referir à solicitação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC, que a empresa ______________________________, com sede ______________________, inscrita no CNPJ/MF sob n. ______________ e com Inscrição Estadual n. ____________, neste ato representada por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s)), Srs(as).__________________, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n__________________ e inscrito(s) no CPF sob n. ___________________________, que:
1. Não está impedida de participar de licitação ou de contratar com a Administração Pública, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público.
2. Não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local)_____________, __(Data)_____________

____
Assinatura do representante legal da empresa
Cargo
Carimbo do CNPJ E Papel Timbrado

Dia de Campo em **São Jorge do Ivaí** destaca a importância do Milheto

Foi realizado em São Jorge do Ivaí no dia 18/06 Dia de Campo sobre a cultura do milheto. O evento foi coordenado pela unidade local do Instituto EMATER tendo como parceria a Prefeitura Municipal, a SAMAE e a Cooperativa SICREDI União PR/SP.

A propriedade onde a cultura está instalada fica sob a responsabilidade dos irmãos Valmir Contardo Sala e Antonio Marcos Sala, na comunidade do KM 14. Como palestrantes do Instituto participaram o Engenheiro Agrônomo Celso Daniel Seratto, mestre em Economia, coordenador de solos na Unidade Regional de Maringá, Engenheiro Agrônomo Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli mestre em microbiologia do solo e Engenheiro Agrônomo Claudinei Antonio Minchio, Doutor em Fitopatologia, ambos da Unidade local do Instituto EMATER.

Participaram 25 pessoas entre técnicos e produtores que puderam ver de perto a importância do milheto na formação da cobertura verde do solo e suas consequências nas melhorias da qualidades do solo quanto à diminuição da amplitude térmica, aumento e manutenção da umidade, melhoria das qualidades físicas, químicas e biológicas.

De acordo com Minchio, coordenador do dia de campo, a adubação verde é uma prática muito antiga, só que nos dias atuais ela vem sendo colocada de lado, pois o agricultor tem sido levado a obter lucros muito rápidos, transformando o solo numa fábrica onde a impressão que se tem é a de que só colocando mais adubo, uma boa semente e controlando plantas daninhas, pragas e doenças, se obterá grandes produções, tanto de soja como de milho.

Porém, isso é um grande engano! O solo é vivo e não funciona do jeito e da hora que a gente quer. Os seres vivos que compõem o solo, como microrganismos, minhocas e outros pequenos seres estão em harmonia e necessitam de alimento, temperatura adequada e umidade para se manterem e consequentemente ajudarem o produtor a melhorar sua produção.

Nós vimos bem claramente isso, conta Minchio, quando tanto na seca da safra retrasada quando nessa agora que atingiram em cheio tanto a soja quanto o milho, os agricultores que fizeram cobertura do solo com adubos verdes, incluindo-se aí tanto milheto, como brachiaria e aveia preta no inverno, foram os que tiveram maiores produtividade quando comparados aos demais que somente fazem a sucessão soja-milho safrinha. Nós temos que voltar a cuidar melhor da terra para que ela tenha vida e que as produções que queremos sejam maiores e com menores custos. Neste contexto, o milheto, além de propiciar um aumento da palhada que cobre o solo, ainda ajuda na diminuição da população de nematoides, aumenta a fertilidade do solo, com a reciclagem de nutrientes, principalmente nitrogênio, fósforo e potássio.

O dia de campo sobre milheto ajudou na reflexão principalmente do produtores da região do arenito de que o milho safrinha somente não tem aumentado a rentabilidade do produtor. O milho safrinha sente bastante se ocorrer uma pequena estiagem neste momento e a quantidade de palha produzida por esta cultura não é suficiente e não dura tanto até o plantio da soja o que tem afetado negativamente o rendimento desta cultura também. Portanto, os agricultores concordaram que tem que se inserir uma cultura a mais neste período para que não se tenha um solo desprotegido, sujeito a todo o tipo de variação de temperatura e umidade, resultado das constantes variações climáticas que estamos enfrentando. Um solo desprotegido é um solo estéril, sem vida!

União entre povos é objetivo principal da Festa das Nações de Floraí

30ª Festa das Nações de Floraí, é consecutiva e os apreciadores da boa e diversificada gastronomia degustaram os mais variados pratos de diferentes países, que produzidos desde o dia 20 de junho dia da Abertura Oficial, na Praça João Marques, evento que reuniu milhares de pessoas, independente de religião, a fim de celebrar a paz e união entre as nacionalidades.

De acordo com Edna Contin, coordenadora geral do evento, a organização recebeu público de 15 mil visitantes de diversas localidades. Na noite da abertura a presença do Secretário Chefe da Casa Civil do Estado, Guto Silva, para apreciar as delícias da nossa grande festa!,oportunidade que o mesmo entregou cheque simbólico de 1.200.000,00 para a construção de 16 novas moradias ao homem do campo.

E os deputados estaduais Evandro Araujo e Paulo do Carmo, destinando 170 mil reais para a construção da ponte, que ligará as estradas Genuncia e Paranhos, duas regiões de relevante produtividade rural. Na celebração conduzida pelo Pároco da Paróquia Imaculada Conceição de Floraí, Padre Vanderley dos Santos Rigon que de mais um encontro da Festa das Nações de Floraí, vem promover a união dos povos e incentivo a cultura da Paz e isto, foi possível observar lágrimas escorrendo pelo rosto de algumas

pessoa que ouvia o nome do "PAI" ser ecoado pelos alto-falantes nos arredores do Palanque Oficial.

Esta foi a 7ª versão da Festa Das Nações, com a participação mais que especial do Prefeito Fausto que ao microfone disse: "É com alegria que venho agradecer todos vocês que estão aqui abrilhantando esta festa linda, a equipe de trabalho, Câmara de Vereadores, amigos prefeitos, autoridades do Governo do Estado, Deputados munícipes e todos visitantes amigos que estão fazendo desta noite um momento especial e de alegria. Esta é uma noite muito especial, pois estamos dando inicio a 30ª Festa das Nações de Floraí, trinta anos consecutivo de história e tradição.

É uma honra dar continuidade nesta tradição da cidade que é esta festa esperada por todos, porque não é do prefeito, mas de todos nós. Muito obrigado aos nossos moradores do Distrito de Nova Bilac e de Floraí que de uma forma ou de outra contribuíram para que chegasse esse grande dia, e estarmos juntos vivendo esse momento tão especial para todos nós; neste momento de integração e amor à FLORAI. Agradeceu também os patrocinadores do importante evento, entre eles Sicredi, Bradesco, Sanepar, Copel "Pura Energia", e o comercio local que oportunizaram shows artísticos de ótima qualidade e ótima estrutura da festa.

REALIZAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI PROVOPAR APOIO MASTER: CÂMARA MUNICIPAL DE FLORAI COPEL Pura Energia SANEPAR Sicredi bradesco

Itaguajé revive a cultura algodoeira

Um grupo de pequenos agricultores familiares de Itaguajé mais especificamente surgindo nos Assentamentos Salete e Strosak conseguem ver motivo para comemorar bons resultados da parceria com o Técnico Agrícola, Carlos Eduardo e seu parceiro Kauê Concensa que usando da expressão em batizar um Projeto de Ouro Branco com a retomada do plantio do Algodão na região e a vitória surge na primeira colheita da pluma do algodão de forma mecanizada, plantado em janeiro deste ano e colhendo agora no mês de junho.

A expressão que batiza o projeto faz todo o sentido, já que o município tem tradição na cotonicultura, mas, devido ao ataque das pragas do bicudo-do-algodoeiro, a atividade entrou em declínio na década dos anos 90, como conseqüência, milhares de agricultores se viram obrigados a migrar para os grandes centros urbanos. "Não tem segredo e não tem milagre é a tecnologia voltada para o setor auxiliada por assessoria técnica junto à Cooperativas, além de empresas financeiras e fornecedoras de insumos. Fruto de um trabalho da iniciativa privada, o Projeto foi mplantado há 8 mêses, é considerado modelo para garantir a atividade familiar e a convivência do homem no campo.

Itaguajé já recebeu as visitas de várias delegações de vários estados interessadas em conhecer o sistema. Despertou também a atenção de grande produtores que estimularam o Dia de Campo, realizado em Maio deste ano, despertando a vontade em outros agricultores que estão aos poucos aderindo a volta desta cultura que alavancou Itaguajé com o plantio de grandes áreas e sediando empresas de grande porte no município, o que gerava renda e emprego.

A retomada do algodão em Itaguajé ganha como aliada a iniciativa de organização dos produtores em sistema cooperativista, o que reduz custos de produção e facilita o escoamento da colheita. Os insumos são adquiridos no sistema de compra coletiva, a safra será beneficiada em uma usina a ser instalada brevemente na região.

Carlos Eduardo e Kauê Concensa estes e outros cotonicultores estão alinhando os objetivos do programa de melhoramento para um tipo de planta, mais versátil, de conformação lateral mais compacta, com resistência múltipla a doenças e de alta qualidade tecnológica de fibra.

As ''maçãs'' são maiores e a aderência do algodão na ''casca'' é menor, o que facilita a retirada da pluma do algodão da cápsula, fazendo das cultivares excelentes materiais para colheita mecanizada, explica Carlos Eduardo, que já iniciou a colheita da primeira leva de algodão, plantado em janeiro de 2019, num dos terrenos no Assentamento Salete de Itaguajé. A arquitetura de planta, especialmente da Cultivar (DP-1536) de conformação mais compacta, com inserção do primeiro ramo frutífero mais alta, conferem-lhe características muito favoráveis à colheita mecanizada.

Assim, pela primeira vez o município de Itaguajé está promovendo a colheita mecanizada da pluma de algodão, com gente especializada vinda de Goiás e do Estado de São Paulo, que garantiram a reportagem não encontrarem nenhum foco do Bicudo, um drama de décadas passadas, agora sob controle.

Muito elogiada a forma do plantio, os técnicos tanto no plantio como na colheita algodoeira, registraram o cuidado especial que a roça ganhou, sob o controle das pragas exemplificando que numa roça que tem a presença do bicudo até a colheita é prejudicial, pois não havendo o controle aumenta o índice populacional do bicudo conseqüentemente aumentará também o custo com inseticidas, etc. São mais de 400@/ por alqueire com um gasto bem inferior, visto não utilizar muita mão de obra para a colheita. Estamos muito otimistas para próxima safra que se iniciará em meados de novembro, com área a ser plantada de 60 a 100 alqueires.

Carlos Eduardo,que é técnico agrícola e cotonicultor onde já atuou, nos Estados de Mato Grosso e Bahia, sendo atualmente dois estados grandes produtoras no mercado. "No Paraná temos alguma dificuldade, principalmente no suporte técnico e mecanização, mas que podem ser ajustado, com muita coisa a ser melhorada", diz Carlos Eduardo. Destaca também o controle do "bicudo" que no Paraná, como as roças ainda são pequenas, é fácil para controlar, com resistência menor do que no passado. Porque hoje há monitoramento para evitar que o problema surja, sendo combatido antes de aparecer.

No Assentamento Salete, a vasta plantação de algodão, com um trabalho eficiente e gratificante pelo inicio da colheita mecanizada de algodão, não se encontrou foco do bicudo. Itaguajé que já foi pólo de algodão, atualmente retorna agora com esta nova mentalidade. Para a próxima safra que vem os sócios Carlos Eduardo e Kauê, tem expectativa de ver no município de 500 a 700 alqueires com a adesão de novos produtores, que estão sendo incentivados pelo resultado desta primeira safra 2019, terão também várias empresas fornecedoras de insumos, empresas de crédito e cooperativas na parceria e a para os próximos anos, a matéria prima "Pluma do Algodão" estará sendo comprada dentro do município trazendo maior rentabilidade, gerando recursos dentro do próprio município.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 09.001/2019 – RESULTADO DA PROVA OBJETIVA
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1° Fica divulgado no **Anexo I** deste Edital o Gabarito Definitivo.

Art.2º Fica divulgado no **Anexo II** deste Edital os Pareceres dos Recursos Deferidos, impetrados contra os Cadernos de Questões e o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.

Art.3º Fica divulgado no **Anexo III** deste Edital o Resultado da Prova Objetiva, conforme disposição do subitem 10.25 do Edital de Abertura nº 01.001/2019.

Art.4° O candidato poderá consultar individualmente sua Folha de Respostas, bem como o seu desempenho na Prova Objetiva, acessando o campo "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período de **25/06/2019 até às 23h59min do dia 28/06/2019.**

Art.5° Quanto ao resultado da prova objetiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 26/06/2019 até às 23h59min do dia 28/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em impetrar recurso deverá acessar a "**ÁREA DO CANDIDATO**", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

Art.6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita do Município

Edital nº 09.001/2019 – Resultado da Prova Objetiva — Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO I DO EDITAL N.º 09.001/2019 – GABARITO DEFINITIVO

EDUCADOR INFANTIL									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: B	07: C	08: B	09: X	10: D
11: C	12: B	13: A	14: D	15: C	16: A	17: B	18: D	19: C	20: D
21: C	22: A	23: A	24: C	25: B	26: D	27: B	28: A	29: C	30: B
31: A	32: B	33: C	34: B	35: D	36: D	37: C	38: D	39: B	40: D
PROFESSOR									
01: C	02: D	03: B	04: A	05: D	06: B	07: C	08: B	09: X	10: D
11: C	12: B	13: A	14: D	15: C	16: A	17: B	18: D	19: C	20: D
21: A	22: C	23: D	24: B	25: D	26: C	27: A	28: B	29: D	30: A
31: B	32: C	33: A	34: B	35: C	36: D	37: D	38: C	39: B	40: A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II DO EDITAL N.º 09.001/2019 – PARECERES DOS RECURSOS DEFERIDOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

CARGO: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR
QUESTÃO Nº 08
RESULTADO DA ANÁLISE: ALTERAÇÃO NO GABARITO
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a alternativa correta para esta questão é a (B). Dessa maneira, informamos que se mantém a questão, porém altera-se o gabarito de (C) para (B).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL E PROFESSOR
QUESTÃO Nº 09
RESULTADO DA ANÁLISE: ANULADA
JUSTIFICATIVA:
Prezados candidatos, em resposta aos recursos interpostos para esta questão, temos a esclarecer que a questão será anulada devido a um erro de digitação dos valores das alternativas A, B, C e D, pois, após efetuar o cálculo necessário para resolver a questão, o valor encontrado é diferente dos valores apresentados nas alternativas A, B, C e D conforme a resolução a seguir:

X - 2/5 * X - 3/7 * X =200
35X - 14X -15X = 200*35
6X = 7000
X = 7000/6
X = 11,66666666666667

Dessa maneira, informamos que a questão está ANULADA.

Página 1 de 1

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2019
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO DE APOIO À UNESPAR, CAMPUS DE PARANAVAÍ | CNPJ 05.566.804/0001-76 |

ANEXO III DO EDITAL N.º 09.001/2019 - RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

EDUCADOR INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0365048	ADRIANA FREITA LUNA	10,00	4,00	3,00	2,00	32,50	51,50
0365382	ALDA DA SILVA DEMETERKO	5,00	2,00	0,00	2,00	45,50	54,50
0365157	ALESSANDRA ROEHER NUNES	7,50	2,00	3,00	4,00	52,00	68,50
0365288	ALEXANDRA FERREIRA DOS SANTOS	7,50	4,00	1,50	2,00	35,75	50,75
0365194	AMANDA DE ALMEIDA MOTA	10,00	2,00	3,00	5,00	39,00	59,00
0365079	AMANDA SOARES DE SOUZA DOURADO	12,50	6,00	3,00	4,00	52,00	77,50
0365238	ANA CAROLINE DA SILVA MOURA	7,50	2,00	0,00	3,00	42,25	54,75
0365282	ANA CLAUDIA SCHURER DE OLIVEIRA	7,50	6,00	1,50	5,00	39,00	59,00
0365152	ANA JULIA CANDIDO DA SILVA	10,00	6,00	1,50	5,00	39,00	61,50
0365298	ANA KELLY PAROLINI LANÇONI	7,50	4,00	4,50	4,00	35,75	55,75
0365243	ANA PAULA ANDRADE CAMPONÊS MARTINS	10,00	4,00	3,00	4,00	52,00	73,00
0365066	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	12,50	2,00	3,00	3,00	52,00	72,50
0365421	ANA PAULA PINHEIRO DA CRUZ	7,50	6,00	1,50	3,00	52,00	70,00
0365375	ANAIR CELIA AZEVEDO DE OLIVEIRA SILVA	7,50	6,00	1,50	4,00	52,00	71,00
0365232	ANDRE RODRIGUES SILVA	7,50	6,00	6,00	4,00	52,00	75,50
0365234	ANDRESSA CACERES SILVA	7,50	4,00	1,50	3,00	48,75	64,75
0365278	ANDRESSA EVA DE GOIS	7,50	6,00	3,00	2,00	32,50	51,00
0365093	ANDRESSA FIGUEIREDO SANTOS DE OLIVEIRA	12,50	8,00	4,50	2,00	42,25	69,25
0365491	ANDRIELY LIMA	7,50	6,00	0,00	4,00	32,50	50,00
0365292	ANGÉLICA MARIA MARCOMONI POLATTO FEITOSA	7,50	6,00	1,50	4,00	39,00	58,00
0365343	ARIANI ASSONI DA SILVA	12,50	10,00	4,50	2,00	45,50	74,50
0365534	AYLA LEMES QUEIROZ	10,00	6,00	0,00	3,00	35,75	54,75
0365340	BEATRIZ MANINI BARBIERI	12,50	4,00	1,50	4,00	42,25	64,25
0365327	BIANCA PATTARO	10,00	4,00	0,00	3,00	52,00	69,00
0365041	BRUNA FERREIRA	10,00	6,00	6,00	3,00	58,50	83,50
0365358	BRUNA SILVA PEREIRA	7,50	4,00	1,50	3,00	48,75	64,75
0365469	CARINA PEREIRA DOS SANTOS ARRAIS	7,50	6,00	1,50	3,00	39,00	57,00
0365237	CARLA CAROLINE APARECIDA ALVES	12,50	6,00	3,00	2,00	42,25	65,75
0365054	CAROLINE GONÇALVES DE SOUZA	7,50	6,00	3,00	3,00	55,25	74,75
0365233	CÉLIA REGINA RIL TEIXEIRA DA SILVA	10,00	6,00	3,00	3,00	52,00	74,00
0365514	CLAUDIO GOMES DE MEDEIROS	5,00	8,00	6,00	3,00	29,25	51,25
0365410	CRISTIANE AUGUSTO RIBEIRO	7,50	6,00	3,00	3,00	35,75	55,25
0365511	CRISTIANE RIBEIRO BARRETO	5,00	8,00	1,50	5,00	39,00	58,50
0365128	DALILA DE ALENCAR DALCOLLI	12,50	6,00	3,00	4,00	45,50	71,00
0365529	DANIELI PELOZATO MORELATO	7,50	4,00	6,00	2,00	42,25	61,75
0365494	DANIELY AMANDA DOS SANTOS	10,00	6,00	0,00	3,00	39,00	58,00
0365226	DANIELY SALATA DE SOUZA	5,00	6,00	1,50	4,00	42,25	58,75
0365142	DÉBORA XAVIER SOUZA	5,00	4,00	1,50	1,00	39,00	50,50
0365332	DENISE CIPRIANO BANDEIRA	10,00	6,00	3,00	4,00	42,25	65,25
0365108	DENISE MESQUITA FERNANDES	5,00	6,00	1,50	3,00	42,25	57,75
0365461	DEVANISCE SAMPAIO SOUZA	10,00	4,00	3,00	3,00	55,25	75,25
0365056	DEYSIANY NUNES FLÁVIO SARRÃO	12,50	6,00	3,00	5,00	55,25	81,75
0365244	DIVA FARIAS DE ALMEIDA	7,50	4,00	1,50	2,00	35,75	50,75
0365501	ELEN CABREIRA DA SILVA	7,50	2,00	1,50	3,00	39,00	53,00
0365068	ELENA GUSMAN SOUZA DE ANDRADE	10,00	8,00	4,50	4,00	35,75	62,25
0365258	ELENYCE GUSMAN DE SOUSA	5,00	2,00	0,00	4,00	42,25	53,25
0365009	ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES	5,00	4,00	3,00	5,00	55,25	72,25
0365242	ELIANE GISELY CAMPOLIM BIOLCATI	7,50	2,00	1,50	2,00	45,50	58,50
0365053	ELIS ANTONIETA DEMARCHI RIBEIRO	10,00	6,00	4,50	3,00	45,50	69,00
0365519	ELISABETE PAIXÃO NUNES DE LIMA	5,00	2,00	4,50	3,00	45,50	60,00
0365542	ELISÂNGELA CRISTINA DA SILVA DE FREITAS	5,00	6,00	0,00	4,00	35,75	50,75
0365092	ELISANGELA MARIA DA SILVA	5,00	2,00	0,00	3,00	42,25	52,25
0365536	ELISIA BEATRIZ GRANDE	10,00	6,00	3,00	2,00	45,50	66,50
0365426	ELLEN REGINA ALVES PRUDÊNCIO PEREIRA	7,50	4,00	3,00	4,00	42,25	60,75
0365448	ELTON JOSÉ DE LIMA	12,50	10,00	4,50	3,00	39,00	69,00
0365104	ÉRICA MARIA DA SILVA	7,50	6,00	3,00	3,00	42,25	61,75
0365004	ÉRICA VICARI GONÇALVES	10,00	8,00	1,50	3,00	52,00	74,50
0365307	ERICA VIDOTTO FARINHA NARANTI	7,50	6,00	3,00	3,00	35,75	55,25
0365134	ESTER FERREIRA MENEZES DE SOUZA	10,00	4,00	3,00	4,00	52,00	73,00
0365368	EVELLI JOVITA TEIXEIRA FIGUEIREDO MIRANDA	10,00	4,00	3,00	2,00	35,75	54,75
0365071	FABIANA MORETTO	7,50	4,00	1,50	4,00	48,75	65,75
0365083	FABIANE MARIA DOS SANTOS	5,00	6,00	1,50	2,00	35,75	50,25
0365414	FABÍOLA BRAGA LEITE	7,50	4,00	1,50	3,00	35,75	51,75
0365207	FÁTIMA APARECIDA DAS NEVES	10,00	4,00	0,00	3,00	55,25	72,25
0365202	FERNANDA APARECIDA RIBEIRO GOMES	12,50	8,00	3,00	4,00	48,75	76,25
0365136	FRANCILAINE DOSSO	7,50	2,00	0,00	3,00	45,50	58,00
0365137	GABRIELA MOTA BOLOTARI	10,00	6,00	0,00	3,00	35,75	54,75
0365011	GABRIELY THAMIRES MOREIRA	12,50	4,00	0,00	1,00	35,75	53,25
0365197	GLENIA PEREIRA CARNAUBA	5,00	6,00	1,50	3,00	35,75	51,25
0365509	GRETCHEN APARECIDA CALHAU DA CUNHA	7,50	4,00	3,00	4,00	42,25	60,75
0365247	HELENA MARIA DA SILVA	7,50	4,00	0,00	4,00	42,25	57,75
0365317	HELIANE PARANHOS OLIVEIRA	5,00	4,00	1,50	4,00	42,25	56,75
0365034	IRENE MARIA DA SILVA	10,00	4,00	3,00	4,00	55,25	76,25
0365216	ISADORA MARIA CARDOSO DA SILVA	10,00	6,00	4,50	3,00	29,25	52,75
0365408	JAKELYNA APARECIDA DA SILVA	12,50	6,00	4,50	5,00	32,50	60,50
0365084	JANAÍNA GOMES DA SILVA	12,50	4,00	3,00	3,00	61,75	84,25
0365112	JAQUELINE SANTANA LUZ	10,00	2,00	4,50	2,00	39,00	57,50
0365139	JESSICA ARIANE GOMES DA SILVA	7,50	6,00	3,00	2,00	58,50	77,00
0365546	JÉSSICA DULBA DE OLIVEIRA	5,00	6,00	1,50	3,00	39,00	54,50
0365165	JOSEANE APARECIDA ARRAIS	12,50	4,00	3,00	1,00	39,00	59,50
0365246	JULIANA ALVES TANDIN	5,00	2,00	4,50	3,00	39,00	53,50
0365330	JULIANA DE FÁTIMA CARDOSO PASSOS	7,50	2,00	0,00	4,00	39,00	52,50
0365032	KALINE VERIDIANE ALENCAR	10,00	8,00	3,00	5,00	55,25	81,25
0365334	KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	7,50	4,00	0,00	3,00	35,75	50,25
0365478	KARINA DE MOURA	10,00	4,00	0,00	2,00	45,50	61,50
0365144	KARINA SENEM PEREIRA	5,00	4,00	0,00	3,00	39,00	51,00
0365484	KATIA VALERIA MARTINS RAMALHO	12,50	6,00	3,00	4,00	29,25	54,75
0365129	LAIS VANIA VAZ LOZANO	12,50	10,00	7,50	4,00	55,25	89,25
0365364	LARISSA MARISA LOPES DE SOUZA	7,50	4,00	1,50	4,00	39,00	56,00
0365178	LEILA NATALINA MEDINA FIM PORTES	10,00	6,00	3,00	4,00	45,50	68,50
0365250	LETÍCIA VALÉRIA BAZANI	7,50	4,00	1,50	3,00	45,50	61,50
0365074	LIGIA MENDES DOS SANTOS	7,50	4,00	3,00	3,00	55,25	72,75
0365271	LILIAM CONSOLI FRAQUETA	10,00	2,00	4,50	3,00	45,50	65,00
0365209	LUANA DA SILVA MACHADO AZEVEDO	10,00	6,00	1,50	1,00	52,00	70,50
0365280	LUANA GABRIELA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	10,00	4,00	1,50	2,00	42,25	59,75
0365386	LUANA LIMA PERES	7,50	8,00	3,00	3,00	45,50	67,00
0365231	LUCIANA REGINA DA SILVA	7,50	4,00	1,50	5,00	52,00	70,00
0365026	LUCIMARA ALVES MONTEIRO	7,50	6,00	0,00	3,00	52,00	68,50
0365385	LUCINEIA MONTEIRO	12,50	4,00	1,50	5,00	45,50	68,50
0365006	LUZIA DE FÁTIMA LEONARDO	7,50	6,00	1,50	4,00	45,50	64,50
0365174	MAGDA DA SILVA	7,50	6,00	4,50	3,00	39,00	60,00
0365223	MAIRA REGUINE BORBA DA SILVA	5,00	4,00	1,50	3,00	42,25	55,75
0365380	MARCELA LEÃO FREDERIG	7,50	6,00	3,00	4,00	32,50	53,00
0365434	MARCIA DANTAS MONTEIRO DE ALENCAR	12,50	4,00	1,50	2,00	39,00	59,00
0365516	MÁRCIA KEILLA MITSUE NAKAMURA	12,50	4,00	6,00	4,00	55,25	81,75
0365430	MARCIANE ARNECKE	10,00	6,00	4,50	3,00	29,25	52,75
0365479	MARCILEIA MARIA DO NASCIMENTO GONÇALVES	10,00	6,00	0,00	3,00	45,50	64,50
0365131	MARIA ANGELICA DE SOUZA DIAS	7,50	4,00	3,00	3,00	45,50	63,00
0365403	MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA	12,50	8,00	4,50	2,00	55,25	82,25
0365002	MARIA APARECIDA SANTANA DA SILVA	12,50	6,00	3,00	3,00	48,75	73,25
0365124	MARIA DE JESUS FERREIRA RODRIGUES	7,50	4,00	3,00	2,00	35,75	52,25
0365378	MARIA ISABELA PEREIRA DA SILVA	7,50	8,00	1,50	4,00	29,25	50,25
0365367	MAYARA JANES ANTONIO	10,00	4,00	0,00	2,00	35,75	51,75
0365140	MAYARA LARE NOGUEIRA	10,00	6,00	0,00	2,00	42,25	60,25
0365075	MICHELLY BATISTA RODRIGUES	10,00	6,00	1,50	4,00	55,25	76,75
0365262	MIRELE APARECIDA GONÇALVES	10,00	4,00	0,00	2,00	35,75	51,75
0365125	NADIR ANGELO DA SILVA	7,50	4,00	6,00	4,00	32,50	54,00
0365489	PATRÍCIA PEREIRA DOS SANTOS BERTON	2,50	4,00	1,50	3,00	45,50	56,50
0365122	PAULA CRISTINA DA SILVA	12,50	4,00	0,00	3,00	42,25	61,75
0365120	POLIANA KATIELY DOS SANTOS VIEIRA	10,00	6,00	1,50	3,00	39,00	59,50
0365033	QUESÍA FRANCIELE PEREIRA MELO	5,00	6,00	3,00	2,00	35,75	51,75
0365468	RONALDO ADRIANO ANDRADE SILVA	10,00	4,00	1,50	3,00	55,25	73,75
0365537	ROSALINA BERNARDINO TAVARES DAMACENO	10,00	6,00	4,50	5,00	39,00	64,50
0365227	ROSANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	12,50	4,00	1,50	3,00	55,25	76,25
0365492	ROSÂNGELA DA SILVA DE PAULA	10,00	2,00	0,00	3,00	48,75	63,75
0365294	ROSELY APARECIDA STEFANO	10,00	4,00	1,50	4,00	32,50	52,00
0365497	ROSIMARA BOMBARDI BIGONI	10,00	4,00	1,50	4,00	35,75	55,25
0365289	ROSIMEIRIE APARECIDA QUINUPA DE OLIVEIRA	5,00	4,00	1,50	3,00	58,50	72,00
0365339	SANDRA DE SOUZA NASCIMENTO	12,50	2,00	0,00	4,00	42,25	60,75
0365277	SILVANA NEVES DE MACEDO	7,50	4,00	0,00	2,00	42,25	55,75
0365296	SIMONE APARECIDA PEROBELLI	10,00	2,00	1,50	4,00	45,50	63,00
0365472	SIMONE CAROSSA ROLIM	10,00	8,00	1,50	2,00	45,50	67,00
0365357	STEFANY DE LUNA SANCHES	7,50	2,00	3,00	3,00	39,00	54,50
0365331	SUELEM DA SILVA DE JESUS	5,00	4,00	3,00	4,00	39,00	55,00
0365196	SUELI REGINA DE AFONSO	10,00	4,00	3,00	2,00	39,00	58,00
0365460	SUELY ALVIN DA SILVA	10,00	6,00	1,50	5,00	45,50	68,00
0365212	TAINAH SAYURI PERGO NAGATANI	10,00	4,00	3,00	2,00	45,50	64,50
0365390	TALITA DOS SANTOS SILVA	12,50	6,00	3,00	4,00	35,75	61,25
0365443	TANIA APARECIDA DOS SANTOS AQUINO MASTEGUIN	7,50	6,00	4,50	3,00	48,75	69,75
0365018	TÂNIA APARECIDA FONSECA COSTA	10,00	4,00	1,50	3,00	65,00	83,50
0365180	TATIANA BUENO DE MORAIS DIAS	10,00	4,00	6,00	2,00	48,75	70,75
0365449	TATIANE TORRES	10,00	4,00	1,50	3,00	39,00	57,50
0365412	TATIELI NEGRAO SIQUEIRA	2,50	6,00	1,50	2,00	48,75	60,75
0365155	VALERIA MIRANDA DOS SANTOS	10,00	4,00	0,00	1,00	48,75	63,75
0365176	VALÉRIA MONTEIRO DOS SANTOS FERRAREZI	12,50	6,00	4,50	4,00	32,50	59,50
0365476	VANDA FERREIRA	10,00	4,00	1,50	4,00	42,25	61,75
0365452	VANIA APARECIDA SOARES	10,00	4,00	3,00	3,00	52,00	72,00
0365185	VÂNIA PEREIRA DOS SANTOS DINIZ	2,50	6,00	3,00	4,00	39,00	54,50
0365295	VERA LUCIA FERREIRA MEDEIROS	10,00	4,00	1,50	2,00	35,75	53,25
0365107	VERÔNICA JUNQUEIRA SCHURER	5,00	4,00	1,50	3,00	39,00	52,50
0365067	VINICIO NODA	10,00	8,00	6,00	3,00	45,50	72,50
0365507	VITÓRIA LORRAINY GOMES LARE	10,00	6,00	0,00	3,00	39,00	58,00
0365503	VIVIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	10,00	2,00	3,00	3,00	35,75	53,75
0365201	YARA DO NASCIMENTO JONAS	5,00	8,00	3,00	4,00	45,50	65,50

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	LPO	MAT	INFO	CG	CE	PONTOS
0365188	ADRIELY SANCHEZ	10,00	4,00	4,50	4,00	32,50	55,00
0365241	ALBERTO SOUZA SILVA	7,50	8,00	6,00	4,00	45,50	71,00
0365116	ANA BEATRIZ DE PAULA COSTA	10,00	8,00	4,50	5,00	29,25	56,75
0365504	ANA PAULA COSTA SOUZA SILVA	2,50	2,00	3,00	4,00	39,00	50,50
0365266	ANA PAULA RODRIGUES SANCHES	7,50	6,00	3,00	4,00	39,00	59,50
0365138	ANA REGINA DA SILVA OLIVEIRA	7,50	4,00	1,50	1,00	42,25	56,25
0365065	ANDRÉIA ALENCAR ALBUQUERQUE ALVES	2,50	4,00	1,50	4,00	39,00	51,00
0365117	ANDRÉIA VENÂNCIO BOLOTARI	7,50	2,00	0,00	4,00	39,00	52,50
0365156	ANGELITA ARVELINO DA SILVA SANTOS	5,00	6,00	1,50	3,00	35,75	51,25
0365087	ARIANE DE CASTRO DOLCE	7,50	6,00	1,50	4,00	35,75	54,75
0365213	ARIANE PAULINO RODRIGUES	10,00	6,00	0,00	3,00	35,75	54,75
0365044	BARTIRIA VALÉRIA DE SOUSA	5,00	4,00	1,50	2,00	39,00	51,50
0365528	BEATRIZ CORDEIRO GOMES DA SILVA	10,00	8,00	1,50	3,00	39,00	61,50
0365110	BEATRIZ LORHAYNE MATOS SANTOS	12,50	4,00	1,50	4,00	45,50	67,50
0365547	BRUNA ALVES DOS SANTOS	7,50	6,00	6,00	2,00	39,00	60,50
0365302	BRUNA LUSIA ALVES PAPAIANI	5,00	2,00	4,50	3,00	35,75	50,25
0365058	CRISTIANE APARECIDA DE VITRO BARBOSA	12,50	4,00	3,00	4,00	45,50	69,00
0365273	CRISTIANE DIAS DA SILVEIRA	7,50	4,00	1,50	4,00	35,75	52,75
0365466	DANIELA DE FÁTIMA DA SILVA SOUZA	5,00	4,00	0,00	3,00	42,25	54,25
0365545	DANIELE ALVES PEREIRA	10,00	2,00	0,00	2,00	39,00	53,00
0365556	EDINÉIA JOSÉ XAVES	12,50	6,00	3,00	3,00	32,50	57,00
0365341	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	10,00	4,00	1,50	3,00	35,75	54,25
0365527	ELISÂNGELA DA SILVA SUGIGAN	10,00	4,00	0,00	4,00	32,50	50,50
0365467	ELISETE CARRION OCHNER	10,00	6,00	3,00	2,00	42,25	63,25
0365436	ERICA PASSARELLO DE MORAIS	7,50	4,00	1,50	5,00	35,75	53,75
0365191	FATIMA FIGUEIRA BILIATO	10,00	4,00	6,00	5,00	39,00	64,00
0365369	FERNANDA CREMON AMARAL FERREIRA	12,50	8,00	1,50	4,00	39,00	65,00
0365249	FERNANDA PEREIRA MELO	10,00	4,00	3,00	1,00	32,50	50,50
0365324	GABRIELA MONTEIRO DE PAULA	12,50	4,00	1,50	3,00	29,25	50,25
0365225	GEOVANA BONÁSSIO SOARES	10,00	4,00	3,00	4,00	32,50	53,50
0365027	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	7,50	4,00	3,00	5,00	32,50	52,00
0365301	IRMA MENEZES DE ALMEIDA	12,50	6,00	0,00	4,00	32,50	55,00
0365394	IVANETE DE ANDRADE GUARNIÉRI	10,00	8,00	1,50	2,00	29,25	50,75
0365480	JANAINA RAFAELA BENTO DE FREITAS	10,00	6,00	3,00	4,00	32,50	55,50
0365099	JAQUELINE DA SILVA SANTOS	12,50	6,00	1,50	4,00	29,25	53,25
0365399	KARINA DOS SANTOS	10,00	8,00	4,50	3,00	35,75	61,25
0365356	KÁTIA CORREA DE SOUZA	7,50	4,00	1,50	3,00	42,25	58,25
0365103	KELLY CICERO INACIO	12,50	4,00	4,50	1,00	42,25	64,25
0365525	LAILA PAMELA DA SILVA PESSINI	10,00	6,00	1,50	4,00	39,00	60,50
0365147	LAURA RISSATTI DE SOUZA MENDONÇA	12,50	6,00	4,50	3,00	39,00	65,00
0365493	LEONICE APARECIDA DE LIMA DIAS	10,00	6,00	0,00	3,00	42,25	61,25
0365115	LETÍCIA DAYANE GOMES	7,50	4,00	3,00	2,00	35,75	52,25
0365211	LETÍCIA FERREIRA	12,50	4,00	4,50	3,00	32,50	56,50
0365338	LETÍCIA LAIS LOPES	10,00	8,00	4,50	3,00	35,75	61,25
0365465	LETÍCIA PREGÍDIO ROGER	10,00	4,00	1,50	3,00	39,00	57,50
0365102	LORHANY CALEGARI	12,50	8,00	3,00	3,00	29,25	55,75
0365345	LUANA TEIXEIRA DA SILVA	5,00	4,00	0,00	2,00	39,00	50,00
0365374	LUCIANE LAPIDÁRIO CREPALDI	12,50	4,00	3,00	4,00	39,00	62,50
0365326	LUIZ FELIPE LOPES PEREIRA	5,00	10,00	3,00	2,00	45,50	65,50
0365023	MARCELA FERNANDA SENO GALANI	12,50	6,00	3,00	4,00	29,25	54,75
0365259	MARCELA SABATINI DOS SANTOS ANDRADE	10,00	6,00	1,50	4,00	32,50	54,00
0365254	MARIA APARECIDA BARBOZA PAROLINI	5,00	4,00	3,00	4,00	42,25	58,25
0365206	MARIA APARECIDA BISPO	10,00	6,00	1,50	5,00	39,00	61,50
0365553	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS	10,00	4,00	1,50	4,00	39,00	58,50
0365393	MARIA JOSÉ LAUREANO FERREIRA DA SILVA	12,50	4,00	1,50	4,00	35,75	57,75
0365073	MARIA LUIZA GONZAGA	7,50	4,00	1,50	3,00	42,25	58,25
0365229	MARIA ROSENEI BOMBARDI	7,50	2,00	1,50	4,00	39,00	54,00
0365524	MARIA VIEIRA HUSSAR MANFIOLLI	7,50	6,00	3,00	1,00	32,50	50,00
0365299	MARIANA DENARDI DA SILVA MARATTI	12,50	6,00	1,50	3,00	29,25	52,25
0365184	MARIELLE SERVILHA GONCALVES	12,50	10,00	4,50	3,00	39,00	69,00
0365062	MARILIA CLAUDIA MANIERI CAZALI	10,00	6,00	3,00	5,00	35,75	59,75
0365183	MARTA HELENA BULGARELLI	10,00	6,00	1,50	4,00	29,25	50,75
0365257	MICAELE SCREMIN MONTEIRO	12,50	4,00	1,50	3,00	29,25	50,25
0365217	MICHELE CRISTINA DE SOUZA	12,50	2,00	4,50	2,00	39,00	60,00
0365431	MONICA APARECIDA FERNANDES	10,00	6,00	0,00	4,00	35,75	55,75
0365517	MÔNICA GERACINA PAULA	10,00	6,00	4,50	3,00	35,75	59,25
0365022	PAMELA THAIS BELAFRANTE DURÃES	7,50	8,00	1,50	3,00	32,50	52,50
0365040	PATRÍCIA ARIADNY FERRO	12,50	10,00	4,50	4,00	32,50	63,50
0365215	PATRICIA GERVÁSIO DE OLIVEIRA	2,50	6,00	0,00	3,00	42,25	53,75
0365508	PAULA DOS SANTOS SILVA	10,00	6,00	1,50	3,00	35,75	56,25
0365543	RONALDO DE JESUS NARANTI	7,50	6,00	3,00	2,00	42,25	60,75
0365015	ROSENÉIA ANTONIO	10,00	4,00	1,50	5,00	45,50	66,00
0365199	ROSINEI JANES DOS SANTOS	10,00	6,00	3,00	4,00	35,75	58,75
0365310	SAMARA CRISTINA SOBRINHO	12,50	6,00	4,50	4,00	42,25	69,25
0365167	SANDRA REGINA DO NASCIMENTO	12,50	6,00	1,50	4,00	26,00	50,00
0365518	SILVANE SEVERO DOS SANTOS	7,50	6,00	1,50	4,00	35,75	54,75
0365220	SIMONE APARECIDA ZUABONI CORREA	7,50	8,00	0,00	2,00	32,50	50,00
0365540	SIMONE CANÔNICO ROVIDA	10,00	4,00	7,50	4,00	42,25	67,75
0365444	SONIA APARECIDA FERNANDES ORTEGA	7,50	4,00	0,00	5,00	39,00	55,50
0365042	SUE HELEN VENERIO SALVADEGO	12,50	8,00	4,50	1,00	32,50	58,50
0365405	TALLYS LAISSON ISAAC VITOR	12,50	4,00	3,00	4,00	39,00	62,50
0365352	TATIANNI LETICIA ANTONIO ARTIOLI	10,00	4,00	3,00	3,00	35,75	55,75
0365276	THAIS PERICELLI	12,50	2,00	1,50	4,00	48,75	68,75
0365337	THAMIRIS IASMIM SOUZA ROSA	12,50	8,00	4,50	4,00	39,00	68,00
0365106	VICTÓRIA SANTOS DE SOUZA	12,50	6,00	6,00	3,00	32,50	60,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 10.001/2019 – CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

A Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** a **Convocação para Prova de Títulos** do Concurso Público n.º 001/2019, nos seguintes termos:

Art.1º Conforme estabelecido nos subitens 12.1, 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 do Edital de Concurso nº 001/2019, ficam **CONVOCADOS** a participar da Prova de Títulos os candidatos aprovados aos cargos de **Educador Infantil** e **Professor**, relacionados no **ANEXO III do Edital n.º 09.001/2019 – Resultado da Prova Objetiva**.

Art. 2º Os candidatos convocados e interessados em participarem da Prova de Títulos deverão:

I. no período das **8h00min do dia 26/06/2019 às 23h59min do dia 04/07/2019**, observado o horário oficial de Brasília/DF, preencher o Formulário de Cadastro de Títulos no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br;

II. recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link de cadastro citado na alínea anterior, com antecedência de até 30 (trinta) minutos do horário de término, para que seja possível o total cadastramento dos documentos desejados;

III. após anexado os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados e autenticados para avaliação via **Sedex com AR (Aviso de Recebimento)** até o dia **05/07/2019**, (será observada a data de postagem), para o endereço informado abaixo:

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR-Campus de Paranavaí/PR
Caixa Postal 449
Paranavaí-PR
CEP: 87.701-970
CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANACITY - PR
- PROVA DE TÍTULOS – EDITAL Nº 001/2019
NOME DO CANDIDATO: XXXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

Art. 3° O candidato convocado e interessado em participar da Prova de Títulos deverá observar todo o disposto no item 12 do Edital de Concurso 001/2019.

I. É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site, e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paranacity, 25 de junho de 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
Prefeita do Município

Edital nº 10.001/2019 – Convocação para Prova de Títulos — Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 — 87660-000 / Paranacity-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 — contato@paranacity.pr.gov.br

ERRATA

PORTARIA N.º 094/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Portaria n.º 094/2019, publicado em 15/05/2019, página 11, Edição 3072 no jornal O Regional, que passa a ter a redação a seguir especificada:

Onde se lê:
[...] a contar de 25/04/2019 a 24/05/2019 [...].

Lê-se:
[...] a contar de 26/04/2019 a 03/05/2019.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 21 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
PREFEITA MUNICIPAL

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Av. Antonio Veiga Martins, nº 90 - Centro
e-mail: depeducacaoinaja@hotmail.com
INAJÁ - PARANÁ

PORTARIA Nº 03/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº921/2015 de 3 de junho de 2016 do Município de Inajá, e dá outras providências.

Determina:

Art. 1º - Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

II - Representante do Conselho Municipal de Educação
LORAYNE DE MATTOS GALBIATE

III - Representante do Poder Legislativo
VALDIR ANTÔNIO DA SILVA

IV – Representante do Conselho do FUNDEB
LUCAS HENRIQUE BARBOSA ALVES

V- Representante do Conselho Escolar Municipal
JOSELEIDE OLIVEIRA SANTOS

VI- Representante da Sociedade Civil Organizada
AUREA REGUINE GALINA

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de monitoramento;

V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no palco, a cada ano;

VI- Recolher com o apoio da equipe técnica as analises e as impressões manifestadas, durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá-PR, 25 de Junho de 2019

Maria de Fatima da Silva Almeida
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES ITAGUAJÉ-PR.

RESOLUÇÃO Nº 03/2019

Súmula: Plano de aplicação Anual da Execução Física e Financeira da entidade Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Itaguajé – APAE, com o Município de Itaguajé – Pr.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação – CACS-FUNDEB no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 691/2008 de 16/11/2018.

CONSIDERANDO que a entidade possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que é a única entidade que presta o Ensino de Especializado Educação Especial necessários ao Município;

CONSIDERANDO que o artigo 206 da Constituição Federal estabelece que " O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios (...) VIII – garantia de padrão de qualidade";

CONSIDERANDO que a Lei nº 11.494/2007 institui o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB;

CONSIDERANDO que o Artigo 2º da lei nº 11.494/2007 estabelece que os recursos do FUNDEB "destinam – se à manutenção e ao Desenvolvimento da educação básica publica e a valorização dos trabalhadores em educação",

CONSIDERANDO que o artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 determina " Os Recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercícios financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, Conforme disposto no art.70 da Lei n} 9.394,de 20 de Dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a possibilidade da utilização de recursos do FUNDEB para o custeio de despesas firmadas com entidades comunitárias, confessionais ou filantrópicas que atuem exclusivamente na educação especial integrada à educação básica, observados os requisitos dos parágrafos 2º e 4º do Artigo 8º da Lei nº 11.494/2007; e dos artigos 14 e 15 do Decreto Federal nº6.253/2007;

CONSIDERANDO que o artigo 26 da Lei nº 11.494/2007. prevê que " A fiscalização e o controle referentes ao cumprimento do disposto no artigo 212 da Constituição Federal e do disposto nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos dos Fundos serão exercidos : I – pelo órgão de controle interno no âmbito da União e pelos órgãos de controle interno no âmbito dos estados , do Distrito Federal e dos Municípios(...)";

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação Anual da Execução Física e Financeira da APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAGUAJÉ - APAE.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaguajé 25 de Junho de 2019.

Alice Elizete Omodei Pacheco
Presidente do CACS-FUNDEB

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

CNPJ 76.970.375/0001-46

EXTRATO DO CONTRATO N° 060/2019-PMSI
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019-PMSI

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:** EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA
  CNPJ 04.096.738/0001-55
- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFRICO " CARTILHA ", PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHONO CRASE NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO .
- **Valor do Contrato**: R$-14.028,00 (Quatorze Mil e Vinte e Oito Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**: 23/09/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2019

MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2019
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O Senhor **JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS,** Prefeito Municipal, torna público a RATIFICAÇÃO do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 000/2019, nos termos do art. 25, da Lei n.º 8666/93, referente contratação da empresa **EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA.**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **- CNPJ – 04.096.738/0001-56.** com sede na CIDADE DE Marechal Cândido Rondon, ¨a Rua Goiás, n º 765, centro, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO "CARTILHA" PARA REALIZAÇÃO DE TRABALHO NO CRAS e na REDE MUNICIPAL DE ENSINO, no valor de R$-14.500,00 (QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS), conforme termo de referência parte integrante deste processo Administrativo.

SANTO INÁCIO-PR 24 DE JUNHO DE 2019

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SANTO INÁCIO – ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº014/2019-FMS
DISPENSA Nº 005/2019-FMS

- **Contratante**: MUNICIPIO DE SANTO INACIO
- **Contratado:**L. F. CORREA - GRAFICA

CNPJ 04.400.137/0001-94

- **Objeto do Contrato**: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS " ARTE VISUAIS "
- **Valor do Contrato**: R$-4.865,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais) .
- **Prazo de vigência do Contrato**:23/12/2019 .
- **Foro do Contrato**: Colorado – Estado do Paraná.
- **Data de Assinaturado Contrato**: 24/06/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Face ao constante destes autos de procedimento licitatório, referente à Dispensa n °- **005/2019-FMS** do tipo menor preço, e expirado o prazo recursal, homologo o procedimento licitatório, com fundamento no art. 24,inciso II, da Lei 8.666/93.
Assim, adjudico/HOMOLOGOa Dispensa N ° - **005/2019-FMS**, cujo objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRAFICOS " ARTE VISUAIS ", PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO SETRO DA UBS. no valor de **RS-4.865,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Sessenta e Cinco Reais),** para atender o Fundo Municipal de Saúde, em favor da empresa **L. F. CORREA - GRAFICA, CNPJ Nº 04.400.137/0001-94,** por ser a proposta mais vantajosa para a Administração.

SANTO INÁCIO – PR,24 de junho de 2019.

FABIO JOSE ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2019-FMS
Objeto :Aquisição de Peças automotivas originais ou de primeira linha, NOVAS, para veículos categorizados como leves, Médios, pesados. Data 09/07/2019Abertura 9:00 hs. Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitações da P M Santo Inácio. Fone (044) 3352.1222 .

Santo Inácio Pr.,25 de Junho de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 123/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, a funcionária pública municipal "SUELLEN CRISTINE BARBOSA MORTEAN COELHO" ocupante do cargo de Professor, a contar de 12/06/2019 a 26/06/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avalinção pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 20 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 122/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, a funcionária pública municipal "IVANETE GARCIA DE SOUZA MAY" ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 11/06/2019 a 25/06/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 121/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares á funcionária pública municipal "ELAINE ROSIMAR POLACHI", ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, a contar de 12/06/2019 a 11/07/2019, conforme dispõe o Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 12 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 120/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 30 (trinta) dias, à funcionária pública municipal "LUCIANA BRITO", ocupante do cargo de Operário, a contar de 06/06/2019 a 05/07/2019, para tratamento de saúde para pessoa da família, conforme atestado médico em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 118/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 10 (dez) dias, a funcionária pública municipal "GENILDA CANDIDO PEREIRA", ocupante do cargo de Operário, a contar de 03/06/2019 a 12/06/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

PORTARIA N.º 117/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 51 (cinquenta e um) dias, a funcionária pública municipal "MARIA ANTONIA DOLCE", ocupante do cargo de Professor, a contar de 30/05/2019 a 19/07/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 110/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares aos funcionários públicos municipais abaixo relacionados, a contar de 03/06/2019 a 02/07/2019:

NOME	CARGO
DAYVID MACEDO BARBOSA	ENFERMEIRO
DIRCEU JOZINO DO NASCIMENTO	OPERÁRIO
JOSÉ ANTONIO MARQUES DA SILVA	OPERÁRIO
MARCELO FRANCISCO DA SILVA	OPERÁRIO
MOACIR GOMES PEREIRA JUNIOR	OPERÁRIO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 116/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 01/06/2019 a 01/09/2019, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
FÁTIMA FIGUEIRA BILIATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 115/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares ao funcionário público municipal "ANTONIO SOARES", ocupante do cargo de Motorista, a contar de 01/06/2019 a 30/06/2019, conforme dispõe o Art. 94 da Lei Municipal n.º 1.379/2002.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 114/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 37 (dez) dias, a funcionária pública municipal "MARIA CICERA BATISTA", ocupante do cargo de Professor, a contar de 25/05/2019 a 30/06/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 114/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER licença de 15 (quinze) dias, a funcionária pública municipal "IVONE LISBOA ALVES", ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - F, a contar de 22/05/2019 a 05/06/2019, para tratamento de saúde, conforme atestado médico e avaliação pericial em anexo.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 111/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 28/05/2019 a 28/08/2019, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
ANDRÉIA PICININ	ENFERMEIRA

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50

RUA PEDRO PAULO VENERIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR | (44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO N.º 041/2019

Súmula: Concede aposentaria à servidora pública municipal **Valdira Aparecida Bagateli Rosseto**

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Valdira Aparecida Bagateli Rosseto,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à servidora **Valdira Aparecida Bagateli Rosseto**, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, portadora do RG sob n.º 3.661.521-4/SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o n.º 326.728.299-34, **aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição,** com fundamento no Artigo 40, § 1º, III, "b" da CF - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria proventos proporcionais no valor de **R$ 1.075,92** (um mil, setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 02 DE ABRIL DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PORTARIA N.º 112/2019

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

R-E-S-O-L-V-E:

CONCEDER 03 (três) meses de licença prêmio, por assiduidade, ao(s) funcionário(s) público(s) abaixo relacionado(s), a contar de 27/05/2019 a 27/08/2019, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 1.458/2004:

NOME	CARGO
ELIANE DA SILVA MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 07 DE JUNHO DE 2019.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 079/2019

SÚMULA: Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível do funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de junho de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
Edimer Bertoni	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	B	C

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 078/2019

SÚMULA: Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível do funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de maio de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
PRISCILA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B	C

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

DECRETO Nº. 077/2019

SÚMULA: Concede mudança de nível, conforme conclusão de habilitação, de funcionário público pertencente ao Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Paranacity.

SUELI TEREZINHA WANDERBROOK, Prefeita do Município de Paranacity, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 16 da Lei n.º 1.839 de 04/11/2011;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a mudança de nível do funcionário público municipal abaixo relacionado, conforme comprovação de conclusão de habilitação, a partir de 1º de abril de 2019, inclusive para efeitos financeiros:

NOME	CARGO	DO NÍVEL	PARA NÍVEL
SUZANA APARECIDA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – F	A	B

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, EM 18 DE JUNHO DE 2019.

Sueli Terezinha Wanderbrook
=PREFEITA MUNICIPAL=

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 093/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **BENEDITA SCARABELI CALVO** RG. Nº 4.673.872-1 PR., lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 27/06/2019 á 11/07/2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 á 12/01/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 092/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **ROSINES FLORENTINO DA SILVA ANIS** RG. Nº 7.090.046-7 PR., lotada como Zeladora, nesta municipalidade, compreendido no período de 26/06/2019 á 10/07/2019, referente ao período aquisitivo de 02/04/2017 á 02/04/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 25 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1595 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 091/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **JOELSON PRATO SMERDEL** RG. Nº 7.216.241-2 PR., lotada como Farmacêutico Bioquímico, nesta municipalidade, compreendido no período de 24/06/2019 á 08/07/2019, referente ao período aquisitivo de 27/02/2018 á 27/02/2019.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 090/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **TAMARA VIEIRA MARTINS** RG. Nº 10.678.921-5 PR., lotada como Farmacêutico Bioquímico, nesta municipalidade, compreendido no período de 24/06/2019 á 08/07/2019, referente ao período aquisitivo de 20/06/2017 á 20/06/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Portaria nº 089/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares a servidora **JOVINA EUFLOZINA DE SOUZA** RG. Nº 6.557.043-2 PR., lotada como Auxiliar de Enfermagem, nesta municipalidade, compreendido no período de 23/06/2019 á 07/07/2019, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 á 12/01/2018.
REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE **CUMPRA-SE**

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 24 DE JUNHO DE 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Horo Vaira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6071/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **SILVANA PIOTO BARBOSA** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05 de março de 2013 a 05 de março de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6070/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **SANDRA MARIA VICENTE VALENSOLA** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **04 de julho de 2013 a 04 de julho de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6069/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SGOBERO** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05 de março de 2013 a 05 de março de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6068/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **MARCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **20 de fevereiro de 2013 a 20 de fevereiro de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6066/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **JULIANA BERNABE CEZAURE** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **16 de fevereiro de 2014 a 16 de fevereiro de 2019**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6064/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **DULCELENE APARECIDA SOARES VOLPATO** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **1º de junho de 2013 a 1º de junho de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6063/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **CLEONICE MARCHI GROSSI** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05 de março de 2013 a 05 de março de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6062/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONCEDER 03 (três) meses de **Licença Prêmio Remunerada** ao (a) Servidor (a) **ADRIANA PATRICIA DOS REIS OLIVEIRA** lotado (a) no Cargo de Professora, Quadro Próprio dos Servidores Municipais, referente ao quinquênio de **05 de março de 2013 a 05 de março de 2018**, de acordo com a Lei Municipal nº 1621/08 de 12 de Setembro de 2008, Artigo 89, § 8º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Mandaguaçu.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6974/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora **UELEN TEREZINHA SILVA RINALDO**, a partir de 1º de junho de 2019, do cargo de Professor de Ensino Fundamental, referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6973/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica excluído (a), do quadro de servidores públicos municipais, a Senhora **MARIA HELENA MENDES DE AMORIM**, em virtude do seu falecimento em 03 de junho de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 6975/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir de 19 de junho de 2019, no Cargo de Professor de Ensino Fundamental, tendo em vista a aprovação no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2019, o (a) Servidor (a) a baixo discriminado (a):
JAQUELINE AMADILE FAVA CASTELHANO

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6059/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 17 de junho de 2019, para responder pela função de Secretária da Entidade de Ensino, a servidora abaixo discriminada:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
ANA RUBIA FURLAN BATISTA	SECRETÁRIA DA ESCOLA MUNICIPAL BARÃO RIO BRANCO

Art. 2º Fica revogado a Portaria 5457/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6976/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com fundamento no art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal, fica concedida **PENSÃO POR MORTE** ao Senhor **VALDECI ANTONIO DE AMORIM**, cônjuge da servidora municipal **MARIA HELENA MENDES AMORIM**, com proventos integrais, no valor de R$ 4.443,37 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e sete centavos) mensais, correspondente a R$ 53.320,44 (cinquenta e três mil, trezentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) anual.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6060/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 17 de junho de 2019, para responder pela função de Secretária da Entidade de Ensino, a servidora abaixo discriminada:

FUNCIONÁRIO	FUNÇÃO
SILENITA DA SILVA WELKER	SECRETARIA DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO

Art. 2º Fica revogada a Portaria 4328/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6067/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de junho de 2019, ao (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), adicional por encargo extraordinário sobre seu vencimento base.

MARIA DA GLORIA DE SOUZA BERLATO	**20%**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 24 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6073/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1º de junho de 2019, ao (a) servidor (a) abaixo discriminado (a), adicional por encargo extraordinário sobre seu vencimento base.

ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	**50%**

Art. 2º Fica revogada parcialmente a Portaria nº 5522/2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Mandaguaçu, 25 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 12 DE JUNHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.396.810/0011-05, situada na AV. DEPUTADO HEITOR ALENCAR FURTADO, 5680, Q-8, JARDIM IGUAÇU - CEP 87.706-000- PARANAVAI- PR., neste ato, representada pelo Sr. LEANDRO DA SILVA – RG Nº 8.328.034.4 –SSP- PR, CPF – 005.736.179-70- REPRESENTANTE LEGAL da empresa.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULOS NOVOS, ZERO QUILOMETRO RODADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE.

VALOR: **R$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRES MIL REAIS).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: DE ATÉ 30 APÓS ASSINATURA DO CONTRATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 24 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

LEANDRO DA SILVA
REPRESENTANTE LEGAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 050/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 DE JUNHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: MMRG ESPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 26.523.317/0001-04, situada na AV. ARQUITETO NILDO RIBEIRO DA ROCHA, 5009, PARQUE INDUSTRIAL- CEP 87.065-010 - MARINGÁ- PR., neste ato, representada pelo Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA – RG Nº 6.431.090-9 –SSP- PR, CPF –035.771.069-08 - SÓCIO-PROPRIETARIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATO REFERENTE AO PAGAMENTO DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES DAS EQUIPES DE VOLEIBOL ADULTO DE INAJÁ PARA PARTICIPAR DA LIGA AMADORA DE VOLEIBOL DE MARINGÁ.

VALOR: **R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 19 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

RODRIGO DE OLIVEIRA
SÓCIO- PROPRIETARIO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 6072/2019

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicado, no interesse da Administração Municipal, a partir de 1ºde junho de 2019, aos (as) servidores (as) e ocupante dos cargos a abaixo discriminados, gratificação do seu salário base, a seguir:

NOME	GRATIFICAÇÃO ENCARGOS ATUAIS	GRATIFICAÇÃO ENCARGO NOVOS	CARGO
ALZIR BOCCHI JUNIOR	30%	50%	AGENTE ADMINISTRATIVO (ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO)
ANA PAULA ALVES DE SOUZA	40%	50%	ENFERMEIRA (ATUAÇÃO COMO COORDENADORA DO CAPS)
AUCENIR GOUVEIA	40%	50%	AGENTE ADMINISTRATIVO (ATUAÇÃO COMO GERENTE DA AGÊNCIA DO TRABALHADOR
CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO	30%	40%	AGENTE ADMINISTRATIVO
EDNA MARIA FAVARIN FREIRE	30%	40%	ENFERMEIRA
FERNANDA FORMAGGI LARA ARMI	20%	30%	FARMACEUTICA
FERNANDO CESAR ROCCO	30%	40%	ADVOGADO
GISIANE CAMARGOS DE FREITAS CASTELHANO	30%	40%	ASISTENTE SOCIAL
JOSE PEDRO BARBOSA	30%	35%	AGENTE ADMINISTRATIVO
LUCIANA REGINA DOS SANTOS	30%	35%	AGENTE ADMINISTRATIVO
NIVALDO MARTELOSSO	30%	40%	ENGENHEIRO

Art. 2º Ficam revogada a parcialmente a Portaria nº 5981/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 24 de junho de 2019

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019- REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 - MENOR PREÇO POR ITEM- REGISTO DE PREÇOS**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para seleção da proposta mais vantajosa para CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL GRAFICO E ADESIVOS E BANNERS DE DIVERSOS TIPOS, para atender a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE INAJÁ, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 11 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS, NO ENDEREÇO CITADO ACIMA.

ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2019, ÀS 09h30min, NA DIVISÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS DESTE MUNICÍPIO, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Prefeitura Municipal, através do telefone (44) 3440-1221 ou por e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com.

O edital poderá ser retirado pelo sítio eletrônico municipal, juntamente com sua proposta eletrônica, através do endereço: www.inaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Em 24 de junho de 2019.

- PREFEITO MUNICIPAL -
CLEBER GERALDO DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 13/2019 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 48/2019 Processo de Licitação: 52/2019 Data do Processo: 24/05/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 52/2019
b) Licitação Nr.: 13/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 18/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS PARA LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, PARA O ATENDIMENTO A DEPARTAMENTOS E DIVISÕES MUNICIPAIS, EM SUBSTITUIÇAO A PROCESSO CANCELADO PARA MELHOR CLASSIFICACAO DE ITENS E ALTERACAO NO PRAZO DE ENTREGA

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000117 - ALINE DOS SANTOS ALMEIDA - AÇOUGUE - ME	2	0,0000	30.995,00
- 000021 - ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA - ME	49	0,0000	197.065,25
- 003635 - ATIVELI TRANSPORTE COMERCIO E DISTRIBUICAO	4	0,0000	2.729,50
- 000022 - COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NISHIKAWA	10	0,0000	11.835,35
- 000116 - EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME	3	0,0000	29.900,00
- 003634 - MARYLEIDE MATHEUS GONCALEZ 03503460800	46	0,0000	42.913,08
- 003636 - PAULO ROGERIO BORBA - ACOUGUE	4	0,0000	69.072,50
- 003561 - R & M ALIMENTOS EIRELI	36	0,0000	249.182,80
	156		633.492,15

Inajá, 18 de Junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 14/2019 - PR
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 66/2019 Processo de Licitação: 66/2019 Data do Processo: 31/05/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 66/2019
b) Licitação Nr.: 14/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE VEICULOS AUTOMOTORES CONFORME CARACTERIZADOS NA COLETA DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS DEPARTAMENTOS DE ACAO SOCIAL E SAUDE, CONFORME SOLICITACOES RECEBIDAS, NA UTILIZACAO DE RECURSOS RECEBIDOS PELOS MESMOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000363 - FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	3	0,0000	483.000,00
	3		483.000,00

Inajá, 24 de Junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 51/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 74/2019 Processo de Licitação: 72/2019 Data do Processo: 24/06/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 72/2019
b) Licitação Nr.: 51/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE MATERIAIS PARA CAMA, MESA E BANHO, EM FORNECIMENTO AO HOSPITAL MUNICIPAL ESPIRITO SANTO, NA RECOMPOSICAO DE PRODUTOS NECESSARIOS AO ATENDIMENTO PUBLICO DIARIO, EM ATENDIMENTO A SOLICITACAO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003638 - DANILO GUALBERTO DOS SANTOS OLIVEIRA	19	0,0000	18.425,50
	19		18.425,50

Inajá, 25 de Junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANA
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 6977/2019

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º Com fundamento no art. 6º da Emenda da Constitucional nº 41/03 e da Lei Municipal nº 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguaçu, **fica concedido APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a Servidora **SEBASTIANA DE FATIMA DE SOUZA SANTOS**, com proventos integrais, no total de R$- 47.289,36 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) ao ano, correspondente a R$- 3.940,78 (três mil, novecentos e quarenta reais e setenta e oito centavos) mensais.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 19 de junho de 2019.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JUNHO DE 2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, endereço à Av. Antonio Veiga Martins Nº 80/82, Centro, inscrita sob o C.N.P.J. Nº 76.970.318/0001-67, pessoa jurídica de direito público interno, representada neste ato pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA - **PREFEITO MUNICIPAL**, casado, portador do RG nº 7.580.647-7 – SSP/PR e, C.P.F. nº 037.233.919-07, residente e domiciliado na RUA VITORIA, Nº 367, CENTRO - Inajá - Estado do Paraná;

CONTRATADO: D. SORTI & SORTI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.173.763/0001-34, situada na AV. CIDADE ALTA, 270, PARQUE CIDADE ALTA- CEP 87.600-000 – NOVA ESPERANÇA- PR., neste ato, representada pelo Sr. DANIEL SORTI – RG Nº 4.194.553-2 –SSP- PR, CPF –570.941.289-91 SÓCIO-PROPRIETÁRIO da empresa.

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA DE RESIDUOS HOSPITALARES, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICADOS EM PROPOSTAS RECEBIDAS PELO MESMO.

VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS).

PRAZO DE FORNECIMENTO: IMEDIATO.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 18 DE JUNHO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

DANIEL SORTI
SÓCIO- PROPRIETARIO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 52/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 73/2019 Processo de Licitação: 73/2019 Data do Processo: 25/06/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 73/2019
b) Licitação Nr.: 52/2019-DL
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação: 25/06/2019
e) Objeto da Licitação: AQUISICAO DE RECARGA DE EXTINTORES E RECARGAS DE EXTINTORES PARA DIVERSOS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A SEGURANCA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 000074 - CARNICELLI & CIA LTDA - EPP	15	0,0000	5.106,00
	15		5.106,00

Inajá, 25 de Junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

PORTARIA N.º 045/2019

DE 07 DE JUNHO DE 2019.

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1.º - Conceder a servidora abaixo relacionada encargos de **Chefia e Direção com Função Gratificada**, desde a data de **03 de junho de 2019**:

NOME	C.P.F.	FUNÇÃO GRATIFICADA	SÍMBOLO
KELLY ANDREA BOGO	904.093.619-68	Encarreg. Setor Cadastros Sociais – Ação Social	FG7

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inajá, Estado do Paraná.
Em 07 de junho de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 141/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 02.231.038/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nº : 1/2019
b) Licitação Nº : 1/2019
c) Modalidade : Dispensa de Licitação
d) Data Homologação : 24/06/2019
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ESTA CAMARA MUNICIPAL, PELO PRAZO DE 01 ANO

DOTAÇÃO: Cód. Reduzido 7 - 1001 - 01001010310001210033903000000
Saldo em 24/06/2019: R$ 32.613,51.
Valor do objeto homologado: R$ 4.676,17.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Forsecedor: COMERCIAL DE TECIDOS RAMALHO LTDA
CNPJ/CPF: 77.933.349/0001-00

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
10	ACHOCOLATADO EM PÓ 800GM	SRV	4	11,00	44,00
36	ALCOOL EM GEL 1 LT	UND	3	4,50	13,50
37	BOM AR-AIR 360 ML	UND	5	11,90	59,50
40	BOTA DE BORRACHA	UND	2	32,90	65,80
18	BUCHA DE LAVAR LOUÇA 3X1	UND	20	3,00	60,00
6	CAIXA DE CHA MATE LEÃO 400GM	UND	10	6,50	65,00
9	CAIXA DE LEITE DE 1 LT	UND	20	3,00	60,00
25	CAIXA DE SABÃO EM PÓ 1 KG	UND	12	9,20	110,40
16	EMBALAGEM DE SACO DE LIXO 15 LT	UND	24	2,95	70,80
15	EMBALAGEM DE SACO DE LIXO 50 LT	UND	36	2,95	106,20
19	FRASCO DE LIMPADOR VEJA 500ML	UND	30	4,30	129,00
23	FRASCON DE DESINFETANTE 500 ML	UND	30	4,20	126,00
26	FRASCOS DE AGUA SANITARIA 1 LT	UND	18	2,65	47,70
20	FRASCOS DE DETERGENTE IPÊ 500ML	UND	18	1,70	30,60
4	GALOES DE AGUA MINERAL 20 LT	UND	5	9,60	48,00
11	GARRAFA TERMICA 1 LT	SRV	2	21,00	42,00
29	GAS DE COZINHA 13 KG	UND	2	62,90	125,80
22	GUARDANAPO DE PAPEL 30X29,5 CM NOBRE	UND	20	1,30	66,00
38	INSETICIDA	UND	4	11,50	46,00
34	ISQUEIRO	UND	3	3,20	9,60
31	LAMPADAS DE LED 25 WATS	UND	8	16,90	135,20
30	LIMPA PISO CASA E PERFUME 1 LT	UND	10	6,20	62,00
28	LIMPA VIDROS VEJA 500 ML	UND	12	4,30	51,60
14	LITRO DE ALCOOL 1 LT	UND	14	4,60	64,40
39	LUVAS DE BORRACHA	UND	3	5,50	16,50
3	PACOTE DE BOLACHA SALGADA 400MG	UND	96	3,50	336,00
1	PACOTE DE CAFÉ 500GM	UND	48	6,99	335,52
13	PACOTE DE FILTRO DE PAPEL 103	UND	15	2,80	42,00
2	PACOTES DE AÇUCAR 5 KG	UND	12	9,20	110,40
5	PACOTES DE AGUA MINERAL 12/500 LT	UND	120	13,20	1.584,00
12	PACOTES DE COPOS PALASTICOS 180 ML	UND	100	2,70	270,00
17	PACOTES DE PAPEL HIGIENICO 4X1 PALOMA	UND	40	2,40	96,00
24	PANO DE LIMPAR CHÃO	UND	8	5,00	40,00
33	PAPEL TOALHA 19X22 CM	UND	10	1,05	10,50
35	PILHA PALITO ALCALINA	UND	3	1,50	4,50
7	POTES DE MARGARINA DORIANA 500GM	UND	9	4,20	37,80
22	RODO GRANDE	UND	5	5,90	29,50
27	TOALHAS DE ROSTO	UND	5	6,00	30,00
21	VASSOURA	UND	5	6,99	34,95
8	VIDROS DE MAIONESE HLMANNS 500GM	UND	9	6,60	59,40

Valor Total Homologado - R$ 4.676,17

Paranapoema, 24 de junho de 2019.

MANOEL PAULINO DA SILVA NETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Av. Antonio Veiga Martins, nº 90 - Centro
e-mail: depeducacaoinaja@hotmail.com
INAJÁ - PARANÁ

PORTARIA Nº 02/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº921/2015 de 3 de junho de 2016 do Município de Inajá, no cumprimento ao que dispõe o art. nº07 da referida Lei e art. nº13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação.

Determina:

Art. 1º Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

II - Representante dos professores
AMARILDA ROSINEIA DA SILVA ROCHA

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA
ELIAS PEREIRA DA SILVA JUNIOR

IV – Representante da Assistência Social
MILENA FERREIRA GUIMARÃES

V- Representante do Conselho Escolar
GILVANIA SOARES DA SILVA SOUZA

VI-Represente dos Diretores Escolares
ROSENEI ONICE PEREIRA

Art. 2º - São atribuições da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação:

I- Atuar no levantamento e na sistematização de todos os dados e informações referentes ao Plano Municipal de Educação e seu contexto;
II-Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficias e em sintonia com o Poder Executivo;
III- Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações Articuladas e outros;

IV- Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das garantindo fluidez e efetividade ao processo;
V- Organizar o trabalho, distribuindo funções em consonância com os aspectos do PME em seu cotidiano, e, continuamente estudar o plano, monitorar metas e estratégias;
VI- Utilizar a ficha de monitoramento do Plano Municipal de Educação, organizada em três etapas propostas de trabalho;
VII-Debater o conteúdo da ficha no interior do órgão da educação/Departamento Municipal de Educação junto aos seus pares;
VIII- Encaminhar os registros de cada etapa ao Dirigente Municipal de Educação para validar o trabalho.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá, 25 de Junho de 2019

Maria de Fatima da Silva Almeida
Diretora do Departamento Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARANAPOEMA – PARANÁ

CMDCA

RESOLUÇÃO 003/2019

Sumula: Divulgação da lista do resultado da prova escrita dos candidatos para o processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Paranapoema Paraná, quadriênio 2020/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranapoema PR-CMDCA (, em cumprimento a Lei nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº.332/2004 com alteração 472/2013 e Art. 5º, da Resolução nº 170/2014 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar lista com os nomes dos candidatos aprovados para a segunda etapa do processo de escolha dos membros do conselho tutelar de Paranapoema. Conforme a Lei Municipal nº 332/2004 com alteração 472/2013 e Art 18º com inciso 2º que descreve que o candidato demonstrara que tem conhecimentos básicos do Estatuto da criança e adolescente através de aprovação prova a ser aplicada pela comissão especial .O teste será constituído de 50 questões nas quais serão aferidos conhecimentos básicos do estatuto da Criança e do Adolescente, sendo aprovados o candidatos que atingir e media mínima de 5,0.

Janaina Aparecida Pereira Barbosa	84,5	Aprovada
Patrícia Oliveira Silva	72,5	Aprovada
Emelina Aparecida Carneiro	71,5	Aprovada
Tiago Martins da Silva	70	Aprovado
Jeferson Lopes de Paula oliveira	68,5	Aprovado
Leandro Batista de Oliveira	68,5	Aprovado
Luiz Antonio da Costa	64	Aprovado

Jocilei de Fátima Ciqueira Jorge	61	Aprovada
Tairine Vasconcelos de Souza	59,5	Aprovada
Lucas Gonçalves Oliano	56,5	Aprovado
Ana Paula Calvacante de Lima	55,5	Aprovada
Jose pereira da Silva	55	Aprovado
Walter de Souza Jorge	54	Aprovado
Pedro Vinicius da Silva Pinto	50	Aprovado
Rogério de Souza Nunes	39,5	Reprovado
Heitor caio Marques de Sales R. De Jesus	33	Reprovado

Art. 2º Divulga a avaliação psicológica para os aprovados na data de 07/07/2019 com inicio 9:00 horas na Av. Victorelly nº 362 nas dependência do (CRAS) Centro de referencia de Assistência Social de Paranapoema PR.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação.

Paranapoema 24 de Junho de 2019

Michelle da Silva Pereira
Presidente do CMDCA

Geninza Correia Dantas
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000
PABX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2019– (RP)
PROCESSO Nº. 179/2019

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de Preço para serviços gerais de elétrica veicular, (conforme descrito no edital e anexo);

Data e Horário de protocolo das empresas, até às 09:00 horas do dia 10/07/2019;
Data e Horário de abertura às 09:00 horas do dia 10/07/2019;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 13 de junho de 2019

Anito Rocha de Oliveira
Dir. do Departamento Administrativo

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 40/2019 - PR

Processo Administrativo: 180/2019
Processo de Licitação: 187/2019
Data do Processo: 10/06/2019

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DESTINADOS AOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nº: 8 / 2019

Motivo: Não houve interessados em participar do certame.

Mandaguaçu, 25 de Junho de 2019

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

Decreto nº 58/2019 de 19/06/2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1050/2018 de 21/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
34 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	34.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.361.0035.2.015.		FUNDEB 60%	
146 - 3.1.91.13.00.00	01101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
179 - 3.1.90.16.00.00	01104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.028.		PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	
491 - 4.4.90.52.00.00	03495	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
		Total Suplementação:	**87.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º d servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
05.001.04.122.0003.2.006.		DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
33 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
42 - 3.3.90.30.00.00	01511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
47 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
06.001.12.365.0035.2.021.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
181 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
		Total Redução:	**87.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAGUAJÉ, Estado em 19 de junho de 2019.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Av. Antonio Veiga Martins, nº 90 - Centro
e-mail: depeducacaoinaja@hotmail.com
INAJÁ - PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2019

Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº921/2015 de 03 de Junho de 2015 do município de Inajá, e dá outras providências.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 921/2015 de 3 de junho de 2016 do Município de Inajá, e dá outras providências.

Determina:

Art. 1º Nomear Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei Municipal.

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação
RENATA REGUINI DE PAULA SERAFIM

II - Representante do Conselho Municipal de Educação
LORAYNE DE MATTOS GALBIATE

III - Representante do Poder Legislativo
VALDIR ANTÔNIO DA SILVA

IV – Representante da Rede Estadual de Educação
DULCINÉIA DE CÁSSIA FERRARI

V- Representante da Rede Municipal de Educação
ROSENEI ONICE PEREIRA

Art. 2º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I – Organizar o trabalho mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação;

III- Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou interferem nas políticas educacionais em cada território municipal;

IV- Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de monitoramento;

V- Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no palco, a cada ano;

VI- Recolher com o apoio da equipe técnica as analises e as impressões manifestadas, durante a divulgação dos Relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Inajá-PR, 25 de Junho de 2019

Maria de Fatima da Silva Almeida
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Câmara Municipal de Flórida

ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000
(44) 3257-1144 – fax (44) 3257-1144
www.cmflorida.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 021/2019

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições;

RESOLVE

Em cumprimento ao artigo 21, II, letra D, da Resolução nº 005/2013, CONCEDER PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO a servidora efetiva abaixo descrita:

Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativa, no percentual de 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico.

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 24 dias do mês de junho de 2019.

SERGIO CESNIK
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI

PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO CONTRATUAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Cessionário: CONSTRUECO PISOS E TIJOLOS ECOLOGICOS LTDA - ME
Espécie: Cessão de direito real de uso de espaço de prédio público
Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Vigência: de 15/04/2019 a 15/04/2024

Data: 12 de abril de 2019

EXTRATO CONTRATUAL PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Cedente: MUNICIPIO DE SÃO JORGE DO IVAI
Cessionário: EDICARLO APARECIDO ROMAN
Espécie: Cessão de direito real de uso de espaço de prédio público
Objeto: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO
Vigência: de 15/04/2019 a 15/04/2024

Data: 12 de abril de 2019

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, INFO PUBLIS SISTEMAS E ASSESSORIA LTDA - ME (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de fevereiro de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula segunda do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de fevereiro de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de fevereiro de 2019.

De acordo:
CONTRATANTE: _____
CONTRATADA: _____

TESTEMUNHAS:

Departamento de Licitação e Patrimônio

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 39/2019 - PR

Processo Administrativo: 139/2019
Processo de Licitação: 141/2019
Data do Processo: 05/06/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 141/2019
b) Licitação Nr.: 39/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para Serviços de recauchutagem de pneus para a frota municipal

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desde (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 003654 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMÉRCIO E	10	0,0000	230.305,00
- 006834 - M & M COMERCIO DE PNEUS LTDA PP	21	0,0000	299.980,00
	31		530.285,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

I - TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/PREGAO PRESENCIAL Nº 59/2018

Pelo presente termo de realinhamento de preços, de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o Nº. 76.285.329/0001-08, com sede na Rua Bernardino Bogo, 175, no município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. Mauricio Aparecido da Silva, e de outro lado, a empresa COLIBRI PAPEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 25.390.687/0001-40, estabelecida na Avenida Jinroku Kubota, Nº 2734, CEP: 87.043-647, na cidade de Maringa-PR, neste ato representado pelo Sr. Valdir Colucci, tem entre si, por justo e avençado, as condições que seguem e que mutuamente aceitam e outorgam:

Atendendo requerimento formulado pela empresa para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Pregão Presencial 59/2018, fica REALINHADO o preço do **item 1**, conforme quadro demonstrativo abaixo, passando a Ata a vigorar com a seguinte composição:

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO REGISTRADO	PREÇO REALINHADO	% REAJUSTE
1	Papel Sulfite A4, comum, branco	R$ 147,90	R$ 159,09	7,57 %

Permanecem inalterados os demais dados constantes da Ata de registro de preços nº 59/2018. O presente termo passa a fazer parte integrante da ata.

Mandaguaçu, 05/06/2019

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Valdir Colucci
Colibri Papeis Ltda

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, VL ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de junho de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de junho de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 06 de junho de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE: ____________________

CONTRATADA: ____________________

TESTEMUNHAS:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 33/2019 - PR
Processo Administrativo: 137/2019
Processo de Licitação: 139/2019
Data do Processo: 06/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 139/2019
b) Licitação Nr.: 33/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009005 - COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	2	0,0000	4.490,00
- 008365 - E.R. VELANI ELÉTRICA -EPP	3	0,0000	4.306,00
- 003679 - ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME	2	0,0000	2.405,00
- 008615 - ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME	8	0,0000	17.562,00
- 009364 - I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI	4	0,0000	261.838,00
- 009024 - MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA -ME	2	0,0000	2.235,00
- 009307 - MULTILUZ COMERCIAL LTDA	5	0,0000	108.765,00
	26		401.601,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 139/2019

Aos 14 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 33/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa ELETRO MARINGÁ ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	400	RECEPTACULO PORCELANA CONICO E-40 MT-0465 / BPO 40065	G20	4,09	1.636,00
17	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	ROMAGNOLE	7,69	769,00
				Valor Total:	2.405,00

A empresa ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	1000	CABO PP 2 X 4,00 MM - rolo com 100m	PW	3,16	3.160,00
14	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 150 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	5,00	500,00
13	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 300 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	7,00	700,00
11	50	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19MM X 10 MTS.	ENERBRAS	8,00	400,00
15	800	FIO PARALELO 2 X 4,00 MM BRANCO - rolo com 100m	PW	1,10	880,00
16	100	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 450 MM EM AÇO CARBONO - ROSCA DUPLA	PISA	8,82	882,00
24	2000	CABO DE ALUMINIO QUADRIPLEX 4x16 MM	CONDUSPAM	5,00	10.000,00
10	350	FITA ISOLANTE 20 MTS P-22 - PRETA	ENERBRAS	2,00	700,00
				Valor Total:	17.562,00

A empresa COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
6	1000	CABO PP 2 X 1,50 MM - rolo com 100m	TEKFIO	1,48	1.480,00
2	1000	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 10,0 MM - rolo com 100m	TEKFIO	3,01	3.010,00
				Valor Total:	4.490,00

A empresa MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA -ME, C.N.P.J./MF nº 19.099.184/0001-17, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	1000	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 4,00 MM - rolo com 100m	SHALOM	1,23	1.230,00
1	1500	CABO FLEXIVEL ISOL. 750 V 2,5 MM - rolo com 100m	SHALOM	0,67	1.005,00
				Valor Total:	2.235,00

A empresa I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 13.421.690/0001-02, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	400	CABO PP 2 X 2,50 MM - rolo com 100m	TEKFIO	2,22	888,00
26	500	LUMINARIA RESAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL: MEMORIAL DESCRITIVO- LUMINÁRIA PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA REBAIXADA RETRATIL MODELO CANÇÃO, REBAIXADA RETRATIL PARA LAMPADAS DE ATÉ 400 WATTS COM CONJUNTO DE FIXAÇÃO PARA POSTE PADRÃO COPEL COMPOSTA POR PERFIL DE ESTRUTURA TUBULAR E TUBO DE APOIO DE EIXO CENTRAL EM AÇO CARBONO COM ZINCAGEM ELETROLITICA E PINTURA POLIESTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC, EIXO CENTRAL COM ZINCAGEM ELETROLITICA, TAMPA DE VEDAÇÃO COM ENCAIXE EM NYLON 6 E BUCHA RETRATIL COM ENCAIXE EM GRAU EM NYLON 6, COM MOLA EM AÇO CARBONO, LUVA EM FORMATO CILINDRICO COM ENCAIXE EM POLIURETANO E BUCHA MANUAL DE PROTEÇÃO EM NYLON 6, PESCOÇO EM AÇO 1010 COM ZICAGEM ELETROLITICA E PINTURA ELETROSTÁTICA POLIESTER A PÓ, POLIMERIZADA A 210ºC E DEFLETOR PRISMÁTICO NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 285X354X144 MM EM ALUMINIO ESTAMPADO COM ANODIZAÇÃO BRILHANTE NA PARTE INTERNA E EXTERNA, PINTURA ELETROSTATICA POLIESTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, COM ABO DE PROTEÇÃO EM AÇO 1045 MECÂNICO QUADRADO 5/16 COM ZINCAGEM ELETROLITICA E PINTURA POLIESTER A PÓ POLIMERIZADA A 210ºC, LENTE EM POLICARBONATO ADITIVADO ANT UV COM FLUIDEZ 26, COM FECHO EM NYLON 6 SEM FIBRA, PRESA CABO EM NYLON 6, VEDAÇÃO DA LUMINÁRIA MEDIANTE JUNTA DE VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO DE ALASTRÔMERO A BASE DE POLIMETILSILOXANO COM DUREZA 45+/-5 SHA E RESISTENTE A TEMPERATURA (-60 A 250ºC), (COMPROVAÇÃO MEDIANTE LAUDO DE FABRICANTE DE ACORDO NBR 5426 VALORES E TOLERANCIA ATRIBUIDAS A TABELA DIN ISO 3302) E CABO DE COBRE XLPE 2X2,5 MM COM DUPLA ISOLAÇÃO E CONJUNTO CINTA BAP PARA FIXAÇÃO NO POSTE COMPOSTA POR DUAS CINTAS DE FIXAÇÃO EM AÇO 1010 NA ESPESSURA 1,20 MM E COMPRIMENTO DE 1000MM GALVANIZADA A FOGO, PARAFUSOS GANCHO GALVANIZADO A FOGO, 2 SUPORTES QUADRADOS GALVANIZADOS A FOGO, 2 PARAFUSOS FRANCES M12X50 COM PORCA E ARRUELA GALVANIZADOS A FOGO, GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA REQUERIDO PARA ESTA LUMINÁRIA IP- 65, (COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE ACORDO COM ABNT VIGENTE) E APRESENTAÇÃO DE ART ATUALIZADA, BEM COMO CERTIDÃO DE CADASTRO DA EMPRESA FABRICANTE E SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO.	PROJELUX	465,00	232.500,00
23	1000	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 100W 220V E-27 tubular	POSAN	18,30	27.825,00
9	500	FIO PARALELO 2 X 2,50 MM BRANCO - rolo com 100m	TEKFIO	1,25	625,00
				Valor Total:	261.838,00

A empresa E.R. VELANI ELETRICA -EPP, C.N.P.J./MF nº 10.407.405/0001-00, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
20	400	RECEPTACULO PORCELANA RETO E-27 520	G-28	1,04	416,00
8	500	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 16-1,5 PEQUENO 910001	MCI	3,89	1.945,00
7	500	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 PEQUENO 530001	MCI	3,89	1.945,00
				Valor Total:	4.306,00

A empresa MULTILUZ COMERCIAL LTDA, C.N.P.J./MF nº 31.128.170/0001-60, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	500	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 70W E-27 tubular	NSK	8,80	4.400,00
22	1000	LAMPADA VAPOR DE SODIO DE 150W 220V E-40 tubular	NSK	8,00	14.800,00
19	500	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. APP 250 W SELO PROCEL - REATOR VAPOR DE SODIO 250W/220V, COM BASE PARA RELÉ, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTENCIA, COM CABO XLPE 2,5MM², COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1 KV - COM CABO PARA CONEXÃO A LAMPADA COM 600MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 05 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO	NSK	54,90	27.450,00
18	1200	REATOR VAPOR DE SODIO C/ BASE EXT. APP 100 W SELO PROCEL REATOR VAPOR DE SODIO 100W/220V, COM BASE PARA RELÉ, COM ALÇA DE FIXAÇÃO LATERAL, COM GALVANIZAÇÃO A FOGO, COM ETIQUETA INDICATIVA DO TIPO E POTENCIA, COM CABO XLPE 2,5MM², COM ISOLAÇÃO DE 0,6/1KV - COM CABO PARA CONEXÃO A LAMPADA COM 600MM DE COMPRIMENTO, COM LUVA NAS PONTAS E O CABO PARA CONEXÃO A REDE COM 1200MM DE COMPRIMENTO COM AS PONTAS DOBRADAS E ESTANHADAS, COM SELO PROCEL E COM GARANTIA MINIMA DE 01 ANOS IDENTIFICADA NO PRODUTO	NSK	45,90	55.080,00
15	500	LAMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 250 W 32000H - LAMPADA VAPOR SODIO 250W/220V, TUBULAR, BASE E40, FLUXO LUMINOSO IGUAL OU SUPERIOR A 33.200 LM, VIDA MEDIA IGUAL OU SUPERIOR A 32.000 HRS, COM SELO PROCEL COMPROVAÇÃO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DA TABELA PROCEL ATUALIZADA	NSK	12,90	6.475,00
				Valor Total:	108.765,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9958502-5 e inscrita no CPF/MF nº 052344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº 500263, portador (a) da CI/RG nº 84374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149015979 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

05 . 001 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
05 . 003 . 15 . 452 . 0016 . 2 . 031 . 339030 . 0507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 1

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 33/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 33/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

ELETRO MARINGA ILUMINAÇÃO EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 08.254.431/0001-96
ELETROMAN MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 26.907.532/0001-09
COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI , C.N.P.J./MF nº 21.287.627/0001-45
MARIO SERGIO CASLINI - CONSTRUTORA -ME , C.N.P.J./MF nº 19.099.184/0001-17
I.F. CADAMURO EQUIPAMENTOS EIRELI, C.N.P.J./MF nº 13.421.690/0001-02
E.R. VELANI ELETRICA -EPP, C.N.P.J./MF nº 10.407.405/0001-00
MULTILUZ COMERCIAL LTDA , C.N.P.J./MF nº 31.128.170/0001-60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 38/2019 - PR
Processo Administrativo: 148/2019
Processo de Licitação: 143/2019
Data do Processo: 10/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 143/2019
b) Licitação Nr.: 38/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para execução de serviços de limpeza em bueiros, poços de visitas e desobstrução de galerias de águas pluviais

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009569 - DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME	1	0,0000	190.000,00
	1		190.000,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 143/2019

[illegible]

A empresa DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME [illegible]

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	[illegible]	SERVIÇO DE LIMPEZA DE BUEIROS, POÇOS DE VISITAS E DESOBSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS [illegible]	[illegible]	[illegible]	190.000,00
				Valor Total:	190.000,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação. [illegible]

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 38/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 38/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

DEDETIZADORA AGROINSETOS LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 08.690.037/0001-27

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 35/2019 - PR
Processo Administrativo: 149/2019
Processo de Licitação: 145/2019
Data do Processo: 10/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 145/2019
b) Licitação Nr.: 35/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de insumos para remanufatura de toner e tinta para impressoras

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009127 - ADENILSON PEREIRA INFORMATICA-ME	7	0,0000	3.667,80
- 009152 - EUNICE DA SILVA GEREMIAS RBM LICITAÇÕES	1	0,0000	885,00
- 009026 - INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA	4	0,0000	5.348,00
- 003954 - MATRIX CARTUCHOS LTDA ME	4	0,0000	1.301,75
- 009351 - PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR	5	0,0000	3.454,10
- 009052 - VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI	4	0,0000	11.064,00
- 004206 - WP DO BRASIL LTDA	6	0,0000	2.341,70
	31		28.302,35

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 145/2019

Aos 7 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 35/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa MATRIX CARTUCHOS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 04.580.284/0001-93, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	30	Cilindro 384A e 384X p/ P-4014	HIGH FUSION	19,95	598,50
7	20	Doctor 12A p/Toner Q2612A	HIGH FUSION	3,95	79,00
23	5	"Chip p/ Lexmark E260 - 3k	APEX	13,85	69,25
21	5	Chip p/ Lexmark MX310-10k	APEX	111,00	555,00
				Valor Total:	1.301,75

A empresa WP DO BRASIL LTDA , C.N.P.J./MF nº 04.453.808/0001-28, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	75	Doctor 35A p/HP P1005	SIG	4,77	357,75
6	30	Chip CC364A,Preto	GDA	2,00	59,80
3	75	Cilindro 12A p/HP 1020	OSG	5,99	449,25
14	150	"PCR CB435/436	SIG	6,47	970,50
13	75	"PCR 2612	SIG	6,00	450,00
24	2	"Cilindro p/ Fotoreceptor Lexmark E260	METALICO	27,20	54,40
				Valor Total:	2.341,70

A empresa INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.703.592/0001-57, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	100	"Rolo PCR HP CF226A	KORA	8,00	800,00
28	200	"Rolo Magnético HPCF226A	KORA	7,06	1.392,00
27	200	"Cilindro HP CF226A	KORA	11,45	2.290,00
12	30	Rolo Magnético CC364A/364X- p/P 4014	KORA	18,90	567,00
				Valor Total:	5.348,00

A empresa ADENILSON PEREIRA INFORMATICA-ME, C.N.P.J./MF nº 07.306.267/0001-36, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	30	Cilindro 05A p/HP 2055	CARTUCHOS NEGÃI	7,90	237,00
31	40	"CHIP HP CF226A	CARTUCHOS NEGÃI	19,94	797,60
20	10	"Pó Toner p/ Lexmark MX310	CARTUCHOS NEGÃI	80,40	804,00
18	50	Wiper 12A p/Q2612A,1010	CARTUCHOS NEGÃI	5,82	291,00
16	50	"PCR CC364A	CARTUCHOS NEGÃI	6,45	322,50
11	30	Rolo Magnético CE505A p/ 2055	CARTUCHOS NEGÃI	6,90	290,00
4	200	Cilindro 35A p/HP P1005	CARTUCHOS NEGÃI	5,08	1.196,00
				Valor Total:	3.667,80

A empresa EUNICE DA SILVA GEREMIAS RBM LICITAÇÕES, C.N.P.J./MF nº 29.851.742/0001-02, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	150	Wiper 35A p/HPP1005	RBM	5,90	885,00
				Valor Total:	885,00

A empresa PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD, C.N.P.J./MF nº 14.724.203/0001-35, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
22	4	Cilindro p/ Fotoreceptor Lexmark X310	BEST CHOICE	45,90	183,60
15	50	"PCR CE505A	BEST CHOICE	6,45	322,50
10	200	Rolo Magnético 35A p/ HP 1005	BEST CHOICE	5,80	1.160,00
25	110	"Lâmina de Limpeza HP CF226A	BEST CHOICE	5,09	559,90
9	150	Rolo Magnético Q2612A p/1010	BEST CHOICE	5,93	889,50
				Valor Total:	3.454,10

A empresa VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.327.945/0001-46, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
30	40	"Toner HP 26ª CF226AB	VALTEC	79,00	3.160,00
26	150	"Lâmina Dosadora HPCF226A	VALTEC	5,94	891,00
17	150	Pó de Jaet JLT1003-Refil HP Universal p/1010	VALTEC	43,70	6.555,00
1	20	"Álcool Isopropílico	VALTEC	23,90	478,00
				Valor Total:	11.064,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 35/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.5 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.7 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

[illegible] 01 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 008 . 339030 . 0001 - Recursos Livres

1.8 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.9 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.10 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 35/2019.

1.13 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 35/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.16 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

MATRIX CARTUCHOS LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 04.580.284/0001-93
WP DO BRASIL LTDA , C.N.P.J./MF nº 04.453.808/0001-28
INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, C.N.P.J./MF nº 07.703.592/0001-57
ADENILSON PEREIRA INFORMATICA-ME, C.N.P.J./MF nº 07.306.267/0001-36
EUNICE DA SILVA GEREMIAS RBM LICITAÇÕES, C.N.P.J./MF nº 29.851.742/0001-02
PREMISSE PAPER E TONER DISTRIBUIDOR ATACADISTA LTD, C.N.P.J./MF nº 14.724.203/0001-35
VALTEC SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI, C.N.P.J./MF nº 31.327.945/0001-46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU
CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 42/2019 - PR
Processo Administrativo: 155/2019
Processo de Licitação: 151/2019
Data do Processo: 18/06/2019
Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 151/2019
b) Licitação Nr.: 42/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais e Produtos que serão destinados ao Setor de Radiologia

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

Fornecedor	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens (em Reais R$)
- 009042 - JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA	2	0,0000	6.221,50
- 004362 - POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP	6	0,0000	15.849,50
	8		22.071,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 151/2019

Aos 18 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 42/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:
A empresa POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 09.204.127/0001-05, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	5	"Filme tipo pelicula, com medidas de 13cm x 18cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	38,94	194,70
4	15	"Filme tipo pelicula, com medidas de 30cm x 40cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	204,75	3.071,25
2	40	"Filme tipo pelicula, com medidas de 18cm x 24cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	73,74	2.949,60
5	10	"Filme tipo pelicula, com medidas de 35cm x 35cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde. As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	209,13	2.091,30
6	10	"Filme tipo pelicula, com medidas de 35cm x 43cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde. As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	296,81	2.968,10
3	30	"Filme tipo pelicula, com medidas de 24cm x 30cm, de base verde, material próprio para ser utilizado em um Aparelho de RAIO - X, que faz parte do patrimônio público do município. O equipamento está fixo na Unidade Básica de Saúde As peliculas embaladas em caixas com no mínimo 100(cem) unidades.	FUJIFILM	122,85	3.685,50
				Valor Total:	15.849,50

A empresa JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, C.N.P.J./MF nº 85.081.446/0001-40, a saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	15	"Kit Fixador para processamento automático para radiografia. O kit fixador suficiente para preparar 38(trinta e oito) litros. Compatível com a filme.	DPC	100,10	1.501,50
8	20	"Kit Revelador, de processamento automático para radiografia, em qualquer tipo de filmes de Raio X. O Revelador suficiente para preparar 38(trinta e oito) litros DPC. Compatível com a filme.	DPC	236,00	4.720,00
				Valor Total:	6.221,50

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Paulina Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9958502-5 e inscrita no CPF/MF nº 052344679-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rá, matrícula nº 500263, portador (a) da CI/RG nº 84374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº 05149015979 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº 8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0001 - Recursos Livres
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 0303 - Saúde / percentual vinc. s/ a receita de impostos
09 . 002 . 10 . 301 . 0011 . 2 . 048 . 339030 . 1494 - Bloco Custeio União

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 42/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 42/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguaçu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Mauricio Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeitura Municipal

POLLO HOSPITALAR LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 09.204.127/0001-05
JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA, C.N.P.J./MF nº 85.081.446/0001-40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 43/2019 - PR

Processo Administrativo: 148/2019
Processo de Licitação: 144/2019
Data do Processo: 10/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 144/2019
b) Licitação Nr.: 43/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Registro de Preço para locação de maquinário pesado

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 006190 - FERREIRA & CIA LTDA - EPP	5	0,0000	271.325,00
- 006369 - TRANSPORTADORA DE CARGA NATURA LTDA -EPP	2	0,0000	117.320,00
	7		388.645,00

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 144/2019

Aos 19 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 43/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa FERREIRA & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 76.054.642/0001-35, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
3	200	Locação de RETROESCAVADEIRA com peso operacional de no mínimo 7.000Kg com concha de 0,4m³ e 0,76m³, com tempo máximo de uso de 10 anos. Incluso combustível e operador.		177,00	35.400,00
1	40	Locação de MINI CARREGADEIRA, com kit fresadora, com largura mínima de 40cm, profundidade mínima de 10cm, a diesel incluindo combustível e operador, com potência mínima de 70cv, com no mínimo 4 cilindros, somente de tração de no mínimo 40HV, peso operacional máximo de 3.160kg, com no máximo 05 anos de fabricação.		1.399,00	55.960,00
6	15	Locação de CAMINHÃO COM GUINDASTE (MUNCK), locado com combustível e operador, caminhão com PBT mínimo de 23.000kg, máximo de 10 anos de uso. Guindaste com capacidade de carga mínima de 4.000kg. Usará cinta de elevação.		1.496,00	22.440,00
7	700	Locação de um ROLO COMPACTADOR CHAPA com acessório misto corrugado, com combustível e operador, cabine fechada com ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação e peso mínimo de 7 toneladas.		178,00	124.600,00
5	30	Locação de CAMINHÃO PIPA com tanque para 10.000 litros equipado com bomba, com tempo de uso máximo de 10 anos. Incluso combustível e operador.		1.097,50	32.925,00

Valor Total: 271.325,00

A empresa TRANSPORTADORA DE CARGA NATURA LTDA -EPP, C.N.P.J./MF nº 05.924.291/0001-28, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
4	60	Locação de CAMINHÃO BASCULANTE locado com combustível e operador, com capacidade mínima de 10m³, potência de no mínimo 270CV de no máximo 10 anos de fabricação.		1.197,00	71.820,00

A empresa TRANSPORTADORA DE CARGA NATURA LTDA -EPP, C.N.P.J./MF nº 05.924.291/0001-28, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	250	Locação de PÁ CARREGADEIRA, incluindo combustível e operador, com motor de no mínimo 150HP, peso operacional mínimo de 10.500kg. Equipamento deverá possuir cabine fechada, ar condicionado, com no máximo 10 anos de fabricação.		182,00	45.500,00

Valor Total: 117.320,00

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 5 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344079-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) do CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

01 . 04 . 122 . 0003 . 2 . 017 . 339039 . 0001 - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 43/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

FERREIRA & CIA LTDA - EPP, C.N.P.J./MF nº 76.054.642/0001-35

TRANSPORTADORA DE CARGA NATURA LTDA -EPP, C.N.P.J./MF nº 05.924.291/0001-28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU

CNPJ: 76.285.329/0001-08
Rua Bernardino Bogo, 175
C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 37/2019 - PR

Processo Administrativo: 157/2019
Processo de Licitação: 152/2019
Data do Processo: 15/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, MAURICIO APARECIDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 152/2019
b) Licitação Nr.: 37/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 24/06/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de eletrodomésticos e eletro eletrônicos para os estabelecimentos da Rede de Ensino Municipal de Mandaguaçu e para os demais departamentos do município

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Qtde de Itens	Média Desconto (%)	(em Reais R$) Total dos Itens
- 008407 - A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME	1	0,0000	12.800,00
- 007839 - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME	2	0,0000	74.400,00
- 009354 - ARCHILIA & ARCHILLA LTDA ME	3	0,0000	15.621,00
- 008140 - CAMPOS & CIA LTDA - ME	3	0,0000	62.300,00
- 004051 - CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME	2	0,0000	36.440,00
- 009085 - LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME	3	0,0000	38.951,00
- 009240 - M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS	9	0,0000	161.155,00
- 009356 - SULMATEL COM. DE MATS. E EQUIPS. EIRELI	6	0,0000	20.597,45
- 009358 - TODÃO GONÇALVES EIRELI	2	0,0000	12.425,00
	31		434.689,45

Mandaguaçu, 24 de Junho de 2019.

MAURICIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2019
PROCESSO DE COMPRA Nº 152/2019

Aos 11 de Junho de 2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial nº 37/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, que regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e os DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços, nos itens descritos a seguir, da Detentora da Ata:

A empresa CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	7	FREEZER VERTICAL: CAPACIDADE 246 LITROS, GAVETÃO MULTIUSO EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO, PORTA REVERSÍVEL, CESTOS DESLIZANTE COM TRAVA DE SEGURANÇA, COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: C, VOLTAGEM: 110V OU 220V(VOLTAGEM SERÁ CONFIRMADA NO ATO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) 05 CESTOS DESLIZANTES E REMOVÍVEIS, COM PÉS, PRATELEIRAS, RODÍZIOS PARA TRANSPORTE, DRENO DE GELO, PAINEL DE CONTROLE (FRONTAL EXTERNO), COR BRANCO	CONSUL CVU30EB	2.000,00	14.000,00
18	12	GELADEIRA FROST FREE DUPLEX 293 LITROS, TIPO GELADEIRA/REFRIGERADOR 2 PORTAS, CONSUMO DE 38,8, EFICIÊNCIA A, COR BRANCO, GARANTIA DE 12 MESES, CAPACIDADE TOTAL: 293 LTRS, CAPACIDADE GELADEIRA 233 LT, CAPACIDADE FREEZER 60 LT, COM RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO, PORTA OVOS, PORTA LATAS, CONTROLE DE TEMPERATURA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, ILUMINAÇÃO INTERNA, SEPARADOR DE GARRAFAS, SEPARADOR DE GARRAFAS, SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, GAVETA PARA GUARDAR VERDURAS, LARGURA 55,5 CM, ALTURA 167,5 CM, PROFUNDIDADE 66 CM, PESO 49 KG.	CONSUL CRM35NB	1.870,00	22.440,00

Valor Total: 36.440,00

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
5	12	GELADEIRA FROST FREE 433 L: COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO: RAPIDEZ NO CONGELAMENTO E MELHOR CONSERVAÇÃO DOS ALIMENTOS, ECONOMIA DE ENERGIA, PRODUTO COM CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (A), COMPARTIMENTO EXTRA FRIO, GELO FÁCIL, FILTRO DE AR BEM ESTAR: FILTRA O AR E RETIRA O ODOR DO INTERIOR DA GELADEIRA, CONSUMO APROXIMADO DE ENERGIA: 56,0 KWH/MÊS, CAPACIDADE DO FREEZER: 100L, CONGELAMENTO RÁPIDO, GELO FÁCIL, FORMA DE GELO, ILUMINAÇÃO INTERNA, PÉS, PORTA-LATA, PORTA-OVOS, SEPARADOR DE GARRAFAS, SISTEMA DE DEGELO: FROST FREE, CAPACIDADE DA GELADEIRA DE NO MÍNIMO: 325L, DIMENSÕES DO PRODUTO(AxLxP): 186,8X71,0X74,1 CM, PESO: 86,0KG, COR BRANCO.	Electrolux Frost Fre	2.200,00	26.400,00

A empresa ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
7	30	LAVADOURA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL COM CARRINHO ACESSÓRIOS - TUBEIRA COM REGULAGEM DE PRESSÃO, VARIANDO DESDE A MÍNIMA, PARA APLICAÇÃO DE DETERGENTES, ATÉ A MÁXIMA PRESSÃO OFERECIDA PELA MÁQUINA - TUBEIRA TURBO + COM ALTO PODER DE IMPACTO DO JATO CONCENTRADO, ALTA CAPACIDADE DE VARREÇÃO DO JATO LEQUE E AINDA COM EFEITO TURBO: JATO ROTATIVO - PISTOLA COM MANGUEIRA - CARRINHO DE TRANSPORTE -BICO LEQUE - PORTA-ACESSÓRIOS NA PARTE TRASEIRA DA MÁQUINA - TANQUE DE DETERGENTE E APLICADOR INTEGRADOS - LEVE, POSSUI RODAS E ALÇA QUE FACILITAM O TRANSPORTE - 80% DE ECONOMIA DE ÁGUA SE COMPARADA A UMA TORNEIRA CONVENCIONAL - CONSUMO DE ENERGIA EXTREMAMENTE BAIXO - EQUIPADA COM O SISTEMA STOP TOTAL, QUE É SINÔNIMO DE ECONOMIA E SEGURANÇA - QUANDO SOLTA O ACIONAMENTO DA PISTOLA O JATO É INTERROMPIDO E O MOTOR PARA AUTOMATICAMENTE, VOLTANDO A FUNCIONAR QUANDO A PISTOLA FOR ACIONADA NOVAMENTE, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE AO EQUIPAMENTO EVITANDO DESPERDÍCIOS DE ENERGIA ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS PRESSÃO 1.800 LIBRAS POTÊNCIA (W) 2.200 VAZÃO 500 L/H TENSÃO/VOLTAGEM 110V, 220V GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES DE GARANTIA TOTAL + 9 MESES DE GARANTIA COMPLEMENTAR PARA MOTOR E PARTE ELÉTRICA, NA COR AMARELA COM PRETA.	WAP 1750W	1.600,00	48.000,00

Valor Total: 74.400,00

A empresa CAMPOS & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
9	12	FOGÃO DE 4 BOCAS: COR BRANCO, COM MATERIAL EM AÇO GRADES DUPLAS QUEIMA DORES EM ALUMÍNIO, TAMPA EM VIDRO TEMPERADO, 04 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO TOTAL, 03 QUEIMA DORES SEMI-RÁPIDOS E 01 QUEIMA DOR MAIS RÁPIDO, SOBRE TAMPA NOS QUEIMA DORES COM CAPA ESMALTADA, PUXADOR DO FORNO EM METAL. FORNO SUPER SEGURO - FUNÇÃO AUTOLIMPANTE NO FORNO - VIDRO DUPLO TEMPERADO - 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA, QUE PERMITEM ASSAR NA MEDIDA CERTA - VÁLVULA DE SEGURANÇA, QUE CORTA A SAÍDA DO GÁS CASO A CHAMA DO FORNO SE APAGUE ACIDENTALMENTE - BOTÕES REMOVÍVEIS PARA FACILITAR A LIMPEZA - MESA DE INOX SELADA QUE EVITA A PASSAGEM DE LÍQUIDOS PARA O INTERIOR DO FOGÃO - INDICA BEM, ALÉM DE MOSTRAR QUAL É BOCA QUE SERÁ ACESA - CLASSE "A" EM ECONOMIA, NA MESA E NO FORNO. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA: 50,00 CM ALTURA: 88,00 CM PROFUNDIDADE: 60,00 CM PESO: 22,00 KG	ATLAS	500,00	6.000,00
19	15	LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA 15 KG: CICLO EDREDON ESPECIAL, CENTRIFUGAÇÃO NORMAL OU EXTRA , ENXÁGUA TRIPLO, 3 OPÇÕES DE AGITAÇÃO, COR BRANCA, MATERIAL DO GABINETE AÇO ZINCADO, CESTO INOX, TAMPA DE VIDRO COM ABERTURA SUPERIOR, LARGURA 66,5CM, ALTURA 106,8 CM, COMPRIMENTO 73CM, PESO 44,9 KG, VOLTAGEM DE 110V OU 220V, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 560W, CLASSIFICAÇÃO DE ENERGIA A, CONSUMO DE ÁGUA CLASSE A, PROGRAMAS DE LAVAGEM 7(RÁPIDO, ROUPAS ÍNTIMAS, DIA A DIA, TIRA ODORES, SUJEIRA PESADA, CAMA E BANHO, EDREDON ESPECIAL), NÍVEL DE ÁGUA 4(EXTRA-BAIXO, BAIXO, MÉDIO E ALTO), PAINEL ELETRÔNICO, DISPENSER GAVETA, FILTRO PEGA FIAPOS E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COR BRANCA.	ELETROLUX	2.400,00	36.000,00

A empresa CAMPOS & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
8	10	FOGÃO INDUSTRIAL DE 6 BOCAS 40 X 40 EM FERRO FUNDIDO. QUEIMADORES FRONTAIS COM CHAMA TRIPLA E CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS INTERNAS E EXTERNAS: MAIS POTÊNCIA, EFICIÊNCIA E RAPIDEZ NO PREPARO DOS ALIMENTOS. - QUEIMADORES TRASEIROS COM CHAMA DUPLA. - INJETOR DE GÁS HORIZONTAL - EVITA ENTUPIMENTO. - BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS: FACILITA E AGILIZA A LIMPEZA. - ESTRUTURA DE CANTONEIRAS DE AÇO: ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA. - FOGÃO INDUSTRIAL DE BAIXA PRESSÃO. FORNO INDUSTRIAL: - MANIPULADOR DE TEMPERATURA DE CINCO POSIÇÕES: MELHOR CONTROLE. - PUXADOR DO FORNO DE PVC: MAIS SEGURANÇA NO MANUSEIO, SEM SUPER AQUECIMENTO	ITAJOBI	2.030,00	20.300,00

Valor Total: 62.300,00

A empresa A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.435.379/0001-20, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
27	4	-PROJETOR 3600 LUMENS HDMI SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD RESOLUÇÃO: 1024 X 768 XGA RESOLUÇÃO NATIVA: 1024 X 768 XGA ANSI LÚMENS: 3600 ANSI CONTRASTE: 15.000:1 TAMANHO DA IMAGEM: 30 A 300 POLEGADAS CONEXÕES HDMI: SIM CONEXÃO USB: SIM VOLTAGEM: BIVOLT WIFI: SIM - ACOMPANHA O ADAPTADOR GARANTIA FABRICANTE: 3 ANOS GARANTIA LÂMPADA: 90 DIAS CONTROLE DE ZOOM, AUTO DETECÇÃO DE FONTE E ON / OFF INSTANTÂNEO; CORREÇÃO TRAPEZOIDAL (KEYSTONE) HORIZONTAL; CARACTERÍSTICAS ECO-AMIGÁVEIS: CHIPS 3LCD, LÂMPADA E-TORL, ATENDE ÀS NORMAS ROHS; LÂMPADA ULTRAEFICIENTE DURA ATÉ 10.000 HORAS BOLSA PARA TRANSPOTE INCLUSA; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: PROJETOR, BOLSA DE TRANSPORTE, CONTROLE REMOTO COM 2 PILHAS AA, CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO RGB VGA (COMPUTADOR), CD-ROM COM DOCUMENTAÇÃO DO PROJETOR E MÓDULO WIRELESS LA	EPSON	3.200,00	12.800,00

Valor Total: 12.800,00

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.010.869/0001-36, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
29	25	BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL: BALANÇA 9094 PLUS, COM RECURSOS TECNOLÓGICOS EXCLUSIVOS QUE GARANTE PESAGENS CONFIÁVEIS COM FACILIDADE DE OPERAÇÃO E BAIXA MANUTENÇÃO, COM PESAGENS DE ATÉ 30KG, COMPACTA E COM DESING MODERNO. PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS *DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO COM BACKLIGHT *BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL *CARREGADOR DE BATERIA AUTOMÁTICO *DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO *FONTE ADAPTADORA MULTI VOLTAGEM *GABINETE DE PLÁSTICO ABS *TARA SUCESSIVA *FLEXIBILIDADE DE MANUSEIO *PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS E SOBRECARGAS *PRATO DE PESAGEM DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO *TECLADO DE FÁCIL DIGITAÇÃO ESPECIFICAÇÕES *CAPACIDADE DE PESAGEM: 30KG *DIVISÃO DE 5G DE 0 A 15KG *DIVISÃO DE 10G DE 15 A 30KG *CAPACIDADE DE TARA: 14,995KG DISPLAY *TIPO: CRISTAL LÍQUIDO (LCD) COM BACKLIGHT NA COR VERDE *DIMENSÕES DOS DÍGITOS: 6,30MM X 16MM (LARGURA, ALTURA) *ADAPTADOR DE PAREDE MULTI VOLTAGEM *ENTRADA: DE 100 A 240V CA, 50 A 60HZ *SAÍDA: 7,7V CC, 1A BATERIA INTERNA E RECARREGÁVEL: *AUTONOMIA: ATÉ 480 HORAS *AUTO DESLIGAMENTO: CONFIGURÁVEL ENTRE 1, 5, 10, 20 E 60 MINUTOS E DESATIVADO *PRATO DE PESAGEM: EM AÇO INOXIDÁVEL E COM CENTRO REBAIXADO, PARA EVITAR O ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS SOBRE OS DISPLAYS *TECLADO: MANTA SELADA COM TECLAS DE CONTATO MOMENTÂNEO *GABINETE: EM PLÁSTICO ABS NA COR BRANCA DIMENSÕES: *BALANÇA: 356MM X 115MM X 350MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) *PRATO DE PESAGEM: 355MM X 235MM (LARGURA, PROFUNDIDADE) *EMBALAGEM: 395MM X 375MM X 140MM (LARGURA, ALTURA, PROFUNDIDADE) *PESO: 3,4KG (SEM EMBALAGEM), 3,95KG (COM EMBALAGEM) *INMETRO: EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 236/94 E CLASSE DE EXATIDÃO III *TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 5° A 35°C UMIDADE RELATIVA DO AR: 10% A 95% SEM CONDENSAÇÃO GARANTIA: 1 ANO	TOLEDO / 9094	809,00	20.225,00
22	62	TELEFONE SEM FIO, TECNOLOGIA DECT 6.0 (1,910 - 1,920 GHZ) * IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK * DISPLAY ALFANUMÉRICO, NÃO LUMINOSO * CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE+6 RAMAIS) * AGENDA PARA 70 NOMES/NÚMEROS * DISCAGEM RÁPIDA PARA 10 NÚMEROS (TECLAS 0-9) * BLOQUEIO DE TECLADO * SOM DE TECLADO (ON/OFF) * REGISTRO DE 15 CHAMADAS ATENDIDAS, 20 CHAMADAS NÃO ATENDIDAS E 15 REALIZADAS * BLOQUEIO DE DISCAGEM COM USO DE SENHA * DATA, HORA E DESPERTADOR * PRE DIALING * ATENDIMENTO PROGRAMÁVEL (AO RETIRAR O FONA DA BASE OU TECLA LIGA) * 4 OPÇÕES DE VOLUME DE TOQUE + SILENCIOSO * 7 TIPOS DE TOQUE * 3 OPÇÕES DE VOLUME DE RECEPÇÃO DE ÁUDIO * MENU TRILÍNGUE EM PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS. * INDICADOR DE CARGA DE BATERIA (ÍCONE NO DISPLAY) * TEMPORIZAÇÃO DE CHAMADAS * DURAÇÃO DA CHAMADA (CRONÔMETRO) * CÓDIGO DE ÁREA * FLASH PROGRAMÁVEL * TOM/PULSO * FUNÇÕES FLASH, REDIAL E MUTE * TECLA INTERCOM (INTERCOMUNICAÇÃO ENTRE RAMAIS) * LED NO FONE * LED NA BASE (CARREGANDO E EM USO) * PAGE (LOCALIZADOR) NA BASE	INTELBRAS / TS3111	183,00	11.346,00

A empresa LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.010.869/0001-36, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
13	12	PURIFICADOR DE ÁGUA: COM REFIL TRIPLA FILTRAGEM, BOTÃO MISTURADOR, BICA ARTICULÁVEL, BOTÃO DE SAÍDA DE ÁGUA COM CONTROLE DE FLUXO, RESFRIAMENTO POR COMPRESSOR, ÁGUA FILTRADA SEM ENERGIA ELÉTRICA, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, POSSUI TRÊS TEMPERATURAS - NATURAL, MIX E GELADA, BANDEJA PINGADEIRA REMOVÍVEL QUE FACILITA A LIMPEZA, BOTÃO DE ACIONAMENTO E A OPÇÃO DE INSTALAR NA PIA OU FIXADO NA PAREDE. COR PRETA COM CIZA.	LECTROLUX / PE11	615,00	7.380,00

Valor Total: 38.951,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
11	15	MÁQUINA DE LAVAR TANQUINHO 10KG: TANQUINHO SEMIAUTOMÁTICO, COM NÍVEIS INTELIGENTES NA CUBA E NO DISPENSER PARA AUXILIAR NA DOSAGEM DE ÁGUA E SABÃO, COM COMPARTIMENTOS INDIVIDUAIS DE SABÃO E AMACIANTE, MEDIDOR E SELETOR, FILTRO DE FIAPOS NO TURBILHONADOR, TIMER COM 6 PROGRAMAS DE LAVAGEM INCLUINDO LAVAGEM PESADA PARA EDREDOM E TAPETES, COM PENEIRA PARA PEQUENOS OBJETOS UM DESIGN MODERNO E ROBUSTO. TAMPA TRANSPARENTE. DIMENSÃO DO PRODUTO: LARGURA 55 CM, ALTURA 99 CM, PROFUNDIDADE 54,3 CM. GARANTIA: PRAZO 01 ANO CAPACIDADE DE ÁGUA: 99 LITROS, COR BRANCA.	COLORMAQ	440,00	6.600,00
4	100	BEBEDOURO PARA GARRAFÃO COM 02 TORNEIRAS 01 ÁGUA NATURAL E 01 ÁGUA GELADA. MEDIDA, ALTURA 990MM LARGURA 270MM PROFUNDIDADE 380MM, REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HEMÉTICO, POTÊNCIA 154W CONSUMO 5,5KW SISTEMA DE VOLTAGEM 110 OU 220V.	KARINA	445,00	44.500,00
3	285	VENTILADOR DE PAREDE- 60 CM DE DIÂMETRO, OSCILANTE, , COM CONTROLE DE VELOCIDADE ROTATIVO RPM: 1.430 HÉLICE TRÊS PÁS, VASÃO 230 M³/MIN. 110 OU 220 W, PESO BRUTO 4.695 KG. BI-VOLT, COM SELO DO INMETRO, COR BRANCO.	VENTIDELTA	183,00	52.155,00
1	15	FREEZER HORIZONTAL COM DRENO DE DEGELO FRONTAL, DUPLA FUNÇÃO: FREEZER E CONSERVADOR, TAMPA BALANCEADA, FECHADURA COM CHAVE AUTOEXPULSIVA, NÃO CONTÉM CFC: NÃO AGRIDE A CAMADA DE OZÔNIO. CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO, COM RODÍZIOS, COM PUXADORES ERGONÔMICOS. CAPACIDADE BRUTA DE NO MÍNIMO: 414 L CAPACIDADE LÍQ. DE NO MÍNIMO: 385 L GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DIMENSÕES: 91,5 X 135,5 76,3 CM. PESO 60,5 KG. COR BRANCO.	FRICON	1.990,00	29.850,00
30	15	VENTILADORES DE TETO: COM 3 PÁS COM LUMINÁRIA, QUE ACOMPANHA LÂMPADA, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CORPO E PÁS EM METAL, CONTROLE DE VELOCIDADE COM TECLA LIGA/DESLIGA E, NO MÍNIMO, 3 VELOCIDADES, VELOCIDADE MÁXIMA: 422 RPM. DIÂMETRO MÁXIMO COM AS PÁS: 100 CM. ALIMENTAÇÃO: DEVERÁ POSSUIR MOTOR ELÉTRICO QUE POSSA SER ALIMENTADO EM 127 OU 220 VOLTS SEM A NECESSIDADE DE TRANSFORMADOR. POTÊNCIA MÍNIMA: 1/5 HP. COR PRETA.	VENTIDELTA	196,00	2.940,00

A empresa M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
21	10	LIQUIDIFICADOR DE INOX 6 LTS:LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL LIQUIDIFICADOR COMERCIAL INOX, COPO MONOBLOCO INOX, 6 LITROS, PRODUTO EM COFORMIDADE COM A NR-12 E INMETRO. COPO MONOBLOCO, SEM SOLDA, EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE REAL DE 6 LITROS, SISTEMA DE TRAÇÃO DA HÉLICE EM AÇO INOX, COM ENCAIXE SEXTAVADO DO EIXO, MUITO MAIS ROBUSTO E RESISTENTE. TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, COM ENCAIXE JUSTO AO COPO, NÃO PERMITINDO VAZAMENTO DE LÍQUIDO DURANTE O PROCESSAMENTO. SOBRE TAMPA ACRÍLICA, POSSIBILITANDO ACOMPANHAR VISUALMENTE O PROCESSAMENTO E ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE A EXECUÇÃO DA RECEITA. MOTOR DE 1/2 CV MONOFÁSICO. GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO. SISTEMA DE SEGURANÇA COPO COM ANTEPARO EM AÇO INOX, NÃO PERMITINDO O CONTATO DAS MÃOS COM AS LÂMINAS. ACOPLAMENTO COM EIXO SEXTAVADO, SEM PINO DE TRAÇÃO ANTI REARME QUE IMPEDE O RELIGA MENTO AUTOMÁTICO DA MÁQUINA EM CASOS DE DESLIGAMENTOS ANORMAIS DE ENERGIA ELÉTRICA INTERFACE DO OPERADOR EM 26V.	VITALEX	648,00	6.480,00
17	5	SOPRADOR E ASPIRADOR DE FOLHAS: CAPACIDADE DO SACO DE DETRITOS 32 LITROS, POTÊNCIA 3000WATS, VELOCIDADE DO AR 270 KM/HORA, TUBO TELESCÓPICO, CERTIFICADO ELT - 14337, PESO 4.44 KG, DIMENSÕES(CxLxA): 87,00 X 21,76 X58,60 CENTÍMETROS ASPIRAÇÃO. O EQUIPAMENTO TRITURA OS DETRITOS, REDUZINDO SEU VOLUME EM ATÉ 10 VEZES, FACILITANDO A DECOMPOSIÇÃO, TRAVA PARA EXTENSÃO ELÉTRICA, ALAVANCA REVERSORA, RODAS PARA APOIR A EQUIPE NO CHÃO, SUPORTE PARA O OMBRO, FÁCIL LIMPEZA DO SACO DE DETRITOS, MOTOR DE ESCOVAS, ASPIRAÇÃO EVITAR RESÍDUOS SÓLIDOS, TAIS COMO: PEDRAS, VIDRO, OSSO, ETC. A GASOLINA	TRAPP	552,00	2.760,00
15	15	VENTILADOR 3 EM 1: CORPO E HÉLICE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, COM FUNÇÕES OSCILAÇÃO E VENTILAÇÃO VENTILADOR DE COLUNA, PAREDE E MESA, COM TRÊS VELOCIDADE, 06 PÁS, INCLINAÇÃO AJUSTÁVEL, ALÇA DE TRANSPORTE, PORTA FIO, PROTETOR TÉRMICO, FUSÍVEL DE SEGURANÇA. DIMENSÕES DO PRODUTO: LARGURA 48,8 CM, ALTURA 152,3 CM., PROFUNDIDADE 49 CM, HÉLICE 40 CM, POTÊNCIA 126 W, COM 01 SUPORTE DE PAREDE; 01 SUPORTE DE COLUNA; 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES; 01 CERTIFICADO DE GARANTIA. COR PRETO.	VENTIDELTA	238,00	3.570,00
14	20	MICROONDAS: MICROONDAS 30 LITROS, MENU DESCONGELAR (DESCONGELAR CARNE BOVINA, FRANGO E FEIJÃO), TRAVA DE SEGURANÇA, TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS (PREPARO DE ARROZ, VEGETAIS, MACARRÃO, CARNE MOÍDA, PIPOCA E BRIGADEIRO). DIMENSÕES: LARGURA53,9 CM, ALTURA30 CM, PROFUNDIDADE39 CM ENERGIA: VOLTAGEM 127 V; 220 V E PESO LÍQUIDO17,7 KG, COR BRANCA.	MIDEA	615,00	12.300,00

Valor Total: 161.155,00

A empresa ARCHILIA & ARCHILLA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 12.545.317/0001-92, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
25	4	TELEVISÃO SMART TV DE 50 POLEGADAS LED: TELEVISÃO SMART TV DE 50 POLEGADAS LED NA COR PRETA, ULTRA HD 4K COM TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE 60HZ E 120HZ COM TECNOLOGIA RECURSOS DE VÍDEO HDR PREMIUM, MEGA CONSTRASTE, UHD DIMING, PUR COLOR, CONSTRAST ENHANCER, AUTO MOTION PLUS/ MODO FILME, RECURSOS DE ÁUDIO DOLBY DIGITAL PLUS, DTS CODEC, POTÊNCIA SONORA (20 RMS), TIPO DE ALTO FALANTE (2 CANAIS), MULTIROOM LINK, POTÊNCIA DO ÁUDIO 20W RMS. 2 ENTRADAS USB, 3 HDMI TRASEIRAS, PROCESSADOR QUADCORE. SAÍDA DE CABO ÓPTICO DIGITAL, ENTRADA DE REDE RJ45, CABO - ANTENA, HDMI-ARC, HDMI QUICK SWITCH, ANYNET+ (HDMI-CEC), WI-FI INTEGRADO, CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, TIMER ON/OFF. SLEEP TIMER, CLOSED CAPTION, APLICATIVOS TAIS COMO NETFLIX, YOUTUBE, GOOGLE PLAY. OUTROS RECURSOS: BUSCA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, IDIOMA PORTUGUÊS, SENSOR ECOLÓGICO, SELO PROCEL "A". 12 MESES DE GARANTIA. CONTROLE REMOTO. PRODUTO IGUAL OU SUPERIOR AS MARCAS SONY, SAMSUNG, LG, PHILIPS.	AOC - LE50U7970S	2.624,00	10.496,00
19	5	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE DE 3 LITROS, GABINETE EXTERNO EM AÇO INOX, COMPONENTES DO GABINETE INTERNO EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ALTO ROTAÇÃO - GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	KD ELETRO- LAR2	575,00	2.875,00
6	15	RÁDIO - RECEPÇÃO FM/AM (MW E SW). CIRCUITO HETERÓDIO COM ANTENA INTERNA DE FERRITE PARA ONDAS MÉDIAS (MW) E ANTENA TELESCÓPICA GIRATÓRIA PARA ONDAS CURTAS (SW) RECEPÇÃO FM: CIRCUITO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE FREQUÊNCIA (AFC) PARA MAIOR ESTABILIDADE NA SINTONIA EM FM, ANTENA TELESCÓPICA E GIRATÓRIA PARA OBTER A MELHOR CONDIÇÃO DE RECEPÇÃO. POTÊNCIA DE SAÍDA: 4 WATTS RMS(2X2W) EM FM. ALIMENTAÇÃO: DC- 6 PILHAS MÉDIAS TIPO "C" DE 1,5V OU AC- 127/220V, 50/60 HZ). COMPATÍVEL COM CD ÁUDIO/ CD-R(W) / MP3/CD-R(W) WMA. DISPLAY DIGITAL PARA CD/ USB/ SD. ALTO FALANTE MÍNIMO(2): 0,15 CM/ 4 OHMS. LEITOR DE CARTÃO SX1; SD/ SDHC/ MMC. LEITOR DE USB: 2.0. DIMENSÕES 33,5 X 34, 8 X 10 CM. PESO: 2,95 KG(SEM PILHAS). ACOMPANHA CABO DE FORÇA. COR PRETA	VERPACK -COBT93	150,00	2.250,00

Valor Total: 15.621,00

A empresa TODÃO GONÇALVES EIRELI, C.N.P.J./MF nº 30.747.960/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
28	10	CAIXA DE SOM TORRE BT/SD/FM/USB COM FUNÇÃO DJ MIXER 550W RMS COM MICROFONE E BATERIA INTERNA: SISTEMA DE SOM MULTIFUNCIONAL; FUNÇÃO DJ MIXER; CONEXÃO DE 2 BLUETOOTHS OU 2 USB; DOIS WOOFERS DE 10"; DOIS DRIVERS DE ÁUDIO DE 10" E TWEETER: ALTA SENSIBILIDADE E DESEMPENHO; LUZES DE LED - EFEITOS DE LED NOS SPEAKERS E PAINEL, SÃO 6 CORES DIFERENTES; PORTÁTIL - ALÇA E RODINHAS RESISTENTES PARA TRANSPORTE; BLUETOOTH - SINCRONIZADAS DIRETO DO SEU SMARTPHONE E DISPENSE O USO DE CABOS. ENTRADA PARA CARTÃO SD, USB E AUXILIAR; RÁDIO FM; BATERIA RECARREGÁVEL - BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL 3.000 MAH, COM DURAÇÃO DE ATÉ 4 HORAS DIRETO; MICROFONE - ENTRADA PARA MICROFONE; FREQUÊNCIA DE RESPOSTA 90HZ-20KHZ; SENSIBILIDADE 60DB; IMPEDÂNCIA 4Ω; BIVOLT 127-220V; GARANTIA - 01 ANO.	Multilaser SP 285	993,50	9.935,00

A empresa TODÃO GONÇALVES EIRELI, C.N.P.J./MF nº 30.747.960/0001-80, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
26	4	TELA DE PROJEÇÃO RETRÁTIL COM TRIPÉ E ESTOJO 1.80 X 1.80 METROS: A TELA DE PROJEÇÃO POSSUI ACIONAMENTO MANUAL E FORMATO PORTÁTIL, COM A MESMA QUALIDADE E SEGURANÇA DOS MODELOS DE FIXAÇÃO. ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE A RISCOS E CORROSÕES, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFÍCIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE; ESTOJO OCTAGONAL METÁLICO; A SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 VEZES. BORDAS PRETAS PARA PROPORCIONAR UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. ELIMINADOR KEYSTONE PARA MELHOR ENQUADRAMENTO DA IMAGEM; PERMITE LIMPEZA DO TECIDO COM SABÃO NEUTRO E ÁGUA. AJUSTE DE ALTURA COM MÚTIPLAS PARADAS E RETRÁTIL; EMPUNHADURA DE PLÁSTICO. FORMATO: QUADRADA 1:1 DIAGONAL (POLEGADAS): 97" ÁREA DE PROJEÇÃO (A.B): 1740X1740 MM ÁREA TOTAL (CXD): 1830X 2600 MM ALTURA DO TRIPÉ (E): 610 MM LARGURA DO ESTOJO (F): 1860 MM	TesTTM160GA	622,50	2.490,00

Valor Total: 12.425,00

A empresa SULMATEL COM. DE MATS. E EQUIPS. EIRELI, C.N.P.J./MF nº 04.115.693/0001-19, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
31	5	ASPIRADOR DE PÓ: COM INDICADOR DE TROCA DO SACO COLETOR DE PÓ, CONTROLE DE SUCÇÃO, CONJUNTO COMPLETO DE ACESSÓRIOS, ALTURA 345 X LARGURA 275 X PROFUNDIDADE 223 MM, 1400W DE POTÊNCIA, MOTOR COM ALTO PODER DE SUCÇÃO E BAIXO CONSUMO DE ENERGIA.SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM COM 3 NÍVEIS DE FILTRAGEM QUE PROPORCIONAM UMA LIMPEZA MAIS EFICIENTE. REGULAGEM DE POTÊNCIA A POTÊNCIA PODE SER FACILMENTE AJUSTADA DE ACORDO COM O PISO OU SUPERFÍCIE A SER ASPIRADA, SEM DANIFICÁ-LOS, ENROLADOR AUTOMÁTICO DE CABO ELÉTRICO, ALCANCE TOTAL DE 6M, CAPACIDADE PARA 1,24L DE PÓ.	ELECTROLUX	242,99	1.214,95
24	20	REFIL PARA FILTRO PURIFICADOR: ELEMENTO FILTRANTE CARBONO BLOCK, REFIL ELEMENTO FILTRANTE EM POLIPROPILENO, CARVÃO ATIVADO (GAC), REFIL ORIGINAL 200 CART - 200 CP. GARANTIA DO FABRICANTE.	AQUAFLEX	93,50	1.870,00
23	4	PURIFICADOR COM FILTRO DE ÁGUA: SISTEMA ELETRÔNICO DE REFRIGERAÇÃO, TEMPERATURA NATURAL E GELADA, CONTENDO 1 PINGADEIRA (APARADOR DE ÁGUA), 1 SUPORTE P/PAREDE, 1 KIT INSTALAÇÃO; MATERIAL POLIPROPILENO (PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA) NA COR PRETA OU PRATA. TEMPERATURA MÉDIA DA SAÍDA DE ÁGUA 9ºC; VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 2,2 LITRO/HORA COM AMBIENTE A 32ºC E ÁGUA A 27ºC ; MEDIDAS ALTURA: 39 CM X LARGURA: 30,5 CM X PROFUNDIDADE: 37 CM ; TEMPERATURA AMBIENTE MÍN. E MÁX DE TRABALHO 5ºC A 42ºC PRESSÃO MÍN. E MÁX. DA REDE HIDRÁULICA 3 A 40 MCA METROS DE COLUNA DE ÁGUA (0,029 A 0,392 MPA) ; PESO LÍQUIDO 12 KG; TENSÃO: BIVOLT - 127V/220V-60HZ; CONSUMO 100W, EQUIPAMENTO CERTIFICADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 12 (DOZE) MESES.	LATINA	547,00	2.188,00
29	5	REFRIGERADOR DE 120 LT: COM CONGELADOR, COMPARTIMENTO EXTRA FRIO CONTROLE DE TEMPERATURA, DUAS PRATELEIRA CONVENCIONAL PEQUENA, TAMPA DA GAVETA LEGUMES GAVETA LEGUMES, PÉS ESTABILIZADORES, PRATELEIRA DA PORTA, PORTA-LATAS, PAINEL DA PORTA, PRATELEIRA GARRAFAS. DIMENSÕES: LARGURA48,2 CM, PROFUNDIDADE51,9 CM, ALTURA86,2 CM, PESO 28 KG ENERGIA: VOLTAGEM 220 V E 110 V. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A, GARANTIA 12 MESES	MIDEA	1.338,90	6.694,50

A empresa SULMATEL COM. DE MATS. E EQUIPS. EIRELI, C.N.P.J./MF nº 04.115.693/0001-19, à saber:

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total
32	10	CADEIRA PARA VEÍCULO, PRÓPRIA PARA CRIANÇAS DE 0 ATÉ 25 KG. MATERIAL DA BASE: CONCHA EM POLIPROPILENO LEVE E DE ALTA RESISTÊNCIA, TECIDO REMOVÍVEL PARA LAVAGEM, CINTO DE SEGURANÇA COM NO MÍNIMO DE 03 ALTURAS DE AJUSTE, AJUSTADOR NOS OMBROS, POSIÇÕES MÍNIMAS DA CADEIRA: 02, SENDO 1 DE COSTAS PARA O MOVIMENTO (GRUPO 0) E 1 DE FRENTE PARA O MOVIMENTO (GRUPO 1 E 2), CINTO DE 05 PONTAS REGULÁVEL, ALTURA REGULÁVEL PARA O APOIO DE CABEÇA E PROTETORES PARA OMBROS, APROVADO PELO INMETRO E COM MANUAL DE INSTRUÇÃO.	GALZERANO	703,00	7.030,00
10	50	TELEFONE COM FIO: -3 FUNÇÕES FLASH, REDIAL/REDISCAR E MUTE/MUDO -3 VOLUMES DE CAMPAINHA -2 TIMBRES DE CAMPAINHA -POSIÇÕES MESA E PAREDE. COM CABO E NA COR PRETA.	INTELBRAS	32,00	1.600,00

Valor Total: 20.597,45

1.1 A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 01 ano a contar da data de sua publicação.

1.2 O ÓRGÃO GERENCIADOR efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 37/2019.

1.3 O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de 10 dias , após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO.

1.4 Controle e fiscalização da execução:

a)O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.
b)A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
c)O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente necessária, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
d)A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.
e)O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.
f)O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
g)Fica designada a servidora, Pauline Calegari (nutricionista), matrícula nº CRN 8/6514, portadora do CI/RG nº 9988502-5 e inscrita no CPF/MF nº. 062344079-03 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº. 8.666/93.
h)Fica designado como fiscal substituto Diego Alcarria Rê, matrícula nº. 500263, portador (a) do CI/RG nº.94374030 e inscrito (a) no CPF/MF nº. 05149615978 para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto da Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos art. 58, III e 67 da Lei federal nº.8.666/93. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

1.5 O prazo de validade dos produtos a serem entregues deverão ter validade mínima de 01 ano, contada a partir da entrega.

1.6 Os valores devidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR serão realizados em até 30 dias após suas entregas, acompanhados das respectivas notas fiscais.

1.7 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos a cada 90 (noventa) dias, com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias, constantes das Notas de Empenho específicas:

[illegible] - Recursos Livres

1.9 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e serviços de acordo com o edital, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.11 A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 5% sobre o valor do material não entregue - observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.12 O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.13 Os DETENTORES DA ATA deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 37/2019.

1.14 Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 37/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Os licitantes classificados em 2º e 3º lugar serão convidados para assinar a Ata de Registro de Preços, se assim desejarem, desde que concordem em praticar o preço do primeiro colocado.

1.17 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Mandaguacu - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.18 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguacu, e pelo(s) Sr.(s) Responsável (eis) Legal (is), qualificado(s) preambularmente, representando a(s) empresa(s) detentora(s), a mesma será devidamente publicada na Editora Central Ltda.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CAROL COMERCIAL - EIRELI - ME, C.N.P.J./MF nº 10.867.300/0001-26

ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS- ME , C.N.P.J./MF nº 12.370.448/0001-86

CAMPOS & CIA LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 22.915.514/0001-00

A. G .S. COMERCIAL - LTDA - ME, C.N.P.J./MF nº 24.435.379/0001-20

LICITAMAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME , C.N.P.J./MF nº 28.010.869/0001-36

M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRONI, C.N.P.J./MF nº 31.455.241/0001-59

ARCHILIA & ARCHILLA LTDA ME, C.N.P.J./MF nº 12.545.317/0001-92

TODÃO GONÇALVES EIRELI, C.N.P.J./MF nº 30.747.960/0001-80

SULMATEL COM. DE MATS. E EQUIPS. EIRELI, C.N.P.J./MF nº 04.115.693/0001-19

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE RESULTADO FINAL DA PROVA OBJETIVA - Nº 015/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final da Prova Objetiva do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Consta no Anexo Único deste Edital o Resultado Final da Prova Objetiva. Os candidatos eliminados ou ausentes não constam neste Edital.

Art. 2º Os candidatos que protocolaram recursos contra o Resultado Preliminar poderão consultar suas respostas na área restrita do candidato. Todos os recursos foram indeferidos.

Art. 3º Para os cargos de **Agente de Serviços Operacionais – Feminino, Agente de Serviços Operacionais – Masculino, Eletricista/Encanador, Mecânico, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro, Tratorista, Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental**, consta a classificação preliminar da Prova Objetiva para que os candidatos possam conferir a linha de corte, sendo para Prova Prática item 14.1.3, para o TAF item 15.5 e para a Prova de Desempenho Didático conforme previsto item 16.2 do Edital de Abertura.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	LINHA DE CORTE
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CAMILA DOS SANTOS MAÇOLA	005.200.400-98	99223014	75.00	1
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA CAZELOTO	005.200.374-79	73087392	75.00	2
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	005.200.322-12	108350741	72.50	3
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	005.200.320-55	48533116	72.50	4
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO	005.200.333-02	150283108	72.50	5
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JESSICA ALINE FERNANDES	005.200.318-63	396481656	67.50	6
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SOLANGE DELGADO	005.200.316-14	65442825	67.50	7
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	005.200.317-66	390812080	67.50	8
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE RODRIGUES	005.200.356-84	471085133	67.50	9
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ERIKA APARECIDA BEZERRA	005.200.330-91	104033113	65.00	10
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-15	8.449.063 6	65.00	11
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-78	92873650	65.00	12
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANGELA APARECIDA MEN	005.200.348-64	62294116	65.00	13
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MADALENA SILVA	005.200.344-83	82281088	65.00	14
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SUELY REGINA PELISSARI	005.200.372-41	53336990	65.00	15
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JHENIFER FERREIRA SAUERESSIG	005.200.346-38	107330950	65.00	16
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE CESTARE	005.200.349-23	107164766	62.50	17
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA	005.200.398-27	110585187	62.50	18
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATANIELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	005.200.365-27	129631945	62.50	19
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	005.200.360-90	459437215	62.50	20
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANE APARECIDA SILVA DA COSTA	005.200.324-82	91689529	62.50	21
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAYARA GISELE DE SOUZA SILVA	005.200.318-94	19923058	60.00	22
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELIANA GARCIA NASCIMENTO	005.200.357-59	100834332	60.00	23
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA PATRICIO	005.200.397-00	22848928	60.00	24
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATIA RODRIGUES DA SILVA	005.200.341-08	150544238	60.00	25
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	005.200.334-63	98361715	60.00	26
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA DE CASTRO VIEIRA	005.200.343-04	138531180	60.00	27
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JAQUELINE MORAES SALES DE ABREU	005.200.394-98	135714011	60.00	28
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	005.200.372-11	105252935	60.00	29
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TÂNIA DA COSTA SANTOS	005.200.337-42	79124800	60.00	30
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALESSANDRA MACHADO CABRAL	005.200.321-00	295670022	57.50	31
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LUZINETE SEVERINO DE SOUZA	005.200.365-46	57737999	57.50	32
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELISENGELA TEIXEIRA	005.200.336-74	152590393	57.50	33
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CILENE DE CASTRO	005.200.335-95	123078608	57.50	34
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATHALIA APARECIDA DE LIMA	005.200.395-92	7665676	57.50	35
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KEILA BRAZ DOS SANTOS SILVA	005.200.336-88	104449247	57.50	36
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-92	0380280320099	57.50	37
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA CRISTINA ZANFERRARI	005.200.348-46	50835332	57.50	38
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KARINA TATIANA GROSSO	005.200.363-31	65460335	57.50	39
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	005.200.370-69	123028856	57.50	40
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAIARA MAXIMO TISSEI	005.200.354-33	129293039	57.50	41
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SILMARA TAIZ EZIDRO	005.200.406-07	96403720	57.50	42
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	005.200.330-17	128993517	57.50	43
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ARIANE GOMES ATAYDE	005.200.334-27	966991630	55.00	44
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATHIANE VIEIRA ANTUNES	005.200.316-49	136822110	55.00	45
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PATRICIA PEREIRA LEITE	005.200.380-02	95824161	55.00	46
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CATIA APARECIDA DE JESUS	005.200.340-68	94055164	55.00	47
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA APARECIDA SOARES	005.200.356-75	91342707	55.00	48
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIRCÉIA BIZERRA DO NASCIMENTO COSTA	005.200.406-96	15100095-9	55.00	49
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLARICE DA COSTA PEREIRA	005.200.336-51	35761144	55.00	50
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA NUNES RAMOS	005.200.331-87	966296	55.00	51
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JENNIFER LORRAYNE MOURA GOULART DA SILVA	005.200.379-44	573049002	55.00	52
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	BRENDA DUKIEVICZ FERREIRA CRUZ	005.200.406-44	134690623	55.00	53
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JUCELE PAULA ARSELLI	005.200.347-02	80696680	55.00	54
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	AMANDA THAÍS TRINDADE DA SILVA	005.200.365-98	144302478	55.00	55
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MATILDE APARECIDA BILISKI	005.200.353-51	88801164	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA DA SILVA	005.200.375-46	86358360	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSINEIA DE SOUZA	005.200.332-50	97881278	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDE DAIANE DRESCHER SCAVAZZINI	005.200.384-41	94501482	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANGELICA CRISTINA CASAROTO	005.200.318-09	103198518	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROZANA FELIX DA SILVA	005.200.361-46	126737416	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CAMILA DANIELI DE CASTRO	005.200.407-52	124101875	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANGELA LEONEL PEREIRA	005.200.371-97	79899100	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEONICE DA SILVA SANTOS	005.200.368-09	99212071	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA CRISTINA LEITE	005.200.334-52	139450728	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SUZANA VIEIRA DE FARIA	005.200.335-92	88197682	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DAYANE NEVES DE SOUZA	005.200.365-29	98177655	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	RAFAELA DOS SANTOS QUEIROGA	005.200.324-79	107131469	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MÁRCIA APARECIDA DA SILVA	005.200.376-35	860515	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA APARECIDA CUSTODIO	005.200.334-19	99805595	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSELY APARECIDA SILVERIO TEZOLIN	005.200.350-59	75886306	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DAIANE BATISTA RAPOSO	005.200.315-73	138380262	52.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA JOSE DIAS DO PRADO MUNIZ	005.200.317-29	81963096	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANIR RAMOS	005.200.336-80	300662439	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	FRANCIELI ALVES SANTA ROSA	005.200.385-70	107532072	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOSIANE LACERDA CABRAL	005.200.398-88	59519557	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELIANE CRISTINA DE SOUZA VOLPATO	005.200.345-88	62954752	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSILAINE CRISTINA FORNARI FLOR	005.200.318-96	139066340	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDIA GISLAINE DA SILVA PINTO OLIVEIRA	005.200.356-24	12653344 6	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CAROLAINY CASTRO RIBEIRO	005.200.382-62	133093940	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DANIELY CRISTINA RISSO	005.200.349-33	92349640	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JÖSY DE CARVALHO PEREIRA	005.200.394-74	98858229	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SUZANA SANTOS DA SILVA MARINHO	005.200.372-20	104641547	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALESSANDRA MARIA FERNANDES PEREIRA	005.200.391-57	10.598.414-6	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DEOLINDA DE OLIVEIRA BENTO	005.200.395-21	70914255	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	FRANCIELI CHARLENE DA SILVA	005.200.384-80	106367337	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANA PEREIRA MARQUES	005.200.317-35	99885092	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GILIANA PAULA DE LIMA DO NASCIMENTO	005.200.322-02	98458271	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANGELA DIAS DA SILVA	005.200.382-74	382591951	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VITÓRIA ROMAN CABRAL	005.200.350-88	136143174	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KARILENE DA SILVA VIEIRA	005.200.335-71	131117353	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARILZA ALVES DE PAIVA	005.200.321-71	93728190	50.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	THAYNA EWELLIN GARCIA SILVA	005.200.331-71	136640453	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GRAZIELE CRUZ DE ALMEIDA CARVALHO	005.200.394-92	136427105	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TEREZA ALINE FERREIRA DE LIMA	005.200.324-88	124968984	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NEUSA TOLEDO DE SOUZA	005.200.352-65	150532299	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	BRIGIDA LEILA FERNADES DE OLIVEIRA	005.200.395-30	84480592	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDIANE PEREIRA HONORIO	005.200.399-57	1268625601	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KEILA BEATRIZ DOS SANTOS	005.200.333-66	11125305-6	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LUCILENA HERMÍNIA LUCAS DE CASTRO	005.200.387-88	66952622	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANDREA REZENDE DOS SANTOS	005.200.317-69	97540489	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PAULA VANESSA SILVA GALVANI DE FARIA	005.200.361-89	106854009	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	FLÁVIA DAIANE GOMES MARINHO	005.200.401-36	154063862	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TAMIRES DE OLIVEIRA GONÇALVES	005.200.407-80	103242789	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA REGINA CORREA CASSUCCE	005.200.326-35	82441212	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	APARECIDA GOMES CORREIA SOUZA	005.200.384-89	54638515	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARLI DANTAS DOS REIS	005.200.370-17	66532500	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LIDIA APARECIDA CARVALHO	005.200.346-66	97529990	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JHENIFEER LARIENY DOS SANTOS CANDIDO	005.200.343-15	135275077	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDETE OLIVEIRA DA SILVA SANTOS	005.200.323-16	89604125	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDINEIA LOYOLA DE SOUSA	005.200.316-45	381060573	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	FABIA PRISCILA CORDEIRO DA SILVA	005.200.349-11	101356671	47.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA APARECIDA MORI DE OLIVEIRA	005.200.391-04	37176915	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELISSANDRA FERREIRA DE SOUZA	005.200.338-89	77914048	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	FRANCISLAINE DE SOUZA	005.200.393-60	97508178	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOSELENE APARECIDA LEITE	005.200.333-95	66249514	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CAMILA PEREIRA	005.200.331-70	110580762	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LORRAINY CAROLINE FABIANO BARBOSA DOS REIS	005.200.317-95	107318763	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VANESSA APARECIDA DOS SANTOS FELIX	005.200.387-87	142271850	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS	005.200.353-64	91689561	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VILIAN RESENDE DE OLIVEIRA	005.200.384-13	65442469	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VALERIA FRANZÃO	005.200.332-26	124932181	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GIDIAELIS RODRIGUES MARIA	005.200.351-09	128993215	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	EDILEUSA MARIA BORSATO	005.200.381-22	7.295.349-5	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIA FRANCISCA DA COSTA	005.200.395-97	75667159	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LINDALVA FERREIRA PINTO	005.200.354-98	88213599	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEDA RIBAS DE OLIVEIRA AMARIM	005.200.365-83	127895988	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GEISIANE DE SOUZA ROCHA	005.200.333-90	133836314	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA APARECIDA CAMPOS	005.200.387-91	72238958	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TATIANI MICHELE DE PINHO	005.200.361-51	128738126	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GABRIELI ROBERTA CASARE	005.200.315-27	130960472	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	THAYRA CAROLINE BORTOTTO SCARAMAL	005.200.323-31	137012278	45.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	EVA ADRIANE PRESTES GODOY	005.200.339-38	88415868	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE GONÇALVES DA SILVA	005.200.353-97	129622407	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TATIELI DE OLIVEIRA STIPP	005.200.324-76	138180891	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	THAIS VENTURA	005.200.332-06	131837240	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDIA REGINA DA SILVA	005.200.366-93	78714948	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARINES MARINHO PEREIRA	005.200.334-43	360032473	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GISLAINE DA LUZ DO NASCIMENTO	005.200.340-65	12.384.805-5	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VANESSA LIMA DA SILVA	005.200.390-38	131448627	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	RAYANA CAROLINE PEREIRA FONTES	005.200.377-71	141018736	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JAQUELINE DOS SANTOS BORGES	005.200.382-34	139421566	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GUIOMAR NUNES DA FONCECA	005.200.353-82	15433980-9	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA JORGE	005.200.330-22	80980680	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MIRIAM DE BRITO	005.200.325-81	108567961	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TATIANE ROMÃO DOS SANTOS ALVAS	005.200.348-19	110553650	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIELI BARBOSA	005.200.326-04	131359195	42.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	005.200.334-30	4.558.037-7	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SILENE APARECIDA VIANA	005.200.336-72	75896182	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NILSÉIA ALEXANDRE DA SILVA	005.200.323-03	68330190	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA GORETTI SOARES DA SILVA	005.200.329-53	46263510	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA CLEIA MARTINS SANTANA	005.200.371-22	14141928	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	GISLAINE REGINA DE SOUZA	005.200.339-32	93663004	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	RENATA SILVA DE MATOS	005.200.347-63	19385250	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SOLANGE APARECIDA GOMES	005.200.377-10	98684514	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	RUTH JEAN LOUIS PANIER	005.200.340-51	G134243N	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KARINE APARECIDA DOS SANTOS	005.200.331-82	80366728	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SANDRA MARA CORREA	005.200.317-11	82478396	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIESSICA DOS SANTOS	005.200.330-83	99805676	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAYARA CRISTINA DA SILVA BISERRA	005.200.383-94	14.503.653-4	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VANIA DELATORRE DE OLIVEIRA	005.200.316-88	96591942	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA ROSENDO DOS SANTOS BIANCO	005.200.340-07	63942952	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOSIANE AUGUSTA FERREIRA	005.200.352-14	99267780	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANDREIA DOS SANTOS PEREIRA CESTARE	005.200.397-52	100878135	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DAIANE ALVES TEIXEIRA	005.200.321-94	104033393	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA DOS SANTOS JACÃO	005.200.317-39	131983336	40.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA DONIZETE DOS SANTOS	005.200.316-20	88873688	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIRLENE DA SILVA SANTOS	005.200.343-13	57773839	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLAUDICEA RIBEIRO LIMA LEITE	005.200.317-38	138435253	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA ELIDA FERREIRA	005.200.385-80	54731558	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA ISABEL GOMES DOS SANTOS CIPRIANO	005.200.352-91	99615770	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PAMELA AZEVEDO FERREIRA SAMPAIO	005.200.350-22	47708689-5	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELAINE NASCIMENTO DA SILVA	005.200.329-51	127893454	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VANDA ALVES DE SOUZA	005.200.390-20	139153650	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA NASCIMENTO DE SOUZA	005.200.326-61	102299396	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SILVIA NUNES DE ALMEIDA CARDOSO	005.200.336-61	77489053	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	EDNA BARBOSA	005.200.320-03	98394435	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA PINHEIRO GONÇALVES DE SOUZA	005.200.394-03	71196097	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	EZOLINDA MORTEAN	005.200.315-26	56838260	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	VANESSA DOMICIANO GOMES	005.200.318-61	100710293	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANNA CLEIA SANTANA NAZARIO	005.200.390-05	106248931	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA MARIA DE MELO	005.200.396-41	95438032	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PAULA RENATA SANTOS JUSTINIANO	005.200.324-56	125096247	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	IRACI APARECIDA CANDIDO BROBOSK	005.200.366-51	40465464	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELIDA ANGELO DOS SANTOS VERZA	005.200.347-37	93275632	37.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JANE TEREZINHA LACERDA	005.200.341-79	1035819125	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA CRISTINA DOS SANTOS	005.200.400-86	84234494	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANGELICA DA SILVA DIAS LIMA	005.200.326-08	103768284	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	THARIANE BISPO CORREIA	005.200.314-91	110132786	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLEONICE BRENZAN	005.200.382-79	44173220	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOANA D´ARC RODRIGUES SARINA	005.200.382-54	63266353	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALCILENE ERCULANO DA SILVA DOS SANTOS	005.200.346-27	48900763	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NIDERCIA APARECIDA ZANINELILI DA SILVA	005.200.365-80	72296672	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LINDALVA PEREIRA DE SOUZA BERNARDO	005.200.385-22	76303193	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA JOSÉ FERREIRA DA SILVA	005.200.365-11	49525818	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALESSANDRA REGINA MONDEK DE FREITAS	005.200.350-83	81547335	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARTA LEITE DA SILVA	005.200.355-61	7456848	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DEBORA CRISTINA EVANGELISTA	005.200.331-11	79817392	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DAIANE LETICIA DE ALMEIDA	005.200.339-58	123892100	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	EDNALVA GOMES DE ALMEIDA MACHADO	005.200.323-42	78484195	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARLEI BEZERRA CHAGAS	005.200.363-32	98061290	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANDREIA RIBEIRO PADOVANI	005.200.317-08	107840796	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NEIDE GONÇALVES ROCHA	005.200.367-19	47943990	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KELLY CRISTINA RODRIGUES	005.200.357-28	4.577.539-9	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DEVANI APARECIDA BERNARDO	005.200.342-43	76308578	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CELIA MARIA FERREIRA LIMA DA SILVA	005.200.330-29	568807455	35.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSELI APARECIDA BERNARDO	005.200.316-90	77935479	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA TEIXEIRA MARTINS	005.200.372-13	76279977	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANGELICA PAVANI	005.200.346-52	83918780	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEONICE DA SILVA	005.200.315-50	124209145	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELAINE AMARO BAIERLE VILLAS BOAS	005.200.395-43	102764242	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALIDIA VIEIRA DAS NEVES	005.200.315-83	52419964	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SANDRA MACHADO DO NASCIMENTO TEZOLIM	005.200.345-46	73681480	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSEMAR DOS SANTOS COSTA BERTÃO	005.200.325-94	90777947	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DAYANE CRISTINA CARDOSO	005.200.379-43	111249610	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SILVANIA MARIA VIER RIBEIRO	005.200.338-83	63309230	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MATILDE DE OLIVEIRA BENTO SALMOZO	005.200.364-87	52973236	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADALCINA ATENICE TIAGO LEITE	005.200.347-06	141722468	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA PAES DOS SANTOS	005.200.351-34	86147459	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MONICA GUIMARAES PEREIRA	005.200.349-15	42853398X	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	005.200.368-14	93080831	32.50	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSIANE DA SILVA MOURA	005.200.357-51	69574750	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SUZANA APARECIDA THOMAS DA SILVA	005.200.329-60	70686821	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	RITA DE CASSIA FERNANDES LOPES	005.200.373-10	76973652	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA FERREIRA VELOSO	005.200.351-28	9588237	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SONILDA APARECIDA POSSONI	005.200.330-90	42876453	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANGELICA BASSO GARCIA BIANCO	005.200.326-44	125496776	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARILZA DIAS DO PRADO DA SILVA	005.200.339-99	81963053	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CELIA COMBINATO	005.200.333-91	76827044	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA VIRGINIA ENVANGELISTA SANTOS	005.200.318-82	106963223	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA FRANÇA DA CRUZ	005.200.342-41	133968768	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA APARECIDA SILVÉRIO	005.200.360-21	76300925	30.00	
Agente de Serviços Operacionais - Feminino

(Continuação da página anterior)

Professor Educação Infantil	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	005.200.342-62	98083618	75.00	18
Professor Educação Infantil	NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA	005.200.405-10	001426945	75.00	19
Professor Educação Infantil	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-47	134866136	75.00	20
Professor Educação Infantil	CAMILA PEREIRA SOARES MIRANDA	005.200.394-81	127239800	75.00	21
Professor Educação Infantil	CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANÇA	005.200.388-63	134581077	75.00	22
Professor Educação Infantil	MARCOS DA SILVA CARDOSO	005.200.329-93	83320915	75.00	23
Professor Educação Infantil	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	005.200.333-01	8.800.462-0	75.00	24
Professor Educação Infantil	MARIA REGINA FIGUEIREDO RIGUETTO	005.200.381-84	76279772	75.00	25
Professor Educação Infantil	GÉSSICA ALINE CARUZO	005.200.332-52	10.449.190-1	75.00	26
Professor Educação Infantil	VIVIAN LORENA XAVIER	005.200.321-04	13.140.357-7	75.00	27
Professor Educação Infantil	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	005.200.360-48	99983973	75.00	28
Professor Educação Infantil	ANGÉLICA VOLPATO BONILHA BORSATO	005.200.351-71	94876087	75.00	29
Professor Educação Infantil	RITA DE CÁSSIA SALOMON	005.200.391-95	102095170	72.50	
Professor Educação Infantil	SAMIRA APARECIDA MARTINEZ LIMA	005.200.382-96	107345280	72.50	
Professor Educação Infantil	NADIA MARIA QUALIO BRAZ	005.200.330-79	76574286	72.50	
Professor Educação Infantil	TAYNARA MONTREZOL DE SOUZA	005.200.358-15	13358138-3	72.50	
Professor Educação Infantil	FRANÇOASE FOGAÇA	005.200.389-83	103798590	72.50	
Professor Educação Infantil	GISLAINE SANTOS BORGOGNONI	005.200.316-75	75479140	72.50	
Professor Educação Infantil	VIVIANE DA SILVEIRA NOGUEIRA	005.200.315-79	001311332	72.50	
Professor Educação Infantil	DANIELA VASCOM GORTE	005.200.325-11	101843769	72.50	
Professor Educação Infantil	TALITA CLARA CABRERA	005.200.380-43	82116150	72.50	
Professor Educação Infantil	KELEN ROSANA TEIXEIRA DA SILVA FRANCHETTI	005.200.403-03	140978736	72.50	
Professor Educação Infantil	FABIANA DERBER MEIRELES	005.200.315-21	127624070	72.50	
Professor Educação Infantil	BRIANI LARISSA RICIO	005.200.322-19	132931356	72.50	
Professor Educação Infantil	JOYCE LUKENCHUKE ANDRETTA	005.200.388-11	130434509	72.50	
Professor Educação Infantil	GABRIELLA VICENTE	005.200.366-16	13.299.389-0	72.50	
Professor Educação Infantil	ANA CAROLINA DE LIMA FEORENZANO	005.200.394-12	135368113	70.00	
Professor Educação Infantil	MISLAINE ZARAMELA RODRIGUES	005.200.344-49	123929284	70.00	
Professor Educação Infantil	ALINE MAYARA BRITO SANTOS	005.200.314-92	12762344-9	70.00	
Professor Educação Infantil	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	005.200.316-87	7020921-7	70.00	
Professor Educação Infantil	RAQUEL MORAES SILVA	005.200.384-66	91819198	70.00	
Professor Educação Infantil	NAIRA NATIELI DE ARAUJO NOVELLO	005.200.345-12	97587396	70.00	
Professor Educação Infantil	CAMILA DA SILVA CAVASSANI	005.200.344-21	105391676	70.00	
Professor Educação Infantil	LAYLA GABRIELA TONA RIBEIRO	005.200.366-48	108326581	70.00	
Professor Educação Infantil	YASMIN YUMI KANASHIRO	005.200.407-24	132079277	70.00	
Professor Educação Infantil	MICHELE AMARO DOS SANTOS	005.200.390-13	132301263	70.00	
Professor Educação Infantil	JOSEANE GARCIA	005.200.390-70	103748666	70.00	
Professor Educação Infantil	JÉSSICA DAIANE MONTINA	005.200.352-08	107317902	70.00	
Professor Educação Infantil	BEATRIZ ALINE DA SILVA	005.200.380-85	130065082	70.00	
Professor Educação Infantil	ANNY CAROLINE DE CARVALHO BOTELHO	005.200.322-26	131768427	70.00	
Professor Educação Infantil	MARLY LOPES DE OLIVEIRA DE ALMEIDA	005.200.330-33	91776839	70.00	
Professor Educação Infantil	GLEICIELE PIVA FRANCO	005.200.321-11	103342147	70.00	
Professor Educação Infantil	FRANCIELE SANTOS DE OLIVEIRA	005.200.393-95	100860201	67.50	
Professor Educação Infantil	CHIARA BATAGLINI	005.200.350-82	102423283	67.50	
Professor Educação Infantil	CARLA VANESSA DOS SANTOS CHAVES	005.200.375-45	136728512	67.50	
Professor Educação Infantil	LARYSSA BERTONSELLI TONÁ	005.200.404-30	104810446	67.50	
Professor Educação Infantil	ROGÉRIA FÁTIMA MALDONADO FERREIRA PAULA	005.200.371-33	40609857	67.50	
Professor Educação Infantil	ARACELY NETH SOARES	005.200.358-12	69434487	67.50	
Professor Educação Infantil	HORACIO TORCANO JUNIOR	005.200.333-23	96085630	67.50	
Professor Educação Infantil	FERNANDA COLIS GUARNIERE	005.200.330-63	103461910	67.50	
Professor Educação Infantil	RAIZZA BARBOSA ROTTA	005.200.333-74	101358020	67.50	
Professor Educação Infantil	CAMILA VILAS BOAS DE ALMEIDA MOURA	005.200.397-31	128252118	67.50	
Professor Educação Infantil	JULIANA BALISCEI CAZELA	005.200.384-82	133650334	67.50	
Professor Educação Infantil	JOÃO VITOR FERREIRA DE ALVARENGA	005.200.354-60	124003172	67.50	
Professor Educação Infantil	SANDRA REGINA LUNARDON DE JESUS	005.200.349-76	63753165	67.50	
Professor Educação Infantil	SHEILA CAETANO RIBEIRO BELISÁRIO	005.200.361-70	3800501	67.50	
Professor Educação Infantil	CRISTIANE CAIRES NEVES AZEVEDO	005.200.315-02	125655033	67.50	
Professor Educação Infantil	MARA MICHELE PENHA DA SILVA	005.200.367-89	92494187	67.50	
Professor Educação Infantil	REGIANE LUCIA PEREIRA	005.200.354-36	88263472	67.50	
Professor Educação Infantil	LUCIANE DA SILVA SANTOS	005.200.357-29	88422112	67.50	
Professor Educação Infantil	TASSIANA CAROLINE PEREIRA	005.200.347-74	129555319	67.50	
Professor Educação Infantil	DYEIME MORAES PAZ	005.200.349-77	96877757	67.50	
Professor Educação Infantil	MARIANA SELINI BORTOLO	005.200.322-10	138469344	67.50	
Professor Educação Infantil	CLEYTON SANTOS ROCINI JÚNIOR	005.200.370-82	136143107	65.00	
Professor Educação Infantil	BRUNA CAROLINE DE GODOY	005.200.350-78	141645633	65.00	
Professor Educação Infantil	PAULA RENATA MACHADO DO NASCIMENTO	005.200.377-54	97997055	65.00	
Professor Educação Infantil	JULIANA DE FÁTIMA CARDOSO PASSOS	005.200.322-25	128976507	65.00	
Professor Educação Infantil	THAISA CAROLINE MENDES	005.200.387-89	134867744	65.00	
Professor Educação Infantil	THAÍZA FERNANDA MAREGA	005.200.407-28	13.324.647-9	65.00	
Professor Educação Infantil	JAQUELINE ARDENGHI	005.200.402-73	54886870	65.00	
Professor Educação Infantil	OSIANE MOREIRA DE SOUZA	005.200.353-00	80282192	65.00	
Professor Educação Infantil	FRANCIELE FERNANDA ZAGO DA SILVA	005.200.395-19	88457501	65.00	
Professor Educação Infantil	KAROLINE FACCIN	005.200.320-65	134509880	65.00	
Professor Educação Infantil	CARLA GISELI BARBOSA DA SILVEIRA	005.200.321-77	85777920	65.00	
Professor Educação Infantil	CLAUDIA APARECIDA CARDOSO SOUZA DE ALMEIDA	005.200.331-19	90876287	65.00	
Professor Educação Infantil	LETÍCIA MARIA FERREIRA	005.200.338-57	9754089-6	65.00	
Professor Educação Infantil	KARINA RAFAELA RIBEIRO CRUZ	005.200.344-53	104449182	65.00	
Professor Educação Infantil	JESSICA FRANCO RODRIGUES	005.200.406-18	107318623	65.00	
Professor Educação Infantil	EDINARA FERREIRA DA SILVA	005.200.401-65	139279387	65.00	
Professor Educação Infantil	IVANETE DA SILVA	005.200.331-33	41866624	65.00	
Professor Educação Infantil	ÂNGELA PEREIRA MARTINS	005.200.340-43	83314443	65.00	
Professor Educação Infantil	LÉIA DE SOUSA FARIAS CRUZ	005.200.347-77	152016859	65.00	
Professor Educação Infantil	DANIELI PELOZATO MORELATO	005.200.358-83	139989139	65.00	
Professor Educação Infantil	ELIS ANTONIETA DEMARCHI RIBEIRO	005.200.363-69	107545950	65.00	
Professor Educação Infantil	CAMILA DE OLIVEIRA CAMBITO	005.200.355-83	105036752	65.00	
Professor Educação Infantil	EDERLY GISELLI DOS SANTOS ROMERO	005.200.398-79	97241961	65.00	
Professor Educação Infantil	TÂNIA APARECIDA FONSECA COSTA	005.200.325-95	10387034-8	65.00	
Professor Educação Infantil	ANA MARIA FRAMARTINO	005.200.321-63	128379231	65.00	
Professor Educação Infantil	BRUNA FERREIRA	005.200.363-03	127931615	65.00	
Professor Educação Infantil	LUCIANA BORTOLETO	005.200.386-41	71642976	62.50	
Professor Educação Infantil	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	005.200.316-68	6913585-4	62.50	
Professor Educação Infantil	ARIADNE PAULA CUSTÓDIO LICERCE	005.200.323-40	62722134	62.50	
Professor Educação Infantil	VALDINEIA APARECIDA DE SOUZA	005.200.368-51	88728068	62.50	
Professor Educação Infantil	VANIA GONÇALVES DO NASCIMENTO BALTAZAR	005.200.360-50	92366120	62.50	
Professor Educação Infantil	SUZIANI APARECIDA AYRES DE OLIVEIRA PINELI	005.200.330-32	96056893	62.50	
Professor Educação Infantil	JESICA DE OLIVEIRA SIQUEIRA BEZERRA	005.200.340-05	103719402	62.50	
Professor Educação Infantil	ELAINE DE FRANÇA	005.200.375-47	107499474	62.50	
Professor Educação Infantil	PATRÍCIA AKEMY MIYACHI	005.200.393-61	106310785	62.50	
Professor Educação Infantil	FERNANDA DE SOUZA HYPOLITO BARBOSA	005.200.331-89	105295600	62.50	
Professor Educação Infantil	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	005.200.382-49	7231457-3	62.50	
Professor Educação Infantil	DAIANE PATRÍCIA ONOFRE ANDRIAN	005.200.357-32	89712866	62.50	
Professor Educação Infantil	JULIELI FERNANDA PRUDENTE VIEIRA	005.200.374-53	10102680-9	62.50	
Professor Educação Infantil	GLECIA SANTOS MELO	005.200.317-31	105735790	62.50	
Professor Educação Infantil	RITA DE CÁSSIA ALVES	005.200.402-30	106963541	62.50	
Professor Educação Infantil	MARINA CAMILA RODRIGUES CARDOSO	005.200.330-48	102960424	62.50	
Professor Educação Infantil	ARIANE MENDES NASCIMENTO	005.200.364-78	97705526	62.50	
Professor Educação Infantil	JAMILLE CHAHIN BELINE	005.200.389-64	128965211	62.50	
Professor Educação Infantil	SILVIA MARIA LAUREANO	005.200.350-56	128037470	62.50	
Professor Educação Infantil	AMANDA GABRIELLE BARROS CAVALHERI	005.200.362-03	130848354	62.50	
Professor Educação Infantil	ELIANA DE OLIVEIRA MARQUES	005.200.332-55	3.443.518-9	62.50	
Professor Educação Infantil	ROGÉRIA FERRAREZE JORRA DOS SANTOS	005.200.402-64	75896743	62.50	
Professor Educação Infantil	JUCILENE DOS SANTOS DE SOUSA	005.200.388-73	125827942	62.50	
Professor Educação Infantil	CAMILA CRISTINA DA SILVA	005.200.400-25	10.539.123-4	62.50	
Professor Educação Infantil	JANAINA GOMES DA SILVA	005.200.316-22	129410078	62.50	
Professor Educação Infantil	MAIARA DE OLIVEIRA GOMES	005.200.327-45	103580048	62.50	
Professor Educação Infantil	SOLANGE LUVIZUTO RODRIGUES	005.200.376-25	60953902	62.50	
Professor Educação Infantil	IRENE MARIA DA SILVA	005.200.316-52	95725015	62.50	
Professor Educação Infantil	APARECIDA DONIZETE CARDOSO DOS SANTOS	005.200.393-55	48964761	60.00	
Professor Educação Infantil	MARIA MADALENA MENDES FORNARI	005.200.346-61	42476951	60.00	
Professor Educação Infantil	JULIANE DE FRANÇA	005.200.391-39	77974172	60.00	
Professor Educação Infantil	MARIANA PINTO DE OLIVEIRA	005.200.405-54	129987707	60.00	
Professor Educação Infantil	ELZA PIRES DE OLIVEIRA BORSATO	005.200.393-67	42884081	60.00	
Professor Educação Infantil	LILIAM ZACARIOTO GOMES	005.200.327-65	60786321	60.00	
Professor Educação Infantil	NAIR APARECIDA GOMES GORDO PROVIDELO	005.200.388-40	58486698	60.00	
Professor Educação Infantil	MARIA APARECIDA DA SILVA TOMAZ	005.200.340-38	57529210	60.00	
Professor Educação Infantil	GISELE CRISTINA CONTE FERREIRA	005.200.395-54	306848880	60.00	
Professor Educação Infantil	ERICA CRISTINA GONÇALVES	005.200.386-32	84019739	60.00	
Professor Educação Infantil	JUCELE PAULA ARSELLI	005.200.346-99	80696680	60.00	
Professor Educação Infantil	ANA PAULA DO AMARAL COSTA MAZZEI	005.200.392-78	97573832	60.00	
Professor Educação Infantil	ADRIANA FREITA LUNA	005.200.381-49	106968497	60.00	
Professor Educação Infantil	THALIA LOREN TONA RIBEIRO	005.200.315-64	108326565	60.00	
Professor Educação Infantil	SELMA MARIA DE SOUZA FOGANHOLO	005.200.367-15	2468106	60.00	
Professor Educação Infantil	JOSILEIA ANDRADE DE OLIVEIRA	005.200.396-16	84610321	60.00	
Professor Educação Infantil	DENISE RIBEIRO MANOEL CORREA	005.200.393-41	83569360	60.00	
Professor Educação Infantil	ADRIANA NEGREIROS DE ANDRADE	005.200.386-56	81794308	60.00	
Professor Educação Infantil	GISLAINE APARECIDA FERRE DA SILVA	005.200.403-77	402062280	60.00	
Professor Educação Infantil	ELIANE LEANDRO DA SILVA	005.200.388-77	97918210	60.00	
Professor Educação Infantil	DAIANE EVA DEBRINO	005.200.335-53	105706111	60.00	
Professor Educação Infantil	ALAN SANTOS DE ALMEIDA	005.200.331-47	102550790	60.00	
Professor Educação Infantil	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	005.200.360-92	459437215	60.00	
Professor Educação Infantil	RAFAELA MAIA SOARES	005.200.315-14	132527849	60.00	
Professor Educação Infantil	KATIELY FERNANDA SILVA	005.200.348-95	139051998	60.00	
Professor Educação Infantil	ANA KELLY RIBEIRO DA CRUZ	005.200.375-07	13.679.846-4	60.00	
Professor Educação Infantil	MARIA HELENA FREIRE GOMES	005.200.394-86	241454967	60.00	
Professor Educação Infantil	TATIANA VICENTE DE PAULA BERGAMASCO	005.200.316-93	100078848	60.00	
Professor Educação Infantil	PÂMELA JÉSSICA MANFRINATO	005.200.343-67	111266344	60.00	
Professor Educação Infantil	JESSICA MOURO	005.200.359-74	495824653	60.00	
Professor Educação Infantil	THAÍS LUANI OLIVEIRA PORTO	005.200.360-52	132682054	60.00	
Professor Educação Infantil	RAFAELA ALICE SORRECHIO	005.200.325-91	136424033	60.00	
Professor Educação Infantil	ROSELI FERREIRA	005.200.338-55	81840415	60.00	
Professor Educação Infantil	ANA CLAUDIA DOS SANTOS MORAES	005.200.337-62	12.496.393.1	60.00	
Professor Educação Infantil	ANA CLÁUDIA CERCATI OLIVEIRA	005.200.384-37	12403010-2	60.00	
Professor Educação Infantil	KATIA BERNARDO DA SILVA	005.200.348-65	90563505	57.50	
Professor Educação Infantil	ADRIANA ANTONIA DOMINGUES ZOBOLI	005.200.332-23	75573537	57.50	
Professor Educação Infantil	CLEUZA MARIA DA SILVA MELO	005.200.394-39	52121337	57.50	
Professor Educação Infantil	SIRLEI DE MATOS FERREIRA	005.200.406-33	83247991	57.50	
Professor Educação Infantil	RITA DE CASSIA GOMES DO NASCIMENTO	005.200.323-76	38642731	57.50	
Professor Educação Infantil	ROSANGELA DE FÁTIMA MELCHIOTTI	005.200.390-14	50818764	57.50	
Professor Educação Infantil	IVANA DIAS DE SOUZA	005.200.382-78	55281823	57.50	
Professor Educação Infantil	IVANETE DIAS DE SOUZA	005.200.330-55	55281866	57.50	
Professor Educação Infantil	ELIANE DE FÁTIMA ANTUNES	005.200.361-43	69718965	57.50	
Professor Educação Infantil	BRUNA RIBEIRO	005.200.329-52	489986766	57.50	
Professor Educação Infantil	JANAINA CARLA DA SILVA	005.200.393-71	131598998	57.50	
Professor Educação Infantil	JACQUELINE DE BARROS DANIEL	005.200.384-60	124314534	57.50	
Professor Educação Infantil	KARINE NAYARA CALERAN BIANCO	005.200.320-29	123208080	57.50	
Professor Educação Infantil	AMANDA FULGÊNCIO ANASTÁCIO	005.200.315-00	10.110.510-5	57.50	
Professor Educação Infantil	GABRIELA MARIA VOLPATO	005.200.345-77	134081783	57.50	
Professor Educação Infantil	ALANA CAMILA DE FARIA	005.200.345-33	12.430.683-3	57.50	
Professor Educação Infantil	REGINA GARCIA DE VASCONCELOS	005.200.351-52	127781183	57.50	
Professor Educação Infantil	LUCINEIA MOROTTI RAMALHO LEITE	005.200.403-30	7193467-5	57.50	
Professor Educação Infantil	ELENILDA RIBEIRO DOS REIS	005.200.397-53	86387840	57.50	
Professor Educação Infantil	JOSIANE MEDEIROS	005.200.386-07	98675574	57.50	
Professor Educação Infantil	ANDRÉIA SANTOS CORREIA ALMEIDA DA SILVA	005.200.399-94	79793116	57.50	
Professor Educação Infantil	ANA PAULA DE LIMA FREIRE	005.200.364-74	95269710	57.50	
Professor Educação Infantil	PAULA GABRIELLE DOS SANTOS	005.200.397-03	9.226.942-6	57.50	
Professor Educação Infantil	FRANCIELE DA SILVA MARTINS	005.200.403-42	99011610	57.50	
Professor Educação Infantil	SIMONE DE FRANÇA ALMEIDA	005.200.352-27	84321931	57.50	
Professor Educação Infantil	SILVANA APARECIDA COLLI DIAS	005.200.397-48	9487611 7	57.50	
Professor Educação Infantil	KEITH MICHELE DE LIMA GABIATO	005.200.340-20	107532064	57.50	
Professor Educação Infantil	CAMILA GUELFI OLIVEIRA	005.200.398-52	106469598	57.50	
Professor Educação Infantil	VALÉRIA RENATA GOMES	005.200.315-19	10.710.693-6	57.50	
Professor Educação Infantil	MICAELI FERREIRA DA CRUZ	005.200.360-77	137332825	57.50	
Professor Educação Infantil	MARIA DO CARMO FIRMINO	005.200.390-50	42565490	55.00	
Professor Educação Infantil	ELAINE APARECIDA FRANÇA	005.200.367-61	63422061	55.00	
Professor Educação Infantil	ANA PAULA DE OLIVEIRA MORAES	005.200.350-69	66994651	55.00	
Professor Educação Infantil	JOSIELI CRISTINA ROQUE	005.200.316-50	107899260	55.00	
Professor Educação Infantil	GIZELLY TEIXEIRA DE SOUZA	005.200.324-32	109543977	55.00	
Professor Educação Infantil	JACQUELINE HELENA FELIPPE	005.200.336-96	57257849	55.00	
Professor Educação Infantil	CLEIDE ESTER PINHEIRO	005.200.342-56	6.674.151-6	55.00	
Professor Educação Infantil	NELIANE DA SILVA PADILHA COSTA	005.200.359-39	68218934	55.00	
Professor Educação Infantil	LUCIANA DE FÁTIMA DE LARA LAPAS	005.200.332-32	79537403	55.00	
Professor Educação Infantil	ANA MARIA COSTA SCHEIDT	005.200.360-79	87550354	55.00	
Professor Educação Infantil	MARINEIS APARECIDA BRAGA	005.200.403-85	12.397.514-6	55.00	
Professor Educação Infantil	KEYTI SAELEN ALTOLFO ALVES DUARTE	005.200.372-17	25 anos	55.00	
Professor Educação Infantil	DENISE CRISTINA MACON SASSI	005.200.366-23	12.348.593-9	55.00	
Professor Educação Infantil	MIRIAN KEITY GONÇALVES	005.200.334-47	13.854.453-2	55.00	
Professor Educação Infantil	TAINARA LETICIA DA SILVA	005.200.319-21	130287050	55.00	
Professor Educação Infantil	ROSANGELA BERTOLINE CAVALCANTE	005.200.342-50	4.650.926-9	55.00	
Professor Educação Infantil	SILVIA REGINA FERNANDES PINHO	005.200.349-91	279873682	55.00	
Professor Educação Infantil	ANA CLAUDIA BORGHO	005.200.390-43	10359216-0	55.00	
Professor Educação Infantil	LETICIA SILVEIRA MENDONÇA	005.200.393-30	138923550	55.00	
Professor Educação Infantil	TATIANE DE SOUZA SOUTO	005.200.327-91	123496922	55.00	
Professor Educação Infantil	TATIANA BUENO DE MORAIS DIAS	005.200.333-03	107800360	55.00	
Professor Educação Infantil	KAREN LETÍCIA DA SILVA	005.200.364-70	107839429	55.00	
Professor Educação Infantil	MARIA MARLETE DA SILVA GRUPPO	005.200.401-54	41915137	52.50	
Professor Educação Infantil	GISELE RODRIGUES DE CAMARGO	005.200.364-66	105204795	52.50	
Professor Educação Infantil	JANETE ALVES FERNANDES	005.200.401-42	38842943	52.50	
Professor Educação Infantil	PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA XAVIER	005.200.406-56	62247835	52.50	
Professor Educação Infantil	CLÉSIA PALHUCO RIBEIRO	005.200.362-90	9.619.251-7	52.50	
Professor Educação Infantil	DANIELLE PROVIDELO MOURA CANTAGALLI	005.200.385-57	105529465	52.50	
Professor Educação Infantil	NAZARÉ RODRIGUES PAZ DE SOUZA	005.200.385-28	6.602.978-6	52.50	
Professor Educação Infantil	ELIANE VOLPATO RIGUETTO VANÇAN	005.200.362-51	61474358	52.50	
Professor Educação Infantil	SIRLAINE APARECIDA MACON BECHAUSER	005.200.351-73	08002180	52.50	
Professor Educação Infantil	MARIA LUIZA DE OLIVEIRA JULIÃO	005.200.392-41	7556485-6	52.50	
Professor Educação Infantil	ELINICE DA SILVA COSTA	005.200.327-44	7325653-4	52.50	
Professor Educação Infantil	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DOS SANTOS CAMARGO	005.200.400-00	7.302.518-4	52.50	
Professor Educação Infantil	EDINA CRISTINA APARECIDA NORBERTO DA SILVA	005.200.320-79	14758094-0	52.50	
Professor Educação Infantil	UELEN TEREZINHA SILVA RINALDO	005.200.339-11	89066760	52.50	
Professor Educação Infantil	SUELEN DE FRANÇA ALMEIDA	005.200.364-59	131351917	52.50	
Professor Educação Infantil	BRENDA RAISSA RIBEIRO PASSOS	005.200.389-82	12.940.048-0	52.50	
Professor Educação Infantil	ALESSANDRA RODRIGUES LEOPOLDINO	005.200.362-30	84608718	52.50	

Professor Educação Infantil	MONICA FISCHER FELHAUER PIRES	005.200.330-02	107432779	52.50	
Professor Educação Infantil	NATHALIA SIMÃO ALBINO	005.200.366-73	13.305.922-9	52.50	
Professor Educação Infantil	GRAZIELI CASTANHO DE ARAUJO	005.200.327-80	105510330	52.50	
Professor Educação Infantil	NOELI VENANCIO DA SILVA	005.200.405-23	111080399	52.50	
Professor Educação Infantil	ANDRESSA DOS SANTOS BORGES	005.200.337-49	108327006	52.50	
Professor Educação Infantil	BEATRIZ MARTINS FIORILLO	005.200.344-79	13471027-6	52.50	
Professor Educação Infantil	KELLI NATHIELI CELESTINO PEREIRA	005.200.380-62	136576879	52.50	
Professor Educação Infantil	BRUNA PERCILIA MOI	005.200.383-78	135693057	52.50	
Professor Educação Infantil	CILENE APARECIDA DA SILVA PORTILHO	005.200.341-91	62501871	50.00	
Professor Educação Infantil	ELIANE DOS SANTOS NOGUEIRA	005.200.345-08	8.210.452-6	50.00	
Professor Educação Infantil	LIDINEIA MENDES PERES	005.200.338-51	5 247 325-0	50.00	
Professor Educação Infantil	CLAUDINÉIA APARECIDA DE FARIAS	005.200.375-60	10362187-9	50.00	
Professor Educação Infantil	VÂNIA ORTEGA RIZZI	005.200.345-81	8.303.2260	50.00	
Professor Educação Infantil	FRANCIELY GOMES DE SOUZA LOPES	005.200.315-05	10446107-7	50.00	
Professor Educação Infantil	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS DA CUNHA	005.200.329-62	51185161	50.00	
Professor Educação Infantil	ELAINE DOS SANTOS PERI BOSCHE	005.200.344-29	54389442	50.00	
Professor Educação Infantil	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	005.200.334-65	98361715	50.00	
Professor Educação Infantil	FÁTIMA CRISTINA FIORINDO DE OLIVEIRA	005.200.339-73	99561475	50.00	
Professor Educação Infantil	BRUNA HETIENE RODRIGUES LEOPOLDINO	005.200.362-37	138499570	50.00	
Professor Educação Infantil	ADELITA ALCARRIA	005.200.380-00	6940490-1	50.00	
Professor Educação Infantil	ANA LAIRA DE BARROS	005.200.335-68	145383404	50.00	
Professor Educação Infantil	SANDRA APARECIDA CALERAN	005.200.352-67	77304452	50.00	
Professor Educação Infantil	CLAUDIA CELIA FERREIRA DA SILVA	005.200.375-83	78274123	50.00	
Professor Educação Infantil	DEIZY MARIE DE MORAES	005.200.326-34	101368874	50.00	
Professor Educação Infantil	BEATRIZ CESTARE DA SILVA	005.200.320-59	13.491.737-7	50.00	
Professor Educação Infantil	BRUNA ALVES	005.200.345-93	128982337	50.00	
Tratorista	ISAÍAS DA SILVA SALES	005.200.389-27	12537647-9	67.50	1
Tratorista	LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN	005.200.348-39	12.681.913-7	60.00	2
Tratorista	LUCIMARA AMORIM ALVES	005.200.378-99	128249770	60.00	3
Tratorista	ADANGELO DOS SANTOS NASCIMENTO	005.200.382-57	3033424	57.50	4
Tratorista	CARLOS ALEXANDRE ZANETONI	005.200.342-27	110018851	55.00	5
Tratorista	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS GOMES	005.200.346-96	440101359	55.00	6
Tratorista	GUILHERME CATELAN RICHARDELLI	005.200.361-14	106235279	55.00	7
Tratorista	LEANDRO NEGRI DE PAULA	005.200.401-39	98398295	55.00	8
Tratorista	PAULO SERGIO DA SILVA	005.200.330-26	64612328	52.50	9
Tratorista	THAINAN SERAPIÃO	005.200.397-07	102648234	52.50	10
Tratorista	ELIAS MORELLI JÚNIOR	005.200.394-50	23703327	52.50	11
Tratorista	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	005.200.336-46	48221955	50.00	12
Tratorista	ROGERIO ADRIANO DO NASCIMENTO	005.200.324-87	309284260	50.00	13
Tratorista	EDSON LUIZ DA COSTA FILHO	005.200.366-35	111272360	47.50	14
Tratorista	VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO	005.200.406-83	82870547	47.50	15
Tratorista	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	005.200.400-10	10047666-5	47.50	16
Tratorista	THIAGO FULGÊNCIO	005.200.335-40	95751229	45.00	17
Tratorista	LAUDENIR SOLDAN	005.200.318-52	40875360	45.00	18
Tratorista	MARCELO DE SOUZA	005.200.353-27	86711915	45.00	19
Tratorista	SIDNEI BORGES	005.200.339-03	93080483	42.50	20
Tratorista	EMERSON ALVES POIATTE	005.200.333-86	87668479	42.50	21
Tratorista	EVANILDO PERES DOS SANTOS	005.200.352-38	133162020	40.00	
Tratorista	ODAIR DA SILVA SANTOS	005.200.318-11	73613094	40.00	
Tratorista	CLAUDINEI DE SOUZA CARDOSO	005.200.331-99	58303291	40.00	
Tratorista	SHERMAN GROSSI DE SOUZA	005.200.363-24	89230128	40.00	
Tratorista	WAGNER ALEXANDER BARION	005.200.334-46	96203560	37.50	
Tratorista	ENEIAS DE OLIVEIRA	005.200.366-24	98220186	37.50	
Tratorista	MARCOS VINICIUS VOLPATO BULLA	005.200.402-78	107309527	35.00	
Tratorista	ABRAAO LOPES	005.200.318-84	138794520	35.00	
Tratorista	TARCIZIO RIBEIRO DOS SANTOS	005.200.394-32	83429206	35.00	
Tratorista	ALCIDES FRANCISCO DA SILVA	005.200.329-70	44542684	35.00	
Tratorista	WEMERSON LIMA CARVALHO DA SILVA	005.200.401-18	128681647	30.00	

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA FINAL	RESULTADO

(Continuação da página anterior)

Agente Administrativo	HENRIQUE PEREIRA TAVARES	005.200.389-89	133422935	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	HERCIO MOREIRA DOS SANTOS JUNIOR	005.200.330-37	13.313.149-3	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	HILANA DE OLIVEIRA VIEIRA	005.200.316-10	100568233	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	HUGO EIDI KAWAKAMI	005.200.402-50	98655050	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	HUGO HENRIQUE DE OLIVEIRA	005.200.354-40	135324302	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	HUMBERTO CUSTODIO LOPES	005.200.319-67	87685942	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	IGOR PEDRO CORREA	005.200.387-28	141795813	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	INGRID DAYANE RIBEIRO	005.200.398-51	134506644	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	IONE ZAWADSKI DE SOUZA	005.200.357-69	242515976	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	ISABELA BERGO SALMAZIO	005.200.367-53	10.301.537-5	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	ISABELA BERTI DUTRA	005.200.366-96	144306210	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	ISABELA DE OLIVEIRA FULGÊNCIO	005.200.319-29	14.614.731-3	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	ISABELA POLOSCHI DOS SANTOS	005.200.388-64	138518574	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	005.200.318-79	110032200	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	ISADORA MOREIRA SOUZA	005.200.397-27	17280839	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	ISRAEL ALVES PEREIRA	005.200.333-88	125589014	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	ISRAEL RONE FIORILLO	005.200.391-03	44043165	82.50	APROVADO
Agente Administrativo	IVANILDA TEODORO RUFINO ARAUJO	005.200.335-70	150283108	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	IVANNA BECKERT DE OLIVEIRA	005.200.315-67	81818061	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	IVENS APARECIDO ANIZ	005.200.385-79	139266714	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	IVO BORGHI HUNGARO	005.200.359-43	155605766	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	IZABELA ALVES BARBOZA	005.200.352-83	128107401	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	IZABELA DE OLIVEIRA GROSSI	005.200.329-71	102051211	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	IZABELA GARCIA TRZECIAK	005.200.385-64	127478848	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JACIARA BORGES ROMUALDO	005.200.351-30	10758784-5	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	JACIARA MARINHO DE CARVALHO	005.200.333-69	2078152	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	JAINE DE FATIMA MENDES GOMES	005.200.340-63	100226898	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JAMILA SILVA OLIVEIRA	005.200.348-14	103438250	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	JANAÍNA BRUNA LEITE SILVA	005.200.346-83	107908978	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	JANAINA DE AGUIAR RAEL PIZZOLIM	005.200.375-32	75679858	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JANAINA FAVARETTO MARTELOZO	005.200.315-92	101062430	85.00	APROVADO
Agente Administrativo	JAQUELINE ILARIA DE LIMA	005.200.348-69	124063353	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	JEAN CARLO DOS SANTOS	005.200.393-51	111249911	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	JEAN CORDEIRO	005.200.315-12	93327608	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	JEAN HENRIQUE CASTRO BARRIVIEIRA	005.200.403-51	123066359	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	JEAN NOGUEIRA	005.200.381-56	382341466	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	JEFERSSON CASSIANO	005.200.344-57	31307868	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JENIFER JULIANA LOPES RIBEIRO	005.200.345-57	98514694	97.50	APROVADO
Agente Administrativo	JESSICA APARECIDA DE SÁ LEAL	005.200.382-90	102384660	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JESSICA DAIANE POLUCA	005.200.318-97	124099692	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	JÉSSICA DE SOUZA FONSECA	005.200.343-70	153447721	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	JESSICA DOS REIS OLIVEIRA	005.200.383-47	979293247	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	JESSICA MARIEN DE OLIVEIRA	005.200.406-21	105031416	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	JESSICA SIMÕES FERREIRA	005.200.363-88	124006767	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JHENIFER CRISTINA SIQUEIRA PIRES VIVA	005.200.373-03	531752355	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	JHONATAN RAFAEL CASANTI	005.200.395-90	93367596	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOÃO CARLOS RODRIGUES	005.200.322-80	93874943	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	005.200.394-40	10106251602	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOÃO VITOR GUIMARÃES	005.200.387-80	138569616	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOICE CAROLINE CARO DE OLIVEIRA	005.200.315-08	105253494	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOICY MARA SOLDAN	005.200.318-35	127161780	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JONAS HENRIQUE ORLANDI	005.200.360-26	140187992	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	JONATAN MARCOS MOREIRA RAMOS	005.200.353-52	124396859	56.00	APROVADO
Agente Administrativo	JONATHAN HAILTON DO NASCIMENTO	005.200.319-48	104592325	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JORDANNA ELISA LAUTENSCHLAGER	005.200.337-85	97295271	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOSE ANARDELE RIBEIRO	005.200.317-54	217765889	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOSÉ CARLOS GASPARETO NASCIMENTO	005.200.390-10	148152381	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSÉ LUIZ DE LIMA	005.200.403-98	368955898	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSÉ LUIZ DOS SANTOS	005.200.374-54	282558524	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSÉ ROBERTO DA SILVA MADASKI	005.200.391-83	84193020	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOSIANE BARBIERI MEDEIROS TEIXEIRA	005.200.378-00	401050026	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOSIANE DA SILVA NEVES RUELA OSTOLIN	005.200.335-04	95318010	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSIANE GUIMARAES SGANZERLA	005.200.327-49	98962247	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSIANE LACERDA CABRAL	005.200.358-10	5.951.955-7	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSILENE DILCIMARA ARRABAL	005.200.335-05	97188211	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSILENE JUSTINO PARMA	005.200.343-64	105026471	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOSUÉ MAYCON MATARA	005.200.387-86	140213390	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JOUBERT DE MELO LIMA	005.200.372-95	69443966	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JOVENTINA BRITO DE LIMA	005.200.365-90	20.778.591	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JUAN FELIPE CABRAL	005.200.357-15	137961296	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JUAN OSIAS DA SILVA MELO	005.200.394-57	123380606	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	JUAREZ CLAUDIO GOMES CARDOSO	005.200.362-22	394122	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	JUCILENE JOSEFA BEZERRA SOARES	005.200.350-93	2148211	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	JULIA MARIA TASSO	005.200.402-82	107167951	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA RODRIGUES VEIGA SARAMBELLI	005.200.385-30	45.111.668-9	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA EMANUELLI GARCIA GORDO SOUZA	005.200.323-79	130567320	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA GREGO TONÁ	005.200.356-55	93057015	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANA IEVENES PAGANELLI	005.200.326-06	10414802-6	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIANO UTIYAMA	005.200.398-54	72427858	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	JULIETE DA CONCEIÇÃO SILVA	005.200.374-24	100417014	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	JULIO TOSHIO HASEGAWA	005.200.359-25	8904648-3	77.50	APROVADO
Agente Administrativo	JUNIOR RUBIALIES	005.200.381-36	89702755	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	JUNIOR VIEIRA	005.200.399-50	135809500	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	KACIA REGINA BUENO	005.200.343-51	77416390	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	KAIQUE RANGEL AUGUSTINHO ALVES	005.200.387-38	131627424	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	KAREN DE PAULA SILVA	005.200.340-42	94523222	82.50	APROVADO
Agente Administrativo	KAREN FERREIRA DE SOUZA SANTOS	005.200.324-16	20341954	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	KAREN LAÍS BARBERO CHAVES	005.200.388-19	130415288	77.50	APROVADO
Agente Administrativo	KARLA FERNANDA CREVELARO	005.200.316-98	98208704	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	KATIELLY MAYARA DA SILVA MONTESSI	005.200.333-24	131580398	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	KELVIN ALYSSON CARDOSO	005.200.382-04	76572054	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	KIMBERLY CRISTINA SANTOS	005.200.384-43	10070610-5	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	LAIS CRISTINA DE LIMA SILVA	005.200.399-34	110026889	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LAIS MOREIRA ROCHA	005.200.342-39	140683329	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA DA SILVA	005.200.349-48	108757850	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA DE CASTRO CRUZ	005.200.398-56	10817395-5	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA DE FREITAS RANGEL	005.200.406-53	105883692	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA DIAS DOS SANTOS	005.200.401-88	133356436	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA FERNANDA CÓCCIA	005.200.343-59	104340504	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA FULGÊNCIO PILLER	005.200.405-67	124841151	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LARISSA LUVIZUTO CASASA	005.200.392-93	145297770	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO ALVES OLIVEIRA	005.200.399-76	9754070-5	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO APARECIDO OSTOLIN	005.200.333-67	93080602	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO CERON BASSO	005.200.354-03	131261497	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO CONDE DOS SANTOS	005.200.323-57	75505272	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO LOPES MACHADO	005.200.390-54	106789843	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO PEREIRA MENDES	005.200.342-76	6527363-2	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEANDRO SOARES LEITE	005.200.331-69	76236003	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LÉIA DA COSTA	005.200.346-42	77537643	77.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEINE CARLA GAZOLA	005.200.351-65	8.155.193-6	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LELIANI MARIA TEIXEIRA GOUVEIA	005.200.320-41	45476502	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONAM PADOVANI VALENSOLA	005.200.326-54	12.499.738-0	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO CORRADI CASTILHO	005.200.383-75	422605086	82.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO DE OLIVEIRA	005.200.353-71	125150381	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO FACHINETTI ZANINELLI	005.200.364-69	104079377	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO HENRIQUE TASSO	005.200.405-25	107168591	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO NAVARRETE	005.200.315-84	104866689	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO PASSOLONGO	005.200.403-21	128972854	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO RAMOS DE CARVALHO ALMEIDA	005.200.339-88	285539094	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO ROSSI	005.200.331-86	106792437	85.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEONARDO VAROTTO BERNARDES	005.200.403-22	142434849	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LEONILDA BARBOZA FAVARIN	005.200.386-62	42580341	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LEONOR SESTÁRIO DA SILVEIRA	005.200.333-17	53747280	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LETICIA CECILIA DE MOURA	005.200.357-39	45821615X	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LETICIA DOS SANTOS TRENTIN	005.200.316-23	8465837-5	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LETÍCIA MARIA DE LIMA	005.200.407-17	125347258	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LETICIA MAYUMI KOBAYASHI	005.200.364-63	110970544	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LETICIA MERLI VALERIO MAIA	005.200.362-38	69013244	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LETICIA MITIE TOMIOKA	005.200.394-47	77087206	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LETÍCIA MOLINA CATROGA PRATAS	005.200.352-46	12.627.836-5	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	LETÍCIA UTIYAMA	005.200.347-40	63745804	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LETÍCYA WERDENBERG MONTANUCCI	005.200.395-94	130767389	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LÍGIA PINHEIRO TOFALINI	005.200.393-46	95670822	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LILIAN MAZUR GIMENES	005.200.404-13	5918944-1	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LINDOLFO PETTENAZZ NETO	005.200.371-54	99161582	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LIRIAN KARINE BERNARDES SILVA	005.200.358-87	87218465	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LOHANA SOUZA DE SÁ	005.200.343-90	133554629	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LORENA CRISTINA SOARES RIBEIRO	005.200.354-01	140826499	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LORENA MEDEIROS RODRIGUES DA SILVA	005.200.365-81	11.124.945-8	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LORENA VITORIA DO NASCIMENTO QUEIROZ	005.200.365-41	133762418	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LORENE CELEM DA MATA	005.200.329-96	126789548	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LORIANY SEGURA NOVELLO	005.200.366-58	102476727	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUAN SANTIAGO ESTOLARIQUE	005.200.339-75	129012633	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA BENTO SATIN	005.200.363-49	9724657-2	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA CIMATTI ZAGO SILVÉRIO	005.200.361-45	147553374	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA CRISTINA MARQUES	005.200.365-68	104358004	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA DA SILVA SANTOS	005.200.317-01	126860498	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA MARIA ZAMARQUE	005.200.324-52	124258073	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUANA RODRIGUES VILELA	005.200.348-17	91343053	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS ALEXSANDRO PARRA FERNANDES RUFINO	005.200.355-36	133882715	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS BERNARDI CALLEGARI	005.200.324-64	79660957	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS LOPES DE SOUSA LUCAS	005.200.358-02	14733668	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS MATER	005.200.346-23	127967644	90.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS NAVARRETE RICKLI	005.200.334-76	12455758-5	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS PEREIRA DE SOUSA	005.200.390-98	100330776	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS PULZATTO NEGRÃO	005.200.393-21	413562141	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS RODRIGUES BRONZATI	005.200.338-64	124414733	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS SILVA DUARTE	005.200.329-78	142775506	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCAS VINICIUS PEREIRA PAPPA	005.200.366-88	135287580	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCIA HIRANO YAMADA	005.200.318-99	50646254	80.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCIMEIRE CLARO DA SILVA	005.200.339-14	99074612	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUCY MIDORI HAMA	005.200.346-78	48002854	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIANE CAROLINE CANASSA	005.200.387-11	102383940	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIS FELIPE LUCIO	005.200.321-02	145100275	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUIS HENRIQUE VARGAS SANTOS	005.200.347-85	136947575	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ CARLOS ACORSI	005.200.346-41	3.304.210-8	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ CARLOS EVAANGELISTA	005.200.372-60	56227952	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ EDUARDO GROSSI	005.200.406-94	99181125	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ FERNANDO NUNES DOS SANTOS	005.200.324-93	106878196	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ GABRIEL RODRIGUES GALEGO	005.200.406-60	125831966	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ HENRIQUE BOLONHESI EVANGELISTA	005.200.372-67	14.189.018-2	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ MICHEL MARQUES DE OLIVEIRA	005.200.399-49	106249989	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	005.200.381-73	102389280	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	LUIZ SEBASTIÃO ALVES NETTO	005.200.360-91	81776172	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	005.200.404-52	10.240.223-5	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MANOEL CARLOS DE ANDRADE NOGUEIRA	005.200.401-83	47078731	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELA MADALENA DOS SANTOS	005.200.372-68	1870363-1	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELA MATARA DE ALMEIDA	005.200.375-67	99333049	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELLA LIMA BERTALLIA SANTOS	005.200.314-68	111249148	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELO FRANCO RODRIGUES	005.200.379-83	100184850	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELO HIROSHI MAEZONO	005.200.344-95	325912828	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCELO NEIVERT SILVA	005.200.399-70	85769103	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCIA CANDIDO DOS SANTOS	005.200.339-25	93711424	87.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCIA ELIANE DE SOUZA	005.200.349-30	56953807	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCIA SCHINAIDER	005.200.401-43	85838458	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	MÁRCIO JÚNIOR CARLOS	005.200.341-72	94032709	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCO ANTONIO DE SOUZA	005.200.342-21	10047229	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS APARECIDO BARRIS GOZI	005.200.404-57	141437437	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS CAVALCANTE OUVERNE	005.200.319-36	134902191	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS HARUO ENDO JUNIOR	005.200.345-13	101474879	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS PAULO DA SILVA	005.200.334-85	69336418	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS PAULO RODRIGUES BENICIO	005.200.371-37	99779705	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS ROGERIO TOMAZIN	005.200.324-37	106244758	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCOS VINICIUS DE ANTONIO	005.200.371-71	43775408	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARCUS VINICIUS TIMOTEO FLAUSINO	005.200.355-79	499431868	72.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA ADRIANA SIQUEIRA	005.200.366-86	64031589	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA ANGELA MATHEUS SANCHES	005.200.340-57	39344939	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA ANTONIA CORREIA	005.200.366-03	89679222	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA APARECIDA ALVES MALHEIROS	005.200.396-29	36167246	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA APARECIDA FERNANDES DA SILVA	005.200.349-08	51935632	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA CECILIA DE SOUZA LEMÉ	005.200.393-04	126616309	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA CRISTINA DA SILVA	005.200.379-68	84738573	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA CRISTINA RODRIGUES DO NASCIMENTO	005.200.357-90	101233650	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA EDUARDA CAVALCANTI	005.200.357-56	12.943.163-6	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA EMILIANA CARVALHO SILVA	005.200.400-22	130423663	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA GISELE FREITAS NADAL	005.200.393-23	83527323	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA HELOISA RODRIGUES SERTORIO	005.200.326-66	14.388.569-0	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA ISABEL DUARTES PUGAS	005.200.361-35	4.282.048-2	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA ISABEL PAROLIN DE ARAUJO	005.200.330-25	87555011	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA REGINA GIROTTO	005.200.324-96	41275260	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA REGINA LINTZMAYER	005.200.401-07	102607830	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA RITA FERREIRA	005.200.353-66	136704419	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIA SANDRA MARTINS MENEZES	005.200.334-28	76915792	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANA BATISTA SOARES	005.200.359-85	6627726	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANA REGINA SILVÉRIO	005.200.405-92	14.004.894-1	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANA SELLIS DA SILVA	005.200.393-75	127032793	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANA VANSAN CAMILLO	005.200.341-60	103241871	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANE SILVA MARTINI	005.200.350-37	126385439	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANGELA CARDOSO DA SILVA PEREIRA	005.200.391-56	106234450	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	MARIANI SUZUQUI GARCIAS	005.200.358-45	103768080	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARIO ROBERTO LUPPI JUNIOR	005.200.331-61	802377-3	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MARTA LEAL DE ARAUJO	005.200.354-93	107359915	75.00	APROVADO
Agente Administrativo	MATEUS BENTO DE MATOS	005.200.371-64	136640003	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MATEUS BRITES DA COSTA DE PAULA	005.200.325-18	138268608	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS ALLAN CHOMA	005.200.322-59	126368569	77.50	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS CAPELI ALVARENGA	005.200.352-49	141982974	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS DA SILVA FERNANDES GARCIA	005.200.367-50	133676082	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS DE SOUZA SILVA	005.200.390-42	141268945	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS JOSE ADRIANO SILVA	005.200.343-24	94124123	67.50	APROVADO
Agente Administrativo	MATHEUS RICARDO SOARES	005.200.397-62	730330	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MAURICIO FERREIRA RIBEIRO	005.200.401-92	66495361	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MAURICIO VOLPATO JUNQUEIRA	005.200.344-14	878847803	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MAYARA LETÍCIA RINALDO	005.200.321-28	108723580	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MAYARA RIBEIRO DA SILVA	005.200.391-62	134700254	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	MAYARA SALICANO FERREIRA SANCHES	005.200.358-22	129204630	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MAYUME CAIRES MOREIRA	005.200.352-03	130337090	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	MICHEL HENRIQUE DO NASCIMENTO	005.200.387-47	100823489	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELE APARECIDA DE LIMA	005.200.355-86	106793158	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELE BALESTRA MARÇAL	005.200.359-12	102795563	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELE ESTOLARIQUE FURLAN	005.200.393-09	94265720	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELLE BARBOZA DOS SANTOS FRANZONI	005.200.362-17	135038938	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELLE COSTA OLIVEIRA DE MORAIS	005.200.330-95	97764123	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	MICHELLE FIGUEIREDO DE REZENDE ASSUNÇÃO	005.200.350-10	88616340	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MILENE ANDRIGUETTI DE SOUZA	005.200.332-64	335208010	82.50	APROVADO
Agente Administrativo	MILENE CARTABARTI	005.200.359-32	155302615	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	MILENE LOPES MAGALHÃES	005.200.315-29	142267640	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	MIRIAN DE SOUZA ANDRADE	005.200.345-23	126835574	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	MIRIELLY KEROLAY DA SILVA RODRIGUES	005.200.323-01	125606652	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	MONICA GRUBEL BAENA	005.200.322-88	10650487-3	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	NÁDIA TELES BORTOTTO FERREIRA	005.200.344-40	151147003	50.00	APROVADO
Agente Administrativo	NAIARA ADRIANI NUNES	005.200.396-18	99047283	65.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATALI FABRI	005.200.354-83	134949414	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATÁLIA ARCANJO DE SOUZA	005.200.393-38	100501635	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATÁLIA GONÇALVES SARAPIÃO	005.200.350-97	153631522	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATÁLIA MENDES GOMES	005.200.354-80	913535	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	NATHALIA MOSNA	005.200.319-08	102502574	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATHALIA TONÁ BORGES	005.200.388-05	10.832.698-0	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	005.200.406-50	124065070	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	NAYARA BERNARDES GOMES SILVA	005.200.316-82	94124085	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	NAYARA GONÇALVES CLEMENTE	005.200.388-08	83588179	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	NEESKENS MELO	005.200.367-56	6421734-8	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	NEREIDE CRISTIANE TAMBORLIM	005.200.365-74	7.848.820-4	70.00	APROVADO
Agente Administrativo	NEUSA APARECIDA DE OLIVEIRA	005.200.332-28	83077441	57.50	APROVADO
Agente Administrativo	NEUSA MARIA MERLINO	005.200.397-86	33726490	62.50	APROVADO
Agente Administrativo	NICOLE ELOISA VIEIRA	005.200.382-11	144627512	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	OHANA GIMENES ARISTIDES	005.200.358-97	130316255	52.50	APROVADO
Agente Administrativo	OLISÂNGELA FERREIRA GALEGO	005.200.389-41	00001108984	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	ORIANA PERIN NONOSE	005.200.356-80	81970513	55.00	APROVADO
Agente Administrativo	ORLANDO CESAR BARBEIRO JUNIOR	005.200.362-39	104856489	60.00	APROVADO
Agente Administrativo	OSVALDO ARAUJO BERLATO	005.200.330-06	126464185	57.50	APROVADO
Agente

(Continuação da página anterior)

Contador	FABIANI FERRAREZI	005.200.323-81	80799683	57.50	APROVADO
Contador	FABIANO APARECIDO DA SILVA	005.200.330-89	80583346	80.00	APROVADO
Contador	FABIO REGINATO DE MELO	005.200.323-98	83320451	70.00	APROVADO
Contador	FABRICIO GOMES DOS SANTOS	005.200.321-40	84514462	67.50	APROVADO
Contador	FERNANDA APARECIDA ROCHA	005.200.344-48	96160216	75.00	APROVADO
Contador	FERNANDA MIDORI CHO	005.200.344-93	102107675	70.00	APROVADO
Contador	FERNANDO ANDRE DALOSSO DOS SANTOS	005.200.345-97	107331123	70.00	APROVADO
Contador	FLAVIO LUIZ MARTINS SILVA	005.200.337-43	105283261	70.00	APROVADO
Contador	GABRIELLE MANTOVANI	005.200.390-92	132951330	62.50	APROVADO
Contador	GÉSICA PEREIRA BACON	005.200.397-01	110027613	57.50	APROVADO
Contador	GISELE MORAES PORTELA	005.200.389-73	44719597-9	67.50	APROVADO
Contador	GISLAINE FERREIRA FREDERICO	005.200.343-95	102891627	82.50	APROVADO
Contador	GLAUCE YARA DO NASCIMENTO	005.200.358-44	81771537	60.00	APROVADO
Contador	GRAZZIELLY PEREZ LUGHI	005.200.406-03	106192006	60.00	APROVADO
Contador	GREICI KELI DA SILVA	005.200.343-37	109225100	60.00	APROVADO
Contador	GUILHERME DE JESUS BOTIGLIERI	005.200.400-66	132909334	60.00	APROVADO
Contador	GUILHERME VAGNER FAGUNDES DIAS	005.200.367-98	10.638.042-2	67.50	APROVADO
Contador	GUSTAVO DE BRITO PEREIRA	005.200.347-97	85564587	65.00	APROVADO
Contador	GUSTAVO PERIN NOBREGA	005.200.340-88	184442369	57.50	APROVADO
Contador	HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO	005.200.376-40	98203214	60.00	APROVADO
Contador	ICARO DIAS DE ANDRADE	005.200.360-66	98690581	55.00	APROVADO
Contador	IGOR HENRIQUE DE OLIVEIRA GÔNGORA	005.200.388-50	108554100	55.00	APROVADO
Contador	ISABELLA BAULE DE OLIVEIRA	005.200.318-85	110032200	70.00	APROVADO
Contador	ISABELLE CAROLINE BEVILAQUA	005.200.387-46	127140936	72.50	APROVADO
Contador	JEAN CARLOS COELHO FARIAS	005.200.347-78	104573100	67.50	APROVADO
Contador	JOAO LEONARDO PINELLI MILHAN	005.200.398-47	111248885	75.00	APROVADO
Contador	JOAO PAULO PEREIRA ORFON	005.200.383-74	9158738 6	62.50	APROVADO
Contador	JOSÉ PEDRO BARBOSA FILHO	005.200.338-06	6.263.709-9	67.50	APROVADO
Contador	JOSIANI CRISTINA GOMES	005.200.326-43	99260157	57.50	APROVADO
Contador	JULIANA BAÚ DA SILVEIRA	005.200.327-36	85336878	65.00	APROVADO
Contador	JULIANA DA SILVA NOVODWORSKI	005.200.399-93	154814370	60.00	APROVADO
Contador	JULIANA DE SOUZA	005.200.340-21	064940/O-0	57.50	APROVADO
Contador	JULIANE ALMEIDA DA ROCHA	005.200.361-24	12.520.271-3	65.00	APROVADO
Contador	JULIO CESAR DE SOUZA	005.200.402-85	83026391	72.50	APROVADO
Contador	LEANDRO DOS SANTOS DOMINGOS	005.200.360-46	100738317	75.00	APROVADO
Contador	LETICIA CECILIA DE MOURA	005.200.357-38	45821615X	62.50	APROVADO
Contador	LORENA DAVANSO	005.200.323-82	99221461	75.00	APROVADO
Contador	LUCAS EMANUEL SPLENDOR	005.200.387-06	100483270	50.00	APROVADO
Contador	LUCAS KANASHIRO	005.200.407-32	73791880	67.50	APROVADO
Contador	LUCIANA YUMI UYENO LEONCIO	005.200.394-93	77736514	57.50	APROVADO
Contador	LUÍSA MILLAN RUPP	005.200.396-58	79756830	65.00	APROVADO
Contador	LUIZ GUILHERME BORGES SABAINE	005.200.317-62	108718790	57.50	APROVADO
Contador	LUIZ PAULO CARVALHO BALTAZAR DA SILVA	005.200.381-77	102389280	65.00	APROVADO
Contador	LUIZ ROGÉRIO DOS SANTOS	005.200.379-67	67038797	55.00	APROVADO
Contador	MAIARA MIRANDA	005.200.328-07	104004229	77.50	APROVADO
Contador	MARCELO FELIPE GONÇALVES	005.200.322-93	85445138	62.50	APROVADO
Contador	MARCIA REGINA KOZUKI REDIVO	005.200.352-64	976294	75.00	APROVADO
Contador	MARCOS ANTONIO MASSI	005.200.393-27	73406480	65.00	APROVADO
Contador	MARCOS VINICIUS DE ANTONIO	005.200.371-72	43775408X	65.00	APROVADO
Contador	MARIO BRANDINO FILHO	005.200.337-02	105487410	67.50	APROVADO
Contador	MATHEUS CLEMENTE GOMIDE DA SILVA	005.200.367-38	81334382	75.00	APROVADO
Contador	MATHEUS FELIPE FERREIRA DA SILVA	005.200.364-46	126974604	67.50	APROVADO
Contador	MAURO SÉRGIO BAPTISTA	005.200.318-58	53717985	80.00	APROVADO
Contador	MAYARA NAZARETH MARTINS	005.200.362-23	12.764.113-7	57.50	APROVADO
Contador	MAYARA RODRIGUES TEIXEIRA	005.200.356-39	110029810	70.00	APROVADO
Contador	MAYRA SILVA FAGANELLO	005.200.397-37	98030921	57.50	APROVADO
Contador	MÔNICA CALDEIRA	005.200.335-74	102634896	62.50	APROVADO
Contador	NATACHA BATISTA FERREIRA DOS SANTOS	005.200.367-09	131938802	65.00	APROVADO
Contador	NATASHA VANESSA SORIA MORAES	005.200.324-57	100857790	75.00	APROVADO
Contador	NATHAN AUGUSTO DA SILVA	005.200.321-19	124065070	72.50	APROVADO
Contador	PAMELA ARTECOFF KOENE	005.200.325-06	102132360	62.50	APROVADO
Contador	PAULA RENATA BARBOSA DA SILVA	005.200.395-49	89038553	60.00	APROVADO
Contador	PAULO HENRIQUE FERREIRA ARENAS	005.200.395-31	83597836	60.00	APROVADO
Contador	PAULO ROGÉRIO LIONES DA SILVA	005.200.337-45	99849541	75.00	APROVADO
Contador	PEDRO GERALDO BARBOSA	005.200.327-67	45243958	67.50	APROVADO
Contador	RAFAEL EUGÊNIO LEITE CHAVES	005.200.315-35	106297584	85.00	APROVADO
Contador	RAFAELA DA SILVA CAVALHEIRO	005.200.389-99	124256488	62.50	APROVADO
Contador	RENAN DE OLIVEIRA	005.200.323-21	131034610	80.00	APROVADO
Contador	RENATA CAMARGO BAPTISTONI	005.200.344-36	97440018	62.50	APROVADO
Contador	RENATA OLIVEIRA TROMBELLI	005.200.402-65	101641970	75.00	APROVADO
Contador	RODRIGO ANTONIO CERON	005.200.321-58	83440546	77.50	APROVADO
Contador	RODRIGO MARTINS FERNANDES	005.200.321-41	001298703	70.00	APROVADO
Contador	SARA CANTO DE OLIVEIRA	005.200.351-59	131990120	55.00	APROVADO
Contador	SILMARA SAYURI SHIGUETA	005.200.349-14	127208417	75.00	APROVADO
Contador	SILVIA ALEIXO ALVES GRECO	005.200.315-75	67154231	67.50	APROVADO
Contador	SUSILANE SMANIOTTO	005.200.385-25	6069368329	55.00	APROVADO
Contador	TATIANA FERREIRA PRIMO CHIARAMONTE	005.200.350-49	97540438	50.00	APROVADO
Contador	TATIANE GOMES DE ALMEIDA	005.200.359-31	124263522	62.50	APROVADO
Contador	THIAGO LAUDINEY PERTILE	005.200.381-95	124409667	70.00	APROVADO
Contador	THIARA BRUNER DA SILVA	005.200.333-26	108736771	67.50	APROVADO
Contador	VAGNER LOUZADA DARISSE	005.200.348-24	88793080	85.00	APROVADO
Contador	VALDECIR PEIXOTO	005.200.362-59	50235548	77.50	APROVADO
Contador	VALDEMI ASSIS ROCHA	005.200.375-64	61309969	62.50	APROVADO
Contador	VALERIA CRISTINA NOGUEIRA	005.200.319-05	62266970	62.50	APROVADO
Contador	VALERIA DA SILVA FURLAN	005.200.357-57	91242800	50.00	APROVADO
Contador	VÂNIO MACHADO DA LUZ	005.200.338-40	47414316	72.50	APROVADO
Contador	WILLIAN NELSON MONTAGNINI	005.200.330-12	132789592	70.00	APROVADO
Contador	WILSON DE MELO ALEXANDRE	005.200.338-02	59239554	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ABMAEL DOS SANTOS ROSA	005.200.399-66	97871795	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ADEMIR ROBERTO CONTI JUNIOR	005.200.340-44	48915971	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIANO DOUGLAS GIRARDELLO	005.200.405-95	8657343 1	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ADRIANO VALÉRIO DA SILVA	005.200.338-92	101639339	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALAN PEDRO MANSANO	005.200.407-37	103140188	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ALANA DE AZEVEDO MOTTA	005.200.350-74	127934428	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ALESSANDRA SANTANA CALEGARI	005.200.403-34	84793310	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ALEX SANDRO COUTO SIRTOLI	005.200.407-27	8481320-6	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ALEXANDRE AMADO DE MOURA	005.200.367-13	95210333	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ALLANA RIBEIRO MENDES	005.200.316-02	97033633	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA FERREIRA MARTINS	005.200.350-11	42183395-6	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA MARIA HERMANN HAIDEN	005.200.335-58	107498915	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA MAYUMI TAKESHITA	005.200.379-53	10401674-0	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	AMANDA TULER BELUOMINI	005.200.397-36	99564180	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	AMAURI MENEGUETTI JUNIOR	005.200.321-15	73230780	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANA CAROLINA DE CARVALHO SILVA	005.200.350-71	10.746.630-4	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANA CAROLINA SILVERIO DOS SANTOS	005.200.342-00	123258720	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANA CLAUDIA BUCH	005.200.316-03	105375557	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANA PAULA BARBOZA CAMPOLI	005.200.318-54	127604185	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDERSON BOTELHO MARION	005.200.318-50	101232360	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRÉ ALVES GUIDINO	005.200.336-36	132188947	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRÉ FELIPE PEREIRA DE MATOS	005.200.344-77	10.406.974-6	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRÉ LUIZ DIAS GHIRALDI	005.200.366-68	102360095	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRESSA DE OLIVEIRA	005.200.387-16	102648129	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDRESSA TATYANE GONÇALVES DE ANDRADE	005.200.391-48	104548741	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	ANDREZA GUMS DOMINGOS	005.200.330-71	103859530	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	AUGUSTO GIACOMINI GOMES	005.200.376-98	92588777	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	AUGUSTO LAUER AMARAL DA ROCHA	005.200.345-74	76255920	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BARBARA SANTOS GARCIA	005.200.343-53	103441528	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	BEATRIZ ANDRADE NASCIMENTO	005.200.382-95	107323821	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BELQUIRES RAMOS POMPILIO	005.200.356-20	1129762718	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BENITO OPUCHKEVICH	005.200.367-49	101821641	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA CARLA FERNANDES	005.200.340-76	111275068	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNA LENZI VEIGA	005.200.376-82	98860150	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO CARVALHO BIAZETTO	005.200.393-83	100721198	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO DA SILVA DIAS SATEL	005.200.387-32	001264437	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO DE JESUS MORO	005.200.326-52	10.556.334-5	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	BRUNO HENRIQUE RODRIGUES CORREIA	005.200.338-20	488709441	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CAIO CEZAR CATISTE SILVA	005.200.320-48	98839690	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CAIO STIAQUE ALVES	005.200.407-22	401314480	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CAMILA CAROLINE FURTUOSO	005.200.335-23	123539621	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CAMILA CRISTINA LOIOLA FRANÇA	005.200.364-93	107312625	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE MORETTI	005.200.385-13	88913540	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CARLOS HENRIQUE VIVAN	005.200.398-76	101140865	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CAROLINA KAZUE KOJIMA	005.200.386-47	108414898	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CAUANA CHELEN GONCALVES DOS SANTOS	005.200.327-97	108069104	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	CELSO AUGUSTO PISSINATTI CARDOSO	005.200.341-66	97937036	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CESAR TADAYOSHI BABÁ	005.200.333-51	89067847	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CLEITON MATEUS DOS SANTOS PESSE	005.200.361-52	127408378	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CLEURA CRISTINA BARANDAS	005.200.405-08	92940454	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	CYNTHIA DE SOUZA SANCHES BARION	005.200.327-31	123435222	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIEL PERES MANTOVANI	005.200.393-07	100936852	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELA CAROLINE DE SOUZA	005.200.352-50	126134584	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELE DE CASTRO MOREIRA	005.200.325-89	102635175	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DANIELE DURANTE DEZOTI	005.200.334-90	12479815-9	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	DANILO ROMERO TRINDADE	005.200.314-86	88736699	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	DÉBORA BEATRIZ MAIA VIDOTTI	005.200.375-68	12733490-0	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DIONI DE SOUZA GOMES	005.200.357-14	98244689	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DOUGLAS CHICIUC	005.200.339-65	129715332	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	DRIELLE CONOR ALVES	005.200.384-92	83373679	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDA GAMELEIRA BERNARDINO	005.200.396-64	133882251	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO CALOI ACORSI	005.200.320-11	105529341	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO GUSTAVO MARÇAL ZANONI	005.200.336-48	94775507	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EDUARDO LONARDONE CAPITOL	005.200.396-50	13927771-6	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	EMERSON CARLOS GUEDE DE ALMEIDA	005.200.380-14	524190458	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ERIKSON FERREIRA MARTINS	005.200.332-60	93991710	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIANA ARMANDO DE OLIVEIRA	005.200.356-31	109087629	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIANO DE PAULA LEITE FARIA	005.200.336-68	89187168	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIO BOTELHO LOPES	005.200.404-97	88470982	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FABIO GIROTO	005.200.348-31	9883079-0	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE MENEZES DA SILVA	005.200.390-99	125656633	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FELIPE RAMIRES DOS SANTOS	005.200.396-56	132981442	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FERNANDA ASSUNÇÃO VALIM	005.200.323-59	93901711	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	FERNANDA LOURDES KLAUCK	005.200.388-14	124404436	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FERNANDO HEY SIMÕES PEREIRA	005.200.327-46	68081564	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	FERNANDO SANTIAGO SANTOS	005.200.345-14	470083943	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL CORREIA DA SILVA	005.200.366-94	13.016.987-2	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL DOMINGUES ROSSATTO	005.200.377-11	105551592	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL HENRIQUE GAVA	005.200.392-33	86769921	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GABRIEL SANTOS DE MORAES	005.200.407-44	110183950	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GERSON LINZMAYER	005.200.394-68	77885692	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GIL HENRIQUE LEOCÁDIO HEGETO	005.200.359-83	82415270	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GILBERTO APARECIDO DOMINGUES JUNIOR	005.200.402-57	99172193	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GIORDANNO PIETRO ALTOÉ MARCANTONIO	005.200.400-95	108748303	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GIOVANA MOREIRA GOES	005.200.330-88	125050506	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GIOVANNI ROMÃO BARCALA	005.200.327-77	606245224	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME HENRIQUE BOSKA CORRÊA	005.200.316-97	130004458	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME PEREGO DUNDI	005.200.377-26	403539584	87.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUILHERME TSUYOSHI NONOSE	005.200.373-72	102867289	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO AKKARI MADUREIRA	005.200.358-74	16875060	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO FANTIN DE MELO	005.200.403-36	65819511	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO GALLINA	005.200.360-62	17230764	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE BERALDI MARALDI	005.200.340-40	109579009	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO HENRIQUE CARDOSO DE ASSIS	005.200.326-83	408996778	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO MARTINEZ REINALDO	005.200.376-60	127800588	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO PRONI	005.200.342-48	124118395	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	GUSTAVO SOUZA KUHN	005.200.332-73	497004835	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HARRISSON LUIS CURIKI	005.200.386-50	101533557	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	HARYAGNE BENCK CALDEIRA	005.200.366-18	102633890	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HELAN VINICIUS FRARE MATOS	005.200.356-91	79896560	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	HENRIQUE STRAIOTO	005.200.367-11	130638422	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HIAGO HENRIQUE TREVEJO	005.200.390-31	107705090	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HIGOR ANTONIO KAUFFMAN	005.200.363-57	10.254.263-0	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	HUGO HENRIQUE DE LIMA	005.200.390-34	85988727	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	HUGO LEONARDO LOPES OSAKO	005.200.396-37	132450722	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ISADORA DE FRANÇA LOPES	005.200.396-31	105137893	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ISADORA PINHEIRO BARBIERI	005.200.324-31	98134824	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	ISLEINE MANFRIN CAMPOS	005.200.350-81	128763643	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	IZABELA CARVALHO BRAZ	005.200.395-71	11057193-3	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	IZABELLE PAZINATO ALBANEZ	005.200.347-94	94856779	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JAIME ALVES DE OLIVEIRA	005.200.366-05	60617325	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JEAN FELIPE BARIOTO	005.200.340-58	110043180	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JEAN PAULO MORAES CANEZIN	005.200.407-36	2266374	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JEFFERSON DE ABREU	005.200.394-56	102391780	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JHONATHAN YOSHIAKI NAMBA	005.200.326-98	132025142	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO ANDRÉ VALDEVIESO DOS REIS	005.200.318-92	11.125.134-7	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO CARLOS DE MELLO KRAVETZ	005.200.353-32	001656259	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO HENRIQUE CARRARA MESSAS	005.200.388-41	104288839	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO LUCAS SILVA PUGAS	005.200.363-33	452687007	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOAO LUIZ DE SOUZA COUTO	005.200.326-01	94800234	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	JOÃO PAULO STOFFEL	005.200.331-50	88929004	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES JUNIOR	005.200.322-92	99514035	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JOSÉ VENÂNCIO PINHEIRO ROTTA	005.200.399-90	108727047	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	JÚLIA ARANTES CASTILHO	005.200.332-02	110054711	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	KAMILE EMANUELE MILARÉ	005.200.375-57	127947279	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	KATHLYN SHEIENE FILOGÊNIO DE MEDEIROS SILVA	005.200.346-60	467700485	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	KATIA LUZIA MANTOVANI	005.200.377-43	66251071	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LEANDRO APARECIDO SEGALA	005.200.337-23	110013027	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO CANOVA LIMA	005.200.363-68	125655386	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO DETONI PEREIRA	005.200.352-18	80483988	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LEONARDO SAPATA SALVADEGO	005.200.325-61	106837163	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LETÍCIA FERREIRA MELLO	005.200.336-20	001827602	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LILIAN KEYLLA BERTO	005.200.320-77	10.828.832-9	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS BANDEIRA GOBO	005.200.383-76	130818374	72.50	APROVADO

Engenheiro Civil	LUCAS GUERLI	005.200.383-14	102900820	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LUCAS SAMUEL ALVES	005.200.361-98	10.287.005-0	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ FELIPE FERREIRA	005.200.392-01	123938496	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUIZ HENRIQUE BERTOLDO DE OLIVEIRA	005.200.395-40	68362725	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	LUNNA ALEXIA UNO	005.200.367-32	123652800	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MANOEL VALTER DE PÁDUA	005.200.404-08	45577767	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIA EDUARDA WALTER MARTINS	005.200.323-53	94945887	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MARIANA GOMES DA SILVA MACEDO	005.200.322-31	131506864	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARLON BOMFIM SANTANA	005.200.344-34	99070528	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MARLON DANILO DA SILVA	005.200.398-19	103676550	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS DE SOUZA SANTOS	005.200.399-27	125309143	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MATEUS HENRIQUE ZANINELLI	005.200.384-98	103129095	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS BARREIROS RODRIGUES	005.200.318-17	130276571	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS DALBEN	005.200.402-61	105266650	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS MAZZARO CASSOLATO	005.200.346-46	101977919	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MATHEUS SIMÕES MAGALHÃES	005.200.399-28	98411895	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MAURICIO ROBERTO CEOLIM	005.200.331-48	98438408	85.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MICHELE RAMOS ROQUE	005.200.319-38	124671760	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	MURILO CAMILLO	005.200.391-97	128660925	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	MURILO RICARDO LOPES	005.200.351-18	86678608	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NAIARA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO	005.200.345-00	107334688	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NATÁLIA DOS SANTOS KOSAK	005.200.402-08	103043891	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NATAN PANUCCI GOMES	005.200.389-01	108383275	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NAYARA CARVALHO DE OLIVEIRA	005.200.334-11	129035722	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NELSON EUCLESIO DEVITTE JUNIOR	005.200.377-23	100848287	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	NORTHON ALDROVANDI PAGANELLA JUNIOR	005.200.362-83	6630843	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PALOMA NASSER	005.200.352-06	130883028	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PATRICIA MELLO DA SILVA	005.200.393-36	103970776	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO HENRIQUE GRANDIZOLI DE OLIVEIRA	005.200.354-88	94196230	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PAULO SERGIO DE ANDRADE	005.200.381-71	97191140	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE BERNARDI BIRKAN	005.200.361-84	94033250	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	PEDRO HENRIQUE FERREIRA	005.200.367-35	400418666	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	PETIANO CAMILO BIN	005.200.335-54	98354140	75.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL ANTONIO ROQUE MELEGARI	005.200.334-34	103120454	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL AUGUSTO RAMIREZ	005.200.348-86	129747471	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL FRANCISCO CONTI	005.200.390-84	480933005	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL NOBRE LESSA	005.200.402-69	95329322	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL PESSOA DA MOTTA	005.200.406-68	64844164	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL SABAINI MASSINI	005.200.342-63	102960700	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL SHIGUEO HAYAKAWA OKAWA	005.200.320-21	88899415	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAEL YOSHIO HASHIMOTO	005.200.333-15	125488960	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAELA DE ALEMAR FARDIN	005.200.339-44	103242169	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAELA LOUISE RIOS CRUBELATI	005.200.331-73	10287594-0	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RAFAELE CHAGAS MAZZINI	005.200.404-19	110480091	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RAPHAEL JOSE DE GIZZI E ROCHA	005.200.344-13	57622075	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN FARIZ TUPAN NABHAN	005.200.402-60	96397488	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN GODOI	005.200.403-61	107496432	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENAN HENRIQUE OLIVEIRA LONGHINI	005.200.365-08	123828127	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENATA ALVES PEREZ	005.200.404-18	69644945	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENATA COSTA DE MATTOS	005.200.321-85	30140285	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENATA MACHADO BRAGUINI	005.200.335-48	102085302	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RENATO MURILO MORAES VERRI	005.200.321-57	83793031	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	RODOLFFO COLOMBO OLIVEIRA	005.200.347-03	107728201	72.50	APROVADO
Engenheiro Civil	SABRINA OLIVEIRA DOS SANTOS	005.200.346-33	124366321	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SAMUEL GUERRA SUCUPIRA	005.200.359-38	99889179	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	SANDRO MELO DAS CHAGAS	005.200.322-40	2046815921	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SARAH LETÍCIA COSTA FRANCISCO	005.200.375-61	2052821	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SILVANA SOARES SILVA	005.200.401-03	001202721	70.00	APROVADO
Engenheiro Civil	SUZANE LETICIA CARLOS	005.200.327-57	103340578	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	TAIS MARMENTINI DE SOUZA	005.200.352-90	99453222	67.50	APROVADO
Engenheiro Civil	TALITA CARVALHO DOMINGUES	005.200.348-74	107262075	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THAINÁ RUDNICK	005.200.401-96	150196086	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THAIS VIANA DA COSTA	005.200.378-62	482273410	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	THIAGO HENRIQUE BORSATO	005.200.393-64	129129190	80.00	APROVADO
Engenheiro Civil	THIAGO KEI HASHIMOTO	005.200.324-83	1277911800	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	THIAGO SHIGUEHIRO KATO	005.200.361-47	93876121	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	TIAGO JOSÉ DA CRUZ	005.200.365-64	93001192	52.50	APROVADO
Engenheiro Civil	TULIO TABORDA	005.200.336-08	105024134	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	VANDERSON CHOPTIAN	005.200.341-16	93948963	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	VANIA TATIANE TISSEI	005.200.385-38	99660732	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VICTOR HIDEKI CHO	005.200.358-17	102107802	62.50	APROVADO
Engenheiro Civil	VICTOR HUGO MARTELI GRACIONALI	005.200.392-11	096032188	50.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VICTOR KEN-ITI IAMADA	005.200.385-66	102286901	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VINICIUS CAETANO SIMÕES DA SILVA	005.200.314-55	135213152	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VITOR HUGO PEREIRA MARTINS	005.200.396-88	496735172	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	VITOR MORETTO BOZZA	005.200.340-54	104311059	55.00	APROVADO
Engenheiro Civil	WELLINGTON MARQUES	005.200.405-47	909171980	57.50	APROVADO
Engenheiro Civil	WESLEY SIQUEIRA NEPOMUCENO CARDOSO	005.200.357-30	131802900	77.50	APROVADO
Engenheiro Civil	WILLIAN BERTI DE RESENA	005.200.343-69	92558410	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	WILSON AMERICO JUNIOR	005.200.327-93	108755423	60.00	APROVADO
Engenheiro Civil	YOHANA CRISTINA LAGUNA TURQUINO MACKERT	005.200.345-89	108301546	65.00	APROVADO
Engenheiro Civil	YURI CELESTINO TAMAGI	005.200.382-63	89698499	62.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	AMANDA DA COSTA RAMALHO	005.200.403-40	12404888-5	60.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	ANDREIA CRISTINA GOMES CHAVES	005.200.395-79	93744225	70.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	ANNALIA RABELO BARROS ESTEVES	005.200.343-46	101468186	52.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	BRUNA MARIS LOPES	005.200.402-99	123263979	75.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	DENIZE MARIA CORREIA SIGAKI	005.200.341-88	94538840	70.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	FABIANA APARECIDA DEGAN	005.200.404-41	6966534-9	80.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	FLAUZINO PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	005.200.355-35	4977437	52.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	GABRIELA DE ARAGÃO DOS SANTOS	005.200.378-21	12775765-8	65.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	GABRIELA FACCIN BORGES	005.200.378-71	97022208	50.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	IVONE MARQUES DA SILVA	005.200.324-39	5.671.830-3	62.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	JÉSSICA ANGELICA RIBEIRO	005.200.348-67	100708450	82.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	JULIANA DIAS NEVES BARBOSA	005.200.351-87	77479961	60.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	KEREN APARECIDA MENDES FELTRIN	005.200.341-02	106318441	57.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	MARCELE PRATAS	005.200.394-73	80259115	80.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	MARIANA FERRAZ CONTI UVO	005.200.340-80	40962502-4	62.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	NICOLE ÉLERY CANASSA	005.200.403-55	137349540	55.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	NOEMI YOSHIDA FERNANDES DE SOUZA 20 08	005.200.332-71	111275750	55.00	APROVADO
Fonoaudiólogo	ROSIMERI BERTOLINE	005.200.345-92	57039906	62.50	APROVADO
Fonoaudiólogo	TEREZINHA SOARES DOS SANTOS CELOTO	005.200.353-29	63550841	67.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	ALINE DA COSTA LOURENÇO	005.200.344-84	134062878	70.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANA BEATRIZ RODRIGUES ROMANSINI	005.200.347-91	36769381-1	72.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANA CAROLINA MARQUES FALEIROS	005.200.320-60	96748922	60.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	ANDREA CARNEIRO LEITE MARIZ ALVARES	005.200.376-46	76267650	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	CAMILA RONCHINI MONTALVÃO	005.200.326-86	107730885	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	ELIAS CAVALCANTI DA SILVA	005.200.379-70	19285332	60.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	GASSI PAOLA DE SOUZA MAZIA	005.200.332-66	85411969	50.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	GREICE KELLY VIEL	005.200.389-31	107575626	65.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARCEL PADOVANI GIOLO	005.200.381-17	74061648	72.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARCO AURELIO TOMADON	005.200.322-72	104423779	57.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	MARIA PATRICIA SEKO TAGUCHI TOZATO	005.200.344-12	633126652	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	NATANIELE DA SILVA	005.200.403-70	389684	50.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	PRISCILA MASSON MAIA	005.200.360-93	80937563	62.50	APROVADO
Médico Clínico Geral	RENATA BOLZANI DE MIRANDA	005.200.351-60	8058099576	70.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	SUELI AFONSO CORRÊA CERNKOVIC	005.200.327-85	36363460	50.00	APROVADO
Médico Clínico Geral	THAÍS FERNANDES DE ARAÚJO	005.200.322-16	44025914	60.00	APROVADO
Odontólogo	ADRIANO RIBEIRO OKIHIRO	005.200.378-51	10323769-7	57.50	APROVADO
Odontólogo	ALINE MARTINS VIEIRA	005.200.344-43	93297300	57.50	APROVADO
Odontólogo	AMANDA COUTO MARCÃO	005.200.383-92	130177131	57.50	APROVADO
Odontólogo	AMANDA FONTEQUE GIOZET	005.200.364-28	96411430	62.50	APROVADO
Odontólogo	AMANDA MACEDO DOS SANTOS	005.200.334-01	129976276	57.50	APROVADO
Odontólogo	AMANDA MEIRA SARAIVA	005.200.400-12	95358586	67.50	APROVADO
Odontólogo	ANA PAULA DE OLIVEIRA MIRANDA	005.200.372-44	3330877	57.50	APROVADO
Odontólogo	ANDRIELLI BORRI COSTA	005.200.362-87	10258479-1	67.50	APROVADO
Odontólogo	ANELISY FRANCINE VERSUTI LORETO	005.200.392-24	89498163	67.50	APROVADO
Odontólogo	ANNE CARLA RIBEIRO MEDEIROS	005.200.344-87	100671026	62.50	APROVADO
Odontólogo	BÁRBARA DAIANA GUELFI	005.200.326-77	9984937-1	70.00	APROVADO
Odontólogo	BRUNA FREDERICHI CALÇADO	005.200.351-66	106466460	67.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNA RADTKE DA SILVA	005.200.406-32	413837671	72.50	APROVADO
Odontólogo	BRUNASEVINHAGO PROVIDELO	005.200.389-10	133018379	55.00	APROVADO
Odontólogo	CAMILA GOMEDI	005.200.325-79	12.550.641-0	62.50	APROVADO
Odontólogo	CAMILA PAULINO TESOLIN	005.200.347-99	92531864	55.00	APROVADO
Odontólogo	CAROLINA CANCIAN	005.200.391-71	129036397	52.50	APROVADO
Odontólogo	CAROLINA VERONEZ GARBÚGGIO SANCHES	005.200.402-68	104812503	57.50	APROVADO
Odontólogo	CAROLINE PRIGOL	005.200.371-88	123896440	50.00	APROVADO
Odontólogo	CELSO GOMES CORREA NETO CERNKOVIC	005.200.318-06	108719672	50.00	APROVADO
Odontólogo	DANIEL TEIXEIRA GIOVANETTI PONTES	005.200.352-37	72624858	50.00	APROVADO
Odontólogo	DANIELE RUGGERO DA COSTA	005.200.347-51	101560244	65.00	APROVADO
Odontólogo	DANIELI CAROLINI PALUDO	005.200.362-32	103128269	55.00	APROVADO
Odontólogo	DANYELLY ALLINE ANGELI	005.200.363-12	89472547	62.50	APROVADO
Odontólogo	EDUARDO ROSSI MARCONI	005.200.373-46	130920810	52.50	APROVADO
Odontólogo	ELDA GONÇALVES DE OLIVEIRA CARDOSO	005.200.398-53	128700625	52.50	APROVADO
Odontólogo	ELIANE YURIKO KAWATA	005.200.365-26	518990	65.00	APROVADO
Odontólogo	FERNANDA CRISTINA GALVÃO DOS SANTOS	005.200.363-19	130954200	67.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELA BERTO SENTINELO RAMALHO	005.200.388-39	99156945	57.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELA MENEGAZZI CASEIRO	005.200.344-96	100145650	62.50	APROVADO
Odontólogo	GABRIELLE RIBEIRO TEIXEIRA	005.200.361-65	135181978	50.00	APROVADO
Odontólogo	GIOVANNA GARGIONI	005.200.342-67	12.821.918-8	55.00	APROVADO
Odontólogo	GISELE LIMA CAETANO	005.200.335-34	124267250	50.00	APROVADO
Odontólogo	GISLAINE CRISTINA NAKATA ISHITANI	005.200.367-26	35366697X	67.50	APROVADO
Odontólogo	ISABELA PAULA CAPUCHO BEAL	005.200.364-31	13140539-1	50.00	APROVADO
Odontólogo	ISABELA SILVA ROCHA	005.200.319-15	84485667	57.50	APROVADO
Odontólogo	ISABELLA ABELHA DE LIMA	005.200.371-11	136482084	60.00	APROVADO
Odontólogo	IZABELA VOLPATO MARQUES	005.200.363-38	111267880	72.50	APROVADO
Odontólogo	JEAN CARLOS RIBEIRO DA CONCEIÇÃO	005.200.383-24	126520352	65.00	APROVADO
Odontólogo	JEANNIE KELLY EIDT	005.200.396-45	666653	62.50	APROVADO
Odontólogo	JOÃO CARLOS CERNKOVIC	005.200.348-01	41849339	57.50	APROVADO
Odontólogo	JOSEANE SILVA MARTOS ERLER	005.200.373-64	82742328	65.00	APROVADO
Odontólogo	KAELLIPY OLIVEIRA DE SOUZA	005.200.366-36	104450164	50.00	APROVADO
Odontólogo	KAMILLA ESPIN DE SOUZA	005.200.341-94	134219521	65.00	APROVADO
Odontólogo	KARINA MASSAKO HONDA	005.200.389-36	71040534	67.50	APROVADO
Odontólogo	KARINA SOARES HIDALGO	005.200.374-04	106992983	52.50	APROVADO
Odontólogo	KARINE DANIELE GIOVANELLA	005.200.361-27	4914919	50.00	APROVADO
Odontólogo	KELLY ROBERTA ARAÚJO FARIAS	005.200.373-49	134356154	52.50	APROVADO
Odontólogo	KELY BARBOZA RIBEIRO	005.200.339-49	78089385	67.50	APROVADO
Odontólogo	LARISSA ISHIZU	005.200.363-36	128923365	57.50	APROVADO
Odontólogo	LETICIA BOAVENTURA SA PONHOZI	005.200.343-81	129015110	65.00	APROVADO
Odontólogo	LILIAN YUKARI HAYASHI	005.200.383-89	90536990	72.50	APROVADO
Odontólogo	LOUISE MARIA PARRON	005.200.385-74	10.734.632-5	52.50	APROVADO
Odontólogo	LUANA DE OLIVEIRA CAVALCANTI	005.200.324-01	93779398	55.00	APROVADO
Odontólogo	LUCAS MASARU MARUBAYASHI	005.200.357-74	102876059	57.50	APROVADO
Odontólogo	LUCILIANE DE FÁTIMA STURION SAMSEL	005.200.363-07	123279751	57.50	APROVADO
Odontólogo	LUIZ CARLOS ERDE	005.200.331-45	458101 MAer	67.50	APROVADO
Odontólogo	LUNA MARCIA MATIAZZO GANASSIN	005.200.323-62	105375247	65.00	APROVADO
Odontólogo	MAIARA MARIGUELLA DE LIMA	005.200.360-56	101459977	50.00	APROVADO
Odontólogo	MAIRA SUZANE ANTONELO SANTOS	005.200.345-17	102175565	70.00	APROVADO
Odontólogo	MÁRCIA CRISTINA DA SILVA	005.200.315-36	84281158	60.00	APROVADO
Odontólogo	MARCIA CRISTINA HICKMANN REOLON	005.200.401-00	77169091	72.50	APROVADO
Odontólogo	MARCOS ALEXANDRE BALDES DA SILVA	005.200.389-94	34142122	70.00	APROVADO
Odontólogo	MARIANA DE ARAUJO BUENO	005.200.397-98	131570880	50.00	APROVADO
Odontólogo	MARILDA DA SILVA SOUSA	005.200.403-80	10050361	52.50	APROVADO
Odontólogo	MATHEUS CAVASSANI PEREIRA	005.200.375-10	10244117-6	75.00	APROVADO
Odontólogo	MAYARA CÂMARA BUSS	005.200.381-80	88669835	72.50	APROVADO
Odontólogo	NATÁLIA MIWA YOSHIDA	005.200.362-67	88100751	52.50	APROVADO
Odontólogo	NATHÁLIA MATTOS	005.200.346-44	133227539	55.00	APROVADO
Odontólogo	NORTON LUIS GERMANO BIBOW	005.200.318-44	50175910	75.00	APROVADO
Odontólogo	PATRICIA CARNEIRO DE SOUZA	005.200.405-24	12.426.280-1	62.50	APROVADO
Odontólogo	RAFAELA MODESTO MAIOLA	005.200.379-09	130907946	50.00	APROVADO
Odontólogo	RENATA DO AMARAL PALUDETTO	005.200.329-98	100844770	57.50	APROVADO
Odontólogo	ROBERTA ANNI FORMIGONI	005.200.363-40	11.124.940-7	60.00	APROVADO
Odontólogo	RODRIGO TRESSOLDI FREZE	005.200.350-17	129111992	75.00	APROVADO
Odontólogo	ROSANA FÁTIMA FERREIRA	005.200.389-48	110013086	52.50	APROVADO
Odontólogo	SABRINA NOGUTI SILVA	005.200.324-23	110036809	50.00	APROVADO
Odontólogo	SAMARA DE CASSIA CAMPANHA	005.200.367-45	134168307	57.50	APROVADO
Odontólogo	TATIANI JUST	005.200.316-78	97469806	55.00	APROVADO
Odontólogo	THAYNARA DE SOUZA LOPES ALMEIDA	005.200.364-98	104513255	72.50	APROVADO
Odontólogo	THAYSLA FERNANDA LUCHETTI	005.200.348-72	130964605	52.50	APROVADO
Odontólogo	TULIO OKAMOTO	005.200.399-16	3044028-5	55.00	APROVADO
Odontólogo	WALDIRENE SUELY DE BRITO CAMBAROTO	005.200.339-18	49438451	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ALEXANDRE DOS SANTOS	005.200.342-22	12578352	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ALINE CASSIA CANTISLHERI PINHO	005.200.331-17	98166521	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ALINE DA SILVA CUSTODIO	005.200.358-91	106787409	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA BEATRIZ BAULI RHODEN	005.200.348-58	125905730	65.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	AMANDA PEREIRA DAS NEVES	005.200.317-22	379613736	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANA MÁRCIA ABRÃO DA SILVA	005.200.332-39	404668860	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANDRÉ ROSSI LECHETA	005.200.354-95	99280077	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ANNA FLÁVIA PORTILHO GANEO	005.200.355-29	366029861	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	APARECIDA RIBEIRO DE CASTRO	005.200.348-93	332685834	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	CAROLINE FERREIRA PINELLI	005.200.316-26	130348491	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	CIRENE CARVALHO DA SILVA	005.200.389-76	0269494	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DAIANI MICHELI MANFRINATO	005.200.319-16	108313676	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DANIELLE PEREIRA DA SILVA BARRETO	005.200.391-13	9.408.0835	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	DÉBORA FERNANDES CRESPILHO	005.200.344-66	425707404	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ELINNE PATRICIA FOLTRAN	005.200.332-44	82838589	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	ERIKA APARECIDA DE FREITAS DE ALMEIDA	005.200.320-87	14.567.159-0	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FABRICIA DAMARIS PESSOA	005.200.320-20	78861436	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FABRISA FORCASSIN FERREIRA	005.200.333-06	78858036	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	FERNANDA CLAUDIA CANDIDO DOS SANTOS	005.200.317-26	98061886	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	GIANE MARA DE MORAES	005.200.347-23	76603863	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	JESSICA CRISTINA DA SILVA DO ROZARIO	005.200.316-72	105132239	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	JOHN LENNON SILVA INACIO	005.200.405-68	105735324	52.50	APROVADO

Técnico em Enfermagem	JUCILAINE ESQUIRO MARTINS	005.200.324-07	83798130	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	JULIANA DA SILVA MENDES	005.200.321-44	126987293	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	JULIO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	005.200.346-15	9061072-4	52.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	KARINA APARECIDA DOS SANTOS	005.200.323-14	141028928	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	KELLY CRISTINA BARBOSA CAETANO	005.200.322-91	89199514	57.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LAIANE MENDES DAS NEVES	005.200.334-29	95705162	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LETÍCIA DE ALENCAR GUTIERREZ ALPIRES	005.200.358-18	130690050	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LUANA MARTINS SANTOS	005.200.385-14	12.407.794-0	62.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LUCIENE ALVES LIMA PICHITELI	005.200.343-96	8690990-1	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LUCINEIA ADRIANA FERNANDES	005.200.344-10	75896654	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	LUZIA REGIANE RODRIGUES CARDOSO	005.200.333-37	289050601	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MAGALI FELICIANO DA SILVA	005.200.383-22	46015860	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MARIANA ARIADNE DE SA CHAGAS	005.200.349-28	127372101	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MEIRE DE OLIVEIRA CIRINO	005.200.364-32	126526563	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MILENA VERNIL MARIM	005.200.318-19	126161867	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MIRIAN PEREIRA TORRES	005.200.371-13	142666804	72.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	MONICA SOUZA	005.200.370-97	93711343	55.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	NATALI DE OLIVEIRA MELLO GARDELIN	005.200.333-54	93957482	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	NATALY ALVES BARBOSA	005.200.343-22	155385235	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	NATHALIA GABRIELA MIRANDA	005.200.393-35	14.202.578-7	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	NEUZA VICENTE	005.200.364-18	7121390-0	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	RAFAELA ALVES DA SILVA	005.200.316-69	36509853x	72.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SAMIRA TAVARES	005.200.387-75	100017229	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SIDNEIA MARIA CALZAVARA DE MORAES	005.200.401-75	53944418	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SIMONI GARCIA NOGUEIRA	005.200.354-27	94286280	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SINCLEY DE SOUZA LUBKE	005.200.334-32	75387679	67.50	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SOLANGE GRAZIELE LOURENCO	005.200.347-09	76095086	50.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	SUELEN CANDIDO MALAQUIAS	005.200.362-00	96891903	60.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	THAIS FERNANDA CANDIDO DA SILVA DE PAULA	005.200.339-83	91575981	65.00	APROVADO
Técnico em Enfermagem	VINICIUS MARTINELLI GOMES	005.200.344-70	98746269	57.50	APROVADO
Técnico em Higiene Dental	CAMILA EVANGELISTA DA SILVA	005.200.343-71	129161868	55.00	APROVADO
Técnico em Higiene Dental	GRAZIELLE FERREIRA MACHADO	005.200.325-22	90679201	50.00	APROVADO
Técnico em Higiene Dental	LEISLI FLAVIA DE ANDRADE DA SILVA	005.200.364-14	100754118	50.00	APROVADO
Técnico em Higiene Dental	VERA LUCIA BONFIM SILVA	005.200.385-94	57058943	55.00	APROVADO
Técnico em Vigilância Sanitária	LAURA PAULINO MARDIGAN	005.200.395-48	105568770	52.50	APROVADO
Técnico em Vigilância Sanitária	SILVANA APARECIDA PLAÇA	005.200.398-93	83312033	57.50	APROVADO

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE TÍTULOS - Nº 016/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para a Prova de Títulos do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Títulos para todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva para os cargos: **Advogado, Assistente Social, Contador, Engenheiro Civil, Fonoaudiólogo, Médico Clínico Geral e Odontólogo**, bem como para todos os convocados para Prova de Desempenho Didático para os cargos de: **Professor de Educação Especial, Professor de Educação Infantil e Professor de Ensino Fundamental.**

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital o **formulário para preenchimento** que deve ser enviado **dentro** do envelope com os títulos.

Art. 3º Os candidatos deverão enviar os documentos para a Prova de Títulos no período de **26 de junho a 03 de julho de 2019**.

Art. 4º A Prova de Títulos não é obrigatória, sendo critério classificatório e não eliminatório. Os candidatos que possuem os documentos comprovatórios deverão enviá-los em **cópia autenticada**, de acordo com o item 17 do Edital de Abertura.

Art. 5º Os envelopes devem ser enviados via **SEDEX com AR (Aviso de Recebimento)**. Não serão aceitos envelopes entregues de outra forma ou postados fora do prazo estabelecido. O envio deve ser para o endereço abaixo:

DESTINATÁRIO:

INSTITUTO UNIFIL
AV. MARINGÁ, 813 - LOJAS 04 A 06
CAIXA POSTAL 12047
CEP: 86.060-981
LONDRINA/PR

A/C CONCURSO PÚBLICO 001/2019
PROVA DE TÍTULOS / PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Art. 6º Não serão aceitos envelopes com documentos de mais de um candidato, ou seja, cada candidato deve enviar o seu envelope. Assim como não serão aceitos documentos postados fora do prazo.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO - FORMULÁRIO PARA PROVA DE TÍTULOS

Prezado(a) Candidato(a),
Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos.
Marque com "X" a coluna do item enviado.
Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

DADOS PESSOAIS

Nome:________________________________

RG:________________________________

Número de Inscrição:________________________________

Cargo:________________________________

ENVIADO (Preenchimento pelo candidato)	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (Preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (Preenchimento pela banca)
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação, em nível de **Doutorado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Stricto Sensu"*, em nível de **Mestrado**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, acompanhado do histórico escolar.		
	Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso de Pós-Graduação *"Lato Sensu"*, em nível de **Especialização**, na **área** para o cargo em que se inscreveu, com carga horária mínima de 360 horas, acompanhado do histórico escolar onde constam as disciplinas cursadas e a respectiva carga horária.		
	Total de Pontos		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO - Nº 017/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para Prova de Desempenho Didático do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º Haverá Prova de Desempenho Didático para os cargos de: **Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Especial e Professor de Ensino Fundamental,** nos dias **13 e 14 de julho de 2019.**

Art. 2º As Provas de Desempenho Didático serão realizadas na **ESCOLA MUNICIPAL SANTO CARRARO**, localizada na Travessa Dom Pedro II, nº 45, Centro, na cidade de Mandaguaçu/PR.

Art. 3º Ficam convocados para a Prova de Desempenho Didático os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, que serão avaliados nos locais e horários estabelecidos. **É de responsabilidade do candidato verificar e comparecer ao local na data e horários pré-determinados, sendo passível de eliminação do concurso em caso de atraso.**

Art. 4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, **30 (trinta) minutos de antecedência do horário máximo estabelecido para a chegada, munidos de documento oficial de identificação (original) com foto e o Plano de Aula sobre o tema a ser ministrado, impresso em 03 (três) vias de igual teor, devidamente datadas e assinadas. O fechamento do local de realização da prova será no horário pré-determinado conforme o ANEXO ÚNICO deste Edital.**

a) O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou **apresentar-se fora da data e horário de convocação pré-determinados no ANEXO ÚNICO deste Edital, será eliminado do concurso público. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência, na Prova de Desempenho Didático.**

b) Para realização da Prova de Desempenho Didático, o candidato poderá utilizar quaisquer recursos didáticos compatíveis, **sendo disponibilizada apenas a lousa**. Os demais equipamentos como: retroprojetor, TV e vídeo, projetor multimídia, computador sem acesso à internet, etc., deverão ser providenciados pelo candidato, por seus próprios meios e instalados sob sua inteira responsabilidade, dentro do tempo máximo estipulado para a apresentação da aula e realização da prova, conforme disposto no item 16 do Edital de Abertura.

Art. 5º O tema para elaboração do plano de aula a ser apresentado pelo candidato será sorteado, na Sede do Instituto UniFil, e será filmado. Os candidatos que desejarem poderão solicitar o vídeo do sorteio no período de 07 (sete) dias após a publicação. A solicitação poderá ser realizada pelo e-mail contato@institutounifil.com.br.

a) Quanto ao tema para elaboração do plano de aula a ser apresentada pelo candidato, este será sorteado conforme os itens previstos no Anexo I - dos Conteúdos Programáticos/Conhecimentos do Edital de Abertura. O sorteio do tema da prova de Desempenho Didático acontecerá com, no mínimo, 24 horas da realização de cada período da prova de Desempenho Didático.

b) Para os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático no dia 13/07/2019, o sorteio será realizado no dia 11/07/2019 e, para os candidatos convocados para a Prova de Desempenho Didático no dia 14/07/2019, o sorteio será realizado no dia 12/07/2019**.**

c) Os resultados dos sorteios serão devidamente publicados no endereço eletrônico do Instituto UniFil www.institutounifil.com.br.

Art. 6º Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova de desempenho didático não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

DATA REALIZAÇÃO 13 DE JULHO DE 2019

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor Educação Especial	ANA PAULA APARECIDA CUNHA	005.200.346-98	99065036	08h	08h30min
Professor Educação Especial	EDNA PIRES DE OLIVEIRA BARBOSA	005.200.338-63	6.771.111-4		
Professor Educação Especial	ENI FRANCO DE SOUZA	005.200.348-42	39767597		
Professor Educação Especial	ISABELA CRISTINA SOUZA DA LUZ	005.200.344-17	71700895		
Professor Educação Especial	JACKELINE ALEIXO	005.200.346-40	75264615	09h	09h30min
Professor Educação Especial	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	005.200.341-50	104656340		
Professor Educação Especial	LEIZE ANNE BORGOGNONI	005.200.396-66	57311061		
Professor Educação Especial	LETÍCIA GONÇALVES BRAMBILLA SANTOS	005.200.325-60	128606432		
Professor Educação Especial	LIANE PASSALA VAZ	005.200.361-22	001428396	10h	10h30min
Professor Educação Especial	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-36	123465539		
Professor Educação Especial	MARCIA MARIA PADOVANI DA SILVA CIOLI	005.200.401-56	78530626		
Professor Educação Especial	MARIA JULIA PRESTES	005.200.330-45	38023691		
Professor Educação Especial	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	005.200.388-93	85507958	11h	11h30min
Professor Educação Especial	ROBERTA MINARDI DE AZEVEDO MACHADO	005.200.392-14	98858547		
Professor Educação Especial	RODRIGO DA SILVA FONSECA	005.200.405-29	89800323		
Professor Educação Especial	ROSE MEIRE FURLAN ROVERI	005.200.337-66	18601885	14h	14h30min
Professor Educação Especial	SIMONE AFONSO CORRÊA PIZZOLIM	005.200.384-69	47110785		
Professor Educação Especial	SIRLENE ALZIRA TROLEZ DOSSO	005.200.385-24	84608106		
Professor Educação Especial	VANESA MARIA FERRARI PORTO	005.200.397-46	102455940	15h	15h30min
Professor Educação Especial	VANIA MOLINA GANAZA	005.200.354-00	63177997		
Professor Educação Especial	VIVIANE LOPES DE SOUZA	005.200.320-72	49907290		

DATA REALIZAÇÃO 14 DE JULHO DE 2019

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA PORTÕES	FECHAMENTO PORTÕES
Professor de Ensino Fundamental	ADRIANA ALCARRIA VALENÇOLA	005.200.378-77	55281653	07h30min	08h
Professor de Ensino Fundamental	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-49	134866136		
Professor de Ensino Fundamental	ANA PAULA APARECIDA CUNHA	005.200.346-97	99065036		
Professor de Ensino Fundamental	ANDREA CRISTINA DA SILVA NOVAK	005.200.348-09	70251426		
Professor de Ensino Fundamental	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	005.200.388-47	66226344	08h30min	09h
Professor de Ensino Fundamental	ANDRÉA REGINA ESTAVAS	005.200.329-42	76796688		
Professor de Ensino Fundamental	CIBELE JULIANA DE MELO LOPES	005.200.395-89	96261080		
Professor de Ensino Fundamental	CINTIA BICUDO	005.200.347-93	83910160		
Professor de Ensino Fundamental	DANIELLE ALVES DE CAMPOS REIS	005.200.360-37	73732140	09h30min	10h
Professor de Ensino Fundamental	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	005.200.392-54	106236372		
Professor de Ensino Fundamental	FRANÇOASE FOGAÇA	005.200.389-88	103798590		
Professor de Ensino Fundamental	GABRIELA FERREIRA PALMA	005.200.399-36	98834940		
Professor de Ensino Fundamental	GÉSSICA ALINE CARUZO	005.200.332-56	10.449.190-1	10h30min	11h
Professor de Ensino Fundamental	GIOVANA CARLA BUSSOLIN VITORETI	005.200.375-43	57721448		
Professor de Ensino Fundamental	GISELE FERNANDA CANDIDO DO NASCIMENTO	005.200.386-49	109569186		
Professor de Ensino Fundamental	GISELE POTILA FACCIN GUI	005.200.389-52	78501677	13h	13h30min
Professor de Ensino Fundamental	GISLAINE SIMONE DOS SANTOS	005.200.322-95	104366724		
Professor de Ensino Fundamental	JACQUELINE BARBOSA ZULIM	005.200.341-52	104656430		
Professor de Ensino Fundamental	LEONARDO VINÍCIUS SFORDI DA SILVA	005.200.397-32	106793166		
Professor de Ensino Fundamental	LÍGIA VIEIRA RUMÃO TEIXEIRA	005.200.362-77	433580513	14h	14h30min
Professor de Ensino Fundamental	LORENA CAROLINA ROSA BIFFI	005.200.368-34	108738189		
Professor de Ensino Fundamental	MAISA NETTO RAMIRES	005.200.333-35	123465539		
Professor de Ensino Fundamental	ROBERTA DANUBIA QUAGLIO DOS SANTOS	005.200.355-73	85507958		
Professor de Ensino Fundamental	ROSILENE GIMENES	005.200.331-67	69974783	15h	15h30min
Professor de Ensino Fundamental	VANIA MOLINA GANAZA	005.200.354-04	63177997		
Professor de Ensino Fundamental	VIVIAN ALVES ARANHA	005.200.349-69	61847413		
Professor Educação Infantil	ALINE YASMIN DA SILVA	005.200.319-47	134866136	07h30min	08h
Professor Educação Infantil	AMANDA MELCHIOTTI GONÇALVES	005.200.390-04	105033958		
Professor Educação Infantil	ANA BEATRIZ SANTIAGO PICHININ	005.200.362-48	93439210		
Professor Educação Infantil	ANDREA DE SOUZA TEIXEIRA DA SILVA	005.200.388-44	66226344		
Professor Educação Infantil	ANGÉLICA VOLPATO BONILHA BORSATO	005.200.351-71	94876087	08h30min	09h
Professor Educação Infantil	BRUNA ALESSANDRA FACCIN	005.200.355-16	99074574		
Professor Educação Infantil	CAMILA PEREIRA SOARES MIRANDA	005.200.394-81	127239800		
Professor Educação Infantil	CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANÇA	005.200.388-63	134581077		
Professor Educação Infantil	CLAUDIA ROBERTA GUIDI	005.200.395-55	88627474	09h30min	10h
Professor Educação Infantil	DIÉSSICA FABIOLA LICERRO DA SILVA ALCARRIA	005.200.360-48	99983973		
Professor Educação Infantil	ELIANE SILVA DE BARROS COSTA	005.200.333-01	8.800.462-0		
Professor Educação Infantil	FLÁVIA CAROLITA PINTO DE CARVALHO	005.200.392-49	106236372		
Professor Educação Infantil	GEISIANE CARINA DA SILVA COSTENARO	005.200.391-94	107355367	10h30min	11h
Professor Educação Infantil	GÉSSICA ALINE CARUZO	005.200.332-52	10.449.190-1		
Professor Educação Infantil	GRACIANA DE OLIVEIRA SILVA	005.200.357-70	103803489		
Professor Educação Infantil	IZABELA DOS SANTOS PELISSARI	005.200.384-01	10771312-3	13h	13h30min
Professor Educação Infantil	JAQUELINE BATISTA DA SILVA	005.200.383-83	10.821.301-9		
Professor Educação Infantil	LEDA ADRIANA DELFINO	005.200.361-09	10.401.343-0		
Professor Educação Infantil	LUCIMARA APARECIDA ALVES PINELLI	005.200.344-90	76095760		
Professor Educação Infantil	MARCOS DA SILVA CARDOSO	005.200.329-93	83320915	14h	14h30min
Professor Educação Infantil	MARIA DA CONCEIÇÃO PERES MANTOVANI	005.200.353-65	6146099-3		
Professor Educação Infantil	MARIA EDUARDA TENÓRIO SACANI	005.200.382-43	12.930.409-0		
Professor Educação Infantil	MARIA REGINA FIGUEIREDO RIGUETTO	005.200.381-84	76279772		
Professor Educação Infantil	NATALI BARDUCO STABILE	005.200.315-70	103990254	15h	15h30min
Professor Educação Infantil	NATÁLIA RIBEIRO DA PENHA	005.200.405-10	001426945		
Professor Educação Infantil	PAULO DE ASSIS CHAVES FILHO	005.200.342-62	98083618		
Professor Educação Infantil	ROSELY CRISTINA MARTINS	005.200.392-68	69974694	16h	16h30min
Professor Educação Infantil	TANIELLI S CABRAL DE OLIVEIRA	005.200.344-19	77303855		
Professor Educação Infantil	VIVIAN LORENA XAVIER	005.200.321-04	13.140.357-7		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - Nº 018/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação para o Teste de Aptidão Física - TAF do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova da Segunda Fase – TAF será realizada no dia **14 de julho de 2019**. Os candidatos deverão comparecer no Ginásio de Esportes Abelhão, localizado na Rua Piracicaba, S/N, com Rodovia PR 552, na cidade de Mandaguaçu, em horário pré-determinado no Anexo Único deste Edital.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital os candidatos convocados e horário de convocação.

Art. 3º Para a realização do TAF os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao local do teste portanto **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO** e **ATESTADO MÉDICO ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA**, que comprove estar apto para realização do teste, conforme instruções do item 15 do Edital de Abertura.

Art. 4º Os testes serão realizados conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. **Não será permitida, em hipótese alguma, a realização do teste em horário diferente da convocação, exceto autorizado pela organizadora, sem documento de identificação oficial original com foto e sem o Atestado Médico.** Os candidatos deverão comparecer com 30min de antecedência e não será permitida a entrada após o fechamento dos portões.

Art. 5º Para realização do teste o Instituto UniFil recomenda que os candidatos compareçam com roupa apropriada para prática de atividade física.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ADRIANA CAZELOTO	005.200.374-79	73087392	08h30min	09h
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALESSANDRA MACHADO CABRAL	005.200.321-00	295670022		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE CESTARE	005.200.349-23	107164766		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ALINE RODRIGUES	005.200.356-84	471085133		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	AMANDA THAÍS TRINDADE DA SILVA	005.200.365-98	144302478		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA CAROLINE DE OLIVEIRA FAXINA	005.200.398-27	110585187		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ANA PAULA APARECIDA SOARES	005.200.356-75	91342707		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ARIANE GOMES ATAYDE	005.200.334-27	966991630		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	BRENDA DUKIEVICZ FERREIRA CRUZ	005.200.406-44	134690623		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CAMILA DOS SANTOS MAÇOLA	005.200.400-98	99223014		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CARINA BEATRIZ PEREIRA DOS SANTOS	005.200.370-69	123028856		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CATIA APARECIDA DE JESUS	005.200.340-68	94055164		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CIBELE CRISTINA ESTEVAM CESTARO	005.200.352-15	8.449.063 6		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CILENE DE CASTRO	005.200.335-95	123078608		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	CLARICE DA COSTA PEREIRA	005.200.336-51	35761144		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIENYFFER ARANTES DE SOUZA	005.200.330-17	128993517		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	DIRCÉIA BIZERRA DO NASCIMENTO COSTA	005.200.406-96	15100095-9		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELIANA GARCIA NASCIMENTO	005.200.357-59	100834332		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ELISENGELA TEIXEIRA	005.200.336-74	152590393		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ERIKA APARECIDA BEZERRA	005.200.330-91	104033113		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	IVANILDA TEODORO RUFINO DE ARAUJO	005.200.333-02	150283108		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JAQUELINE MORAES SALES DE ABREU	005.200.394-98	135714011		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JENNIFER LORRAYNE MOURA GOULART DA SILVA	005.200.379-44	573049002		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JESSICA ALINE FERNANDES	005.200.318-63	396481656		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JHENIFER FERREIRA SAUERESSIG	005.200.346-38	107330950		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JOCILAINE CORREIA DA SILVA	005.200.322-12	108350741	09h30min	10h
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JUCELE PAULA ARSELLI	005.200.347-02	80696680		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA DE CASTRO VIEIRA	005.200.343-04	138531180		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	JULIANA NUNES RAMOS	005.200.331-87	966296		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KARINA TATIANA GROSSO	005.200.363-31	65460335		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATHIANE VIEIRA ANTUNES	005.200.316-49	136822110		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KATIA RODRIGUES DA SILVA	005.200.341-08	150544238		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	KEILA BRAZ DOS SANTOS SILVA	005.200.336-88	104449247		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANA APARECIDA CANDIDO	005.200.334-63	98361715		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LEIDIANE APARECIDA SILVA DA COSTA	005.200.324-82	91689529		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	LUZINETE SEVERINO DE SOUZA	005.200.365-46	57737999		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	005.200.317-66	390812080		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARCIA CRISTINA ZANFERRARI	005.200.348-46	50835332		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MADALENA SILVA	005.200.344-83	82281088		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIA MESSIAS DE OLIVEIRA PATRICIO	005.200.397-00	22848928		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MARIANA MELO DA SILVA ALMEIDA	005.200.360-90	459437215		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MIRIAN ALMEIDA DOS SANTOS PEREIRA	005.200.372-11	105252935		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	MONICA DE SOUZA OLIVEIRA	005.200.320-55	48533116		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAIARA MAXIMO TISSEI	005.200.354-33	129293039		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATANIELI CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	005.200.365-27	129631945		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NATHALIA APARECIDA DE LIMA	005.200.395-92	7665676		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	NAYARA GISELE DE SOUZA SILVA	005.200.318-94	19923058		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	PATRICIA PEREIRA LEITE	005.200.380-02	95824161		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSANGELA APARECIDA MEN	005.200.348-64	62294116		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	ROSILENE ALEIXO DA SILVA	005.200.385-78	92873650		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SILMARA TAIZ EZIDRO	005.200.406-07	96403720		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SOLANGE DELGADO	005.200.316-14	65442825		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	SUELY REGINA PELISSARI	005.200.372-41	53336990		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	TÂNIA DA COSTA SANTOS	005.200.337-42	79124800		
Agente de Serviços Operacionais - Feminino	WELBA DE SOUZA ALENCAR	005.200.358-92	038028032009-9		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ALAN WAGNER LEITE	005.200.394-61	124078830	10h30min	11h
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ALEX FERNANDES DE FREITAS	005.200.399-46	103603498		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANDERSON DA SILVA BUENO	005.200.340-10	130679137		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANTHONY WILLIAN MARRA INACIO	005.200.318-67	126019432		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ANTONIO CARLOS SILVA	005.200.398-39	60367833		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	AUGUSTO CESAR BORGO	005.200.403-15	135076651		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	BRAID WALTER POMPANIN VELASQUEZ	005.200.354-56	90892266		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CELSO DOS SANTOS	005.200.382-71	154332855		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CLAUDEMIR CANDIDO	005.200.339-13	48530630		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CLAUDEMIR DE ARAUJO	005.200.318-21	89213145		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CLÁUDIO RODRIGUES DA SOLIDADE	005.200.355-66	42535974		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	CRISTINA DA SILVA BENTO SANTOS	005.200.387-10	96592060		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	DIOVANNY VICENTIN	005.200.355-62	132572992		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	DOUGLAS RAFAEL FERREIRA	005.200.399-53	130536824		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ELIMAR DE SOUZA SILVA	005.200.363-70	142726530		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	EMERSON ALVES POIATTE	005.200.333-89	87668479		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	FELIPE OENNING	005.200.377-73	107139478		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	FERNANDO ROBSON DA CRUZ	005.200.365-95	105078730		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	HIAGO HENRIQUE DA SILVA	005.200.321-64	107355715		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	IGOR PEDRO CORREA	005.200.387-14	141795813		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	ISMAEL TIAGO DA SILVA SANTOS	005.200.325-42	135884057		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JEFERSON ALVES DA SILVA	005.200.401-34	140774197	11h30min	12h
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOÃO PAULO VERIDIANO	005.200.347-34	13.502.676-0		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOSE ROBERTO FERREIRA DA SILVA	005.200.341-11	25161976		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOSE DA COSTA	005.200.384-07	47036534		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOSÉ DEUZÉBIO DIAS PATRICIO	005.200.396-93	20076225407		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	JOSE HENRIQUE LACERDA	005.200.345-84	94668360		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	KENNEDY ANDERSON COLLEONI FRAIMAN	005.200.378-11	138436578		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	LEONARDO GALIETA PAULINO	005.200.380-87	130746179		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	LINIQUER APARECIDO DOS SANTOS	005.200.331-30	10.750.826-0		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	LUIZ CARDOSO DE OLIVEIRA	005.200.401-20	44907577		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MARCO ANTONIO DE SOUZA	005.200.342-14	10047229		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MATHEUS HENRIQUE ROBERTO DA SILVA	005.200.342-57	155541245		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MATHEUS VINÍCIUS DA SILVEIRA	005.200.362-09	133378952		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MAURO CESAR BENTO	005.200.382-59	88607244		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MAURO LUCAS EVANGELISTA DOS REIS	005.200.364-90	131479115		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	MOISES GUEDES DA SILVA	005.200.323-38	13988412		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	NICACIO DIEGO BORGO	005.200.403-35	12567550-6		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	PEDRO BRASIL	005.200.322-84	593753161		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	PEDRO CORREA	005.200.393-37	76500290		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-04	93164750		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	SOLANGE DIAS DA SILVA	005.200.372-19	76506540		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	TCHERRY CARLOS TIBURCIO	005.200.334-03	145308909		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	THIAGO HENRIQUE SERVENTE	005.200.366-30	83006986		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	TIAGO CAETANO	005.200.351-04	100943484		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	VALDEMIR VAIS PEREIRA	005.200.361-16	76912394		
Agente de Serviços Operacionais - Masculino	VICTOR GABRIEL OENNING DUARTE	005.200.376-44	148637784		

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

CONCURSO PÚBLICO 001/2019
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROVA PRÁTICA - Nº 019/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Convocação da Prova Prática do Concurso Público 001/2019.

Art. 1º A Prova Prática para os cargos de: **Eletricista/Encanador, Motorista, Operador de Máquina Pesada, Pedreiro e Tratorista** será realizada no dia **13 de julho de 2019**. Para o cargo de **Mecânico**, a prova será realizada nos dias **13 e 14 de julho de 2019.** Os candidatos deverão comparecer na **Garagem Municipal**, localizado na Rua João Camilo de Souza, nº 26, Parque Ouro Verde, na cidade de Mandaguaçu/PR, em horário pré-determinado no anexo único.

Art. 2º Consta no **Anexo Único** deste Edital os candidatos convocados e o determinado horário de convocação.

Art. 3º Para a realização da Segunda Fase, os candidatos deverão obedecer aos horários das convocações e comparecer ao Local de Prova, portanto **DOCUMENTO OFICIAL ORIGINAL COM FOTO**. Para os cargos de **Motorista**, **Operador de Máquina Pesada**, **Pedreiro e Tratorista** os candidatos deverão apresentar a **CNH** com categoria exigida como requisito do cargo, conforme previsto em Edital de Abertura. **Não serão aceitos quaisquer protocolos em substituição à CNH.**

Art. 4º As provas serão realizadas conforme descrito no Edital de Abertura, independente das condições climáticas. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização da prova em horário diferente da convocação, e/ou entrada após o fechamento dos portões e/ou sem documento oficial original com foto.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 26 de junho de 2019.

MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

CONVOCADOS 13 DE JULHO DE 2019

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Mecânico (Diesel e Gasolina)	BRUNO PICON SIQUEIRA	005.200.374-93	133090193	13h	13h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	CLEMENTE NOGUEIRA MEIRA	005.200.406-40	146888801		
Mecânico (Diesel e Gasolina)	DIOGO HENRIQUE STALLMANN MOREIRA	005.200.347-86	124404495	14h	14h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	EDSON LIMA DOS SANTOS	005.200.376-51	40906045	15h	15h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	FABIO DA SILVA	005.200.316-38	7898943-2	16h	16h30min

CONVOCADOS 14 DE JULHO DE 2019

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	ABERTURA DOS PORTÕES	FECHAMENTO DOS PORTÕES
Eletricista/Encanador	CRISTIANO APARECIDO DO NASCIMENTO	005.200.388-25	95853382	08h	08h30min
Eletricista/Encanador	DIEGO FERNANDO DE JESUS SARAPIÃO	005.200.351-00	99162856		
Eletricista/Encanador	EDIMAR ANTONIO BALESTRA	005.200.355-00	98061223	09h	09h30min
Eletricista/Encanador	EDSON ROBERTO CATUABO	005.200.388-12	67549457		
Eletricista/Encanador	FABIO JORDÃO CESTARE	005.200.349-19	10731896	10h	10h30min
Eletricista/Encanador	FÁBIO RODRIGO DE OLIVEIRA	005.200.375-50	10362160-7		
Eletricista/Encanador	FLAVIO SEPULVEDA DA SILVA	005.200.373-78	16928316	11h	11h30min
Eletricista/Encanador	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-20	89905818	13h	13h30min
Eletricista/Encanador	MARCOS PAULO DA SILVA	005.200.339-24	70762749		
Eletricista/Encanador	MOACIR CLAUDIO LUCAS	005.200.349-13	74097910	14h	14h30min
Eletricista/Encanador	PAULO ZAVADSKI	005.200.388-97	RG 15303006-9	15h	15h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	GUILHERME HENRIQUE MIRANDA LEONARDO	005.200.398-31	143179036	08h	08h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	JEFERSON TAVARES MOMESSO	005.200.333-21	11001969		
Mecânico (Diesel e Gasolina)	JERRY WILLIAN DOS SANTOS	005.200.392-95	13487134-2	09h	09h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	JOSUÉ BRASILIANO MONTEIRO	005.200.387-49	13.486.077-4	10h	10h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MARCOS ANTONIO MEDINA BEZERRA	005.200.341-42	96664656		
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MARIO APARECIDO PERINI	005.200.395-78	31661412	13h	13h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	MURILO HENRIQUE GEREMIAS	005.200.392-86	14.041.820-0	14h	14h30min
Mecânico (Diesel e Gasolina)	WELTON DIEGO DA SILVA	005.200.337-19	132510920	15h	15h30min
Motorista	ABEL DE FREITAS DA SILVA	005.200.345-63	62943998	08h	08h30min
Motorista	ALESSANDRO JOSE DE LIMA CABRAL	005.200.320-98	553715008		
Motorista	ARLINDO BIGUELINI FILHO	005.200.405-09	7535470-3		
Motorista	DOUGLAS ANTONIO GOMES	005.200.384-54	219752862		
Motorista	ELVIS RAIMUNDO DE MELO	005.200.322-81	76794782		
Motorista	ELZA SOLANGE FERRI SERRANO	005.200.348-56	63775169		
Motorista	EMERSON ANTONIO GIOMO	005.200.360-67	69890245		
Motorista	FELIPE FULGENCIO CALADO	005.200.379-14	490376447		
Motorista	FRANCISCO ARAUJO CHIANCA	005.200.362-41	321131241	09h	09h30min
Motorista	IRIVALDO TELES VIEIRA	005.200.341-39	22692157		
Motorista	IVAN VAROTO	005.200.378-29	69835040		
Motorista	JOÃO PAULO MINARDI DE AZEVEDO	005.200.394-29	101062511		
Motorista	JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA	005.200.384-81	130373453		
Motorista	JOSE LUIZ DE LIMA	005.200.404-33	368955898		
Motorista	LUAN SENA CANAVAROLLO	005.200.324-30	49560064-7	10h	10h30min
Motorista	LUCIANO ANTONIO SOARES	005.200.349-40	95279210		
Motorista	LUCIANO PEREIRA DA CRUZ	005.200.341-18	899905818		
Motorista	MAILSON EZEQUIEL ANTONIO DE SOUZA	005.200.404-58	10.240.223-5		
Motorista	MARCELOAPARECIDO BORGO	005.200.337-21	79370517		
Motorista	MARCOS PAULO DE AZEVEDO	005.200.325-65	53815707		
Motorista	PAULO TOLOMEOTTI	005.200.404-43	38422375		
Motorista	RICARDO LUCIANO REIS	005.200.337-94	90625527		
Motorista	RODOLFO RIBEIRO DE ANDRADE	005.200.356-08	93209966	11h	11h30min
Motorista	ROGERIO ALEXANDRO DE SOUZA	005.200.323-19	68448867		
Motorista	ROGERIO MARCATTI	005.200.358-52	106966940		
Motorista	SERGIO OHIRA YAMADA	005.200.318-98	226643840		
Motorista	TIAGO ALAN SANTOS	005.200.346-32	123768388		
Motorista	TIAGO MORETE GONCALVES	005.200.404-47	8779561-6		
Motorista	VALDECIR ANDRÉ SILVA	005.200.377-58	131199422	13h	13h30min
Motorista	VALDECIR APARECIDO RODRIGUES	005.200.391-89	37474495		
Motorista	VALDIRLEI MORAES DE OLIVEIRA	005.200.317-71	79992828		
Motorista	VICTOR HUGO DE SOUZA	005.200.407-04	124901391		
Motorista	VILMAR RUEDEL	005.200.378-07	12775797		
Motorista	WELLINGTON PEREIRA DORNELLES	005.200.343-50	153622426		
Motorista	WENDER DA SILVA COELHO	005.200.392-06	813650		
Motorista	WILLIAN JOÃO BEZERRA	005.200.392-66	101026604		
Motorista	ZIENE DA COSTA BALBINO	005.200.323-07	387156707		
Operador de Máquina Pesada	AMARILDO DA SILVA SANTOS	005.200.349-36	89713358	08h	08h30min
Operador de Máquina Pesada	ANDERSON DA COSTA	005.200.327-43	72075757		
Operador de Máquina Pesada	DANILLO MAXIMO BRAGA	005.200.346-36	48315348	09h	09h30min
Operador de Máquina Pesada	DAVID WESLEY ANDREOLA	005.200.332-01	108716240		
Operador de Máquina Pesada	FERNANDO BATISTA FERREIRA	005.200.317-07	123750632	10h	10h30min
Operador de Máquina Pesada	JOSÉ ANTONIO CUSTÓDIO	005.200.354-02	32898513		
Operador de Máquina Pesada	JOSE APARECIDO DE ALMEIDA	005.200.339-72	50015696	11h	11h30min
Operador de Máquina Pesada	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	005.200.320-58	79780006		
Operador de Máquina Pesada	MARCIO BENEDITO DO NASCIMENTO	005.200.358-04	131407033	13h	13h30min
Operador de Máquina Pesada	RENATO JUNIOR TEIXEIRA	005.200.378-56	97436550		
Operador de Máquina Pesada	RICARDO CUBAS GIMENES	005.200.384-71	7.405.822-1	14h	14h30min
Operador de Máquina Pesada	WILMAR QUEIROZ DE LIMA	005.200.376-32	306098775		
Pedreiro	ADRIANO APARECIDO DE ALMEIDA	005.200.361-03	106243700	08h	08h30min
Pedreiro	APARECIDO MANUEL SANCHES	005.200.353-93	43338226		
Pedreiro	CLESIO ALVES DE SOUSA	005.200.322-98	15595164-8	09h	09h30min
Pedreiro	EDILSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	005.200.356-27	1129911	10h	10h30min
Pedreiro	FLAVIO FERRARI	005.200.337-58	53981062		
Pedreiro	NELSON RIBEIRO DE SOUZA	005.200.360-16	63653814x	11h	11h30min
Pedreiro	PAULO RICARDO PEREIRA	005.200.352-20	80830866	13h	13h30min
Pedreiro	RICARDO BENEDITO RODRIGUES	005.200.325-07	93164750		
Pedreiro	ROBERTO NATALINO BRAGA	005.200.369-70	269793598	14h	14h30min
Pedreiro	VALTEIR GONÇALVES DE SOUZA	005.200.329-97	102642384	15h	15h30min
Tratorista	ADANGELO DOS SANTOS NASCIMENTO	005.200.382-57	3033424	08h	08h30min
Tratorista	ADRIANO DOS SANTOS PEREIRA	005.200.400-10	10047666-5		
Tratorista	ANTONIO FERNANDES DOS SANTOS	005.200.336-46	48221955	09h	09h30min
Tratorista	CARLOS ALEXANDRE ZANETONI	005.200.342-27	110018851		
Tratorista	EDSON LUIZ DA COSTA FILHO	005.200.366-35	111272360	10h	10h30min
Tratorista	ELIAS MORELLI JÚNIOR	005.200.394-50	23703327		
Tratorista	EMERSON ALVES POIATTE	005.200.333-86	87668479	11h	13h30min
Tratorista	GUILHERME CATELAN RICHARDELLI	005.200.361-14	106235279		
Tratorista	ISAÍAS DA SILVA SALES	005.200.389-27	12537647-9	13h	13h30min
Tratorista	LAUDENIR SOLDAN	005.200.318-52	40875360		
Tratorista	LEANDRO NEGRI DE PAULA	005.200.401-39	98398295	14h	14h30min
Tratorista	LUCIMARA AMORIM ALVES	005.200.378-99	128249770		
Tratorista	LUIZ ANTONIO DA SILVA AMORIN	005.200.348-39	12.681.913-7	15h	15h30min
Tratorista	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS GOMES	005.200.346-96	440101359		
Tratorista	MARCELO DE SOUZA	005.200.353-27	86711915		
Tratorista	PAULO SERGIO DA SILVA	005.200.330-26	64612328		
Tratorista	ROGERIO ADRIANO DO NASCIMENTO	005.200.324-87	309284260	16h	16h30min
Tratorista	SIDNEI BORGES	005.200.339-03	93080483		
Tratorista	THAINAN SERAPIÃO	005.200.397-07	102648234		
Tratorista	THIAGO FULGÊNCIO	005.200.335-40	95751229		
Tratorista	VALDECIR MACHADO DO NASCIMENTO	005.200.406-83	82870547		

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DE PARANAPOEMA - ESTADO DO PARANÁ, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO REGISTRO DE PREÇO N° 22/2019 – MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

DO OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA (PÃES, SALGADOS, BOLOS E DERIVADOS), EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ENTREGA DE ENVELOPES OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 08:20 HORAS DO DIA 10 DE JULHO DE 2019.

DATA ABERTURA A ABERTURA E JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME SERÁ REALIZADO NO DIA 10 DE JULHO DE 2018, ÁS 08:30 HORAS, NA SALA APROPRIADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA.

Qualquer informação referente ao presente processo poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Rua Dr. Jose Candido Muricy - 216 centro ou através do telefone (44) 3342-1133, em horário comercial.

PARANAPOEMA, 25 DE JUNHO DE 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

EXTRATO CONTRATO Nº 1187-823/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: **M.A. MASSUKO – EPP:** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.226.178/0001-18, com sede na Av. Antônio Henrique Philippi, 85, centro, na cidade de Inajá/PR., neste ato representada pelo Sr.(a) Pedro Hiroshi Massuko, portador(a) da CI/RG nº -956.258 da SSP/PR e inscrito(a) no CPF/MF nº 172.130.459-20, residente na cidade de Inajá Estado do Paraná.

OBJETO: Aquisição de material de construção.

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 02(dois) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R$ 17.298,10 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos), mediante apresentação de nota Fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

Paranapoema, 25 de Junho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 253-253/2019

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, endereço Rua Dr. José Cândido Muricy, 216, centro, PARANAPOEMA-Pr, inscrito no CNPJ nº. 76.970.391/0001-39, representado neste ato pela Prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2.256.731-4/SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 564.835.839-87, residente e domiciliada nesta cidade de Paranapoema-PR, doravante denominado apenas por **MUNICÍPIO**, e a empresa **BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. **10.948.315/0001-19**, estabelecida na Rua Antonio Fachin, 2426, sala 01 – centro – Paranavaí-Pr, CEP: 87703-350, representada neste ato pelo Sr(a). Jose Eder Borghi, Representante Legal, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 1.334.971 SSP/PR, CPF/MF n.º 238.476.949-68, doravante denominado apenas por **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS,** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I. DO OBJETO
1.1 A presente licitação tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE POLTRONA PARA AUDITORIO**, conforme descrições constantes no anexo I deste edital, bem como estabelecer as demais regras e condições para o fornecimento do objeto.

1.2 A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar as contratações que deles poderão advir, sem que caiba direito de indenização de qualquer espécie, devendo o fornecedor cumprir as condições e obrigações desta Ata.
1.3. Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições do Pregão nº. 15/2019

CLÁUSULA II – PROCEDIMENTO DE ENTREGA/FORNECIMENTO E OS RESPECTIVOS PRAZOS.
2.1 – Os Objetos serão solicitados no prazo máximo de 24(vinte quatro) horas após o recebimento da "Autorização de Fornecimento" e deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria solicitante, livre de despesas com frete, observando as condições estabelecidas neste edital

2.2 – Os objetos, uma vez solicitados deverão ser entregues pelo fornecedor, conforme cronograma ou necessidade da Secretaria Solicitante, de forma parcelada, a ele cabendo a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante às especificações, condições e obrigações.

2.3 - O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas, estará sujeito às sanções previstas neste instrumento.
2.4 - Quando comprovada uma dessas hipóteses no item 2.3, o Município de PARANAPOEMA poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.
2.5 - O prazo de entrega pode ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, a Lei nº. 8.666/93.
2.6 - Verificada a desconformidade dos objetos com as especificações exigidas no edital, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas), sujeitando-se às penalidades previstas neste Edital, nos termos do art. 69 da lei nº. 8.666/93.
2.7 - A Nota Fiscal/Fatura deve, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto, deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº. do Edital de Pregão, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
2.8 – Os objetos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

CLÁUSULA III - DOS PREÇOS REGISTRADOS
3.1. Os serviços ou materiais, suas especificações, quantidades estimadas de fornecimento durante o prazo de vigência desta ATA e o preço a ser praticado pelo Fornecedor são os seguintes:

ITEM	QUANT.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	P.UNT.
01	140	**POLTRONA PARA AUDITORIO,** Modelo Presidente, com apoio de braços intercalados. Assento **rebatível Com** curvatura na parte frontal do assento e curvatura anatômica no encosto de forma a permitir melhor acomodação das regiões dorsal e lombar. Estrutura interna do assento e encosto confeccionado em madeira compensado anatômico de alta resistência, com espessura mínima de 14mm, unidas com cola a base de uréia e formol e moldadas a quente. Colada a estrutura de madeira, **espuma HR** de poliuretano moldada anatomicamente. Assento e encosto com espuma HR de alta resistência e resiliência, com densidade controlada de 50 a 60 kg/m³ no mínimo 70mm de espessura com garantia de 5 anos na espuma. Contra capa do encosto com chapa de madeira e revestido em courissimo. Revestimento do assento e encosto **em faco, cor a escolher pelo usuário, com costura decorativa no assento e encosto no sentido vertical.** **Estrutura metálica,** composta por cada lateral confeccionada tubo de aço industrial secção retangular 20x20mm, parede de no mínimo 1,20mm de espessura, formando arco em U para acomodação do apoio de braços. Base dos pés confeccionados em tubo de aço industrial secção retangular 20x40 com parede mínima de 1,20 mm de espessura e acabamento nas extremidades em ponteiras plásticas e sapatas niveladoras. Furações nas extremidades para fixação no piso. Suporte do encosto duplo confeccionado em chapa de aço n° 11, soldada diagonalmente a estrutura para melhor acomodação dos usuários em formato de L com 02 perfurações cada para fixação do encosto. Suporte para fixação do assento composto por tubo de aço secção retangular 20x40 e buchas de poliacetal para articulação do mesmo. Lateral dos **pés** com painéis em chapa de madeira MDF 15mm revestido em ambas faces em laminado melamínico texturizado de baixa pressão, rebaixado e encaixado na estrutura metálica, com fixadores laterais. **Apoio de braços, injetado em poliuretano.** Os componentes metálicos deverão ser unidos por soldas do tipo mig, em gabaritos especiais para controle dimensional, possuindo tratamento de superfície com fosfato de zinco. A tinta utilizada para pintura deve ser a pó, do tipo hídrico (poliéster – epóxi) na cor a definir, com camadas de 60 mícrons. Obs.: todas as peças pintadas devem ser curadas em estufa a temperatura de no mínimo 200 ºc. Ponteiras das tubulações aparentes deverão possuir ponteiras plásticas para perfeito acabamento. Dimensões aproximadas das poltronas: assento: mínimo de 460 x 440mm (p x l); encosto: mínimo de 610 x 460 mm (a x l);	250,00

3.2. Nos preços registrados encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto, acima relacionado.

CLÁUSULA IV - DO PAGAMENTO
4.1 - As contratações com os fornecedores registrados, respeitada a ordem de classificação, serão formalizadas pelo Município através da nota de empenho e/ou autorização de despesa, conforme art. 62 da lei nº. 8.666/93.
4.2 – Os pagamentos serão efetuados através de crédito na conta corrente, em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega do objeto, mediante apresentação de **nota fiscal eletrônica**, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pelo Município.
4.3 – O fornecedor ficará obrigado a repassar para o Município, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre a entrega do objeto, em função de alterações na legislação pertinente.
4.4 - Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município de PARANAPOEMA em favor do FORNECEDOR. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;
4.5 – O fornecedor não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenham sido impostas em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.
4.6 – Os pagamentos ficam condicionados à prova de regularidade fiscal da empresa contratada junto à regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Seguridade Social (INSS).

4.7 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA – Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da dotação orçamentária:

03.003.04.122.0012.2206.44.90.52.00.00. - 1000 - Equipamento e Material Permanente Red. 38
04.004.15.451.0014.2218.44.90.52.00.00. - 1000 - Equipamento e Material Permanente Red 137
06.006.13.392.0032.2247.44.90.52.00.00. - 1000 - Equipamento e Material Permanente Red 351

CLÁUSULA V – DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
5.1 - A Ata de Registro de Preço poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 17 do Decreto 7.892/2013 c.c art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e nos seguintes termos:
5.2 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
5.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
5.4 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
5.5 - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
5.6 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.7 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado e protocolado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
5.8 – realizar o reajuste dos preços que será deferido a contar da data do protocolo;
5.9 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
5.10 - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
5.11 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
5.12 – Nos termos do **art.65, d, da lei 8.666/93, os contratos poderão ser alterados por acordo das partes,** para restabelecer a relação que as parte pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.
5.13 - O procedimento para eventuais solicitações de alteração de preços é o que segue: o pedido deve ser protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de PARANAPOEMA e encaminhado a Gerencia de Licitações e Compras com os seguintes documentos:
5.14 - Justificativa do pedido de alteração (explicando quais as circunstâncias de mercado, enfim qual o problema que ocasionou o aumento de preço).
5.15 Juntar fotocópias de Notas Fiscais, tabelas de preços de fabricantes, lista de preços, matérias-primas e/ou Documentos equivalentes que comprovem o alegado na justificativa.
5.16 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº.8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
5.17 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo Município de PARANAPOEMA para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA VI – DOS DEVERES DO MUNICÍPIO
6.1. Requisitar a entrega do objeto quando necessário nas condições estabelecidas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.2. Notificar a empresa fornecedora, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades observadas na entrega do objeto.
6.3. Efetuar o pagamento ao Fornecedor de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
6.4. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na execução desta Ata de Registro de Preços.
6.5. Supervisionar a execução desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR
7.1. Fornecer os objetos nas especificações estabelecidas, na forma e condições determinadas nesta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como as obrigações definidas no edital de pregão para registro de preço nº. **15/2019,** sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade;
7.2. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionada à entrega do objeto;
7.3. Manter, durante a vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de Habilitação da licitação;
7.4. São de inteira responsabilidade do Fornecedor arcar com todos os encargos sociais previstos nas leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, entre outras, em decorrência de sua condição de empregadora;
7.5. Fornece os serviços a partir do recebimento "Autorização de Despesas", durante toda a vigência da Ata, pelo preço nela fixado;
7.6. Entregar os serviços nos locais mencionados na Autorização de Despesas, mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente ao pedido formal do Município;
7.7. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Prefeitura e/ou a terceiro na execução da Ata;
7.8. Substituir, de imediato, às suas expensas, os serviços que não se adequarem às especificações registradas na Ata;
7.9. Atender prontamente às reclamações da Prefeitura, bem como, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto fornecido com vícios, defeitos ou incorreções;
7.10. Todas as despesas relativas até o local de entrega dos serviços, correrão por conta exclusiva da licitante vencedora;

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO
8.1 - Caberá rescisão do presente instrumento caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
8.2 - A Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA IX – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. A presente Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de 12(doze) meses, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA X – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do objeto desta Ata, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações,
cumulativamente ou não:
I - advertência;
II – multa, nos seguintes termos:
a) pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato/ata, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração: até 5% (cinco por cento) do valor contratual;
b) pelo atraso na entrega, em relação ao prazo estipulado: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da solicitação de despesa, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos objetos não entregues;**
c) pela recusa em realizar a entrega, caracterizada em vinte dias após o vencimento do prazo estipulado: 10% (dez por cento) do valor dos objetos;
d) pela demora em substituir ou corrigir falhas do objetos fornecido, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor dos objetos, por dia decorrido, **até o limite de 10% do valor dos objetos não substituídos/corrigidos;**
e) pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas na entrega, entendendo-se como recusa a entrega não efetivada nos quinze dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor da entrega rejeitada;
f) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.
III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
10.2 - Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do subitem 10.1.:
I - pelo descumprimento do prazo de entrega;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da data da rejeição, devidamente notificada; e
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados nesta ata.
10.3 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
10.4 - As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
10.5. Na aplicação das penalidades prevista nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta clausula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática conluiada"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva":
(1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula;
(2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
11.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA XII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO
12.1 - O Registro de Preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
12.1.1 - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
12.1.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
12.1.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
12.1.4 - tiver presentes razões de interesse público.
12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.
12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
12.4 - A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Secretaria Municipal de Administração/Gerencia de Licitação e Compras, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
12.5 - A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos objetos até a decisão final do órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias;
12.6 - O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação, independente de aplicação das penalidades cabíveis.
12.7 - No caso de ser ignorado, inacessível o lugar do fornecedor, a notificação será feita por publicação na imprensa oficial do município, transcorrendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia a contar do dia seguinte ao da publicação. Não havendo manifestação do notificado neste prazo, o registro de preços será cancelado.
CLÁUSULA XIII – DOS CASOS OMISSOS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes do Decreto nº. 7.892/2013, Lei Federal nº. 10.520/02, Lei 8.666/93, Lei complementar nº. 123/06, Lei complementar nº 147/2014.

CLÁUSULA XIV – DA PUBLICAÇÃO
14.1. O extrato da Ata e os preços registrados serão publicados pelo Município em Jornal Oficial, em atendimento ao disposto no art. 15, §2º e art. 61, § único da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA XV- DO FORO
15.1. Fica eleito o foro da comarca de Paranacity, para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, renunciando, as partes, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

PARANAPOEMA,19 de Junho de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATANTE

BORGHI COMERCIO DE EQUIPAMENTO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal, **LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termo:
a) LICITAÇÃO Nrº: 16/2019
b) PROCESSO Nrº - 58/2019
c) Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO
d) Data Homologação: 18/06/2019
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE SOM PARA FESTIVIDADE.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GISLAINE DULCE DA SILVA ALMEIDA 06712187940
CNPJ/CPF: 18.288.083/0001-21
LOTE ÚNICO – Foi valorizado no valor de R$ 24.250,00 **(vinte e quatro mil e duzentos e cinquenta reais)**.

Item	Descrição	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Som para eventos de pequeno porte, (caixa de som, alto falante, drives de titânio de longo alcance, pedestais, equalizadores, mixer, mesa de som, cabos, microfones sem fio com todo repertorio incluso).	30	R$ 350,00	R$ 10.500,00
2	Som para eventos de grande porte, caixas de som, estilo banda incluindo kit graves reforçados duplo, kit l3 com som médios graves de longa distância, equalização completa por processador, kit microfone sem fio, incluindo também Todo repertorio musical.	25	R$ 550,00	R$ 13.750,00

Paranapoema, 25 de Junho de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
SRª PREFEITA: LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 66/2019

HOMOLOGO E ADJUDICO PROCESSO DE DISPENSA Nº 38/2019 – P.M.P, NA FORMA

FUNDAMENTAÇÃO: LEI 8666 ART 24 É DISPENSAVEL LICITAÇÃO – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previsto nesta Lei, desde que não se refiram a parcela do mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que passa ser realizada de uma só vez: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

OBJETO: Aquisição de material de construção**.**

EMPRESA: M A MASSUKO

CNPJ: 01.226.178/0001-18

VALOR CONTRATADO: R$ 17.298,10 (dezessete mil e duzentos e noventa e oito reais e dez centavos)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
04.004.15.451.0014.2218.339030.0000 RED. 129

PRAZO DE ENTREGA**: A PRAZO**

Paranapoema**, 24 de Junho de 2019.**

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
EDSON APARECIDO DOS SANTOS - ME, com sede na AV. ANTONIO HENRIQUE PHILLIPPI, 132, CENTRO, CEP 87.670-000- INAJÁ - PR, fone 44- 3463-1176, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.317.230/0001-53, representado pelo Representante Legal Sra. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA, RG- 10.354.434-3- SESP/PR, CPF – 081.238.419-79, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

82	PAO DOCE - 30g	UND	20.000,00	0,78	15.600,0
83	PAO TIPO HAMBURGUER - 60g	UND	20.000,00	0,38	7.600,0
84	PAO DE FORMA - FATIADO - VALIDADE MINIMA: 7 DIAS - 500g	PCT	2.000,00	3,20	6.400,0

OBSERVAÇÕES:

- PARA O LOTE DE CARNES (3) – As carnes deverão ser entregues resfriadas (in natura), conforme descrição do item, em embalagens transparentes, com pesagem no ato da entrega, onde serão examinados fatores como cor, cheiro e aspecto. Não havendo conformidade com a natureza do produto, será devolvido ao responsável pela entrega, imediatamente;

- PARA O LOTE 2 - HORTIFRUTI – Conferida a nota fiscal, a mercadoria será pesada no ato da entrega, e serão aceitos somente alimentos íntegros (sem inconformidades com o item). Não estando aptos para o consumo, serão devolvidos ao responsável pela entrega, de forma imediata;
- ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS serão aceitos dentro do prazo estipulado na embalagem do produto, como validade. Com embalagem íntegra, limpa e sem sinais de aparência duvidosa, ou com cheiro e aspecto não condizentes.

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.07.12.00.00 - R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
- 07.003.2.703.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.21.00.00.00 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- 09.001.2.901.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 65.000.00 (Sessenta e cinco mil reais);
- 09.002.2.904.33.90.30.07.11.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 09.002.2.905.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 09.002.2.907.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 10.002.2.103.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- 10.003.2.105.33.90.30.25.00.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e
- 10.006.2.109.33.90.30.07.12.00.00 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos objetos solicitados será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sra. JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

JAQUELINE SUZANE LUIZ DA SILVA
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
ANA MARIA CONSOLI & CIA LTDA, com sede na AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 31, CENTRO, CEP 87.670-000 - INAJÁ - PR, fone 44- 3440- 1114, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.451.640/0001-06, representado pelo Representante Legal Sra. ANA MARIA CONSOLI, RG- 8.122.809-4- SESP/PR, CPF – 039.855.849-31, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

2	AÇUCAR CRISTAL BRANCO PCT 5KG - ISENTO DE IMPUREZAS, PACOTE COM 5 KG, DEVENDO APRESENTAR NA EMBALAGEM AS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE - Marca: CRISTALMAR	PCT	2.400,00	8,04	19.296,00
8	BISCOITO DOCE - SABOR MAIZENA - SEM RECHEIO - RETANGULAR - 400g - Marca: RACINE	PCT	150,00	2,40	360,00
13	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 500 G- EXTRA FORTE, EXPORTAÇÃO, PCT A VACUO DE 500G PRIMEIRA QUALIDADE, MARCA DE REFERENCIA CASEIRO OU QUALIDADE SUPERIOR - Marca: SASÃO	PCT	2.500,00	4,15	10.375,00
14	CREME DE LEITE 200g - Marca: LIDER	CX	250,00	2,05	512,50
22	GELATINA 30G. - Marca: ATALAIA	UND	6.000,00	0,60	3.600,00
29	MILHARINA - FLOCOS DE MILHO PRE COZIDOS ENRIQUECIDOS COM FERRO E ACIDO FOLICO - 500g - VALIDADE MINIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA - EMBALAGEM COM DADOS DE INDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, INFORMACOES NUTRICIONAIS, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE E PESO DO PRODUTO - Marca: ZANIN	PCT	500,00	1,18	590,00
30	MILHO EM CONSERVA - GRAOS DE MILHO VERDE INTEIROS EM CONSERVA - IMERSOS EM LIQUIDO DE COBERTURA - TAMANHO E COLORACAO UNIFORME - ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM 200g SEM AMASSADURA, FERRUGEM OU ABAULAMENTO - DEVENDO SER CONSIDERADO COMO PESO LIQUIDO O PRODUTO DRENADO - EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICACAO DE MARCA, NUMERO DO LOTE, PROCEDENCIA E COMPOSICAO - Marca: STELLA DORO	UND	1.200,00	1,19	1.428,00
31	MISTURA PARA BOLO 400g - CONTENDO FARINHA DE TRIGO, ACUCAR, MARGARINA, LEITE E OVOS - Marca: APTI	UND	600,00	1,97	1.182,00
32	CEREAL PREPARADO EM PO - A BASE DE ARROZ - COM VITAMINAS E MINERAIS - 400g - Marca: MUCILON	LA	250,00	7,50	1.875,00
33	OLEO DE SOJA REFINADO EMBALAGEM DE GARRAFA TIPO PET EM PLASTICO ATOXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E DATA DE VALIDADE, CONTENDO 900 ML - Marca: COAMO	UND	5.000,00	2,82	14.100,00
38	SUCO CONCENTRADO - SABOR CAJU - 500ml - COMPOSICAO MINIMA: AGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO E INTEGRAL - PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO - NAO FERMENTADO E NAO ALCOOLICO - SEM ADICAO DE ACUCAR E SEM GLUTEN - COM MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE MENCIONADOS NA EMBALAGEM DO PRODUTO - VALIDADE MINIMA DE SEIS MESES - ACEITAVEIS COMO CONSERVANTES: METABISSULFITO E BENZOATO DE SODIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO - Marca: SERIGY	UND	200,00	2,69	538,00
44	ABOBORA KABOTIA - IN NATURA - CASCA INTEGRA - Kg - Marca: GAUCHO FRUTAS	KG	750,00	1,39	1.042,50
45	ACELGA IN NATURA - FOLHAS FRESCAS, INTEGRAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE METERIAL TERROSO E UNIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESIDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS - Marca: KUSUMOTO COM VERDURA	KG	200,00	2,00	400,00
49	BANANA NANICA IN NATURA - Kg - Marca: MÃO DUPLA	KG	2.000,00	1,24	2.480,00
54	CEBOLA IN NATURA - Kg - Marca: GAUCHO FRUTAS	KG	5.000,00	1,70	8.500,00
57	CHUCHU COMUM - VERDE - IN NATURA - Marca: KUSUMOTO COM VERD	KG	500,00	1,59	795,00
59	COUVE-FLOR - Marca: KUSUMOTO COM VERDURA	UND	500,00	4,10	2.050,00
63	MANDIOCA COMUM IN NATURA - LIMPA - Marca: FRUTÍCOLA BALK	KG	700,00	3,60	2.520,00
64	MELANCIA IN NATURA - Marca: TROPICAL	KG	3.000,00	1,35	4.050,00
69	VAGEM - 1KG. - Marca: KUSUMOTO COM DE VERD	KG	250,00	5,45	1.362,50
70	FRANGO CONGELADO INTEIRO - SEM MIUDOS - Marca: JAGUÁ FRANGOS	KG	6.000,00	5,98	35.880,00
72	COXINHA DA ASA - FRANGO - DRUMETE - INTEIRA - COM PELE - CONGELADA - Marca: JAGUÁ FRANGOS	KG	80,00	7,90	632,00
73	PEITO DE FRANGO CONGELADO E INSPECIONADO PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA - EMBALADO EM 1 Kg - SEM TEMPERO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA - Marca: JAGUÁ FRANGOS	KG	45,00	7,65	344,25
79	EMBUTIDO - LINGUICA TOSCANA - APRESENTACAO: FRESCA E RESFRIADA - Marca: RIBEIRO	KG	400,00	6,50	2.600,00
80	EMBUTIDO - SALSICHA TIPO HOT-DOG COZIDA E RESFRIADA - Marca: COOPAVEL	KG	1.150,00	5,40	6.210,00
81	EMBUTIDO - SALSICHA DE FRANGO - COZIDA E RESFRIADA - 500g - Marca: SEARA	PCT	250,00	7,79	1.947,50
87	COPO DESCARTAVEL EM PLASTICO - 50ml - PARA CAFE - 100 UNIDADES - TRANSPARENTE - Marca: TOTAL PLAST	PCT	150,00	1,28	192,00
91	COPO EM VIDRO 350ml - Marca: NADIR	UND	45,00	2,30	103,50
92	COPO EM VIDRO 450ml - 6 UNIDADES - Marca: ARUBA	CNJ	20,00	28,00	560,00
96	GAS LIQUEFEITO DE PETROLEO - GLP - BOTIJAO 13Kg - CHAPA EM ACO - EM ATENDIMENTO AS NORMAS TECNICAS DA ABNT - Marca: ULTRAGÁS	UND	600,00	68,00	40.800,00
102	PRATO FUNDO EM VIDRO - TAMANHO MINIMO: 21cm DIAMETRO - Marca: NADIR	UND	500,00	3,40	1.700,00
106	ALVEJANTE - 2 LITROS - Marca: QBOA	FR	350,00	4,91	1.718,50
111	BOTA EM BORRACHA - SOLA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE - CANO LONGO - COR PRETA - TAMANHOS: 35 ao 44 - Marca: BRACOL	PAR	40,00	30,70	1.228,00
113	CESTO PARA LIXO - EM PLASTICO - COM TAMPA - SEM FUROS - 100 LITROS - Marca: ARQPLAST	UND	50,00	33,90	1.695,00
116	ESCOVA PARA VASO SANITARIO - EM PLASTICO - CERDAS EM NYLON - COM SUPORTE - Marca: SANITPLUS	UND	100,00	3,80	380,00
118	ESPONJA DUPLA FACE - FIBRA SINTETICA - ALTA ABRASIVIDADE - RETANGULAR - 3 UNIDADES - Marca: PERFEX	PCT	500,00	3,90	1.950,00
120	LIMPADOR DE IMPUREZAS - PARA PISOS EM GERAL - 1 LITRO - Marca: REMOVEX	FR	1.200,00	3,92	4.704,00
122	LUSTRADOR LIQUIDO PARA MOVEIS E SUPERFICIES LISAS - AROMA: PEROBA - EMBALAGEM PLASTICA - BICO ECONOMICO - 200ml - Marca: YPÊ	FR	100,00	3,90	390,00
124	MULTI-INSETICIDA AEROSOL - COM REGISTRO NA ANVISA - 300ml - Marca: BLACK FLAS	UND	200,00	4,90	980,00
128	RODO EM ALUMINIO - SUPORTE TAMANHO MINIMO 80cm - CABO: 1,5m - Marca: RODOLAR	UND	150,00	38,00	5.700,00
129	SABAO EM PO - EMBALAGEM 1Kg - Marca: BREEZE	UND	400,00	3,10	1.240,00
130	SABAO EM PO - EMBALAGEM 2Kg - Marca: GIRANDO SOL	UND	600,00	8,27	4.962,00
134	ALGODAO EM ROLETE - 50g - Marca: BELLACOTTON	PCT	200,00	3,50	700,00
141	HASTE FLEXIVEL EM PLASTICO COM PONTAS EM ALGODAO - EMBALAGEM COM 75 UNIDADES - Marca: BELLACOTTON	UND	150,00	1,19	178,50
142	LAMINA DE BARBEAR EM ACO INOX - EMBALAGEM COM 2 UNIDADES - Marca: WILKINSON	UND	60,00	1,50	90,00
143	SABONETE EM BARRA - USO INFANTIL - MINIMO: 75g - Marca: 123 BABY	UND	1.000,00	1,48	1.480,00
146	BALOES - TAMANHO MINIMO: 6 - LISO - EM BORRACHA - CORES VARIADAS - 50 UNIDADES - Marca: FOLIA	PCT	300,00	4,90	1.470,00
151	TINTA SPRAY - ALUMINIO - 400ml - Marca: CHEMICOLOR	LA	10,00	11,90	119,00
154	TINTA SPRAY - AZUL CLARO - 400ml - Marca: CHEMICOLOR	LA	5,00	10,90	54,50

OBSERVAÇÕES:

- PARA O LOTE DE CARNES (3) – As carnes deverão ser entregues resfriadas (in natura), conforme descrição do item, em embalagens transparentes, com pesagem no ato da entrega, onde serão examinados fatores como cor, cheiro e aspecto. Não havendo conformidade com a natureza do produto, será devolvido ao responsável pela entrega, imediatamente;

- PARA O LOTE 2 - HORTIFRUTI – Conferida a nota fiscal, a mercadoria será pesada no ato da entrega, e serão aceitos somente alimentos íntegros (sem inconformidades com o item). Não estando aptos para o consumo, serão devolvidos ao responsável pela entrega, de forma imediata;
- ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS serão aceitos dentro do prazo estipulado na embalagem do produto, como validade. Com embalagem íntegra, limpa e sem sinais de aparência duvidosa, ou com cheiro e aspecto não condizentes.

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.07.12.00.00 - R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
- 07.003.2.703.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.21.00.00.00 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- 09.001.2.901.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 65.000.00 (Sessenta e cinco mil reais);
- 09.002.2.904.33.90.30.07.11.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 09.002.2.905.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 09.002.2.907.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 10.002.2.103.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- 10.003.2.105.33.90.30.25.00.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e
- 10.006.2.109.33.90.30.07.12.00.00 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado o recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos objetos solicitados será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente**,** membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sra. ANA MARIA CONSOLI, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

ANA MARIA CONSOLI
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho **do ano de 2.019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Presencial Nº 013/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o** ÓRGÃO GERENCIADOR **e os** DETENTORES DA ATA:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços dos Detentores da Ata:
R & M ALIMENTOS EIRELI, com sede na ROD PR - 317 KM 06, 6330, BOX 229, PARQUE INDUSTRIAL, CEP 87.065-901- MARINGÁ – PR, fone 44- 99164-3376, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, representado pelo Representante Legal Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, RG- 10.325.240-7- SESP/PR, CPF – 066.416.599-09, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1	ARROZ - TIPO 1 - PCT. C/ 5KG. - IGUAL OU MELHOR QUALIDADE AO VALICELNUTRIPAR. - Marca: VO GERALDA	PCT	4.000,00	9,56	38.240,00
4	AMIDO DE MILHO 500G - Marca: APTI	UND	300,00	2,42	726,00
5	BALA MASTIGAVEL - FRUTA - SORTIDA 600g - Marca: PRODASA	PCT	350,00	4,40	1.540,00
9	BISCOITO SALGADO - AGUA E SAL - APERSENTACAO QUADRADO - 400g - Marca: PRODASA	PCT	150,00	2,39	358,50
10	BISCOITO DOCE - SEM RECHEIO - APRESENTACAO: REDONDO - Kg - Marca: PRODASA	PCT	150,00	6,00	900,00
11	BISCOITO DOCE AMANTEIGADO - SORTIDO - 400g - APLICACAO: ALIMENTACAO HUMANA - Marca: RENATA	PCT	150,00	2,57	385,50
12	BISCOITO DOCE RETANGULAR - SABOR: LEITE - SEM RECHEIO - 375g - Marca: PRODASA	PCT	150,00	2,57	385,50
15	DOCE DE LEITE EM PASTA - 400g - Marca: DON DOCE	PT	250,00	2,50	625,00
16	LEGUME EM CONSERVA - ERVILHA - VALIDADE 24 MESES - 200g - Marca: PRAMESA	UND	1.200,00	1,32	1.584,00
18	EXTRATO ALIMENTICIO - INGREDIENTE BASICO: TOMATE MADURO - SEM PELE - 130g - Marca: BONARE	CX	2.500,00	0,84	2.100,00
19	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT 1 KG - PARA PANIFICAÇÃO, OBTIDA DO TRIGO MOIDO, DE COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADE, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, SEM FERMENTO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: SPESSATO	PCT	400,00	1,61	644,00
20	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL PCT DE 5KG. - INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SAL E FERMENTOS QUIMICOS PROFOSFATO DE SODIO, BICARBONATO DE SODIO E FOSFATO MONOCALCICO, CONTÉM GLUTEN. - Marca: SPESSATO	PCT	400,00	8,15	3.260,00
21	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - 1KG - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA FEIJÃO CARIOCA, GRUPO 1 FEIJÃO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1 SAFRA 2018/2018 EMBALAGEM COM 1 KG - Marca: SAFRA NOVA	PCT	4.000,00	2,88	11.520,00
24	LEITE INTEGRAL CAIXINHA 1L. - Marca: LIDER	CX	600,00	2,69	1.614,00
25	MACARRAO ESPAGUETE - PRIMEIRA QUALIDADE COM FARINHA DE TRIGO TIPO 1, ENRIQUECIDA COM FERRO, ACIDO FOLICO - 500g - Marca: JOIA	PCT	24.000,00	1,44	34.560,00
26	MAIONESE EMBALAGEM 500 G - EMBALAGENS EM POTES PLASTICOS COM PESO LIQUIDO DE 500 GRAMAS, COM, DIZERES DE ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NO MS, PRODUZIDA COM OS SEGUINTES INGREDIENTES: AGUA, ÓLEO VEGETAL, VINAGRE, AMIDO MODIFICADO, OVOS PASTEURIZADOS, AÇUCAR, SAL, SUCO DE LIMÃO, ACIDULANTE ACIDO LATICO, ESPESSANTE GOMA XANTANA, CONSERVADOR ACIDO SORBICO, SEQUESTRANTE EDTA, CALCIO DISSODICO, CORANTE PAPRICA, AROMATIZANTE (AROMA NATURAL DE MOSTARDA) E ANTIOXIDANTE ACIDO CITRICO, BHT E BHA, SEM SUJIDADES, RESPEITANDO O PRAZO DE VALIDADE - Marca: SUAVIT	UND	650,00	1,94	1.261,00
34	OVOS - DZ. - Marca: MANDAGUAÇU	DZ	1.200,00	3,04	3.648,00
35	SAL REFINADO - IODADO - CONFORME ANVISA - 1Kg - Marca: GARÇA	PCT	800,00	0,84	672,00
36	SUCO EM PO 30g - Marca: AUREA	PCT	1.500,00	0,34	510,00
40	VINAGRE FERMENTADO DE VINHO - 750ml - Marca: NEVAL	FR	800,00	2,17	1.736,00
43	ABACAXI IN NATURA - MADURO - ESPECIE: PEROLA - PRODUTO SAO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE - SEM DEFEITO - SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO - COM ASPECTO, AROMA E SABOR TIPICO DA VARIEDADE - COM UNIFORMIDADE EM TAMANHO E COR - PESO MINIMO POR PECA: 1,4Kg - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	2.000,00	3,25	6.500,00
46	ALFACE IN NATURA - UNIDADE - Marca: R&M ALIMENTOS	UND	800,00	2,00	1.600,00
47	ALHO EM CABECA - APRESENTACAO NATURAL - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	400,00	13,98	5.592,00
48	ALHO EM CABECA - APRESENTACAO NATURAL - 200g - Marca: R&M ALIMENTOS	PCT	1.200,00	4,70	5.640,00
50	BANANA MACA/PRATA IN NATURA - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	3.000,00	3,50	10.500,00
51	BATATA DOCE IN NATURA - ROXA - LAVADA - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	200,00	1,15	230,00
52	BATATA INGLESA KG - 1° QUALIDADE DE TAMANHO MEDIO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFICIE EXTERNA KG - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	15.000,00	3,35	50.250,00
53	BETERRABA COMUM IN NATURA - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	500,00	1,78	890,00
55	CENOURA COMUM IN NATURA - Kg - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	2.000,00	2,80	5.600,00
56	CHEIRO VERDE IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	MÇ	800,00	1,98	1.584,00
58	COUVE MANTEIGA IN NATURA - 200g - Marca: R&M ALIMENTOS	MÇ	1.400,00	2,58	3.612,00
60	LARANJA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	3.000,00	1,18	3.540,00
61	MACA NACIONAL IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	3.500,00	2,70	9.450,00
62	MAMAO FORMOSA IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	600,00	1,95	1.170,00
65	PEPINO COMUM/CAIPIRA/JAPONES IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	200,00	2,25	450,00
66	PESSEGO NACIONAL - IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	100,00	13,10	1.310,00
67	PIMENTAO IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	2.700,00	2,85	7.695,00
68	TOMATE IN NATURA - Marca: R&M ALIMENTOS	KG	6.000,00	4,55	27.300,00

OBSERVAÇÕES:

- PARA O LOTE DE CARNES (3) – As carnes deverão ser entregues resfriadas (in natura), conforme descrição do item, em embalagens transparentes, com pesagem no ato da entrega, onde serão examinados fatores como cor, cheiro e aspecto. Não havendo conformidade com a natureza do produto, será devolvido ao responsável pela entrega, imediatamente;

- PARA O LOTE 2 - HORTIFRUTI – Conferida a nota fiscal, a mercadoria será pesada no ato da entrega, e serão aceitos somente alimentos íntegros (sem inconformidades com o item). Não estando aptos para o consumo, serão devolvidos ao responsável pela entrega, de forma imediata;
- ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS serão aceitos dentro do prazo estipulado na embalagem do produto, como validade. Com embalagem íntegra, limpa e sem sinais de aparência duvidosa, ou com cheiro e aspecto não condizentes.

1.1.1. A presente **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de emissão.

1.2. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive eletrônico, na forma descrita no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.3. O prazo para entrega do(s) respectivo(s) item(s) pelos **DETENTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, inclusive nas condições estabelecidas na Proposta de Preços, será de imediato, após o recebimento do pedido de fornecimento representado pela correspondente **NOTA DE EMPENHO.**

1.4. Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o licitante vencedor será convocado a comparecer, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias após o ato convocatório, para assinatura da ata de Registro de preços (contrato) ou para retirada da Nota de Empenho;
14.1. Os pagamentos será efetuado para cada período de **30 (trinta) dias**, tendo como base a soma dos valores das ordens de compra comprovadamente atendidas no período, da seguinte forma:

- A fornecedora deverá reunir as ordens de compras atendidas no período e emitir uma nota fiscal com os valores respectivos;
- A fornecedora encaminhará a nota fiscal acompanhada das respectivas ordens de compra, para conferência;
- A fornecedora deverá encaminhar, ainda prova fiscal e trabalhista;
- A partir da apresentação dos documentos, o Município de Inajá terá prazo de até 10 (dez) dias úteis para efetivar o pagamento, ou solicitar correções, se necessário, caso em que o prazo será reaberto.

1.5. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária, a seguir discriminada, constante da Nota de Empenho específica:

- 05.001.2.501.33.90.30.07.12.00.00 - R$115.000,00 (Cento e quinze mil reais);
- 07.003.2.703.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 70.000,00 (Setenta mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 08.001.2.801.33.90.30.21.00.00.00 - R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais);
- 09.001.2.901.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais);
- 09.002.2.904.33.90.30.07.11.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais);
- 09.002.2.905.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais);
- 09.002.2.907.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 30.000,00 (Trinta mil reais);
- 10.002.2.103.33.90.30.07.12.00.00 - R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);
- 10.003.2.105.33.90.30.25.00.00.00 - R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais); e
- 10.006.2.109.33.90.30.07.12.00.00 – R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

1.6. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, podendo, inclusive, firmar para um ou mais itens registrados, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.7. Os itens registrados e objeto deste Pregão serão entregues em perfeita condição de uso e com suas embalagens não apresentando quaisquer danos ou alterações, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

1.8. Os preços são fixos e irreajustáveis.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do material não entregue dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as consequências previstas em lei e nesta cláusula.

1.10. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é **atestado** o **recebimento,** hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.

1.11. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado.

1.12. Os **DETENTORES DA ATA** deverão manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 13/2019.

1.13. Será de responsabilidade dos fornecedores que tiverem seus preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos causados aos órgãos participantes desta Ata ou a terceiros ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do Edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.

1.14. O recebimento dos objetos solicitados será realizado pelo servidor designado pelo Departamento competente, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 042/2019.

1.15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes, todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 013/2019, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta deferidora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.16. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de PARANACITY-PR, esgotadas as vias administrativas.

1.17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito do Município de Inajá, pelo Sra. MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, pelo Sr GERVANIO TSEI, Chefe de Gabinete, GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA, qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas, a qual será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.inaja.pr.gov.br.

CLEBER GERALDO DA SILVA
Prefeito Municipal

GERVANIO TSEI
Chefe de Gabinete
Órgão Gerenciador

29.421.808/0001-24
R & M ALIMENTOS EIRELI
MARINGÁ - PR

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Representante Legal da Empresa
Detentora da Ata

GILBERTO MARCO LUTERKING DUTRA
Testemunha

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2018
PROCESSO DE COMPRA Nº 126/2018

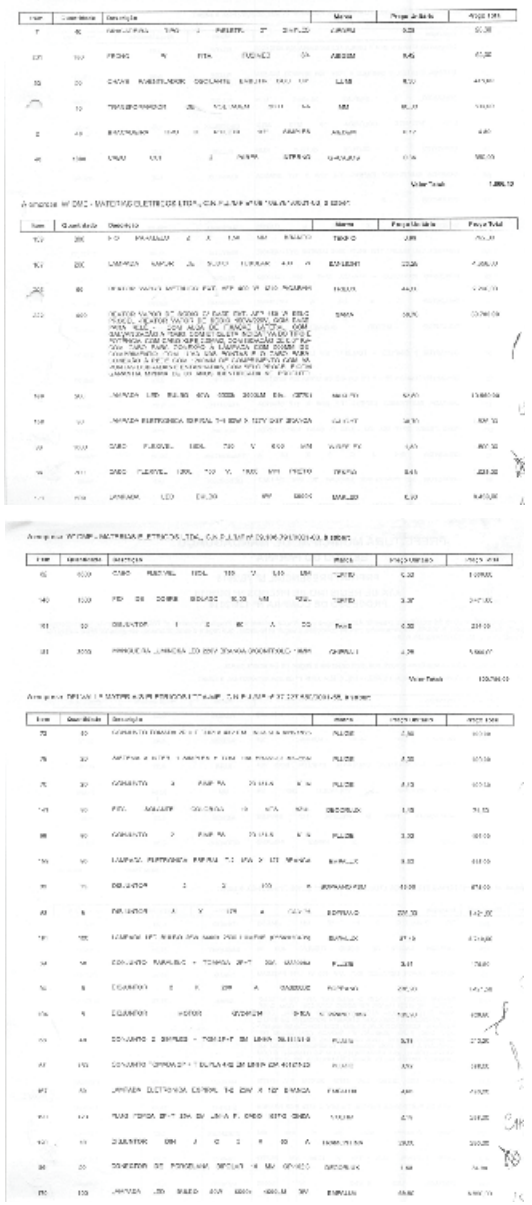

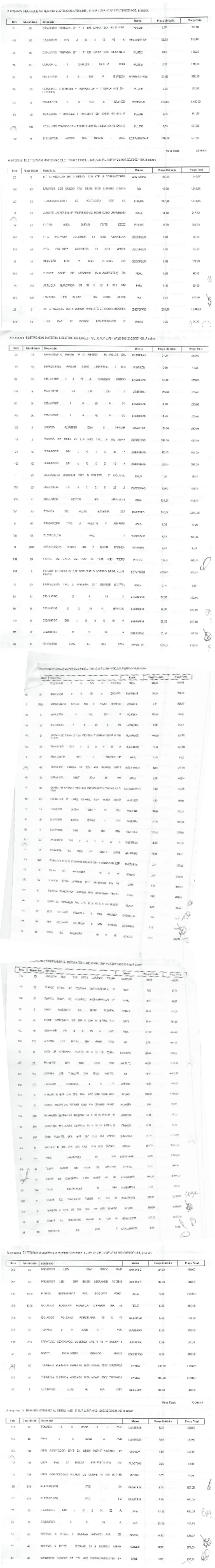

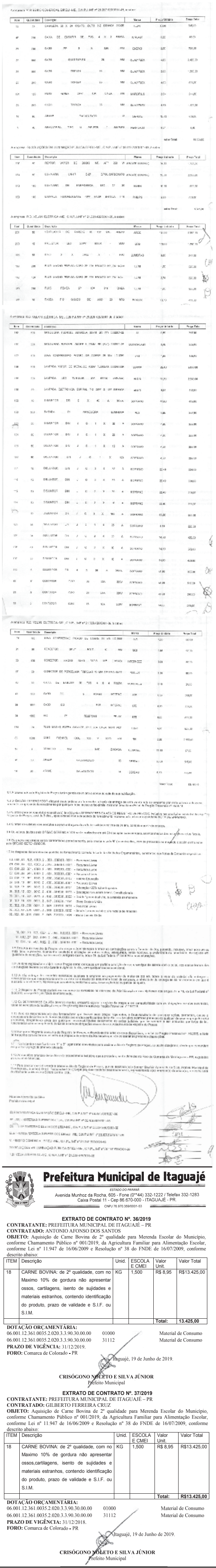

Prefeitura Municipal de Itaguajé
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 38/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADO: ANTONIO FELIX DE SOUZA FILHO
OBJETO: Aquisição de bananas, laranjas, verduras e itens hortifrutis, para merenda Escolar do Município, conforme Chamamento Público nº 001/2019, da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 1,20	R$ 44,40
02	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	150	R$ 3,17	R$ 475,50
03	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
04	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	33	R$ 2,00	R$ 66,00
05	Colorau de Urucum - À base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	21	R$ 25,00	R$ 525,00
06	Mamão; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	R$ 1,67	R$ 133,60
07	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (350G)	MÇ	68	R$ 1,50	R$ 102,00
08	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	112	R$ 1,67	R$ 187,04
09	TOMATE novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	200	R$ 2,60	R$ 520,00
10	Melancia: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	575	R$ 1,10	R$ 632,50
11	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	MÇ	287	R$ 2,83	R$ 812,21
12	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	750	R$ 0,98	R$ 735,00
13	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	125	R$ 1,50	R$ 187,50
14	Banana da Prata - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade.	KG	700	R$ 1,67	R$ 1.169,00
15	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortiças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	Chicória; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
22	Abacaxi de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo, livres de pragas e doenças.	UNID	362	R$ 4,33	R$ 1.567,46
23	MILHO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo e descascados, livres de pragas e doenças.	DZ	135	R$ 5,67	R$ 765,45
				TOTAL	R$ 12.522,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 31112 Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 19 de Junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 34/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADO: LILIANA DOS REIS ANDINO SILVA
OBJETO: Aquisição de bananas, laranjas, verduras e itens hortifrutis, para merenda Escolar do Município, conforme Chamamento Público nº 001/2019, da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/09/2009, conforme, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 1,20	R$ 44,40
02	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	150	R$ 3,17	R$ 475,50
03	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
04	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	33	R$ 2,00	R$ 66,00
05	Colorau de Urucum - À base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	21	R$ 25,00	R$ 525,00
06	Mamão; formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	R$ 1,67	R$ 133,60
07	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	68	R$ 1,50	R$ 102,00
08	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas,tamanho médio	KG	112	R$ 1,67	R$ 187,04
09	TOMATE novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas,tamanho médio	KG	200	R$ 2,60	R$ 520,00
10	Melancia: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	575	R$ 1,10	R$ 632,50
11	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g).	MÇ	287	R$ 2,83	R$ 812,21
12	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	750	R$ 0,98	R$ 735,00
13	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	125	R$ 1,50	R$ 187,50
14	Banana da Prata - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade.	KG	700	R$ 1,67	R$ 1.169,00
15	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortiças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	Chicória; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
17	Frango de Granja: abate recente sem cabeça sem pé apresentando cor amarela rosado sem escurecimento ou mancha esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M	KG	550	R$ 7,00	R$ 3.850,00
19	Batata doce Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: deformação grave, brocada, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado queimada e lesão com exposição da polpa. O tamanho e conformação uniforme. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	250	R$ 1,67	R$ 417,50
20	Chuchu colhido ao atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Peso entre 250 a 400 gramas Entrega deve ser realizada em caixa de material plástico: polietileno de alta densidade (PEAD).	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
21	Repolho, tamanho médio, colhido ao atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Peso entre 1200 a 1500 gramas.	UNID	187	R$ 1,75	R$ 327,25
22	Abacaxi de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo, livres de pragas e doenças	UNID	362	R$ 4,33	R$ 1.567,46
23	MILHO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo e descascados, livres de pragas e doenças.	DZ	135	R$ 5,67	R$ 765,45
24	Cará de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo, livres de pragas e doenças.	KG	37	R$ 1,75	R$ 64,75
				TOTAL	R$ 17.294,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 31112 Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 19 de Junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 39/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADO: MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA
OBJETO: Aquisição de bananas, laranjas, verduras e itens alimentícios, para merenda Escolar do Município, conforme Chamamento Público nº 001/2019, da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/07/2009, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 1,20	R$ 44,40
02	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	150	R$ 3,17	R$ 475,50
03	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
04	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	33	R$ 2,00	R$ 66,00
05	Colorau de Urucum - À base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	21	R$ 25,00	R$ 525,00
07	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	68	R$ 1,50	R$ 102,00
08	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio.	KG	112	R$ 1,67	R$ 187,04
11	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g).	MÇ	287	R$ 2,83	R$ 812,21
15	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	Chicória; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
19	Batata doce Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: deformação grave, brocada, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado queimada e lesão com exposição da polpa. O tamanho e conformação uniforme. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	250	R$ 1,67	R$ 417,50
21	Repolho, tamanho médio, colhido ao atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 35/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ – PR
CONTRATADO: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
OBJETO: Aquisição de bananas, laranjas, verduras e itens hortifrutis, para merenda Escolar do Município, conforme Chamamento Público nº 001/2019, da Agricultura Familiar para alimentação Escolar, conforme Lei nº 11.947 de 16/06/2009 e Resolução nº 38 do FNDE de 16/09/2009, conforme, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição	Unidade	ESCOLA CMEI	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	Abóbora: Abóbora Madura, com casca se brilho e firma, tamanhos grandes, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, livre de terra ou substâncias nocivas à saúde aderidas a superfície externa.	KG	37	R$ 1,20	R$ 44,40
02	Aipim Descascadas: Tipo branca ou amarela. De primeira, raízes grandes no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor próprios da espécie uniformes, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa	KG	150	R$ 3,17	R$ 475,50
03	Alface: Unidade de tamanho médio, de boa qualidade, sem folhas podres.(350G)	MÇ	700	R$ 4,00	R$ 2.800,00
04	Limão Taiti: De 1ª qualidade, peso médio 60 gramas, casca lisa livre de fungos.	KG	33	R$ 2,00	R$ 66,00
05	Colorau de Urucum - Á base de urucum, sem misturas, fabricado em adequadas condições higiênico sanitárias, sem sujidade alguma	KG	21	R$ 25,00	R$ 525,00
06	Mamão, formosa; de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido e maduro; com polpa firme e intacta; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Kg	80	R$ 1,67	R$ 133,60
07	Cheiro Verde: Aparência fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícola. (350G)	MÇ	68	R$ 1,50	R$ 102,00
08	CENOURA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	112	R$ 1,67	R$ 187,04
09	TOMATE novo de 1ª qualidade, sã e sem rupturas,tamanho médio	KG	200	R$ 2,60	R$ 520,00
10	Melancia: Frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão	KG	575	R$ 1,10	R$ 632,50
11	Couve: Aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. (400 g)	MÇ	287	R$ 2,83	R$ 812,21
12	Laranja: Tipo pêra com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substancias terrosa, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 180 gramas.	KG	750	R$ 0,98	R$ 735,00
13	BETERRABA nova de 1ª qualidade, sã e sem rupturas, tamanho médio	KG	125	R$ 1,50	R$ 187,50
14	Banana da Prata - graúdas; maturação moderada (não madura totalmente), sem uso de produtos químicos para maturação; sadias; de boa qualidade.	KG	700	R$ 1,67	R$ 1.169,00
15	Almeirão 400g Características Gerais: parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades ou danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Sem sujidade, parasitas ou larvas ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, livres da maior parte possível de terra, raízes e com acondicionamento em sacos plásticos micro perfurados.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
16	Chicória; fresca; de primeira; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvido; firme e intacto; isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal; resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas; sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MÇ	300	R$ 3,00	R$ 900,00
17	Frango de Granja: abate recente sem cabeça sem pé apresentando cor amarela rosado sem escurecimento ou mancha esverdeadas. Contendo identificação do produto, prazo de validade e S.I.F ou S.I.M	KG	550	R$ 7,00	R$ 3.850,00
19	Batata doce Não são tolerados os defeitos que prejudiquem o consumo ou o rendimento como: deformação grave, brocada, podridão, esverdeamento, brotada, murcho, passado queimada e lesão com exposição da polpa. O tamanho e conformação uniforme. O produto deverá estar fresco, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa e no ponto de consumo	KG	250	R$ 1,67	R$ 417,50
20	Chuchu colhido ao atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão física ou mecânica que afete sua aparência. Peso entre 250 a 400 gramas Entrega deve ser realizada em caixa de material plástico: polietileno de alta densidade (PEAD).	KG	75	R$ 1,50	R$ 112,50
21	Repolho, tamanho médio, colhido ao atingir grau normal de evolução do tamanho e apresentado ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do aroma, cor e sabor próprios, não estar sujo de terra e nem danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Peso entre 1200 a 1500 gramas.	UNID	187	R$ 1,75	R$ 327,25
22	Abacaxi de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo, livres de pragas e doenças	UNID	362	R$ 4,33	R$ 1.567,46
23	MILHO de boa qualidade, grãos sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo e descascados, livres de pragas e doenças.	DZ	135	R$ 5,67	R$ 765,45
24	CarÁ de boa qualidade, sem ferimentos, firmes, sem manchas e coloração uniforme, tamanho uniforme, limpo, livres de pragas e doenças.	KG	37	R$ 1,75	R$ 64,75
				TOTAL	R$ 17.294,66

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 01000 Material de Consumo
06.001.12.361.0035.2.020.3.3.90.30.00.00 31112 Material de Consumo
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
FORO: Comarca de Colorado - PR

Itaguajé, 19 de Junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 59/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2019

Contratado: LILIANA DOS REIS ANDINO SILVA | **CPF** Nº. 075.877.259-97

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, ABOBORA, AIPIM DESCASCADA, ALFACE, LIMÃO TAITI, COLORAU DE URUCUM, MAMÃO, CHEIRO VERDE, CENOURA, TOMATE, MELANCIA, COUVE, LARANJA, BETERRABA, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, FRANGO DE GRANJA, BATATA DOCE, CHUCHU, REPOLHO, ABACAXI, MILHO VERDE E CARÁ, do Chamamento Público nº. 01-2019.

Valor Contratual: R$ 17.294,66 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 60/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2019

Contratado: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS | **CPF** Nº. 457.708.089-34

Objeto do Contrato: ***FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,*** ABOBORA, AIPIM DESCASCADA, ALFACE, LIMÃO TAITI, COLORAU DE URUCUM, MAMÃO, CHEIRO VERDE, CENOURA, TOMATE, MELANCIA, COUVE, LARANJA, BETERRABA, BANANA DA PRATA, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, FRANGO DE GRANJA, BATATA DOCE, CHUCHU, REPOLHO,ABACAXI E CARÁ do Chamamento Público nº. 01-2019.

Valor Contratual: R$ 17.294,66 (dezessete mil duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 05/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 61/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2019

Contratado: ANTONIO AFONSO DOS SANTOS | **CPF nº. 440.554.479-49**

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 01-2019.

Valor Contratual: R$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

Data da Assinatura: 18 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 06/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 62/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2019

Contratado: GILBERTO FERREIRA CRUZ | **CPF nº. 809.976.869-87**

Objeto do Contrato: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, CARNE BOVINA: DE 2º QUALIDADE, COM NO MÁXIMO 10% DE GORDURA NÃO APRESENTAR OSSOS, CARTILAGENS, ISENTO DE SUJIDADES E MATERIAL ESTRANHOS, CONTENDO INDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E S.I.F. OU S.I.M. CONFOME CHAMAMENTO PUBLICO 01-2019.

Valor Contratual: R$ 13.425,00 (treze mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 07/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 63/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 07/2019

Contratado: ANTÔNIO FELIX DE SOUZA FILHO | **CPF nº. 523.882.399-15**

Objeto do Contrato: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** ABOBORA, AIPIM DESCASCADA, ALFACE, LIMÃO TAITI, MAMÃO, CHEIRO VERDE, CENOURA, TOMATE, MELANCIA, COUVE, LARANJA, BETERRABA, BANANA DA PRATA, CHICÓRIA, ABACAXI E MILHO VERDE, do Chamamento Público nº. 01-2019.

Valor Contratual: R$ 12.522,66 (doze mil quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR, ratifica a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 08/2019, nos termos do Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 64/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 08/2019

Contratado: MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA | **CPF Nº. 101.776.968-00**

Objeto do Contrato: **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR,** ABOBORA, AIPIM DESCASCADA, ALFACE, LIMÃO TAITI, COLORAU DE URUCUM, CHEIRO VERDE, CENOURA, COUVE, ALMEIRÃO, CHICÓRIA, BATATA DOCE, REPOLHO, ABACAXI, MILHO VERDE, do Chamamento Público nº. 01-2019.

Valor Contratual: R$ 9.889,81 (nove mil oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta e um centavo)

Data da Assinatura: 19 de Junho de 2019. | Vigência: até 31/12/2019

Foro: Comarca de Colorado, Estado do Paraná.

Itaguajé, 19 de Junho de 2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA – ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

DECRETO Nº 3.225, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Concede Licença Prêmio à Servidora Patrícia Santos de Souza.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando os arts.130 aos 134 da Lei Municipal nº 003/2001

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, Licença Prêmio por 3 (três) meses no período de 24 de junho de 2019 a 23 de setembro de 2019, à servidora Patrícia Santos de Souza, ocupante do cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental/20h, matrícula nº 2-01103, referente ao período aquisitivo de 01/03/2006 a 28/02/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 19 de junho de 2019.

MÁRCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.226, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001, considerando o disposto nos arts. 32 e segs. da Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o resultado de exame médico pericial

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Leia Bernuci Crippa, matrículas 2-01066 e 2-01191, com data de início em 11 de junho de 2019 e término em 12 de julho de 2019.

Art. 2º Fica estabelecido que, conforme o art. 32, §3º da Lei Municipal nº 132/2005, os primeiros 15 dias de afastamento correrão à conta do Município de Flórida, sendo que os outros dias restantes serão de responsabilidade do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Flórida, caracterizados como benefício de auxilio doença.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 11 de junho de 2019.

Flórida, 24 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO N° 3.227, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a transferência do feriado alusivo ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Flórida.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

DECRETA:

Art. 1° Fica transferido do dia 25 de julho de 2019 (quinta-feira) para o dia 22 de julho de 2019 (segunda-feira) o feriado alusivo ao Aniversário de Emancipação Política e Administrativa do Município de Flórida.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Flórida, 24 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3.228, DE 25 DE JUNHO DE 2019.

Exonera a Servidora Adriana Cristina Rocha, do Cargo em Comissão de Chefe de Divisão.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a partir de 1º de julho de 2019, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, simbologia CC-2, a senhora Adriana Cristina Rocha, portadora do RG nº 33.515.570-4/SP, matrícula nº 4-01008.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Flórida, 25 de junho de 2019

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 238/2016.

Concorrência de Preço: Nº 002/2016.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO.

Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇOES CIVIS EIRELI – ME.

Objetivo: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CRECHE NO BAIRRO DEVILLE CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAC2 5747/2013 NO MUNICÍPIO DE COLORADO, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, partes integrantes deste Edital, descritos Termo de **Referência do prazo**: O presente termo aditivo tem como PRORROGAÇÃO por mais 12 (MESES) meses, a contar de 24 (vinte e quatro) de Junho de dois mil e dezoito, do contrato original celebrado entre as partes em 06 (Seis) de Maio de dois mil e dezesseis, nos termos previstos em sua Cláusula Sétima.

Homologado em: 01/06/2016.

Vigência: 23/06/2019

Colorado – PR, 22 de Junho de 2018.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA 02/2018.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do termo aditivo da Concorrência nº 02/2018, publicado no jornal o regional nº 3081 em 16/06/2019, página 23, da referida data.

Onde se lê:
12 de Janeiro de 2019.

Leia-se:
12 de Junho de 2019.

As demais disposições contidas no Edital permanecem inalteradas.

Colorado, 25 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2019
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 219/2019.

INEXIGIBILIDADE: Nº 062/2019.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONTRATADA: MUNICIPIO DE COLORADO.

OBJETIVO: TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS (TERMO DE FOMENTO) PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA CONFORME PROJETO DE EMENDA IMPOSITIVA Nº 05/2018.

VALOR R$ 41.000,00 (Quarenta e um mil reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 de Agosto de 2.019.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS: _

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
11.002.10.301.0002.1.2016	Saúde – Orçamento Impositivo – EC nº 86/2015	Ficha 482 (fonte 000) –Recursos Livres - 3.3.50.43.30- demais entidades do terceiro setor para Promoção Gratuita da Saúde

Colorado - PR, 24 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 31/2019 - PR Processo Administrativo: 78/2019 Processo de Licitação: 76/2019 Data do Processo: 28/03/2019

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 76/2019
b) Licitação Nr.: 31/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 11/06/2019
e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa para confeccionar próteses dentárias totais e parciais superiores e inferiores para Secretaria do Municipal de Saúde do Colorado

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

EVANIA REGINA VALERIO (908)

	Descrição	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	Prótese Total Mandibular - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIO	UNI	400,00	0,0000	150,00	60.000,00
2	Prótese Total Maxilar - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIO	UNI	140,00	0,0000	150,00	21.000,00
3	Prótese Parcial Mandibular removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIO	UNI	270,00	0,0000	150,00	40.500,00
4	Prótese Parcial Maxilar Removível - confeccionada em resina a. Dentes em resina acrílica cross-linked de alta densidade com estabilidade de cor, resistência à solubilidade e alta dureza superficial, de acordo com requisitos da ISO 336 e ADA, com dupla camada de prensagem, cor e modelo a ser indicada pelo profissional; b. Escultura apropriada das gengivas e papilas em cera rosa tipo "n° 7"; c. Confecção de retenções mecânicas nos dentes. 2. Serviço de acrilização: a. Palato, gengivas e papilas em resina acrílica termo-polimerizável, cor rosa claro com veios; b. Polimento e lisura adequados, sem inclusão de bolhas ou outros materiais. - Marca: PROPRIO	UNI	270,00	0,0000	150,00	40.500,00

Total do Fornecedor: 162.000,00
Total Geral: 162.000,00

Colorado, 11 de Junho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO CNPJ: 76.970.326/0001-03 Avenida Brasil, 1250 C.E.P.: 86690-000 - Colorado - PR	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 34/2019 - PR Processo Administrativo: 109/2019 Processo de Licitação: 110/2019 Data do Processo: 31/05/2019

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 110/2019
b) Licitação Nr.: 34/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 19/06/2019
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para administrar programas de estagios.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

CENTRO DE INTEGRACAO DE ESTUDANTES - ESTAGIOS CIN (863)

	Descrição	Unid.	Quantidade	Acrésc (%)	Preço Unitário	Total do Item
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAR PROGRAMA DE ESTÁGIOS	UNI	390,00	0,7000	0,00	0,00

Total do Fornecedor: 0,00
Total Geral: 0,00

Colorado, 19 de Junho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 047/2019

O MUNICÍPIO DE COLORADO torna público que realizará às 16horas do dia 12 de Julho de 2019, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, REGISTRO DE PREÇO para eventual e **Aquisição de litros de combustível para uso em veículos da frota do município de Colorado,** descrito em Edital sob o regime de execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço por item**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 01 de Julho de 2019. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 25 de Junho de 2019.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 053/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM FORMADOR NA AREA DA EDUCAÇÃO PARA CAPACITAR OS EDUCADORES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA.

CNPJ: 01.645.060/0001-24.

VALOR: R$ 5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS) REAIS.

VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **ESCOLA INFANTIL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ: 01.645.060/0001-24.**

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº: 054/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA – prevista no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO A PLATAFORMA (SOFTWARE) DESTINADA AO ENSINO E APRENDIZADO DE MATEMATICA PAR ALUNOS E PROFESSORES DA ESCOLA LAZARO SAGRADO, DO MUNICÍPIO DE C\OLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO.

CONTRATADA: MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA.

CNPJ: 26.989.067/0001-94.

VALOR: R$ 5.720,00 (CINCO MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **MATIFIC BRASIL APOIO EDUCACIONAL LTDA - CNPJ: 26.989.067/0001-94.**

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2019.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COLORADO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Estado do Paraná

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 055/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS PARA MUNICIPE REALIZAR A TRATAMENTO DE REABILITAÇÃO NEUROLÓGICA NO HOSPITAL SARAH DE BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.

VENCEDOR: BRAZIL E TURISMO –ME.

CNPJ: 77.251.544/0001-50.

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **BRAZIL E TURISMO –ME. - CNPJ: 77.251.544/0001-50.**

Colorado-Pr, 25 de Junho de 2019.

Antônio Luiz de Oliveira Filho
SECRETARIO MUN. DE SAÚDE

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 045/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Abel Leonel Filho** portador do RG n.º 3.818.488-1 SSP/PR e do CPF n.º 650.474.439-49, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 81,32 % (oitenta e um virgula trinta e dois por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 044/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Diego Azevedo das Neves** portador do RG n.º 9.321.621-0 SSP/PR e do CPF n.º 057.652.849-81, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 82,96% (oitenta e dois virgula noventa e seis por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.670-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 043/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **José Gomes Rufino** portador do RG n.º 5.775.255-6 SSP/PR e do CPF n.º 809.964.429-87, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 86,52% (oitenta e seis virgula cinquenta e dois por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 042/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Elinton Xavier de Souza** portador do RG n.º 5.191.798-7 SSP/PR e do CPF n.º 748.371.849-87, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 44,99% (quarenta e quatro virgula noventa e nove por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **André Coimbra Pepece** portador do RG n.º 6.073.776-2 SSP/PR e do CPF n.º 970.985.829-72, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 70,78% (setenta virgula setenta e oito por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 040/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **André Coimbra Pepece** portador do RG n.º 6.073.776-2 SSP/PR e do CPF n.º 970.985.829-72, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 70,78% (setenta virgula setenta e oito por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PORTARIA Nº 041/2019

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferias por Lei e:

ESTANDO DE ACORDO com o Termo de Aceite firmado entre servidor e a administração pública municipal, onde ambas as partes concordam com suas regras descritas de forma clara na Lei Municipal 1070/2019;

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER ao senhor **Ademir Mathias de Oliveira** portador do RG n.º 4.976.811-7 SSP/PR e do CPF n.º 734.941.519-20, servidor efetivo desta municipalidade no cargo de Agente de Veículos Automotores, Gratificação Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 84,72% (oitenta e quatro virgula setenta e dois por cento) de seu salário base, com efeitos retroativos a partir do dia 03 de junho de 2019.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos na data descrita no artigo 1º, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé,

Em 24 de junho de 2019.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRÉ DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1593 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO N.º 083/2019

SÚMULA: *Concede aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição à servidora **Neusa Aparecida Ferreira**, integrante do quadro efetivo do Município de Ourizona e dá outras providências.*

O Sr. Manoel Rodrigo Amado, prefeito do município de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e considerando o que estabelece o art. 3°, da Emenda Constitucional 47/2005,

DECRETA

Art. 1.º Fica concedido a partir de 25 de Junho de 2019, a Sra. Neusa Aparecida Ferreira, portadora do RG. Nº 4.192.188-9/PR, e CPF. Nº 714.668.789-91, funcionária desta municipalidade, lotada no cargo de Telefonista, no Departamento de Saúde, os benefícios da aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, consoante dispõe o art. 3°, da Emenda Constitucional 47/2005.

Art. 2.º Os proventos da aposentadoria de que trata o artigo anterior corresponderá ao valor mensal de R$ 2.161,01 (Dois mil, cento e sessenta e um reais e um centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3.º Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, em 25 de Junho de 2019.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA

E-mail: contablikdade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019– PMO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados**NOVA DATA DE ABERTURA DO CERTAME**, sendo que até as**13:15horas do dia 10/07/2019** em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 31/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE OURIZONA.

Os envelopes de habilitação serão abertos às**13:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR,25de junho de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019– PMO

Licitação com reserva de cota para microempresa e empresa de pequeno porte, conforme previsão no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA-PR, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação avisa aos eventuais interessados que até as**08:15**horasdo dia 09/07/2019 em seu Departamento de Licitação, sito à Rua Bela Vista, nº 1.014, estará recebendo os envelopes relativos aoPREGÃO PRESENCIALNº 35/2019, do tipo MENOR PREÇOPOR ITEM, que tem por objeto:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO

Os envelopes de habilitação serão abertos às**08:30 horas** do mesmo dia acima mencionado, quando então haverá o competente julgamento.

Cópias do Edital e dos demais documentos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário normal de expediente, devendo ser realizada diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal ou pelo site www.ourizona.pr.gov.br.

Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona/PR, 24de junho de 2019.

MARCIA SCHINAIDER
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 61/2019

SÚMULA – Estabelece normas para realização de Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de pessoa por tempo determinado, para atender necessidade temporária de Excepcional Interesse Público do Município de Paranapoema - PR.

O Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, Estado do Paraná, no de uso de suas atribuições legais**, TORNA PÚBLICO** que fundamentado na Lei Orgânica Municipal Emenda nº 002/2008 e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, fará realizar Processo Seletivo Simplificado para seleção e contratação de servidor abaixo especificado.

1 - DO OBJETO
1.1. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à contratação de pessoa por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, para atender substituições de licenças, programas temporários, celebração de convênios, dentre outros.

2 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO
2.1. A vigência do contrato de trabalho será de até 06 (seis) meses, a contar da data de homologação do Edital de Resultado Final.
2.2. A vigência de que trata o caput deste artigo poderá ser prorrogado por uma única vez por até igual período.

3 - DO VÍNCULO EMPREGATICIO
3.1. Aplica-se ao pessoal contratado nos termos deste Edital o disposto na CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

4 - DOS EMPREGOS, NÚMERO DE VAGAS, VALOR MENSAL E A CARGA HORÁRIA
4.1. Os empregos, número de vagas, lotação, valor mensal e a carga horária a ser contratado através deste processo seletivo simplificado será o seguinte:

Emprego	Nº de Vagas	Lotação	Vencimento Mensal	Carga Horária Semanal
Médico PSF	01	Secretaria Municipal de Saúde	8.900,98	40 horas

4.2. As atribuições sumárias dos empregos de que trata este Edital são as seguintes:

MÉDICO DO PSF
- **Descrição sintética**
- O Médico do PSF tem como atribuições o exercício do ato médico que se define resumidamente em promover a saúde, prevenir ocorrência de enfermidades e realizar profilaxia;
- **Descrição detalhada**
- Prevenir a evolução das enfermidades;
- Diagnosticar;
- Aplicar terapias (prevenção secundária);
- Executar a prevenção de invalidez e reabilitação de enfermos (prevenção terciária);
- Agir conforme detalhado em Resoluções do CRM e no Decreto Federal n° 20.931, de 11.01.1932;
- Executar todas as tarefas, atribuições e diretrizes do SUS na modalidade de programa ou do pacto de saúde determinada para este Município.

5 - DAS INSCRIÇÕES E DOS RECEBIMENTOS DOS TÍTULOS
5.1. Conforme disposto nos itens 5 e 6, deste Edital, as inscrições serão realizadas e os títulos recebidos no período de **26 à 28 Junho de 2019**, no horário de expediente, da Prefeitura Municipal de Paranapoema, localizada à Rua Dr. José Cândido Muricy, 216 - Centro, Paranapoema, Estado do Paraná.
5.2. São requisitos para a inscrição:
5.2.1. ter nacionalidade brasileira;

5.2.2. conhecer as exigências estabelecidas neste Edital e estar de acordo com elas;
5.2.3. Possuir formação de nível superior em Medicina, para o emprego oferecido neste edital;
5.2.4. Possuir Registro no Órgão da Classe.
5.3. Aos portadores de deficiência, desde que couber, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas relacionadas no item 4 deste Edital, observado a compatibilidade do emprego com a deficiência da qual o candidato é portador.
5.3.1. A compatibilidade acima citada, condição para deferimento da inscrição será avaliada por um médico e um profissional integrante do emprego almejado pelo candidato, que darão assistência ao órgão responsável pela realização do processo seletivo simplificado.
5.3.2. Os profissionais retro referidos emitirão parecer observando:
I – as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
II – a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego a desempenhar;
III – a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
IV – a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
V – a CID e outros padrões reconhecidos nacionalmente e internacionalmente.
5.3.3. Os portadores de deficiência no ato da inscrição deverão apresentar laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.
5.4. Para efeito de **inscrição**, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, fazendo a juntada da documentação necessária, a saber:
a) cópia da Carteira de Identidade (cópia simples);
b) cópia do CPF (cópia simples);
c) comprovante de endereço (cópia simples);
d) instrumento procuratório específico, se candidato inscrito através de procurador (cópia autenticada e com reconhecimento de firma);
e) 02 duas cópias frente e verso dos títulos juntamente com os originais para serem autenticados no ato da inscrição.
5.4.1. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestada por seu procurador.

6. DA PROVA DE TÍTULOS
6.1. No processo de avaliação dos candidatos inscritos no Teste Seletivo, será utilizado critério de titulação.
6.2. Para fins de avaliação a que se refere o subitem 6.1, o candidato no ato da inscrição entregará 02 (duas) cópias frente e verso dos títulos, juntamente com os originais para serem autenticado por servidor público municipal designado especialmente para este fim.
6.3. Após o ato de autenticação uma das cópias será colocada em envelope o qual será fechado ou lacrado pelo candidato e por ele será entregue ao responsável pela realização das inscrições, ficando a outra cópia autenticada como comprovante do candidato.
6.4. A prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valoração de cursos realizados e da experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo computados conforme tabela a seguir:

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE DE TÍTULOS OU SEMESTRES (MÁXIMO)	VALOR UNITÁRIO OU POR SEMESTRE (PONTOS)	VALOR MÁXIMO (PONTOS)
A	Cursos de Especialização com duração de 360 horas na área específica do emprego.	02	15	30
B	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 40 horas.	02	15	30
C	Cursos ou capacitações com certificação na área específica do emprego, com carga horária de no mínimo 20 horas.	02	10	20
D	Experiência profissional na área pública ou privada na área específica do emprego (mínimo de um semestre) – (semestres completos).	02 (semestres)	10 (semestre)	20
TOTAL DE PONTOS				**100**

6.5. Somente serão pontuados os documentos apresentados nos quais constem o início e o término do período, bem como a carga horária do curso.
6.6. Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e o horário estipulados para sua entrega, neste Edital.
6.7. As cópias de documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.
6.8. Não serão admitidos, sob qualquer hipótese, títulos encaminhados por via postal, fax, correio eletrônico ou anexados em protocolos de recursos administrativos.
6.9. Receberá pontuação zero na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, no prazo e no local estipulados neste Edital.
6.10. A conclusão de cursos de pós-graduação deverá ser comprovada, no mínimo, com a ata de homologação da defesa de tese, dissertação ou monografia.
6.11. Não serão atribuídos pontos ao título exigido como requisito para inscrição no emprego.
6.13. Caso tenha candidatos inscritos que não apresentem cursos realizados e/ou experiência profissional na área pública ou privada na esfera de atuação do emprego, para fins de avaliação serão utilizados os critérios de desempate constantes do subitem, para fins de classificação.
6.14. Se comprovada à emissão de declaração falsa, o candidato selecionado poderá a qualquer tempo ter seu contrato rescindido por apresentação de documentos falsos, sendo responsabilizado civil e criminalmente.
6.15. A lista de classificação dos candidatos inscritos será divulgada no órgão oficial do Município e na Prefeitura Municipal de Paranapoema.

7. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE
7.1. No caso de empate na classificação final, serão aplicados, por ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) curso de especialização na área do emprego pretendido;
b) maior carga horária em cursos ou capacitações na área específica do emprego;
c) o de maior idade;
d) o que tiver maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
e) sorteio.

8. DOS RECURSOS
8.1. Serão admitidos recursos quanto:
a) ao presente edital;
b) ao indeferimento de inscrição ou classificação dos candidatos.
8.2. O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do Teste Seletivo, poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:
a) recursos contra o edital sejam dirigidos à Prefeita Municipal e os demais recursos dirigidos ao Presidente da Comissão Especial de Teste Seletivo Simplificado a ser instituída por ato da Prefeita Municipal, antes do início do prazo das inscrições e entregue para registro na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados após publicação do ato que motivou a reclamação;
b) constem obrigatoriamente no formulário próprio do recurso, nome completo do candidato, número da inscrição, emprego ao qual se candidatou, fundamentação clara e ampla dos motivos;
c) o referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato;
d) seja apresentado datilografado ou digitado;
8.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora das especificações aqui definidas e fora do prazo estabelecido na letra "*a*" do item 8.2.
8.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital e sem a devida fundamentação.
8.5. O prazo para julgamento dos recursos será de até 5 (cinco) dias.
8.6. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
8.7. Os prazos de recurso são os constantes do item 8.2 deste edital, considerando-se sempre a publicação do ato no quadro de editais da Prefeitura Municipal de Paranapoema e no órgão oficial do município Jornal O REGIONAL do Noroeste do Paraná, da cidade de Nova Esperança.

9. DO RESULTADO FINAL
9.1. O resultado final com a classificação dos candidatos será divulgado no primeiro dia útil após a divulgação do julgamento dos recursos.

10. DA CHAMADA
10.1. A chamada dos aprovados para a contratação será efetuada após a homologação do resultado final, de acordo com a classificação e necessidade do Município, através da Divisão de Recursos Humanos do Município de Paranapoema - Paraná.
10.2. O não comparecimento do candidato classificado, no momento da chamada, implicará na sua desclassificação.
10.3. A desistência do candidato no momento da chamada, pela ordem de classificação, será documentada na Divisão de Recursos Humanos e assinada pelo candidato desistente.

11. DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
11.1. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar 02 (duas) fotografias 3 x 4, recente e cópia dos seguintes documentos:
I – carteira de identidade;
II – CPF;
III - PIS/PASEP (se tiver);
IV – título de eleitor, com comprovante de ter votado nas últimas eleições;
V – carteira profissional (para comprovação do número, série, data da expedição e emprego);
VI – certidão do registro civil (nascimento ou casamento);
VII – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho credenciado pelo Município, para comprovar aptidão física mental para o emprego;
VIII – comprovante de quitação com o serviço militar (se homem);
IX - certidão de nascimento dos filhos com até 14 anos de idade;
X – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) de idade.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
12.1. Os casos não previstos neste edital serão resolvidos pela Comissão Especial de Teste Seletivo.
12.2. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
12.3. Todos os documentos serão juntados à ficha de inscrição após conferência pelos responsáveis pelo recebimento dos mesmos.
12.4. A classificação neste processo simplificado não implica em chamada obrigatória, a qual poderá, no entanto, ocorrer no prazo de 06 (seis) meses de validade do presente processo, de acordo com as necessidades da Administração Municipal.
12.5. O processo seletivo simplificado será planejado e organizado por meio de Comissão Especial especialmente designada para este fim.

Paranapoema, 24 de Junho de 2019**.**

JOÃO DOS SANTOS COSTA
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL N.º 63/2019 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

A Prefeita do Município de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no **Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital n.º 54/2019**, a comparecer na sede da **Prefeitura Municipal de Paranapoema,** Departamento de Recursos Humanos, durante o período de **26 de Junho à 02 de Julho de 2019,** no horário de funcionamento da Prefeitura, a fim de resignar-se ao processo admissional, contendo cópia dos documentos abaixo relacionados:

1 – carteira de identidade;
2 – CPF;
3 – PIS/PASEP;
4 – 02 (duas) fotografias 3 x 4 – recentes;
5 – título de eleitor, com comprovante de votação das últimas eleições;
6 – carteira profissional – para comprovação do número, série, data da expedição e emprego;
7 – certidão do registro civil – nascimento ou casamento;
8 – comprovante de quitação com o serviço militar – caso o convocado for do sexo masculino;
9 – atestado de saúde fornecido por médico do trabalho habilitado pelo Município, para comprovar aptidão física e mental para o emprego;
10 – certidão de nascimento dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
11 – carteira de vacinação dos filhos com até 05 (cinco) anos de idade.

CARGO – FARMACÊUTICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
TALITA FERNANDES BRAZ SOARES	1.

O não comparecimento do candidato no período estipulado implicará na desclassificação do mesmo.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, 25 de junho de 2019.

Leurides Sampaio Ferreira Navarro
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 62/2019

Art. 1º - O Presidente da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paranapoema - PR, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO** referente ao Teste Seletivo aberto através do Edital Nº 54/2019, conforme abaixo discriminado:

Art. 2º - Depois de transcorrido o prazo para os recursos pleiteados contra o resultado e classificação dos candidatos, fica MANTIDO o Resultado e Classificação dos Candidatos, que fora divulgado em 23 de junho de 2019.

CARGO – FARMACÊUTICO

INSC.	NOME	NOTA	RESULTADO
01.02	TALITA FERNANDES BRAZ SOARES	70,00	1.
01.01	MONIQUE ERIKA GALVÃO	50,00	2.

Art. 3º - Torna-se HOMOLOGADO o Resultado Final e Classificação dos candidatos, divulgado em 23 de junho de 2019 no jornal de circulação do município, bem como em seu endereço eletrônico.

Art. 4º - A convocação dos candidatos aprovados se dará observando a classificação divulgada no Edital de Resultado e Classificação, conforme critérios estabelecidos no Item 10 do Edital de Abertura.

Art. 5º - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paranapoema **-** PR, 25de junho de 2019**.**

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ALINE CRISTINA NEGRAO TORCANO 07082472960, com o valor de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Florida, 25 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresa vencedora: ÉRIKS VACHOLIZ MARINS 06443930924, com o valor de R$ 19.760,00 (dezenove mil, setecentos e sessenta reais).

Florida, 25 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA

Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2019
ID – CONTRATO Nº 1005

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
CONTRATO: 50/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 863,00 **(oitocentos e sessenta e três reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.1068.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.6001.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0014.1069.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de setembro de 2019 contados a partir de 24 de junho de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2019
ID – CONTRATO Nº 1006

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
CONTRATO: 51/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: ELIANE RANGEL DA SILVA ELETRONICOS

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 5.499,20 **(cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.1068.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.6001.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0014.1069.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de setembro de 2019 contados a partir de 24 de junho de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2019
ID – CONTRATO Nº 1007

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
CONTRATO: 52/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: INT-SOLUÇÕES RECICLAGEM LTDA - ME

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 4.825,00 **(quatro mil e oitocentos e vinte e cinco reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.1068.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.6001.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0014.1069.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de setembro de 2019 contados a partir de 24 de junho de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2019
ID – CONTRATO Nº 1008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
CONTRATO: 53/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: PERAS & ROSSI LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 4.620,00 **(quatro mil e seiscentos e vinte reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.1068.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.6001.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0014.1069.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de setembro de 2019 contados a partir de 24 de junho de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2019
ID – CONTRATO Nº 1008

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50/2019
CERTAME: PREGÃO PRESENCIAL 16/2019
CONTRATO: 54/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

CONTRATADA: VJ SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E ELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DO VALOR TOTAL; R$ 3.660,00 **(três mil e seiscentos e sessenta reais)**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 01000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.011.08.244.0014.1079.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.1068.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0015.6001.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
09.012.08.243.0014.1069.4.4.90.52.00.00 **– 934 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

DA VIGÊNCIA;
Vigência até 24 de setembro de 2019 contados a partir de 24 de junho de 2019.

DO FORO;
Foro da Comarca de Paranacity – PR

Lucimar de Souza Morais
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA ESTADO DO PARANÁ
RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

-HOMOLOGAÇÃO-

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

Pelo presente termo, fica HOMOLOGADO o procedimento licitatório acima referido, haja vista a observância, em toda a sua tramitação, do disposto na Lei Federal nº 10.520/02 a Lei Federal nº 8.666/93.
Fica HOMOLOGADA, ainda, a adjudicação do objeto constante nos autos feita pela Comissão.
Empresas vencedoras: LICITAMAIS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais).
RANGEL HOSPITALAR EIRELI, com o valor de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).
HOSPITRONICA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA ME, com o valor de R$ 8.370,00 (oito mil, trezentos e setenta reais).
NOSSA DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA ME, com o valor de R$ 3.214,00 (três mil, duzentos e quatorze reais).
AWR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA ME, com o valor de R$ 4.258,98 (quatro mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e oito centavos).
MULTISHOP COMERCIL DE PRODUTOS HOSPITALRES LTDA, com o valor de R$ 7.670,00 (sete mil, seiscentos e setenta reais).
R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME, com o valor de R$ 12.791,40 (doze mil, setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).
RINAMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, com o valor de R$ 3.827,30 (três mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
HORTOPLUS PRODUTOS ODOSNTOLOGICOS E HOSPITALARES ME, com o valor de R$ 4.140,00 (quatro mil cento e quarenta reais).
K.R.C. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, com o valor de R$ 1.960,00 (um mil, novecentos e sessenta reais).
J RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, com o valor de R$ 12.160,00 (doze mil, cento e sessenta reais).
R.A. DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com o valor de R$ 6.126,50 (seis mil, centos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).
LONDRIMEDI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA com o valor de R$ 4.102,00 (quatro mil, cento e dois reais).
IBI LIFE MEDICAL LTYDA ME, com o valor de R$ 8.680,00 (oito mil seiscentos e oitenta reais).
A. AMARAL COM. DE EQUIPAMENTOS DE ESCEITORIO, com o valor de R$ 11.633,00 (onze mil, seiscentos e trinta e três reais).
C.E. CARVALHO COMERCIAL EIRELI, com o valor de R$ 4.941,90 (quatro mil quatrocentos e quarenta e um reais e noventa centavos)
V.L. FUZETI COMERCIAL, com o valor de R$ 5.505,00 (cinco mil quinhentos e cinco reais).
JARAGUA MERCANTIL LTDA EPP, com o valor de R$ 18.824,00 (dezoito mil oitocentos e vinte e quatro reais).

Florida, 25 de junho de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal